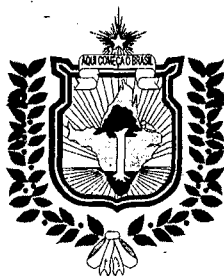


Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
19 de Janeiro de 2015 - Segunda feira
Circulação: 19.01.2015 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 152 páginas
Nº 5881

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

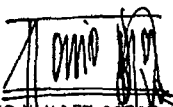
DECRETO Nº 0329 DE 18 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e c/c as Leis nºs 0705, de 05 de julho de 2002; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 0856, de 28 de setembro de 2004, e tendo em vista o contido no Memo nº 018/15-GAB/GOV,

RESOLVE:

Nomear Rodolfo Fernandes da Silva Torres, Diretor-Presidente pro tempore da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código CDS-5, da Companhia de Gás do Amapá, a contar de 14 de janeiro de 2015.

Macapá, 19 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

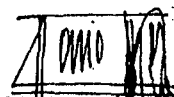
DECRETO Nº 0330 DE 19 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 030/15-GAB/GOV,

RESOLVE:

Nomear Sandra Regina Ramalho de Oliveira Torres para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, do Gabinete do Governador, a contar de 1º de janeiro de 2015.

Macapá, 19 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0331 DE 19 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 030/15-GAB/GOV,

RESOLVE:

Nomear Héliida Cristina Vilhena Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, do Gabinete do Governador, a contar de 1º de janeiro de 2015.

Macapá, 19 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Antônio Waldez Góes da Silva
GOVERNADOR DO ESTADO

João Bosco Papaléo Paes
VICE GOVERNADOR

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvan Pinheiro Borges
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambraia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvanda M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Maria de Nazaré Farias do Nascimento (interina)

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Nerson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Disney Furtado da Silva
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade
Educação: Conceição Corrêa Medeiros
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Indústria e Comércio: Robério Aleixo Anselmo Nobre (interino)
Infraestrutura: André Rocha
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Segurança: Cel. RR. Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Setrap: Odival Monterozzo Leite
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Eliete Nascimento Borges
SEGOV: Renilda Nascimento da Costa
Relações Institucionais: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Alcir Figueira Matos
Amprev: Arnaldo Santos Filho
SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa (Interina)
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: Otacilio Pereira Barbosa
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: José dos Santos Pereira Neto
Jucap: Gilcimar Barros Pereira (interino)
Lacen: José Jeová Freitas Marques
Pescap:
Procon: Renilda Nascimento da Costa (interina)
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares (Interino)
IMAP: Luis Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Alba Nize Colares Caldas

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Angel do Carmo
Gasap:

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Controladoria Geral do Estado do Amapá: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Corpo de Bombeiros Militar: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa
Defensoria Pública do Estado: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Gabinete da Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros
Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá: Del. Maria de Lourdes Sousa
Polícia Militar: Cel. PM. José Carlos Corrêa de Souza
Procuradoria Geral do Estado: Nerson de Sá Galeno
Secretaria Governo do Estado do Amapá: Renilda Nascimento da Costa
Secretaria das Relações Institucionais do Estado: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretaria de Estado da Educação: Conceição Corrêa Medeiros
Secretaria de Estado da Infraestrutura: André Rocha
Secretaria de Estado do Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretaria de Estado da Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Secretaria de Estado da Saúde: Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública: Cel. RR. Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Secretaria de Estado da Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretaria de Estado da Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretaria de Estado da Cultura: Disney Furtado da Silva
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração: Robério Aleixo Anselmo Nobre (interino)
Secretaria de Estado do Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social: Eliete Nascimento Borges
Secretaria de Estado do Transporte: Odival Monterozzo Leite
Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade
Secretaria de Estado do Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília: Gilvan Pinheiro Borges
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude: Rafael Cambraia Barbosa
Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres: Maria Silvanda Mendes Duarte
Secretaria Extraordinária de Políticas Afro-Descendentes: Maria de Nazaré Farias do Nascimento (Interina)
Amapá Previdência: Arnaldo Santos Filho
Agência de Desenvolvimento do Amapá: Alcir Figueira Matos
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária: Otacilio Pereira Barbosa
Agência de Fomento do Amapá: Francisco de Assis Souza Costa
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Centro de Gestão de Tecnologia da Informação: José Lutiano Costa da Silva
Companhia de Água e Esgoto do Amapá: Patrícia de Cássia da Silva Brito
Companhia de Eletricidade do Amapá: Ângelo do Carmo
Escola de Administração Pública: Maria Goreth da Silva e Sousa (interina)
Fundação da Criança e do Adolescente: Alba Nize Colares Caldas
Instituto de Administração Penitenciária: Jefferson Dias Picanço
Instituto de Defesa do Consumidor: Renilda Nascimento da Costa (Interina)
Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá: Osvaldo Hélio Dantas Soares (Interino)
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá: Wagner José Pinheiro Costa
Instituto de Hemoterapia e Hematologia do Amapá: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
Instituto de Pesos e Medidas: José dos Santos Pereira Neto
Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá: Luis Henrique Costa
Instituto Estadual de Florestas: Marcos da Silva Tenório
Laboratório Central de Saúde Pública: José Jeová Freitas Marques
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães
Rádio Difusora de Macapá: Roberto Coelho do Nascimento
Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão: Alessandro de Carvalho Agra
Universidade do Estado do Amapá: Perseu da Silva Aparício
Departamento de Trânsito: Inácio Monteiro Maciel

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Planejamento

Francisco de Assis Souza Costa

Secretária Adjunta de Gestão

Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Antonia Nascimento da Silva

Coordenadora de Gestão Orçamentária

Conceição Maria Lacerda Pimentel

Gerente de Núcleo

Sileno Silva dos Santos

Gerente de Gestão de Tecnologia - SIEL - LG

Equipe Técnica

Narciso Saraiva Pelaes
Economista
Davi Almeida da Silva
Economista

Equipe de Apoio

Ivani Pereira Marques
Assistente Administrativo
Kátia da Silva Loureiro
Técnico Informática
Ana Tereza Homobono Balieiro
Assistente Administrativo
Edna Maria Paulino de Lima
Agente Administrativo

LEI ORÇAMENTÁRIA, RECEITA-DESPESA

Lei nº 1.856 de 19 de janeiro de 2015	12
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA	
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Recursos de Todas as Fontes)	24
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Recursos do Tesouro)	25
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Recursos de Outras Fontes)	26
RECEITA	
Legislação da Receita	27
Resumo Geral da Receita (Recursos de Todas as Fontes)	29
Consolidação Geral da Receita	31
Resumo Geral da Receita por Unidade	43
Evolução da Receita	80
DESPESA	
Resumo Geral da Despesa (Recursos de Todas as Fontes)	81
Resumo Geral da Despesa por Natureza	82
Evolução da Despesa	86
Vinculações Constitucionais e Legais	87
DEMONSTRATIVO POR FONTES, PODERES, ÓRGÃOS, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS	
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos	93
Demonstrativo da Despesa por Poderes e Órgãos	96
Demonstrativo da Despesa por Função	103

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Diretor
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Administrativa
Chefe da Divisão de Comercialização
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Demonstrativo da Despesa por Sub-Função	106
Demonstrativo da Despesa por Programa	112
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL	
PODER LEGISLATIVO	
Assembléia Legislativa	124
Tribunal de Contas	131
Fundo de Modernização do Tribunal de Contas	135
PODER JUDICIÁRIO	
Tribunal de Justiça	137
Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça	140
Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e da Juventude	141
MINISTÉRIO PÚBLICO	
Procuradoria Geral de Justiça	143
Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público	145
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Governador	147
Procuradoria Geral do Estado	153
Fundo PROG	157
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Amapá em Brasília	159
Secretaria de Estado da Comunicação	161
Rádio Difusora de Macapá	164
Secretaria de Governo do Estado do Amapá	166
Gabinete da Vice-Governador.	168
Secretaria das Relações Institucionais do Estado	170
Secretaria de Estado da Administração	172
Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão	178
Escola de Administração Pública do Amapá	180
Amapá Previdência	183
Amapá Previdência Plano Financeiro	185
Amapá Previdência Plano Previdenciário	186
Secretaria Estadual da Fazenda	188
Secretaria de Estado do Planejamento	194
Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado	200
Agência de Desenvolvimento do Amapá	203
Controladoria-Geral do Estado do Amapá	209
Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres	214
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	216
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado	227
Departamento Estadual de Trânsito	229
Secretaria de Estado do Transporte	234
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração	243
Junta Comercial do Estado	250
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá	252
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	257
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá	262
Agência de Pesca do Amapá	265
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá	268
Instituto Estadual de Floresta do Amapá	272
Fundo de Desenvolvimento Rural do Amapá	278
Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo	280
Fundo de Apoio ao Microempreendedor e do Desenvolvimento do Artesanato	286
Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia	293
Instituto de Estudos e Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá	298
Universidade Estadual do Amapá	305
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá	311
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	314
Instituto do Meio Ambiente e do Ordenamento Territorial	320
Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente	324
Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Amapá	325
Secretaria de Estado do Turismo	327
Secretaria de Estado da Educação	329
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer	345

Fundo Estadual de Desenvolvimento Desportivo do Estado do Amapá	348
Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá	350
Fundo Estadual de Saúde	351
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social	371
Fundação da Criança e do Adolescente	372
Fundo de Assistência Social	375
Fundo da Criança e do Adolescente	386
Fundo Estadual do Passe Social Estudantil	387
Defensoria Pública do Estado	389
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	392
Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá	394
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá	397
Fundo de Reequipamento Policial	400
Polícia Militar	402
Polícia Civil do Estado do Amapá	406
Corpo de Bombeiros Militar	410
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiro	415
Polícia Técnico-Científica	417
Secretaria de Estado da Cultura	419
Reserva de Contingência	422
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
Demonstrativo dos Investimentos Por Órgão	423
Detalhamento das Fontes de Financiamento dos Investimentos	424
Demonstrativo da Despesa Por Sub-Função	425
Demonstrativo dos Investimentos - Por Órgão	426
Detalhamento das Fontes de Financiamento dos Investimentos	432



Governo do Estado do Amapá
Orçamento 2015

LEI E ANEXOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

LEI Nº1856, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado
para o exercício financeiro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos
do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Artigo 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública
Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Estadual direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

III - O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto;

SEÇÃO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 2º A Receita Total é estimada em R\$ 5.574.198.172,00 (Cinco Bilhões, Quinhentos e Setenta e Quatro Milhões, Cento e Noventa e Oito Mil, Cento e Setenta e Dois Reais).

Parágrafo Único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos, classificados como Recursos de Outras Fontes.

Artigo 3º A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras fontes	Total
1 - Receita Corrente	4.423.183.609	578.180.720	5.001.364.329
Receita Tributária	1.057.727.423	24.803.964	1.082.531.387
Receitas de Contribuições	-	151.405.465	151.405.465
Receita Patrimonial	12.983.373	224.376.786	237.360.159
Receita Agropecuária	-	154.577	154.577
Receita Industrial	-	312.000	312.000
Receita de Serviços	2.356	5.920.360	5.922.716
Transferências Correntes	3.340.997.940	163.208.769	3.504.206.709
Outras Receitas Correntes	11.472.517	7.998.799	19.471.316
2 - Receitas de Capital	959.084.235	226.017	959.310.252
Operações de Crédito	959.084.235	-	959.084.235
Alienação de Bens	-	226.017	226.017
Transferências de Capital	-	-	-
3 - Receitas Correntes - Intra-Orçamentária		290.529.174	290.529.174
Receitas Contribuições - Intra-orçamentária		274.721.226	274.721.226
Receitas de Serviços - Intra-orçamentária		95.350	95.350
Outras Receitas Correntes - Intra-orçamentária		15.712.598	15.712.598
4 - Deduções da Receita Corrente	(677.005.583)	-	(677.005.583)
Dedução para FUNDEB das Receitas Correntes	(677.005.583)	-	(677.005.583)
Receita Total	4.705.262.261	868.935.911	5.574.198.172

Artigo 4º A Despesa Total é fixada em R\$ 5.574.198.172,00 (Cinco Bilhões, Quinhentos e Setenta e Quatro Milhões, Cento e Noventa e Oito Mil, Cento e Setenta e Dois Reais).

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 4.168.716.611,00 (Quatro Bilhões, Cento e Sessenta e Oito Milhões, Setecentos e Dezesesse Mil, Seiscentos e Onze Reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 1.405.481.561,00 (Um Bilhão, Quatrocentos e Cinco Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais).

Parágrafo Único. A execução da despesa será feita por natureza, fonte de recursos, poderes e órgãos, função, sub-função e programas, de acordo com o disposto nos quadros que integram esta Lei.

Artigo 5º A Despesa fixada apresenta o seguinte desdobramento:

	R\$ 1,00	R\$ 1,00
I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
1 - Recursos do Tesouro		4.705.262.261
- Despesas Correntes	3.455.676.407	
- Despesas de Capital	1.202.763.805	
- Reserva de Contingência	46.822.049	
2 - Recursos de Outras Fontes		868.935.911
- Despesas Correntes	252.068.895	
- Despesas de Capital	45.118.624	
- Reserva do RPPS	571.748.392	
Despesa Total		5.574.198.172
II - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 1,00
1. ORÇAMENTO FISCAL		4.168.716.611
1.1 - Poder Legislativo	207.355.764	
- Assembleia Legislativa	153.061.255	
- Tribunal de Contas	54.195.509	
- Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado do Amapá	99.000	

1.2 - Poder Judiciário	250.364.144	
- Tribunal de Justiça	245.634.895	
- Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça	4.135.784	
- Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e da Juventude	593.465	
1.3 - Ministério Público	119.658.577	
- Procuradoria Geral de Justiça	119.558.577	
- Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público	100.000	
1.4 - Poder Executivo	3.591.338.126	
1.4.1 - Eixos da Política de Governo		
Gestão Estratégica	617.245.646	
Gabinete do Governador	4.480.000	
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	1.197.126	
Secretaria de Estado da Comunicação	7.472.100	
Rádio Difusora de Macapá	518.071	
Secretaria de Governo do Estado do Amapá	200.000	
Gabinete da Vice - Governador	643.721	
Secretaria das Relações Institucionais do Estado	810.000	
Secretaria de Estado da Fazenda	554.355.812	
Secretaria de Estado de Planejamento	41.040.570	
Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado	3.835.332	
Agência de Desenvolvimento do Amapá	2.692.914	
Gestão Administrativa e Controle	768.337.279	
Procuradoria Geral do Estado	1.935.102	
Fundo PROG	104.625	
Secretaria de Estado da Administração	758.525.552	
Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão	4.982.457	
Escola de Administração Pública do Amapá	2.239.543	
Controladoria-Geral do Estado do Amapá	550.000	
Infraestrutura	927.201.456	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	592.346.143	
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado	200.010	
Secretaria de Estado do Transporte	334.655.303	
Defesa Social	103.424.537	
Departamento Estadual de Trânsito	23.131.842	
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública	45.927.626	
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá	12.601.924	
Fundo Especial de Reequipamento Policial	547.034	
Polícia Militar	7.200.000	
Polícia Civil do Estado do Amapá	5.000.000	
Corpo de Bombeiros Militar	3.420.855	
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	3.164.941	
Polícia Técnico-Científica	2.430.315	
Educação, Cultura e Desporto	1.019.393.192	
Secretaria de Estado da Educação	1.002.270.027	
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer	6.935.950	
Fundo Estadual de Desenvolvimento Desportivo do Estado do Amapá	511.026	
Secretaria de Estado da Cultura	9.676.189	
Meio Ambiente e Ordenamento Territorial	14.079.462	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	1.630.204	
Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial	5.189.200	
Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente	4.977.073	
Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Amapá - FERH	2.282.985	
Inclusão Social e Direitos	1.616.292	
Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres	327.125	
Defensoria Pública do Estado	670.684	
Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá	618.483	
Desenvolvimento Econômico Sustentável	65.178.300	
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração	2.958.808	
Junta Comercial do Amapá	1.497.926	
Instituto de Pesos e Medidas	1.665.526	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural	12.689.700	
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá	6.724.060	
Agência de Pesca do Amapá	1.712.825	
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária	1.262.868	
Instituto Estadual de Floresta do Amapá	2.173.383	
Fundo de Desenvolvimento Rural do Amapá	21.511.268	
Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo	3.697.902	
Fundo de Apoio ao Microempreendedor e Desenvolvimento do Artesanato	7.528.944	
Secretaria de Estado do Turismo	1.755.090	
Ciência, Tecnologia e Inovação	28.039.913	
Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia	976.000	
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá	3.500.932	
Universidade Estadual do Amapá	18.488.141	
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá	5.074.840	
Reserva de Contingência	46.822.049	
2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		1.405.481.561
2.1 - Poder Executivo	1.405.481.561	
2.1.1 - Eixos da Política de Governo	1.405.481.561	
Gestão Administrativa e Controle	661.935.890	
Amapá Previdência	592.395.917	
Amapá Previdência Plano Financeiro	62.842.954	
Amapá Previdência Plano Previdenciário	6.697.019	

Infraestrutura	32.500.000
Secretaria de Estado da Infraestrutura	32.500.000
Saúde	623.574.568
Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá	1.165.608
Fundo Estadual de Saúde	622.408.960
Inclusão Social e Direitos	87.471.103
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social	2.260.000
Fundação da Criança e do Adolescente	3.911.518
Fundo da Criança e do Adolescente	250.120
Fundo de Assistência Social	79.299.740
Fundo Estadual do Passe Social Estudantil	1.749.725

§ 1º Integram o Orçamento Fiscal as dotações orçamentárias, a conta do Tesouro do Estado, destinadas as transferências às Empresas estatais, à título de subscrição de ações, subvenção econômica e contribuição corrente.

§ 2º Integram o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, conforme vínculo institucional de cada uma das Entidades, as dotações orçamentárias a conta do Tesouro do Estado destinadas as transferências para as Fundações, Autarquias e Fundos.

SEÇÃO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Artigo 6º No Orçamento de Investimento das Empresas, a Receita é estimada em R\$ 760.605.009,00 (Setecentos e Sessenta Milhões, Seiscentos e Cinco Mil, Nove Reais), e a Despesa fixada em igual valor, apresenta o seguinte desdobramento:

	R\$ 1,00
I - Recursos do Tesouro do Estado	8.161.860
II - Recursos de Outras Fontes	752.443.149
Total	760.605.009

SEÇÃO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Artigo 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de 15% (quinze pontos percentuais) do total da despesa, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. A autorização de que trata o "caput" deste artigo não onerará o limite nele previsto quando destinado a:

- 1 - Suprir insuficiência nas dotações com pessoal e encargos sociais, bem como despesas com precatórios judiciais e despesas de exercícios anteriores;
- 2 - Suprir insuficiência na dotação com contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
- 3 - Suprir despesas com as transferências constitucionais aos municípios;
- 4 - Suprir despesas para garantir contrapartida de Convênios firmados com o Governo Federal e Outras Entidades;
- 5 - Suplementar dotações provenientes de Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde, Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE e Outras de Transferências de Convênios;
- 6 - Anulação de dotações consignadas na Reserva de Contingência;
- 7 - Suprir dotações com encargos e amortização das dívidas interna e externa;
- 8 - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- 9 - Suplementar dotações orçamentárias dos Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos conforme previsto no item II, III, do Parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- 10 - Anulação de dotações consignadas nas fontes de Operações de Créditos, na mesma ou em outra Unidade Orçamentária;
- 11 - Anulação de dotações orçamentárias de um localizador de gasto para outro na mesma ou em outra Unidade Orçamentária.

SEÇÃO V DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Artigo 8º As Operações de Crédito, inclusive por antecipação da Receita, observando os limites e condições fixadas pelo Senado Federal, fica sujeito à autorização do Poder Legislativo.

SEÇÃO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º Os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, referentes aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, serão aprovadas por atos dos seus respectivos gestores.

§ 1º Quando se tratar de alteração da dotação orçamentária, as solicitações de crédito deverão ser encaminhadas ao Governo do Estado, para as providências cabíveis, de acordo com os artigos 119, inciso VIII e art. 176, da Constituição Estadual, e art. 42 da Lei nº. 4320, de 17/03/64.

§ 2º Os Quadros de Detalhamento da Despesa deverão ser publicados no Diário Oficial e encaminhados à Secretaria de Estado do Planejamento, para consolidação do Orçamento.

Artigo 10. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotação orçamentária das fontes de contrapartidas dos recursos negociados com Governo Federal e outras entidades, que não forem executadas durante o exercício financeiro de 2015.

Artigo 11. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Macapá, 19 de Janeiro de 2015.


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Planejamento
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2015

Recursos de Todas as Fontes		Despesas		Exercício 2015	
Recursos	Parcial	Total	Parcial	Total	Em R\$ 1,00
RECEITAS CORRENTES		5.001.364.329	DESPESAS CORRENTES		3.707.745.302
Receita Tributária	1.352.531.387		Despesa com Pessoal e Encargos Sociais	2.175.526.462	
Receita de Contribuição	151.405.455		Juros e Encargos de Dívida	163.972.585	
Receita Patrimonial	237.330.159		Outras Despesas Correntes	1.362.146.137	
Receita Agropecuária	154.577				
Receita Industrial	212.000				
Receita de Serviços	5.922.716				
Transferências Correntes	3.504.263.709		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.584.148.201
Outras Receitas Correntes	19.471.316				
RECEITAS CORRENTES-INTRO-ORÇAMENTÁRIAS		290.528.174			
Receita de Contribuições - Intra-Orçamentárias	274.721.226				
Receita de Serviços Intra-Orçamentários	56.359				
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	15.712.598				
Total		5.291.893.503	Total		5.291.893.503
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.584.148.201			
RECEITAS DE CAPITAL		959.310.232	DESPESAS DE CAPITAL		1.247.632.429
Operação de Crédito	559.084.235		Investimentos	747.230.523	
Alienação de Bens	225.017		Investimentos Financeiros	432.473.080	
Transferências de Capital			Amortização da Dívida	58.128.829	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(577.005.583)	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		571.748.392
Cessão para FUNDEC da Receita Tributária	(143.226.272)		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		46.822.049
Cessão para FUNDEC da Receita de Transferências Correntes	(532.444.591)				
Cessão de Outras R. Correntes p/ Formação do FUNDEC	(1.332.720)				
Total		1.866.452.878	Total		1.866.452.878
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		5.001.364.329	DESPESAS CORRENTES		3.707.745.302
RECEITAS CORRENTES-INTRO-ORÇAMENTÁRIAS		290.528.174	DESPESAS DE CAPITAL		1.247.632.429
RECEITAS DE CAPITAL		959.310.232	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		571.748.392
DEDUÇÃO DA RECEITA		(577.005.583)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		46.822.049
Total		5.574.186.172	Total		5.574.186.172
RECEITAS CORRENTES		4.423.183.609	DESPESAS CORRENTES		3.455.576.407
Receita Tributária	1.047.727.422		Despesa com Pessoal e Encargos Sociais	2.057.324.303	
Receita de Contribuição			Juros e Encargos de Dívida	168.577.683	
Receita Patrimonial	12.683.373		Outras Despesas Correntes	1.185.379.221	
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita de Serviços	2.336		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		967.507.202
Transferências Correntes	3.340.997.540				
Outras Receitas Correntes	11.472.517				
Total		4.423.183.609	Total		4.423.183.609
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		967.507.202			
RECEITAS DE CAPITAL		959.384.235	DESPESAS DE CAPITAL		1.202.763.805
Operação de Crédito	559.084.235		Investimentos	702.161.856	
Alienação de Bens			Investimentos Financeiros	432.473.080	
Transferências de Capital			Amortização da Dívida	58.128.829	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(577.026.583)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		46.822.349
Cessão para FUNDEC da Receita Tributária	(143.226.272)				
Cessão para FUNDEC da R. de Transferências Correntes	(532.444.591)				
Cessão de Outras R. Correntes p/ Formação do FUNDEC	(1.332.720)				
Total		1.248.585.354	Total		1.248.585.354
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		4.423.183.609	DESPESAS CORRENTES		3.455.576.407
RECEITAS DE CAPITAL		959.384.235	DESPESAS DE CAPITAL		1.202.763.805
DEDUÇÃO DA RECEITA		(577.026.583)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		46.822.049
Total		4.705.541.261	Total		4.705.541.261

Recursos de Outras Fontes			Em R\$ 100		
Recursos	Parcial	Total	Despesas	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		578.183.720	DESPESAS CORRENTES		252.068.838
Receita Tributária	24.903.964		Pessoal e Encargos Sociais	19.301.359	
Receita de Contribuição	151.403.465		Outras Despesas Correntes	172.765.339	
Receita Patrimonial	224.378.788				
Receita Agropecuária	154.577				
Receita Industrial	312.300				
Receita de Serviços	5.623.360		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		615.640.995
Transferências Correntes	62.223.105				
Outras Receitas Correntes	7.658.735				
RECEITAS CORRENTES-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		250.822.174			
Receita de Contribuições - Intra-Orçamentária	274.721.228				
Receita de Serviços-Intra-Orçamentários	65.350				
Outras Receitas Correntes-Intra-Orçamentárias	15.712.598				
Total		858.799.894	Total		858.799.894
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		615.640.995			
RECEITAS DE CAPITAL		226.017	DESPESAS DE CAPITAL		45.118.821
Operação de Crédito			Investimentos	45.118.821	
Absorção de Renda	226.017		Investimentos Financeiros		
Transferências de Capital			Amortização da Dívida		
Total		616.867.813	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		571.748.392
			Total		616.867.813
RECEITAS CORRENTES		578.183.720	DESPESAS CORRENTES		252.068.838
RECEITAS CORRENTES-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		250.822.174	DESPESAS DE CAPITAL		45.118.821
RECEITAS DE CAPITAL		226.017	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		571.748.392
Total		858.835.811	Total		858.835.811

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Demonstrativo da Receita e da Despesa

Receita

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA

- Constituição Federal - Art. 155, Inciso III.
- Código Tributário Estadual, Lei Nº 0400 de 29 de dezembro de 1997.
- Decreto Estadual 3340, de 14 de dezembro de 1995.

- IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITCD

- Constituição Federal - Art. 155, Inciso I, § 1º.
- Código Tributário Estadual, Lei nº 0400 de 29 de dezembro de 1997.
- Decreto Estadual nº 3601, de 29 de dezembro de 2000 - Regulamento do ITCD.

- IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS

- Constituição Federal - Art. 145, Inciso I e Art. 155, Inciso II, § 2º.
- Código Tributário Estadual, Lei nº 0400 de 29 de dezembro de 1997.
- Lei Complementar nº 87 de 13 de setembro de 1996 (Lei Federal).
- Decreto Estadual Nº 2269, de 24 de julho de 1998 - Regulamento do ICMS.

- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

- Constituição Federal - Art. 159, Inciso I, Letra A e Art. 34, Parágrafo 2º, Itens I e II das Disposições Transitórias.
- Lei Complementar Nº 62 de 28 de dezembro de 1989 (Lei Federal)

- TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES

- Constituição Federal - Art. 157, I e 158, I.

- COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

- Constituição Federal - Art. 212, Parágrafo 5º.

- COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - ISO

- Constituição Federal - Art. 153, Inciso V e Lei Nº 7.766, de 11 de maio de 1989.

- COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

- Constituição Federal - Art. 159, Inciso II, § 2º.

- Transferências Financeiras aos Estados ao Distrito Federal e Municípios

- Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. (Lei Federal)

- COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE

- Lei nº 10.336 de 19 de dezembro de 2001. (Lei Federal)

Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Planejamento
Resumo Geral da Receita

Cat. Rec./Fonte Rec./Grp. Fonte	0 - Receita Bruta	1 - Deduções	TOTAL
TOTAL	6.251.203.755	-677.005.583	5.574.198.172
1 - Receitas Correntes	5.001.364.329	-677.005.583	4.324.358.746
11 - Receita Tributária	1.082.531.387	-143.228.272	939.303.115
111 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	1.057.727.423	-143.228.272	914.499.151
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	24.803.964	0	24.803.964
12 - Receitas de Contribuições	151.405.465	0	151.405.465
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	151.405.465	0	151.405.465
13 - Receita Patrimonial	237.360.159	0	237.360.159
11 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	12.983.373	0	12.983.373
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	224.376.786	0	224.376.786
14 - Receita Agropecuária	154.577	0	154.577
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	154.577	0	154.577
15 - Receita Industrial	312.000	0	312.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	312.000	0	312.000
16 - Receita de Serviços	5.922.716	0	5.922.716
11 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	2.356	0	2.356
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	5.920.360	0	5.920.360
17 - Transferências Correntes	3.504.206.709	-532.444.581	2.971.762.118
11 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	3.340.997.940	-532.444.581	2.808.553.359
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	163.208.769	0	163.208.769
18 - Outras Receitas Correntes	19.471.316	-1.332.720	18.138.596
11 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	11.472.517	-1.332.720	10.139.797
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	7.998.799	0	7.998.799
2 - Receitas do Capital	959.310.252	0	959.310.252
21 - Operações de Crédito	959.084.235	0	959.084.235
11 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	959.084.235	0	959.084.235
22 - Alienação de Bens	226.017	0	226.017
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	226.017	0	226.017
72 - Receitas Correntes - Intra-orçamentária	290.529.174	0	290.529.174
72 - Receitas de Contribuições - Intra-orçamentária	274.721.226	0	274.721.226
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	274.721.226	0	274.721.226
76 - Receita de Serviços - Intra-orçamentária	95.350	0	95.350
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	95.350	0	95.350
79 - Outras Receitas Correntes - Intra-orçamentária	15.712.598	0	15.712.598
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	15.712.598	0	15.712.598

Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Planejamento
Consolidação Geral da Receita

Cat. Rec./Fonte Rec./Sub-fonte Rec./Rubrica/Alínea/Sub-alínea/Grp. Fonte	0 - Receita Bruta	1 - Deduções	TOTAL
TOTAL	6.251.203.755	-677.005.583	5.574.198.172
1 - Receitas Correntes	5.001.364.329	-677.005.583	4.324.358.746
11 - Receita Tributária	1.082.531.387	-143.228.272	939.303.115
111 - Impostos	1.052.032.063	-143.228.272	908.803.791
1112 - Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	138.634.303	-6.218.608	132.415.695
111204 - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	77.217.232	0	77.217.232
11120431 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	77.217.232	0	77.217.232
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	77.217.232	0	77.217.232
111205 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	60.648.062	-0.064.806	54.583.256
11120501 - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	60.648.062	-0.064.806	54.583.256
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	60.648.062	-0.064.806	54.583.256
111207 - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	769.009	-153.802	615.207
11120701 - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	769.009	-153.802	615.207
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	769.009	-153.802	615.207
1113 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	913.397.760	-137.009.664	776.388.096
111302 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	913.397.760	-137.009.664	776.388.096
11130201 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	913.397.760	-137.009.664	776.388.096
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	913.397.760	-137.009.664	776.388.096
112 - Taxas	30.468.324	0	30.468.324
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.352.003	0	5.352.003
112121 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.463.250	0	1.463.250
11212100 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.463.250	0	1.463.250
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	1.463.250	0	1.463.250
112122 - Taxa de Controle e Fiscalização de Recursos Minerais - TFRM	2.175.373	0	2.175.373
11212200 - Taxa de Controle e Fiscalização de Recursos Minerais - TFRM	2.175.373	0	2.175.373
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	2.175.373	0	2.175.373
112199 - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.713.380	0	1.713.380
11219900 - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.713.380	0	1.713.380
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	1.713.380	0	1.713.380
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	535.711	0	535.711
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços	25.147.321	0	25.147.321
112208 - Emolumentos e Custas Judiciais	4.729.249	0	4.729.249
11220800 - Emolumentos e Custas Judiciais	4.729.249	0	4.729.249
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	4.729.249	0	4.729.249
112230 - Taxa Estadual de Trânsito	16.800.754	0	16.800.754
11223000 - Taxa Estadual de Trânsito	16.800.754	0	16.800.754
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	16.800.754	0	16.800.754
112240 - Taxa de Prevenção Contra Incêndio e Pânico (FREBOM)	1.135.000	0	1.135.000
11224000 - Taxa de Prevenção Contra Incêndio e Pânico (FREBOM)	1.135.000	0	1.135.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	1.135.000	0	1.135.000
112299 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.382.318	0	2.382.318

1122900 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.382.318	0	2.382.318
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	2.342.318	0	2.342.318
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	40.000	0	40.000
12 - Receitas de Contribuições	151.405.465	0	151.405.465
121 - Contribuições Sociais	151.405.465	0	151.405.465
1210 - Contribuições Sociais	151.405.465	0	151.405.465
121029 - Contribuições Previdenciárias	151.405.465	0	151.405.465
1210201 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência	30.233	0	30.233
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	30.233	0	30.233
1210207 - Contribuição de Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência	136.773.370	0	136.773.370
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	136.773.370	0	136.773.370
1210208 - Contribuição de Servidor Ativo Militar	13.332.134	0	13.332.134
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	13.332.134	0	13.332.134
1210209 - Contribuições de Servidor Inativo para o Regime Próprio de Previdência	910.772	0	910.772
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	910.772	0	910.772
12102013 - Contribuições de Servidor Inativo Militar	9.146	0	9.146
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	9.146	0	9.146
12102011 - Contribuições de Servidor Pensionista para o Regime Próprio de Previdência Social	313.845	0	313.845
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	313.845	0	313.845
12102012 - Contribuições de Servidor Pensionista Militar	35.965	0	35.965
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	35.965	0	35.965
13 - Receita Patrimonial	237.360.159	0	237.360.159
131 - Receitas Imobiliárias	674.093	0	674.093
1311 - Aluguéis	389.343	0	389.343
131106 - Outras Receitas de Aluguéis	389.343	0	389.343
1311900 - Outras Receitas de Aluguéis	389.343	0	389.343
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	389.343	0	389.343
1312 - Arrendamentos	266.741	0	266.741
131200 - Arrendamentos	266.741	0	266.741
13120003 - Arrendamentos	266.741	0	266.741
2 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	266.741	0	266.741
1315 - Taxa de Ocupação de Imóveis	18.009	0	18.009
131500 - Taxa de Ocupação de Imóveis	18.009	0	18.009
1315030 - Taxa de Ocupação de Imóveis	18.009	0	18.009
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	18.009	0	18.009
132 - Receitas de Valores Mobiliários	231.422.469	0	231.422.469
1322 - Dividendos	81.087	0	81.087
132200 - Dividendos	81.087	0	81.087
1322030 - Dividendos	81.087	0	81.087
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	81.087	0	81.087
1325 - Remuneração de Depósitos Bancários	16.968.764	0	16.968.764
132501 - Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	9.423.183	0	9.423.183
13250102 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEF	877.616	0	877.616
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	877.616	0	877.616
13250103 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	2.175.000	0	2.175.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	2.175.000	0	2.175.000
13250109 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição - Contribuição de Intervento no Domínio Econômico (CIDE)	23.527	0	23.527
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	23.527	0	23.527
13250189 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	6.347.040	0	6.347.040
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	5.721.151	0	5.721.151
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	625.889	0	625.889
132502 - Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	7.545.581	0	7.545.581
13250299 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	7.545.581	0	7.545.581
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	5.995.242	0	5.995.242
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	1.550.339	0	1.550.339
1328 - Remuneração dos investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	214.372.618	0	214.372.618
132810 - Remuneração dos investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	136.790.597	0	136.790.597
13281001 - Remuneração dos investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa - Plano Financeiro	136.790.597	0	136.790.597
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	136.790.597	0	136.790.597
132820 - Remuneração dos investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	77.582.021	0	77.582.021
13282001 - Remuneração dos investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável (Plano Financeiro)	77.582.021	0	77.582.021
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	77.582.021	0	77.582.021
134 - Compensações Financeiras	5.263.597	0	5.263.597
1340 - Compensações Financeiras	5.263.597	0	5.263.597
134099 - Outras Compensações Financeiras	5.263.597	0	5.263.597
13409900 - Outras Compensações Financeiras	5.263.597	0	5.263.597
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	5.263.597	0	5.263.597
14 - Receita Agropecuária	154.577	0	154.577
149 - Outras Receitas Agropecuárias	154.577	0	154.577
1490 - Outras Receitas Agropecuárias	154.577	0	154.577
1490000 - Outras Receitas Agropecuárias	154.577	0	154.577
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	154.577	0	154.577
15 - Receita Industrial	312.000	0	312.000
152 - Receita da Indústria de Transformação	312.000	0	312.000
1520 - Receita da Indústria de Transformação	312.000	0	312.000
152099 - Outras Receitas da Indústria de Transformação	312.000	0	312.000
15209900 - Outras Receitas da Indústria de Transformação	312.000	0	312.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	312.000	0	312.000
16 - Receita de Serviços	5.922.716	0	5.922.716
160 - Receita de Serviços	5.922.716	0	5.922.716
1600 - Receita de Serviços	5.922.716	0	5.922.716
160004 - Serviços de Comunicação	150.000	0	150.000
16000400 - Serviços de Comunicação	150.000	0	150.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	150.000	0	150.000
160005 - Serviços de Saúde	480.000	0	480.000
16000599 - Outros Serviços de Saúde	480.000	0	480.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	480.000	0	480.000
160006 - Serviços de Processamento de Dados	1.756.000	0	1.756.000
16000600 - Serviços de Processamento de Dados	1.756.000	0	1.756.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	1.756.000	0	1.756.000
160012 - Serviços Tecnológicos	7.000	0	7.000
16001203 - Serviços Tecnológicos	7.000	0	7.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	7.000	0	7.000
160013 - Serviços Administrativos	74.000	0	74.000
16001301 - Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	70.000	0	70.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	70.000	0	70.000
16001307 - Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Ilustradas	4.000	0	4.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	4.000	0	4.000

150019 - Serviços Recreativos e Culturais	2.356	0	2.356
16001500 - Serviços Recreativos e Culturais	2.356	0	2.356
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	2.356	0	2.356
150020 - Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	1.100.000	0	1.100.000
16002000 - Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	1.100.000	0	1.100.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	1.100.000	0	1.100.000
160022 - Serviços de Estudos e Pesquisas	855.434	0	855.434
16002200 - Serviços de Estudos e Pesquisas	855.434	0	855.434
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	855.434	0	855.434
160024 - Serviços de Registro do Comércio	1.497.926	0	1.497.926
16002400 - Serviços de Registro do Comércio	1.497.926	0	1.497.926
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	1.497.926	0	1.497.926
7 - Transferências Correntes	3.504.206.709	-532.444.591	2.971.762.118
172 - Transferências Intergovernamentais	3.397.415.012	-532.444.591	2.864.970.421
1721 - Transferências da União	2.871.658.678	-532.444.591	2.339.214.087
172101 - Participação na Receita da União	2.658.913.860	-531.255.637	2.128.658.223
17210101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	2.649.168.228	-529.833.246	2.119.335.982
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	2.649.168.228	-529.833.246	2.119.335.982
17210112 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estabelecimentos Exportadores de Produtos Industrializados	9.482.604	-1.422.391	8.060.213
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	9.482.604	-1.422.391	8.060.213
17210113 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.171.448	0	1.171.448
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	1.171.448	0	1.171.448
17210132 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	93.600	0	93.600
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	93.600	0	93.600
172122 - Transferência de Compensação Financeira	17.409.377	0	17.409.377
17212211 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.461.956	0	1.461.956
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	1.461.956	0	1.461.956
17212220 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.038.136	0	5.038.136
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	5.038.136	0	5.038.136
17212270 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	10.911.285	0	10.911.285
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	10.911.285	0	10.911.285
172133 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	140.899.750	0	140.899.750
17213300 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	140.899.750	0	140.899.750
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	140.899.750	0	140.899.750
172134 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	605.100	0	605.100
17213400 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	605.100	0	605.100
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	605.100	0	605.100
172135 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	45.901.829	0	45.901.829
17213501 - Transferência do Salário Educação	10.576.073	0	10.576.073
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	10.576.073	0	10.576.073
17213599 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	35.325.756	0	35.325.756
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	35.325.756	0	35.325.756
172136 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/86	5.944.770	-1.188.954	4.755.816
17213602 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/86	5.944.770	-1.188.954	4.755.816
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	5.944.770	-1.188.954	4.755.816
172199 - Outras Transferências da União	983.972	0	983.972
17219902 - Outras Transferências da União	983.972	0	983.972
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	983.972	0	983.972
1724 - Transferências Multigovernamentais	525.756.334	0	525.756.334
172401 - Transferências de Recursos do FUNDEB	525.756.334	0	525.756.334
17240100 - Transferências de Recursos do FUNDEB	525.756.334	0	525.756.334
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	525.756.334	0	525.756.334
176 - Transferências de Convênios	106.791.687	0	106.791.687
1761 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	106.791.687	0	106.791.687
176101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	4.100.250	0	4.100.250
17610100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	4.100.250	0	4.100.250
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	4.100.250	0	4.100.250
176102 - Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação	1.279.068	0	1.279.068
17610200 - Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação	1.279.068	0	1.279.068
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	1.279.068	0	1.279.068
176199 - Outras Transferências de Convênios da União	100.991.569	0	100.991.569
17619900 - Outras Transferências de Convênios da União	100.991.569	0	100.991.569
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	83.808.710	0	83.808.710
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	17.182.859	0	17.182.859
1764 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas	98.310	0	98.310
176401 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Ad. Direta	98.310	0	98.310
17640100 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Ad. Direta	98.310	0	98.310
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	98.310	0	98.310
1769 - Transferência de Convênios do Exterior	322.500	0	322.500
176901 - Transferência de convênios do Exterior	322.500	0	322.500
17690100 - Transferência de convênios do Exterior	322.500	0	322.500
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	322.500	0	322.500
19 - Outras Receitas Correntes	19.471.316	-1.332.723	18.138.596
191 - Multas e Juros de Mora	13.377.354	-1.232.930	12.144.424
1911 - Multas e Juros de Mora dos Tributos	9.223.687	-1.175.660	8.048.027
191141 - Multas e Juros de mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	4.157.867	-415.787	3.742.080
19114132 - Multas e Juros de mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	4.157.867	-415.787	3.742.080
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	4.157.867	-415.787	3.742.080
191142 - Multas e Juros de mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	5.065.820	-759.873	4.305.947
19114201 - Multas e Juros de mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	4.449.132	-667.370	3.781.762
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	4.449.132	-667.370	3.781.762
19114202 - Correção Monetária do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	616.688	-92.503	524.185
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	616.688	-92.503	524.185
1912 - Multas e Juros de Mora das Contribuições	177.544	0	177.544
191229 - Multas e Juros Mora de Outros Tributos	177.544	0	177.544
19122902 - Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para Regime Próprio de Previdência	177.544	0	177.544
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	177.544	0	177.544
1913 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	381.787	-57.270	324.527
191315 - Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS	381.787	-57.270	324.527
19131501 - Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS	263.638	-39.546	224.092
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	263.638	-39.546	224.092
19131502 - Correção Monetária da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS	118.150	-17.724	100.425
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	118.150	-17.724	100.425
1919 - Multas de Outras Origens	3.284.366	0	3.284.366
191915 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito	3.284.400	0	3.284.400
19191500 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito	3.284.400	0	3.284.400
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	3.284.400	0	3.284.400

191620 - Multas Aplicadas pelo TCE	95.000	0	95.000
19162000 - Multas Aplicadas pelo TCE	95.000	0	95.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	95.000	0	95.000
191935 - Multas por Danos ao Meio Ambiente	160.750	0	160.750
19193503 - Multas por Danos ao Meio Ambiente	160.750	0	160.750
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	160.750	0	160.750
191959 - Outras Multas	54.216	0	54.216
19195900 - Outras Multas	54.216	0	54.216
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	54.216	3	54.216
192 - Indenizações e Restituições	145.595	0	145.595
1921 - Indenizações	26.774	0	26.774
192199 - Outras Indenizações	26.774	0	26.774
19219900 - Outras Indenizações	26.774	0	26.774
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	26.774	0	26.774
1922 - Restituições	118.821	0	118.821
192210 - Compensações Financeiras entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	39.809	0	39.809
19221000 - Compensações Financeiras entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	39.809	0	39.809
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	39.809	0	39.809
192226 - Outras Restituições	82.012	0	82.012
19222600 - Outras Restituições	82.012	0	82.012
2 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	82.012	0	82.012
193 - Receita da Dívida Ativa	671.867	-99.790	572.177
1931 - Receita da Dívida Ativa Tributária	665.265	-99.790	565.475
193115 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS	665.265	-99.790	565.475
19311500 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS	665.265	-99.790	565.475
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	665.265	-99.790	565.475
1932 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária	6.702	0	6.702
193269 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	6.702	0	6.702
19326901 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	6.702	0	6.702
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	6.702	0	6.702
199 - Receitas Diversas	5.276.360	0	5.276.360
1990 - Receitas Diversas	5.276.360	0	5.276.360
199002 - Receita de Outros Sucumbências de Ação Judicial	85.061	0	85.061
19900201 - Receita de Honorários de Advogados	85.061	0	85.061
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	85.061	0	85.061
199099 - Outras Receitas	5.191.299	0	5.191.299
19909900 - Outras Receitas	5.191.299	0	5.191.299
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	953.705	0	953.705
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	4.237.594	0	4.237.594
2 - Receitas de Capital	959.310.252	0	959.310.252
21 - Operações de Crédito	959.084.235	0	959.084.235
211 - Operações de Crédito Internas	957.572.445	0	957.572.445
2119 - Outras Operações de Crédito Internas	957.572.445	0	957.572.445
211900 - Outras Operações de Crédito Internas	957.572.445	0	957.572.445
21190000 - Outras Operações de Crédito Internas	957.572.445	0	957.572.445
2119000000 - Outras Operações de Crédito Internas	957.572.445	0	957.572.445
212 - Operações de Crédito Externas	1.511.790	0	1.511.790
2126 - Outras Operações de Crédito Externas	1.511.790	0	1.511.790
212600 - Outras Operações de Crédito Externas	1.511.790	0	1.511.790
21260000 - Outras Operações de Crédito Externas	1.511.790	0	1.511.790
2126000000 - Outras Operações de Crédito Externas	1.511.790	0	1.511.790
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	226.017	0	226.017
22 - Alienação de Bens	18.653	0	18.653
221 - Alienação de Bens Móveis	18.653	0	18.653
2219 - Alienação de Outros Bens Móveis	18.653	0	18.653
221900 - Alienação de Outros Bens Móveis	18.653	0	18.653
22190000 - Alienação de Outros Bens Móveis	18.653	0	18.653
2219000000 - Alienação de Outros Bens Móveis	18.653	0	18.653
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	209.364	0	209.364
222 - Alienação de Bens Imóveis	209.364	0	209.364
2229 - Alienação de Outros Bens Imóveis	209.364	0	209.364
222900 - Alienação de Outros Bens Imóveis	209.364	0	209.364
22290000 - Alienação de Outros Bens Imóveis	209.364	0	209.364
2229000000 - Alienação de Outros Bens Imóveis	209.364	0	209.364
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	209.364	0	209.364
7 - Receitas Correntes - Intra-orçamentária	290.529.174	0	290.529.174
72 - Receitas de Contribuições - Intra-orçamentária	274.721.226	0	274.721.226
721 - Contribuições Sociais - Intra-orçamentária	274.721.226	0	274.721.226
7210 - Contribuições Sociais - Intra-orçamentária	274.721.226	0	274.721.226
721028 - Contribuições Previdenciárias - Intra-orçamentária	274.721.226	0	274.721.226
72102831 - Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Intra-orçamentária	149.177.080	0	149.177.080
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	14.544.146	0	14.544.146
72102832 - Contribuição Patronal do Servidor Ativo Militar - Intra-orçamentária	14.544.146	0	14.544.146
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	111.000.000	0	111.000.000
72102835 - Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Devidos	111.000.000	0	111.000.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	95.350	0	95.350
76 - Receita de Serviços - Intra-orçamentária	95.350	0	95.350
760 - Receita de Serviços - Intra-orçamentária	95.350	0	95.350
7630 - Receita de Serviços - Intra-orçamentária	95.350	0	95.350
763008 - Serviços de Processamentos de Dados - Intra-orçamentária	95.350	0	95.350
76300800 - Serviços de Processamentos de Dados - Intra-orçamentária	95.350	0	95.350
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	15.712.598	0	15.712.598
79 - Outras Receitas Correntes - Intra-orçamentária	14.382.884	0	14.382.884
791 - Multas e Juros de Mora - Intra-orçamentária	14.382.884	0	14.382.884
7912 - Multas e Juros de Mora das Contribuições - Intra-orçamentária	14.382.884	0	14.382.884
791228 - Multas e Juros de Mora das Contribuições - Intra-orçamentária	14.382.884	0	14.382.884
79122801 - Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais	14.382.884	0	14.382.884
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	1.329.714	0	1.329.714
799 - Receitas Diversas - Intra-orçamentária	1.329.714	0	1.329.714
7990 - Receitas Diversas - Intra-orçamentária	1.329.714	0	1.329.714
799099 - Outras Receitas	1.329.714	0	1.329.714
79909901 - OUTRAS RECEITAS (PLANO FINANCEIRO)	1.329.714	0	1.329.714
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente			

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte	0 - Receita Bruta	1 - Deduções	TOTAL
TOTAL	6.251.203.766	-677.005.563	5.574.198.172
02301 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FMTCE	99.000	0	99.000
1 - Receitas Correntes	99.000	0	99.000
16 - Receita de Serviços	4.000	0	4.000
16031307 - Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas	4.000	0	4.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	95.000	0	95.000
19 - Outras Receitas Correntes	95.000	0	95.000
19192020 - Multas Aplicada pelo TCE	95.000	0	95.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	—	—	—
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA	4.135.784	0	4.135.784
1 - Receitas Correntes	4.135.784	0	4.135.784
11 - Receita Tributária	4.135.784	0	4.135.784
11220200 - Emolumentos e Custas Judiciais	4.135.784	0	4.135.784
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	—	—	—
03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	593.465	0	593.465
1 - Receitas Correntes	593.465	0	593.465
11 - Receita Tributária	593.465	0	593.465
11220200 - Emolumentos e Custas Judiciais	593.465	0	593.465
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	—	—	—
04301 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	100.000	0	100.000
1 - Receitas Correntes	100.000	0	100.000
16 - Receita de Serviços	70.000	0	70.000
16001301 - Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	70.000	0	70.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	30.000	0	30.000
19 - Outras Receitas Correntes	30.000	0	30.000
19002900 - Outras Receitas	30.000	0	30.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	—	—	—
09201 - RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ	150.000	0	150.000
1 - Receitas Correntes	150.000	0	150.000
16 - Receita de Serviços	150.000	0	150.000
16003400 - Serviços de Comunicação	150.000	0	150.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	—	—	—
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ	9.161	0	9.161
1 - Receitas Correntes	9.161	0	9.161
13 - Receita Patrimonial	9.161	0	9.161
13202299 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	9.161	0	9.161
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	—	—	—
13204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA	660.705.730	0	660.705.730
1 - Receitas Correntes	370.045.849	0	370.045.849
12 - Receitas de Contribuições	151.005.465	0	151.005.465
12102801 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência	30.233	0	30.233
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	30.233	0	30.233
12102907 - Contribuição de Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência	136.773.370	0	136.773.370
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	136.773.370	0	136.773.370
12102908 - Contribuição de Servidor Ativo Militar	13.332.134	0	13.332.134
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	13.332.134	0	13.332.134
12102909 - Contribuição de Servidor Inativo para o Regime Próprio de Previdência	910.772	0	910.772
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	910.772	0	910.772
12102910 - Contribuições de Servidor Inativo Militar	9.146	0	9.146
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	9.146	0	9.146
12102911 - Contribuições de Servidor Pensionista para o Regime Próprio de Previdência Social	313.845	0	313.845
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	313.845	0	313.845
12102912 - Contribuições de Servidor Pensionista Militar	35.965	0	35.965
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	35.965	0	35.965
13 - Receita Patrimonial	214.741.361	0	214.741.361
13119500 - Outras Receitas de Aluguéis	358.743	0	358.743
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	358.743	0	358.743
13281001 - Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa - Plano Financeiro	136.790.597	0	136.790.597
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	136.790.597	0	136.790.597
13282001 - Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável (Plano Financeiro)	77.582.021	0	77.582.021
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	77.582.021	0	77.582.021
19 - Outras Receitas Correntes	3.939.123	0	3.939.123
19122902 - Multas e Juros de Mora de Contribuição do Servidor para Regime Próprio de Previdência	177.544	0	177.544
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	177.544	0	177.544
19221000 - Compensações Financeiras entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	36.809	0	36.809
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	36.809	0	36.809
19339801 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária das Outras Receitas - Principal	6.702	0	6.702
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	6.702	0	6.702
19909803 - Outras Receitas	3.678.068	0	3.678.068
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	3.678.068	0	3.678.068
2 - Receitas de Capital	226.017	0	226.017
22 - Alienação de Bens	226.017	0	226.017
22150000 - Alienação de Outros Bens Móveis	16.653	0	16.653
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	16.653	0	16.653
22200000 - Alienação de Outros Bens Imóveis	209.364	0	209.364
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	209.364	0	209.364
7 - Receitas Correntes - Intra-orçamentária	290.433.824	0	290.433.824
72 - Receitas de Contribuições - Intra-orçamentária	274.721.226	0	274.721.226
72102801 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Intra-orçamentária	149.177.080	0	149.177.080
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	149.177.080	0	149.177.080
72102902 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar - Intra-orçamentária	14.544.146	0	14.544.146
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	14.544.146	0	14.544.146
72102915 - Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	111.000.000	0	111.000.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	111.000.000	0	111.000.000
79 - Outras Receitas Correntes - Intra-orçamentária	15.712.598	0	15.712.598
79122901 - Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais	14.382.884	0	14.382.884
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	14.382.884	0	14.382.884
79999801 - OUTRAS RECEITAS (PLANO FINANCEIRO)	1.329.714	0	1.329.714
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	1.329.714	0	1.329.714

15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

1 - Receitas Correntes	5.382.267,844	-577.005,593	4.705.262,261
11 - Receita Tributária	4.423.183,609	-677.005,593	3.746.178,026
11120431 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.057.727,423	-143.226,272	914.499,151
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	77.217,232	0	77.217,232
11120501 - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	77.217,232	0	77.217,232
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	60.648,062	-6.064,808	54.583,256
11120731 - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	60.648,062	-6.064,808	54.583,256
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	769,009	-153,802	615,207
11130201 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	769,009	-153,802	615,207
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	913.397,760	-137.009,664	776.388,096
11212200 - Taxa de Confisco e Fiscalização de Recursos Minerários - TFRM	913.397,760	-137.009,664	776.388,096
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	2.175,373	0	2.175,373
11212900 - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.175,373	0	2.175,373
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	1.177,669	0	1.177,669
11220900 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.177,669	0	1.177,669
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	2.342,318	0	2.342,318
15 - Receita Patrimonial	2.342,318	0	2.342,318
13120000 - Arrendamentos	2.983,373	0	2.983,373
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	266,741	0	266,741
13150000 - Taxa de Ocupação de Imóveis	266,741	0	266,741
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	18,009	0	18,009
13220000 - Dividendos	18,009	0	18,009
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	61,087	0	61,087
13250102 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEF	61,087	0	61,087
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	877,616	0	877,616
13250103 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição - Contribuição de Intervalo no Domínio Econômico (CIDE)	877,616	0	877,616
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	23,527	0	23,527
13250199 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	23,527	0	23,527
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	5.721,151	0	5.721,151
13250299 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	5.721,151	0	5.721,151
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	5.995,242	0	5.995,242
16 - Receita de Serviços	5.995,242	0	5.995,242
16001900 - Serviços Recreativos e Culturais	2,358	0	2,358
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	2,358	0	2,358
17 - Transferências Correntes	3.340.997,940	-532.444,591	2.808.553,349
17210101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	2.649.165,228	-529.633,246	2.119.532,982
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	2.649.165,228	-529.633,246	2.119.532,982
17210112 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	9.482,604	-1.422,391	8.060,213
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	9.482,604	-1.422,391	8.060,213
17210113 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.171,448	0	1.171,448
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	1.171,448	0	1.171,448
17210132 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	93,600	0	93,600
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	93,600	0	93,600
17212211 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.481,956	0	1.481,956
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	1.481,956	0	1.481,956
17212220 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.036,136	0	5.036,136
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	5.036,136	0	5.036,136
17212270 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	10.911,285	0	10.911,285
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	10.911,285	0	10.911,285
17212501 - Transferências do Salário Educação	10.576,073	0	10.576,073
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	35.325,756	0	35.325,756
17213530 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	35.325,756	0	35.325,756
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	5.944,770	-1.188,954	4.755,816
17213600 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - ICA Nº 87/90	5.944,770	-1.188,954	4.755,816
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	983,972	0	983,972
17216900 - Outras Transferências da União	983,972	0	983,972
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	525.756,334	0	525.756,334
17240100 - Transferências de Recursos do FPM/MLL	525.756,334	0	525.756,334
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	1.279,058	0	1.279,058
17610200 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.279,058	0	1.279,058
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	83.808,710	0	83.808,710
17616900 - Outras Transferências de Convênios da União	83.808,710	0	83.808,710
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	11.472,517	-1.332,720	10.139,797
19 - Outras Receitas Correntes	4.157,867	-415,787	3.742,080
19114100 - Multas e Juros de mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	4.157,867	-415,787	3.742,080
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	4.449,132	-667,370	3.781,762
19114201 - Multas e Juros de mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	4.449,132	-667,370	3.781,762
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	616,688	-92,503	524,185
19114202 - Correção Monetária do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	616,688	-92,503	524,185
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	263,638	-39,546	224,092
19131501 - Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS	263,638	-39,546	224,092
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	118,159	-17,724	100,435
19131502 - Correção Monetária da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS	118,159	-17,724	100,435
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	54,216	0	54,216
19199900 - Outras Multas	54,216	0	54,216
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	26,774	0	26,774
19212903 - Outras Indulgências	26,774	0	26,774
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	82,012	0	82,012
19278800 - Outras Restituições	82,012	0	82,012
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	665,265	-99,790	565,475
19311500 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS	665,265	-99,790	565,475
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	85,061	0	85,061
19320201 - Receita de Honorários de Advogados	85,061	0	85,061
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	953,705	0	953,705
19909500 - Outras Receitas	953,705	0	953,705
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	959.094,235	0	959.094,235
2 - Receitas de Capital	959.094,235	0	959.094,235
21 - Operações de Crédito	957.572,445	0	957.572,445
21150000 - Outras Operações de Crédito Internas	957.572,445	0	957.572,445
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	1.511,790	0	1.511,790
21290000 - Outras Operações de Crédito Externas	1.511,790	0	1.511,790
1 - Recursos do tesouro - Exercício Corrente	1.899,332	0	1.899,332
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.899,332	0	1.899,332
1 - Receitas Correntes	47,992	0	47,992
13 - Receita Patrimonial	47,992	0	47,992
13250299 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	47,992	0	47,992

2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	47.982	0	47.982
16 - Receita de Serviços	1.756.000	0	1.756.000
16000800 - Serviços de Processamento de Dados	1.756.000	0	1.756.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	1.756.000	0	1.756.000
7 - Receitas Correntes - Intra-orçamentária	95.350	0	95.350
75 - Receita de Serviços - Intra-orçamentária	95.350	0	95.350
76000800 - Serviços de Processamento de Dados - Intra-Orçamentária	95.350	0	95.350
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	95.350	0	95.350
15202 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ	140.914	0	140.914
1 - Receitas Correntes	140.914	0	140.914
13 - Receita Patrimonial	140.914	0	140.914
13250299 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	140.914	0	140.914
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	140.914	0	140.914
20205 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	23.131.842	0	23.131.842
1 - Receitas Correntes	23.131.842	0	23.131.842
11 - Receita Tributária	16.900.754	0	16.900.754
11230000 - Taxa Estadual de Trânsito	16.900.754	0	16.900.754
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	16.900.754	0	16.900.754
13 - Receita Patrimonial	701.518	0	701.518
13250299 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	701.518	0	701.518
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	701.518	0	701.518
17 - Transferências Correntes	2.245.170	0	2.245.170
17519900 - Outras Transferências de Convênios de União	2.245.170	0	2.245.170
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	2.245.170	0	2.245.170
19 - Outras Receitas Correntes	3.284.400	0	3.284.400
19151500 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito	3.284.400	0	3.284.400
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	3.284.400	0	3.284.400
22201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ	1.497.926	0	1.497.926
1 - Receitas Correntes	1.497.926	0	1.497.926
16 - Receita de Serviços	1.497.926	0	1.497.926
16002400 - Serviços de Registro do Comércio	1.497.926	0	1.497.926
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	1.497.926	0	1.497.926
22202 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	1.477.426	0	1.477.426
1 - Receitas Correntes	1.477.426	0	1.477.426
13 - Receita Patrimonial	216.944	0	216.944
13250199 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	216.944	0	216.944
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	216.944	0	216.944
17 - Transferências Correntes	1.260.482	0	1.260.482
17519900 - Outras Transferências de Convênios de União	1.260.482	0	1.260.482
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	1.260.482	0	1.260.482
23201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ	3.903.220	0	3.903.220
1 - Receitas Correntes	3.903.220	0	3.903.220
13 - Receita Patrimonial	103.220	0	103.220
13250199 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	103.220	0	103.220
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	103.220	0	103.220
16 - Receita de Serviços	1.100.000	0	1.100.000
16002400 - Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	1.100.000	0	1.100.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	1.100.000	0	1.100.000
17 - Transferências Correntes	2.700.000	0	2.700.000
17519900 - Outras Transferências de Convênios de União	2.700.000	0	2.700.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	2.700.000	0	2.700.000
23203 - AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ	40.825	0	40.825
1 - Receitas Correntes	40.825	0	40.825
13 - Receita Patrimonial	40.825	0	40.825
13250299 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	40.825	0	40.825
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	40.825	0	40.825
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	334.577	0	334.577
1 - Receitas Correntes	334.577	0	334.577
14 - Receita Agropecuária	154.577	0	154.577
14930000 - Outras Receitas Agropecuárias	154.577	0	154.577
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	154.577	0	154.577
17 - Transferências Correntes	180.000	0	180.000
17519900 - Outras Transferências de Convênios de União	180.000	0	180.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	180.000	0	180.000
23205 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA DO AMAPÁ	514.870	0	514.870
1 - Receitas Correntes	514.870	0	514.870
13 - Receita Patrimonial	43.478	0	43.478
13250199 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	43.478	0	43.478
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	43.478	0	43.478
17 - Transferências Correntes	471.391	0	471.391
17519900 - Outras Transferências de Convênios de União	50.581	0	50.581
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	50.581	0	50.581
17540100 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Ad. Direta	98.310	0	98.310
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	98.310	0	98.310
17650100 - Transferência de convênios do Exterior	322.500	0	322.500
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	322.500	0	322.500
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ	1.531.812	0	1.531.812
1 - Receitas Correntes	1.531.812	0	1.531.812
13 - Receita Patrimonial	158.135	0	158.135
13119900 - Outras Receitas de Aluguéis	20.800	0	20.800
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	20.800	0	20.800
13250199 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	91.267	0	91.267
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	91.267	0	91.267
13250299 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	44.268	0	44.268
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	44.268	0	44.268
15 - Receita Industrial	312.000	0	312.000
15209900 - Outras Receitas da Indústria de Transformação	312.000	0	312.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	312.000	0	312.000
16 - Receita de Serviços	862.434	0	862.434
16001200 - Serviços Tecnológicos	7.000	0	7.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	7.000	0	7.000

16002200 - Serviços de Estudos e Pesquisas	955.434	0	955.434
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	955.434	0	955.434
17 - Transferências Correntes	592.743	0	592.743
17619900 - Outras Transferências de Convênios da União	592.743	0	592.743
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	592.743	0	592.743
19 - Outras Receitas Correntes	18.500	0	18.500
19009900 - Outras Receitas	18.500	0	18.500
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	18.500	0	18.500
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ	220.186	0	220.186
1 - Receitas Correntes	220.186	0	220.186
13 - Receita Patrimonial	120.186	0	120.186
13250199 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	120.186	0	120.186
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	120.186	0	120.186
17 - Transferências Correntes	100.000	0	100.000
17619900 - Outras Transferências de Convênios da União	100.000	0	100.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	100.000	0	100.000
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ	3.700.000	0	3.700.000
1 - Receitas Correntes	3.700.000	0	3.700.000
17 - Transferências Correntes	3.700.000	0	3.700.000
17619900 - Outras Transferências de Convênios da União	3.700.000	0	3.700.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	3.700.000	0	3.700.000
26201 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.125.000	0	3.125.000
1 - Receitas Correntes	3.125.000	0	3.125.000
11 - Receita Tributária	120.000	0	120.000
11212132 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	80.000	0	80.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	80.000	0	80.000
11229900 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	40.000	0	40.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	40.000	0	40.000
13 - Receita Patrimonial	5.000	0	5.000
13250199 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	5.000	0	5.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	5.000	0	5.000
17 - Transferências Correntes	3.000.000	0	3.000.000
17619900 - Outras Transferências de Convênios da União	3.000.000	0	3.000.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	3.000.000	0	3.000.000
26301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE	4.977.073	0	4.977.073
1 - Receitas Correntes	4.977.073	0	4.977.073
11 - Receita Tributária	1.383.250	0	1.383.250
11212100 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.383.250	0	1.383.250
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	1.383.250	0	1.383.250
13 - Receita Patrimonial	3.433.073	0	3.433.073
13250299 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	452.461	0	452.461
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	452.461	0	452.461
13409900 - Outras Compensações Financeiras	2.980.612	0	2.980.612
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	2.980.612	0	2.980.612
19 - Outras Receitas Correntes	160.750	0	160.750
19193500 - Multas por Danos ao Meio Ambiente	160.750	0	160.750
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	160.750	0	160.750
26302 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ - FÉRH	2.282.985	0	2.282.985
1 - Receitas Correntes	2.282.985	0	2.282.985
13 - Receita Patrimonial	2.282.985	0	2.282.985
13409900 - Outras Compensações Financeiras	2.282.985	0	2.282.985
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	2.282.985	0	2.282.985
29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ	511.026	0	511.026
1 - Receitas Correntes	511.026	0	511.026
19 - Outras Receitas Correntes	511.026	0	511.026
19009900 - Outras Receitas	511.026	0	511.026
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	511.026	0	511.026
30201 - INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ	1.165.608	0	1.165.608
1 - Receitas Correntes	1.165.608	0	1.165.608
13 - Receita Patrimonial	35.608	0	35.608
13250199 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	16.903	0	16.903
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	16.903	0	16.903
13250299 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	16.705	0	16.705
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	16.705	0	16.705
16 - Receita de Serviços	480.000	0	480.000
16000588 - Outros Serviços de Saúde	480.000	0	480.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	480.000	0	480.000
17 - Transferências Correntes	650.000	0	650.000
17619900 - Outras Transferências de Convênios da União	550.000	0	550.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	650.000	0	650.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	147.175.000	0	147.175.000
1 - Receitas Correntes	147.175.000	0	147.175.000
13 - Receita Patrimonial	2.175.000	0	2.175.000
13250103 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	2.175.000	0	2.175.000
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	2.175.000	0	2.175.000
17 - Transferências Correntes	145.000.000	0	145.000.000
17213300 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	140.899.750	0	140.899.750
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	140.899.750	0	140.899.750
17610100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	4.100.250	0	4.100.250
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	4.100.250	0	4.100.250
31201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	743.136	0	743.136
1 - Receitas Correntes	743.136	0	743.136
13 - Receita Patrimonial	26.890	0	26.890
13250199 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	26.890	0	26.890
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	26.890	0	26.890
13250299 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	2.263	0	2.263
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	2.263	0	2.263
17 - Transferências Correntes	713.983	0	713.983
17619900 - Outras Transferências de Convênios da União	713.983	0	713.983
2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente	713.983	0	713.983

31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**1 - Receitas Correntes****17 - Transferências Correntes**

17213100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente

605.100	0	605.100
605.100	0	605.100
605.100	0	605.100
605.100	0	605.100
605.100	0	605.100

33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ**1 - Receitas Correntes****13 - Receita Patrimonial**

13250299 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados

2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente

2.263	0	2.263
2.263	0	2.263
2.263	0	2.263
2.263	0	2.263
2.263	0	2.263

33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO**1 - Receitas Correntes****13 - Receita Patrimonial**

13250299 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados

2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente

50.615	0	50.615
50.615	0	50.615
50.615	0	50.615
50.615	0	50.615
50.615	0	50.615

33301 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL**1 - Receitas Correntes****11 - Receita Tributária**

11219900 - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia

2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente**13 - Receita Patrimonial**

13250299 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados

2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente

547.034	0	547.034
547.034	0	547.034
535.711	0	535.711
535.711	0	535.711
535.711	0	535.711
11.323	0	11.323
11.323	0	11.323
11.323	0	11.323

36301 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FREBOM**1 - Receitas Correntes****11 - Receita Tributária**

11224000 - Taxa de Prevenção Contra Incêndio e Pânico (FREBOM)

2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente**13 - Receita Patrimonial**

13250299 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados

2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente**17 - Transferências Correntes**

17619900 - Outras Transferências de Convênios da União

2 - Recursos de outras fontes - Exercício Corrente

3.164.941	0	3.164.941
3.164.941	0	3.164.941
1.135.000	0	1.135.000
1.135.000	0	1.135.000
1.135.000	0	1.135.000
30.041	0	30.041
30.041	0	30.041
30.041	0	30.041
1.999.900	0	1.999.900
1.999.900	0	1.999.900
1.999.900	0	1.999.900

Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Planejamento
Evolução da Receita

LEI Nº 4.320-64 - ART. 22

Em R\$ 1,00

Especificação	Arrecadada 2011	Arrecadada 2012	Arrecadada 2013	Previsão 2014	Previsão 2015
RECEITAS CORRENTES	3.580.437.970	4.112.686.110	4.341.716.963	4.894.316.928	5.001.364.329
Receita Tributária	672.470.164	843.193.008	908.016.401	1.030.979.926	1.082.531.387
Receita de Contribuição	79.489.851	92.564.035	40.696.076	126.291.588	151.405.465
Receita Patrimonial	190.427.215	364.437.053	157.851.586	202.378.571	237.360.159
Receita Agropecuária	170.284	110.360	105.475	207.659	154.577
Receita Industrial	48.108	169.953	149.720	185.000	312.000
Receita de Serviços	3.504.756	3.684.310	4.907.126	4.125.260	5.922.716
Transferências Correntes	2.663.371.202	2.781.770.157	3.059.233.063	3.508.463.215	3.504.206.709
Outras Receitas Correntes	20.956.389	26.777.234	172.757.546	21.665.800	19.471.316
RECEITAS DE CAPITAL	93.134.035	510.893.001	631.244.405	690.704.547	959.310.252
Operações de Crédito	85.326.981	510.897.301	631.074.168	655.012.889	959.084.235
Alienação de Bens	42.600	5.700	170.237	205.275	226.017
Transferências de Capital	7.764.454			35.482.382	
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	162.942.795	91.214.486	53.116.830	235.978.133	290.529.174
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(548.311.142)	(598.105.383)	(709.929.878)	(669.340.283)	(677.005.563)
Total	3.298.203.658	4.148.686.234	4.516.149.319	5.151.660.325	5.574.198.172



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Planejamento
Resumo Geral da Despesa

Categoria/Grp. Despesa

TOTAL**3 - Despesas Correntes****1 - Pessoal e Encargos Sociais****2 - Juros e Encargos da Dívida****3 - Outras Despesas Correntes****4 - Despesas de Capital****4 - Investimentos****5 - Investimentos Financeiros****6 - Amortização da Dívida****7 - RESERVA DO RPPS****7 - RESERVA DO RPPS****9 - Reserva de Contingência****9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
4.705.262.261	958.935.911	5.574.198.172
3.455.676.407	252.068.899	3.707.745.302
2.097.324.503	78.301.999	2.176.626.482
188.972.683	0	188.972.683
1.189.378.221	172.766.936	1.362.145.157
1.202.763.805	45.118.624	1.247.882.429
702.161.896	45.118.624	747.280.520
432.473.080	0	432.473.080
68.128.829	0	68.128.829
0	571.748.392	571.748.392
0	571.748.392	571.748.392
46.822.049	0	46.822.049
46.822.049	0	46.822.049



Govorno do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Planejamento
Resumo Geral da Despesa por Natureza

Categoria/Grp. Despesa/Modalidade/Elemento	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
TOTAL	4.705.262.261	868.935.911	5.574.198.172
3 - Despesas Correntes	3.455.676.407	252.068.895	3.707.745.302
3 - Pessoal e Encargos Sociais	2.097.324.503	79.301.959	2.176.626.462
90 - Aplicações Diretas	1.858.052.118	79.251.959	2.037.304.077
21 - Aposentadorias e Reformas	11.848.379	25.528.897	37.378.276
33 - Pensões	6.889.475	28.193.057	34.882.532
24 - Contribuição por Tempo Determinado	111.878.053	1.128.000	113.007.053
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.473.362.486	9.015.217	1.482.377.703
12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	223.270.894	0	223.270.894
13 - Obrigações Patronais	64.857.086	1.560.244	66.417.330
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	45.339.205	12.000	45.349.205
17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	4.015.145	0	4.015.145
31 - Servenças Judiciais	9.018.729	12.370.000	18.388.729
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	8.884.854	230.000	9.114.854
93 - Indenizações e Restituições	258.500	0	258.500
94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.253.531	1.192.544	3.446.075
32 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.568.951	0	1.568.951
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	139.272.385	50.000	139.322.385
13 - Obrigações Patronais	139.272.385	50.000	139.322.385
2 - Juros e Encargos da Dívida	168.972.683	0	168.972.683
90 - Aplicações Diretas	168.972.683	0	168.972.683
21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	168.952.683	0	168.952.683
22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	20.000	0	20.000
5 - Outras Despesas Correntes	1.189.379.221	172.766.936	1.362.146.157
23 - Transferências à União	10.000	200.000	210.000
41 - Contribuições	10.000	200.000	210.000
40 - Transferências a Municípios	276.853.742	1.520.000	278.373.742
41 - Contribuições	12.202.456	1.520.000	13.722.456
51 - Utilização Constitucional ou Legal de Recursos	284.951.276	0	284.951.276
53 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	150.362.322	761.025	151.123.348
41 - Contribuições	146.887.064	761.225	147.648.289
43 - Subvenções Sociais	3.475.258	0	3.475.258
90 - Aplicações Diretas	761.769.782	170.269.910	932.039.692
93 - Pensões	1.457.771	0	1.457.771
95 - Outros Benefícios Previdenciários	0	2.297.019	2.297.019
28 - Outros Benefícios Assistenciais	100.000	0	100.000
10 - Outros Benefícios de Natureza Social	6.963	0	6.963
14 - Outros - Civil	20.376.911	5.811.795	26.188.706
15 - Outros - Militar	913.200	0	913.200
18 - Arreio Financeiro a Fornecedores	11.503.830	479.542	12.033.472
19 - Auxílio-Financiamento	5.403.101	0	5.403.101
20 - Auxílio-Financiamento a Pessoas Físicas	3.115.718	3.713.000	6.828.718
32 - Material de Consumo	76.072.460	53.414.855	129.487.315
31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	681.065	8.000	689.065
32 - Material de Distribuição Gratuita	444.481	2.110.385	2.554.866
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	11.003.631	13.513.763	24.517.394
35 - Serviços de Consultoria	2.459.797	1.119.460	3.579.257
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.077.399	2.970.556	13.047.955
37 - Locação de Mão-de-Obra	151.122.812	25.947.500	177.070.312
28 - Arrendamento Mercantil	20.000	0	20.000
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188.289.189	50.340.033	238.629.192
46 - Auxílio-Alimentação	28.888.311	2.070.000	30.958.311
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	37.874.736	1.062.932	38.937.668
48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	81.236.509	1.752.000	82.988.509
49 - Auxílio-Transporte	11.088.881	200.000	11.288.881
91 - Sentenças Judiciais	2.900.180	612.000	3.512.180
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.820.649	1.431.400	8.252.049
93 - Indenizações e Restituições	109.942.978	1.025.700	110.968.678
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	383.375	16.000	399.375
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	383.375	16.000	399.375
4 - Despesas de Capital	1.202.763.805	45.118.624	1.247.882.429
4 - Investimentos	702.161.886	45.118.624	747.280.510
40 - Transferências a Municípios	500.000	0	500.000
42 - Auxílios	14.413.986	0	14.413.986
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	13.336.986	0	13.336.986
41 - Contribuições	1.077.000	0	1.077.000
42 - Auxílios	687.247.910	45.118.624	732.366.534
90 - Aplicações Diretas	49.089	0	49.089
14 - Outros - Civil	20.000	0	20.000
30 - Material de Consumo	49.038	0	49.038
23 - Passagens e Despesas com Locomoção	316.766	0	316.766
35 - Serviços de Consultoria	27.820.045	0	27.820.045
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	533.305.654	21.178.081	554.483.735
51 - Obras e Instalações	123.147.515	23.820.543	146.968.058
52 - Equipamentos e Material Permanente	0	50.000	50.000
61 - Aquisição de Imóveis	255.500	0	255.500
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.690.412	0	1.690.412
93 - Indenizações e Restituições	432.473.080	0	432.473.080
5 - Investimentos Financeiros	432.473.080	0	432.473.080
90 - Aplicações Diretas	431.120.501	0	431.120.501
65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.352.579	0	1.352.579
66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	68.128.829	0	68.128.829
6 - Amortização da Dívida	68.128.829	0	68.128.829
60 - Aplicações Diretas	68.128.829	0	68.128.829
71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	0	571.748.392	571.748.392
7 - RESERVA DO RPPS	0	571.748.392	571.748.392
7 - RESERVA DO RPPS	0	571.748.392	571.748.392
99 - A DEFINIR	0	571.748.392	571.748.392
99 - A CLASSIFICAR	0	571.748.392	571.748.392

3 - Reserva de Contingência
 1 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 39 - A DEFINIR
 99 - A CLASSIFICAR

46.822.049
 46.822.049
 46.822.049
 46.822.049
 46.822.049

Governo do Estado do Amapá
 Secretaria de Estado do Planejamento
 Evolução da Despesa

LEI Nº 1.320/14 - ANEXO II

Descrição	Realizada 2011	Realizada 2012	Realizada 2013	Prevista 2014	Prevista 2015
DESPESAS CORRENTES	2.480.538.852	3.829.486.148	3.322.716.371	3.816.857.143	3.767.745.382
Pessoal e Encargos Sociais	1.541.812.252	1.956.863.503	2.012.469.510	2.211.882.416	2.176.636.462
Juros e Encargos da Dívida	25.309.453	24.553.481	47.957.401	81.916.888	909.872.693
Outras Despesas Correntes	912.417.147	1.848.069.164	1.262.289.460	1.523.057.839	1.580.236.227
DESPESAS DE CAPITAL	446.142.889	738.789.457	868.739.238	1.822.433.648	1.247.882.439
Investimentos	316.036.974	273.982.688	232.404.882	625.154.688	747.289.539
Inversões Financeiras	39.234.488	437.735.218	270.117.652	338.763.314	432.473.088
Amortização de Dívidas	91.071.427	26.071.551	365.136.596	859.515.646	68.119.812
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS				466.844.825	571.748.392
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				46.822.049	46.822.049
Total	2.926.681.741	4.568.275.605	4.191.455.609	5.151.889.325	5.014.627.821

Governo do Estado do Amapá
 Secretaria de Estado do Planejamento
 Demonstrativos dos Percentuais Estipulados aos Poderes Legislativos, Judiciário e Ministério Público

Exercício 2015

Discriminação	Total
1 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
Art. 93 da Constituição Estadual	
(+) RECEITA TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA (BRUTA)	5.382.267.844
(-) DEDUÇÕES	2.887.891.554
Operações de Créditos	959.084.235
Transferências Constitucionais	264.651.276
Contribuição do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	37.598.389
Salário Educação	10.576.073
Contribuição para o FUNDEB	677.005.583
Transferências de Convênios (TC E FNDE)	120.413.534
Cota-Parte da Contribuição de Integração do Domínio Econômico - CIDE	1.171.448
Outras Receitas Vinculadas (CFRM, CFEM, FEP, OTU e A. F. R. Vinculadas)	27.191.016
Alocação de Bens	
(=) RECEITA LÍQUIDA PARA BASE DE CÁLCULO DOS PODERES	3.284.576.290
VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO	153.881.255

2 - TRIBUNAL DE CONTAS
 Art. 93 da Constituição Estadual

(+) RECEITA TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA (BRUTA)	5.382.267.844
(-) DEDUÇÕES	2.887.891.554
Operações de Créditos	959.084.235
Transferências Constitucionais	264.651.276
Contribuição do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	37.598.389
Salário Educação	10.576.073
Contribuição para o FUNDEB	677.005.583
Transferências de Convênios (TC E FNDE)	120.413.534
Cota-Parte da Contribuição de Integração do Domínio Econômico - CIDE	1.171.448
Outras Receitas Vinculadas (CFRM, CFEM, FEP, OTU e A. F. R. Vinculadas)	27.191.016
Alocação de Bens	
(=) RECEITA LÍQUIDA PARA BASE DE CÁLCULO DOS PODERES	3.284.576.290
VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO	64.185.589

Nota: Lei nº 1.836, de 12 de setembro de 2014.

3 - PODER JUDICIÁRIO
 Art. 125, § 1º da Constituição Estadual

(+) RECEITA TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA (BRUTA)	5.382.267.844
(-) DEDUÇÕES	2.887.891.554
Operações de Créditos	959.084.235
Transferências Constitucionais	264.651.276
Contribuição do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	37.598.389
Salário Educação	10.576.073
Contribuição para o FUNDEB	677.005.583
Transferências de Convênios (TC E FNDE)	120.413.534
Cota-Parte da Contribuição de Integração do Domínio Econômico - CIDE	1.171.448
Outras Receitas Vinculadas (CFRM, CFEM, FEP, OTU e A. F. R. Vinculadas)	27.191.016
Alocação de Bens	
(=) RECEITA LÍQUIDA PARA BASE DE CÁLCULO DOS PODERES	3.284.576.290
VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO	239.774.070

Nota: Lei nº 1.836, de 12 de setembro de 2014.

4 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 145, § 2º da Constituição Estadual

(+) RECEITA TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA (BRUTA)	5.382.267.844
(-) DEDUÇÕES	2.097.691.564
Operações de Crédito	959.084.235
Transferências Constitucionais	264.651.276
Contribuição do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	37.598.389
Salário Educação	10.576.373
Contribuição para o FJNDEB	677.005.593
Transferências de Convênios (TC E FNDE)	120.413.534
Cota-Parte da Contribuição de Integração do Domínio Econômico - CIDE	1.171.448
Outras Receitas Vinculadas (CFRHM CFRM, FEP, OTU e A. F. R. Vinculados)	27.191.016
Aterragem de Bens	
(=) RECEITA LÍQUIDA PARA BASE DE CÁLCULO DOS PODERES	3.284.576.280
VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO	119.558.577

Nota: Lei nº 1.836, de 12 de setembro de 2014.

Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Planejamento
Demonstrativo da Aplicação de Recursos do Tesouro na Manutenção e Desenvolvimento
do Ensino Fundamental e Outros, Conforme Emenda Constitucional nº 14/96

Discriminação	Em R\$ 1,00
Total	
A - RECEITA TOTAL (1 + 2 + 3)	3.726.990.014
1 - IMPOSTO	1.052.032.063
2 - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	2.664.687.202
2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados - FPE	2.649.166.228
2.2 - Cota-Parte do IPI - Estados Exportadores	9.482.604
2.3 - Cota-Parte Imposto s/ Operação de Crédito, Câmbio, Seguro - Comercialização de Ouro	93.600
2.4 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/86	5.944.770
3 - OUTRAS RECEITAS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	10.270.749
B - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	264.651.276
C - RECEITAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (A - B)	3.462.338.738
D - DESPESAS TOTAL	1.025.392.411
- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	1.002.270.027
- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	23.122.384
E - EXCLUSÕES	91.438.568
F - DESPESAS LÍQUIDA (D - E)	933.953.843
G - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO (F/C)	26,97

Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Planejamento
Demonstrativo da Aplicação de Recursos do Tesouro para o Financiamento das Ações
e dos Serviços Públicos de Saúde, Conforme Emenda Constitucional nº 29/00

Discriminação	Em R\$ 1,00
Total	
A - RECEITA TOTAL (1 + 2 + 3)	3.726.990.014
1 - IMPOSTO	1.052.032.063
2 - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	2.664.687.202
2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados - FPE	2.649.166.228
2.2 - Cota-Parte do IPI - Estados Exportadores	9.482.604
2.3 - Cota-Parte Imposto s/ Operação de Crédito, Câmbio, Seguro - Comercialização de Ouro	93.600
2.4 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/86	5.944.770
3 - OUTRAS RECEITAS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	10.270.749
B - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	264.651.276
C - RECEITAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (A - B)	3.462.338.738
D - DESPESAS TOTAL	691.074.568
Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá	1.165.608
Fundo Estadual de Saúde	622.408.960
Secretaria de Estado da Infraestrutura	67.500.000
E - EXCLUSÕES	255.282.228
F - DESPESAS LÍQUIDA (D - E)	435.792.342
G - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO (F/C)	12,59



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Planejamento
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos

Fonte/Usos/Esfera	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
TOTAL	4.705.262.261	868.835.811	5.574.108.172
101 - Recursos de Transferências de União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	2.139.724.675	0	2.139.724.675
C - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.134.070.810	0	2.134.070.810
1 - Fiscal	1.732.501.432	0	1.732.501.432
2 - Seguridade Social	401.569.478	0	401.569.478
3 - Outras Contrapartidas	5.653.765	0	5.653.765
1 - Fiscal	5.370.843	0	5.370.843
2 - Seguridade Social	282.922	0	282.922
102 - Transferência do Salário-Educação - "SE"	10.576.073	0	10.576.073
D - Recursos não comprometidos com contrapartida	10.576.073	0	10.576.073
1 - Fiscal	10.576.073	0	10.576.073
103 - Transferências de Convênios - "C"	63.808.710	0	63.808.710
E - Recursos não comprometidos com contrapartida	63.808.710	0	63.808.710
1 - Fiscal	63.808.710	0	63.808.710
107 - Recursos Próprios - RP (FVÁ, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TFS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAI)	922.831.768	0	922.831.768
F - Recursos não comprometidos com contrapartida	922.745.768	0	922.745.768

1 - Fiscal	801.538.859	0	801.538.859
2 - Seguridade Social	121.206.909	0	121.206.909
3 - Outras Contrapartidas	86.000	0	86.000
2 - Seguridade Social	86.000	0	86.000
138 - Taxa de Controle, Acompanhamento e Pesquisa, Levant. Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM	2.175.373	0	2.175.373
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.175.373	0	2.175.373
1 - Fiscal	2.175.373	0	2.175.373
139 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	10.911.285	0	10.911.285
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	10.911.285	0	10.911.285
1 - Fiscal	10.911.285	0	10.911.285
15 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização Magistério - FUNDEB	526.633.950	0	526.633.950
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	526.633.950	0	526.633.950
1 - Fiscal	526.633.950	0	526.633.950
116 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE	35.325.756	0	35.325.756
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	35.325.756	0	35.325.756
1 - Fiscal	35.325.756	0	35.325.756
121 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE	1.194.975	0	1.194.975
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.194.975	0	1,194.975
1 - Fiscal	1,194.975	0	1,194.975
124 - Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação - TC/EDUCAÇÃO	1.279.068	0	1.279.068
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.279.068	0	1.279.068
1 - Fiscal	1.279.068	0	1.279.068
170 - Ações Financeiras de Recursos Vinculados (TSE, TC, FEP, FNDE E OUTRAS DE TC)	5.721.151	0	5.721.151
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	5.721.151	0	5.721.151
1 - Fiscal	5.721.151	0	5.721.151
171 - Recursos de Aplicações Financeiras Não Vinculadas (Rend. De Ações Financeiras, Juros de Rend. de Títulos e Fundos de Investimento	5.995.242	0	5.995.242
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	5.995.242	0	5.995.242
1 - Fiscal	5.995.242	0	5.995.242
174 - Operações de Créditos Internos	957.572.445	0	957.572.445
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	957.572.445	0	957.572.445
1 - Fiscal	957.572.445	0	957.572.445
2 - Seguridade Social	71.941.618	0	71.941.618
175 - Operação de Crédito Externa	1.511.790	0	1.511.790
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.511.790	0	1.511.790
1 - Fiscal	1.511.790	0	1.511.790
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	18.229.558	18.229.558
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	18.229.558	18.229.558
1 - Fiscal	0	18.229.558	18.229.558
2 - Seguridade Social	0	1.409.778	1.409.778
216 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - SUS e Aplc. Finan. de Rendimento	0	143.074.750	143.074.750
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	143.074.750	143.074.750
2 - Seguridade Social	0	143.074.750	143.074.750
217 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social e Aplc. Finan. de Rend - FNAS	0	605.100	605.100
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	605.100	605.100
2 - Seguridade Social	0	605.100	605.100
223 - Transferências de Convênios da União para o SUS - TC/SUS	0	4.100.250	4.100.250
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	4.100.250	4.100.250
2 - Seguridade Social	0	4.100.250	4.100.250
225 - Recursos de Fundos Destinados ao Tribunal de Justiça e Ministério Público	0	4.928.249	4.928.249
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	4.928.249	4.928.249
1 - Fiscal	0	4.928.249	4.928.249
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RCA	0	481.849.030	481.849.030
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	481.849.030	481.849.030
1 - Fiscal	0	35.261.875	35.261.875
2 - Seguridade Social	0	446.587.155	446.587.155
271 - Ações Financeiras de Recursos Não Vinculados	0	215.922.957	215.922.957
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	215.922.957	215.922.957
1 - Fiscal	0	1.531.371	1.531.371
2 - Seguridade Social	0	214.391.586	214.391.586
272 - Recursos oriundos de Aliações de Ativos	0	226.017	226.017
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	226.017	226.017
2 - Seguridade Social	0	226.017	226.017



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Planejamento
Demonstrativo da Despesa por Órgão

Órgão/Unidade/Esfera

	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
TOTAL	4.705.262.261	608.935.911	5.314.198.172
C - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	153.061.255	0	153.061.255
0101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	153.061.255	0	153.061.255
1 - Fiscal	153.061.255	0	153.061.255
02 - TRIBUNAL DE CONTAS	54.195.509	99.000	54.294.509
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS	54.195.509	0	54.195.509
1 - Fiscal	54.195.509	0	54.195.509
02301 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FVTC	0	99.000	99.000
1 - Fiscal	0	99.000	99.000
03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	245.634.895	4.729.249	250.364.144
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	245.634.895	0	245.634.895
1 - Fiscal	245.634.895	0	245.634.895
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA	0	4.135.784	4.135.784
1 - Fiscal	0	4.135.784	4.135.784
03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUÍZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	0	593.465	593.465
1 - Fiscal	0	593.465	593.465
C4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	119.559.577	100.000	119.659.577
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	119.559.577	0	119.559.577
1 - Fiscal	119.559.577	0	119.559.577
04301 - FUNDO ESPECIAL DE APCIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0	100.000	100.000
1 - Fiscal	0	100.000	100.000
06 - GABINETE DO GOVERNADOR	4.480.000	0	4.480.000
06101 - GABINETE DO GOVERNADOR	4.480.000	0	4.480.000
1 - Fiscal	4.480.000	0	4.480.000
07 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2.039.727	0	2.039.727
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.935.102	0	1.935.102
1 - Fiscal	1.935.102	0	1.935.102

07301 - FUNDO PROG	104.625	0	104.625
1 - Fiscal	104.625	0	104.625
08 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA	1.197.126	0	1.197.126
08131 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA	1.197.126	0	1.197.126
1 - Fiscal	1.197.126	0	1.197.126
09 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	7.840.171	150.000	7.990.171
09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	7.472.100	0	7.472.100
1 - Fiscal	7.472.100	0	7.472.100
05201 - RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ	388.071	150.000	538.071
1 - Fiscal	388.071	150.000	538.071
10 - SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	200.000	0	200.000
10101 - SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	200.000	0	200.000
1 - Fiscal	200.000	0	200.000
11 - VICE-GOVERNADORIA	643.721	0	643.721
11101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	643.721	0	643.721
1 - Fiscal	643.721	0	643.721
12 - SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO	810.000	0	810.000
12101 - SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO	810.000	0	810.000
1 - Fiscal	810.000	0	810.000
13 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	706.968.491	660.714.951	1.427.883.442
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	758.525.552	0	758.525.552
1 - Fiscal	758.525.552	0	758.525.552
13133 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	4.982.457	0	4.982.457
1 - Fiscal	4.982.457	0	4.982.457
12203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ	2.230.382	9.161	2.239.543
1 - Fiscal	2.230.382	9.161	2.239.543
13204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA	230.100	591.165.817	592.395.917
2 - Seguridade Social	1.230.100	591.165.817	592.395.917
13205 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO	0	62.842.954	62.842.954
2 - Seguridade Social	0	62.842.954	62.842.954
13206 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO	0	6.697.019	6.697.019
2 - Seguridade Social	0	6.697.019	6.697.019
14 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	554.355.812	0	554.355.812
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	554.355.812	0	554.355.812
1 - Fiscal	554.355.812	0	554.355.812
15 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	45.528.570	2.040.245	47.568.815
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	41.040.570	0	41.040.570
1 - Fiscal	41.040.570	0	41.040.570
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.936.000	1.899.332	3.835.332
1 - Fiscal	1.936.000	1.899.332	3.835.332
15202 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ	2.552.300	140.914	2.692.914
1 - Fiscal	2.552.000	140.914	2.692.914
16 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ	550.000	0	550.000
16101 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ	550.000	0	550.000
1 - Fiscal	550.000	0	550.000
18 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES	327.125	0	327.125
18101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	327.125	0	327.125
1 - Fiscal	327.125	0	327.125
20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	625.045.153	23.131.842	648.177.995
20131 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	624.846.143	0	624.846.143
1 - Fiscal	592.346.143	0	592.346.143
2 - Seguridade Social	32.500.000	0	32.500.000
20204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO	200.010	0	200.010
1 - Fiscal	200.010	0	200.010
20205 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	0	23.131.842	23.131.842
1 - Fiscal	0	23.131.842	23.131.842
21 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE	334.655.303	0	334.655.303
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE	334.655.303	0	334.655.303
1 - Fiscal	334.655.303	0	334.655.303
22 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	3.146.808	2.875.352	6.122.260
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	2.958.808	0	2.958.808
1 - Fiscal	2.958.808	0	2.958.808
22201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ	0	1.497.926	1.497.926
1 - Fiscal	0	1.497.926	1.497.926
22232 - INSTITUTO USUFRUOS E MEDIDAS	168.100	1.477.426	1.645.526
1 - Fiscal	168.100	1.477.426	1.645.526
23 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	41.280.612	4.793.492	46.074.104
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	12.689.700	0	12.689.700
1 - Fiscal	12.689.700	0	12.689.700
23201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ	2.820.840	3.903.220	6.724.060
1 - Fiscal	2.820.840	3.903.220	6.724.060
23203 - AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ	1.672.000	40.825	1.712.825
1 - Fiscal	1.672.000	40.825	1.712.825
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	928.291	334.577	1.262.868
1 - Fiscal	928.291	334.577	1.262.868
23205 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA DO AMAPÁ	1.858.513	514.870	2.373.383
1 - Fiscal	1.858.513	514.870	2.373.383
23301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ	21.511.268	0	21.511.268
1 - Fiscal	21.511.268	0	21.511.268
24 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	11.228.846	0	11.228.846
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	3.697.902	0	3.697.902
1 - Fiscal	3.697.902	0	3.697.902
24302 - FUNDO DE APOIO AO MICROEMPREENDEDOR E DO DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO	7.528.944	0	7.528.944
1 - Fiscal	7.528.944	0	7.528.944
25 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	22.187.915	5.851.988	28.039.913
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	976.000	0	976.000
1 - Fiscal	976.000	0	976.000
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ	1.569.120	1.931.812	3.500.932
1 - Fiscal	1.569.120	1.931.812	3.500.932
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ	18.267.955	220.185	18.488.141
1 - Fiscal	18.267.955	220.185	18.488.141
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ	1.374.840	3.700.000	5.074.840
1 - Fiscal	1.374.840	3.700.000	5.074.840
26 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	3.694.404	10.385.058	14.079.462
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	1.630.204	0	1.630.204
1 - Fiscal	1.630.204	0	1.630.204
26201 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.064.200	3.125.000	5.189.200

1 - Fiscal	2.064.200	3.125.000	5.189.200
26301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE	0	4.977.073	4.977.073
1 - Fiscal	0	4.977.073	4.977.073
26332 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ - FERH	0	2.282.965	2.282.965
1 - Fiscal	0	2.282.965	2.282.965
27 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	1.755.090	0	1.755.090
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	1.755.090	0	1.755.090
1 - Fiscal	1.755.090	0	1.755.090
28 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	1.002.270.027	0	1.002.270.027
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	1.002.270.027	0	1.002.270.027
1 - Fiscal	1.002.270.027	0	1.002.270.027
29 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	8.935.950	511.026	9.446.976
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	8.935.950	0	8.935.950
1 - Fiscal	8.935.950	0	8.935.950
29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ	0	511.026	511.026
1 - Fiscal	0	511.026	511.026
30 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	475.233.960	148.340.808	623.574.568
30201 - INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ	0	1.165.608	1.165.608
2 - Seguridade Social	0	1.165.608	1.165.608
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	475.233.960	147.175.000	622.408.960
2 - Seguridade Social	475.233.960	147.175.000	622.408.960
31 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	88.122.867	1.348.236	89.471.103
31101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	2.280.000	0	2.280.000
2 - Seguridade Social	2.280.000	0	2.280.000
31201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.168.382	743.136	3.911.518
2 - Seguridade Social	3.168.382	743.136	3.911.518
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.894.840	605.100	79.299.740
2 - Seguridade Social	78.894.840	605.100	79.299.740
31302 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	250.120	0	250.120
2 - Seguridade Social	250.120	0	250.120
31303 - FUNDO ESTADUAL DO PASSE SOCIAL ESTUDANTIL	1.749.725	0	1.749.725
2 - Seguridade Social	1.749.725	0	1.749.725
32 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	670.684	0	670.684
32101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	670.684	0	670.684
1 - Fiscal	670.684	0	670.684
33 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	59.085.155	599.912	59.685.067
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	45.927.626	0	45.927.626
1 - Fiscal	45.927.626	0	45.927.626
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ	616.220	2.263	618.483
1 - Fiscal	616.220	2.263	618.483
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO	12.551.309	50.615	12.601.924
1 - Fiscal	12.551.309	50.615	12.601.924
33301 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL	0	547.034	547.034
1 - Fiscal	0	547.034	547.034
34 - POLÍCIA MILITAR	7.200.000	0	7.200.000
34101 - POLÍCIA MILITAR	7.200.000	0	7.200.000
1 - Fiscal	7.200.000	0	7.200.000
35 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ	5.000.000	0	5.000.000
35101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ	5.000.000	0	5.000.000
1 - Fiscal	5.000.000	0	5.000.000
36 - CORPO DE BOMBEIROS	3.420.855	3.164.941	6.585.796
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3.420.855	0	3.420.855
1 - Fiscal	3.420.855	0	3.420.855
36301 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FREBOM	0	3.164.941	3.164.941
1 - Fiscal	0	3.164.941	3.164.941
37 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	2.430.315	0	2.430.315
37101 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	2.430.315	0	2.430.315
1 - Fiscal	2.430.315	0	2.430.315
38 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	9.676.189	0	9.676.189
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	9.676.189	0	9.676.189
1 - Fiscal	9.676.189	0	9.676.189
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.822.049	0	46.822.049
90101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.822.049	0	46.822.049
1 - Fiscal	46.822.049	0	46.822.049

Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Planejamento
Demonstrativo da Despesa por Função

Função/Esfera	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
TOTAL	4.705.262.261	968.635.911	5.574.198.172
01 - LEGISLATIVA	207.258.764	99.000	207.355.764
1 - Fiscal	207.258.764	99.000	207.355.764
02 - JUDICIÁRIA	364.265.472	4.829.249	369.094.721
1 - Fiscal	364.265.472	4.829.249	369.094.721
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.863.102	0	2.863.102
1 - Fiscal	2.863.102	0	2.863.102
04 - ADMINISTRAÇÃO	492.208.332	3.252.333	495.460.665
1 - Fiscal	492.208.332	3.252.333	495.460.665
05 - SEGURANÇA PÚBLICA	483.626.500	26.843.817	490.470.317
1 - Fiscal	483.626.500	26.843.817	490.470.317
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	98.017.482	605.100	98.622.582
1 - Fiscal	14.860.055	0	14.860.055
2 - Seguridade Social	83.157.407	605.100	83.742.507
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.230.100	660.705.790	661.935.890
2 - Seguridade Social	1.230.100	660.705.790	661.935.890
10 - SAÚDE	542.733.960	148.340.808	691.074.568
1 - Fiscal	35.000.000	0	35.000.000
2 - Seguridade Social	507.733.960	148.340.808	656.074.568
11 - TRABALHO	10.276.846	0	10.276.846
1 - Fiscal	10.276.846	0	10.276.846
12 - EDUCAÇÃO	1.057.280.311	220.186	1.057.500.497
1 - Fiscal	1.057.280.311	220.186	1.057.500.497
13 - CULTURA	9.676.189	0	9.676.189
1 - Fiscal	9.676.189	0	9.676.189
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	17.594.035	2.398.440	19.992.475
1 - Fiscal	14.676.578	1.655.304	16.331.882

2 - Segurança Social	2.585.460	743.136	3.328.596
15 - URBANISMO	269.763.872	0	269.763.872
1 - Fiscal	269.763.872	0	269.763.872
16 - HABITAÇÃO	2.200.000	0	2.200.000
1 - Fiscal	2.200.000	0	2,200.000
17 - SANEAMENTO	37.010.900	0	37.010.900
1 - Fiscal	37.010.900	0	37.010.900
18 - GESTÃO AMBIENTAL	5.450.812	11.068.928	16.517.740
1 - Fiscal	5.450.812	11.068.928	16.517.740
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.822.065	5.464.812	9.286.877
1 - Fiscal	3.822.065	5.464.812	9.286.877
20 - AGRICULTURA	39.622.099	4.278.622	43.900.721
1 - Fiscal	39.622.099	4.278.622	43.900.721
22 - INDÚSTRIA	1.320.000	0	1.320.000
1 - Fiscal	1.320.000	0	1,320.000
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.343.898	170.000	4.513.898
1 - Fiscal	4.343.898	170.000	4.513.898
24 - COMUNICAÇÕES	7.840.171	150.000	7.990.171
1 - Fiscal	7.840.171	150.000	7.990.171
25 - SAÚDE	393.159.601	0	393.159.601
1 - Fiscal	393.159.601	0	393.159.601
26 - TRANSPORTE	79.249.054	0	79.249.054
1 - Fiscal	79.249.054	0	79.249.054
27 - ESPORTE E LAZER	6.935.950	611.026	7.446.976
1 - Fiscal	6.935.950	611.026	7.446.976
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	540.722.714	0	540.722.714
1 - Fiscal	540.722.714	0	540.722.714
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.822.049	0	46.822.049
1 - Fiscal	46.822.049	0	46.822.049

Governo do Estado do Amapá
 Secretaria de Estado do Planejamento
 Demonstrativo da Despesa por Sub-função

Sub-função/Externa	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
TOTAL	4.705.262.261	988.935.911	5.574.198.172
031 - Ação Legislativa	44.865.181	0	44.865.181
1 - Fiscal	44.865.181	0	44.865.181
032 - Controle Externo	46.996.960	0	46.996.960
1 - Fiscal	46.996.960	0	46.996.960
061 - Ação Judiciária	245.634.895	4.728.248	250.363.144
1 - Fiscal	245.634.895	4.728.248	250.363.144
091 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	118.630.577	100.000	118.730.577
1 - Fiscal	118.630.577	100.000	118.730.577
091 - Defesa da Ordem Jurídica	928.000	0	928.000
1 - Fiscal	928.000	0	928.000
097 - Representação Judicial e Extrajudicial	279.820	0	279.820
1 - Fiscal	279.820	0	279.820
121 - Planejamento e Orçamento	24.115.113	0	24.115.113
1 - Fiscal	24.115.113	0	24.115.113
122 - Administração Geral	1.617.989.397	59.654.016	1.677.643.413
1 - Fiscal	1.242.367.333	29.374.317	1.271.741.650
2 - Seguridade Social	375.622.064	30.279.699	405.901.763
1 - Fiscal	509.820	0	509.820
124 - Controle Interno	509.820	0	509.820
1 - Fiscal	509.820	0	509.820
125 - Normatização e Fiscalização	241.552	0	241.552
1 - Fiscal	241.552	0	241.552
126 - Tecnologia da Informação	10.678.141	572.982	11.451.123
1 - Fiscal	250.000	572.982	822.982
2 - Seguridade Social	10.628.141	0	10.628.141
1 - Fiscal	5.584.961	167.000	5.751.961
127 - Ordenamento Territorial	5.584.961	167.000	5.751.961
1 - Fiscal	4.458.970	1.574.161	6.043.131
128 - Formação de Recursos Humanos	2.458.970	24.161	2.493.131
1 - Fiscal	2.000.000	1.550.000	3.550.000
2 - Seguridade Social	11.367.590	0	11.367.590
129 - Administração de Receitas	11.367.590	0	11.367.590
1 - Fiscal	128.005	0	128.005
130 - Administração de Concessões	128.005	0	128.005
1 - Fiscal	5.971.764	0	5.971.764
131 - Comunicação Social	5.971.764	0	5.971.764
1 - Fiscal	7.771.870	2.472.034	10.243.704
131 - Policiamento	7.771.870	2.472.034	10.243.704
1 - Fiscal	1.588.350	2.898.741	4.487.091
182 - Defesa Civil	1.588.350	2.898.741	4.487.091
1 - Fiscal	246.300	0	246.300
183 - Informação e Inteligência	246.300	0	246.300
1 - Fiscal	17.929.952	740.873	18.670.825
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	14.997.968	0	14.997.968
1 - Fiscal	2.931.854	740.873	3.672.727
2 - Seguridade Social	81.048.365	605.103	81.653.468
244 - Assistência Comunitária	605.000	0	605.000
1 - Fiscal	80.444.365	605.100	81.049.465
2 - Seguridade Social	1.230.100	660.705.790	661.935.890
271 - Previdência Básica	1.230.100	660.705.790	661.935.890
2 - Seguridade Social	88.845.677	0	88.845.677
272 - Previdência do Regime Estatutário	88.845.677	0	88.845.677
1 - Fiscal	5.030.000	2.084.112	7.084.112
301 - Atenção Básica	600.000	0	600.000
1 - Fiscal	4.400.000	2.084.112	6.484.112
2 - Seguridade Social	149.561.856	107.120.188	256.682.044
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.093.000	0	35.093.000
1 - Fiscal	114.558.866	107.120.188	221.679.054
2 - Seguridade Social	243.769	1.134.655	1.378.424
304 - Vigilância Sanitária	243.769	1.134.655	1.378.424
2 - Seguridade Social			

305 - Vigilância Epidemiológica	2.783.869	4.101.922	8.885.791
2 - Seguridade Social	2.783.869	4.101.922	8.885.791
321 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0	957.840	957.840
2 - Seguridade Social	0	957.840	957.840
333 - Emprego e Dado	1.294.914	0	1.294.914
1 - Fiscal	1.294.914	0	1.294.914
334 - Fomento ao Trabalho	8.063.166	0	8.063.166
1 - Fiscal	8.063.166	0	8.063.166
351 - Ensino Fundamental	494.121.818	0	494.121.818
1 - Fiscal	494.121.818	0	494.121.818
352 - Ensino Médio	154.954.225	0	154.954.225
1 - Fiscal	154.954.225	0	154.954.225
353 - Ensino Profissional	6.000.000	0	6.000.000
1 - Fiscal	6.000.000	0	6.000.000
354 - Ensino Superior	7.026.490	220.186	7.246.676
1 - Fiscal	7.026.490	220.186	7.246.676
355 - Educação de Jovens e Adultos	30.170.000	0	30.170.000
1 - Fiscal	30.170.000	0	30.170.000
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	200.000	0	200.000
1 - Fiscal	200.000	0	200.000
392 - Cultura Cultural	5.360.088	0	5.360.088
1 - Fiscal	5.360.088	0	5.360.088
421 - Custódia e Reintegração Social	12.001.309	50.615	12.051.924
1 - Fiscal	12.001.309	50.615	12.051.924
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	711.360	2.263	713.623
1 - Fiscal	711.360	2.263	713.623
423 - Assistência aos Povos Indígenas	30.000	0	30.000
1 - Fiscal	30.000	0	30.000
451 - Infra-Estrutura Urbana	71.703.258	0	71.703.258
1 - Fiscal	71.703.258	0	71.703.258
452 - Serviços Urbanos	0	1.000.000	1.000.000
1 - Fiscal	0	1.000.000	1.000.000
492 - Habitação Urbana	2.200.000	0	2.200.000
1 - Fiscal	2.200.000	0	2.200.000
512 - Saneamento Básico Urbano	37.010.900	0	37.010.900
1 - Fiscal	37.010.900	0	37.010.900
541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.348.630	7.626.037	8.974.667
1 - Fiscal	1.348.630	7.626.037	8.974.667
542 - Controle Ambiental	582.373	1.232.955	1.815.328
1 - Fiscal	338.604	98.310	436.914
2 - Seguridade Social	243.769	1.134.655	1.378.424
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	16.000	0	16.000
1 - Fiscal	16.000	0	16.000
571 - Desenvolvimento Científico	215.000	504.734	809.734
1 - Fiscal	215.000	504.734	809.734
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	30.487.840	4.703.078	35.190.918
1 - Fiscal	30.487.840	4.703.078	35.190.918
601 - Promoção da Produção Vegetal	650.550	50.581	701.131
1 - Fiscal	650.550	50.581	701.131
602 - Promoção da Produção Animal	710.000	0	710.000
1 - Fiscal	710.000	0	710.000
603 - Defesa Sanitária Vegetal	110.000	137.707	247.707
1 - Fiscal	110.000	137.707	247.707
604 - Defesa Sanitária Animal	170.000	98.870	268.870
1 - Fiscal	170.000	98.870	268.870
605 - Abastecimento	28.964.268	0	28.964.268
1 - Fiscal	28.964.268	0	28.964.268
608 - Extensão Rural	1.647.840	2.803.220	4.451.060
1 - Fiscal	1.647.840	2.803.220	4.451.060
661 - Promoção Industrial	820.000	0	820.000
1 - Fiscal	820.000	0	820.000
663 - Mineração	500.000	0	500.000
1 - Fiscal	500.000	0	500.000
695 - Normalização e Qualidade	18.000	168.168	187.168
1 - Fiscal	10.000	168.168	187.168
691 - Promoção Comercial	0	170.000	170.000
1 - Fiscal	0	170.000	170.000
692 - Comercialização	890.000	0	890.000
1 - Fiscal	890.000	0	890.000
693 - Comércio Exterior	170.000	0	170.000
1 - Fiscal	170.000	0	170.000
694 - Serviços Financeiros	950.000	0	950.000
1 - Fiscal	950.000	0	950.000
695 - Turismo	427.561	0	427.561
1 - Fiscal	427.561	0	427.561
762 - Energia Elétrica	392.959.601	0	392.959.601
1 - Fiscal	392.959.601	0	392.959.601
763 - Petróleo	200.000	0	200.000
1 - Fiscal	200.000	0	200.000
781 - Transporte Aéreo	9.481.000	0	9.481.000
1 - Fiscal	9.481.000	0	9.481.000
782 - Transporte Rodoviário	314.663.627	0	314.663.627
1 - Fiscal	314.663.627	0	314.663.627
784 - Transporte Hidroviário	2.768.886	0	2.768.886
1 - Fiscal	2.768.886	0	2.768.886
811 - Desporto de Rendimento	570.000	511.026	1.081.026
1 - Fiscal	570.000	511.026	1.081.026
812 - Desporto Comunitário	2.164.403	0	2.164.403
1 - Fiscal	2.164.403	0	2.164.403
813 - Lazer	2.941.547	0	2.941.547
1 - Fiscal	2.941.547	0	2.941.547
843 - Serviço de Dívida Interna	229.351.512	0	229.351.512
1 - Fiscal	229.351.512	0	229.351.512
844 - Serviço de Dívida Externa	1.876.000	0	1.876.000
1 - Fiscal	1.876.000	0	1.876.000
845 - Transferências	264.651.276	0	264.651.276
1 - Fiscal	264.651.276	0	264.651.276
846 - Outros Encargos Especiais	45.043.926	0	45.043.926

1 - Fiscal
969 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1 - Fiscal

45.043.926 0 45.043.926
46.822.049 0 46.822.049
46.822.049 0 46.822.049

Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Planejamento
Demonstrativo da Despesa por Programa

Programa/Esfera	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
TOTAL	4.705.262.261	658.935.911	5.374.198.172
00001 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	643.721	0	643.721
1 - Fiscal	643.721	0	643.721
0010 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	30.000	0	30.000
1 - Fiscal	30.000	0	30.000
0011 - FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA	1.014.099	0	1.014.099
2 - Seguridade Social	1.014.099	0	1.014.099
0020 - ATENDIMENTO HUMANIZADO DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	2.681.864	740.873	3.422.737
2 - Seguridade Social	2.681.864	740.873	3.422.737
0030 - DEFESA DO CIDADÃO	121.099	0	121.099
1 - Fiscal	121.099	0	121.099
0040 - INCLUSÃO DE GRUPOS SOCIAIS ESPECIAIS - AFRODESCENDENTES	40.000	0	40.000
1 - Fiscal	40.000	0	40.000
0060 - GESTÃO DA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER	128.005	0	128.005
1 - Fiscal	128.005	0	128.005
0070 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.273.084	605.100	6.878.184
2 - Seguridade Social	6.273.084	605.100	6.878.184
0080 - AMAPÁ SEM MISÉRIA	71.582.577	0	71.582.577
2 - Seguridade Social	71.582.577	0	71.582.577
0090 - GESTÃO DA REDE DE ATENDIMENTO AOS POVOS INDÍGENAS	30.000	0	30.000
1 - Fiscal	30.000	0	30.000
0100 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	75.000	0	75.000
2 - Seguridade Social	75.000	0	75.000
0120 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - INCLUSÃO SOCIAL	4.481.443	4.529	4.485.969
1 - Fiscal	1.714.825	2.263	1.717.108
2 - Seguridade Social	2.748.518	2.283	2.748.781
0130 - VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE	3.271.407	7.328.872	10.600.279
2 - Seguridade Social	3.271.407	7.328.872	10.600.279
0140 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	58.003.600	35.927.438	93.931.038
2 - Seguridade Social	58.003.600	35.927.438	93.931.038
0141 - PROMOÇÃO E DEFESA DA SOCIEDADE	790.000	0	790.000
1 - Fiscal	790.000	0	790.000
0142 - MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	118.768.577	100.000	118.868.577
1 - Fiscal	118.768.577	100.000	118.868.577
0150 - COORDENAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE NO AMAPÁ	4.400.000	1.567.407	5.967.407
2 - Seguridade Social	4.400.000	1.567.407	5.967.407
0161 - EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	131.561.255	0	131.561.255
1 - Fiscal	131.561.255	0	131.561.255
0162 - MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO	21.500.000	0	21.500.000
1 - Fiscal	21.500.000	0	21.500.000
0180 - ATENÇÃO À SAÚDE	76.223.074	103.516.893	179.739.967
2 - Seguridade Social	76.223.074	103.516.893	179.739.967
0196 - CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	54.195.509	99.000	54.294.509
1 - Fiscal	54.195.509	99.000	54.294.509
0170 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - SAÚDE	333.335.879	0	333.335.879
2 - Seguridade Social	333.335.879	0	333.335.879
0172 - MANUTENÇÃO DA ORDEM JURÍDICA E DA FAZ SOCIAL	0	4.135.784	4.135.784
1 - Fiscal	0	4.135.784	4.135.784
0173 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0	593.465	593.465
1 - Fiscal	0	593.465	593.465
0180 - ARTE E CULTURA DO AMAPÁ	4.160.088	0	4.160.088
1 - Fiscal	4.160.088	0	4.160.088
0190 - AMAPÁ PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	200.000	0	200.000
1 - Fiscal	200.000	0	200.000
0200 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	485.415.319	0	485.415.319
1 - Fiscal	485.415.319	0	485.415.319
0210 - AMAPÁ ALFABETIZADO	33.770.000	0	33.770.000
1 - Fiscal	33.770.000	0	33.770.000
0220 - UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	162.239.193	0	162.239.193
1 - Fiscal	162.239.193	0	162.239.193
0230 - EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO	7.000.000	0	7.000.000
1 - Fiscal	7.000.000	0	7.000.000
0240 - ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	14.880.055	0	14.880.055
1 - Fiscal	14.880.055	0	14.880.055
0260 - INICIAÇÃO ESPORTIVA EDUCACIONAL	2.941.547	0	2.941.547
1 - Fiscal	2.941.547	0	2.941.547
0270 - COOPERAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	36.604.824	0	36.604.824
1 - Fiscal	36.604.824	0	36.604.824
0280 - ASSISTÊNCIA AO DESPORTO E LAZER - FUNDESAP	0	511.026	511.026
1 - Fiscal	0	511.026	511.026
0290 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO RENDIMENTO ESCOLAR E DE ALTO RENDIMENTO	570.000	0	570.000
1 - Fiscal	570.000	0	570.000
0300 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO E LAZER COMUNITÁRIO	2.164.403	0	2.164.403
1 - Fiscal	2.164.403	0	2.164.403
0310 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	277.754.737	0	277.754.737
1 - Fiscal	277.754.737	0	277.754.737
0320 - POLÍCIA CIDADÃ	2.634.529	0	2.634.529
1 - Fiscal	2.634.529	0	2.634.529
0330 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME	13.851.186	597.649	14.448.845
1 - Fiscal	13.851.186	597.649	14.448.845
0340 - PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS	1.858.750	0	1.858.750
1 - Fiscal	1.858.750	0	1.858.750
0350 - OPERAÇÕES INTEGRADAS DE DEFESA SOCIAL	48.191.193	0	48.191.193
1 - Fiscal	48.191.193	0	48.191.193
0360 - TRANSPARÊNCIA	0	11.492.154	11.492.154

1 - Fiscal	0	11.492.154	11.492.154
0350 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DEFESA SOCIAL	11.994.437	13.954.629	25.949.066
1 - Fiscal	11.994.437	13.954.629	25.949.066
0430 - INTEGRAÇÃO VIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ	326.913.513	0	326.913.513
1 - Fiscal	326.913.513	0	326.913.513
0440 - HABITAÇÃO POPULAR	2.200.000	0	2.200.000
1 - Fiscal	2.200.000	0	2.200.000
0450 - INFRAESTRUTURA BÁSICA	167.703.258	0	167.703.258
1 - Fiscal	135.233.258	0	135.203.258
2 - Seguridade Social	32.500.000	0	32.500.000
0460 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA E RURAL DE ENERGIA ELÉTRICA	393.159.601	0	393.159.601
1 - Fiscal	393.159.601	0	393.159.601
0470 - SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO AMAPÁ	37.010.900	0	37.010.900
1 - Fiscal	37.010.900	0	37.010.900
0480 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	9.491.800	0	9.491.800
1 - Fiscal	9.491.800	0	9.491.800
0490 - GESTÃO TERRITORIAL E DOS RECURSOS NATURAIS	1.385.130	7.250.055	8.645.188
1 - Fiscal	1.385.130	7.250.055	8.645.188
0500 - BASE CARTOGRÁFICA DO ESTADO DO AMAPÁ	10.000	0	10.000
1 - Fiscal	10.000	0	10.000
0510 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	45.250	0	45.250
1 - Fiscal	45.250	0	45.250
0520 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.254.024	3.125.000	5.379.024
1 - Fiscal	2.254.024	3.125.000	5.379.024
0530 - DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL E INTERNACIONAL	555.000	0	555.000
1 - Fiscal	555.000	0	555.000
0540 - DESENVOLVIMENTO RURAL	1.445.840	2.803.220	4.249.060
1 - Fiscal	1.445.840	2.803.220	4.249.060
0550 - PADRÃO E QUALIDADE DA PRODUÇÃO E DO CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS	29.000	168.168	227.168
1 - Fiscal	29.000	168.168	227.168
0560 - DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO	0	445.000	445.000
1 - Fiscal	0	445.000	445.000
0570 - DEFESA AGROPECUÁRIA	421.552	234.577	656.129
1 - Fiscal	421.552	234.577	656.129
0580 - GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS - PESQUEIROS	1.447.000	0	1.447.000
1 - Fiscal	1.447.000	0	1.447.000
0600 - DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES EMPREENDEDORAS	752.894	0	752.894
1 - Fiscal	752.894	0	752.894
0610 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA (PROTAF)	350.000	0	350.000
1 - Fiscal	350.000	0	350.000
0620 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO E DO ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR	9.322.700	0	9.322.700
1 - Fiscal	9.322.700	0	9.322.700
0630 - DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA E SUSTENTABILIDADE DO SETOR AGROPECUÁRIO E DA AGRICULTURA ORGÂNICA	550.000	0	550.000
1 - Fiscal	550.000	0	550.000
0640 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE	474.854	0	474.854
1 - Fiscal	474.854	0	474.854
0650 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	1.057.482	0	1.057.482
1 - Fiscal	1.057.482	0	1.057.482
0670 - DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	1.246.790	0	1.246.790
1 - Fiscal	1.246.790	0	1.246.790
0680 - PROGRAMA ESTADUAL DE MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO E FAMILIAR	317.154	148.891	466.045
1 - Fiscal	317.154	148.891	466.045
0690 - GESTÃO DA FLORESTA ESTADUAL DO AMAPÁ	88.000	0	88.000
1 - Fiscal	88.000	0	88.000
0700 - FOMENTO AOS SERVIÇOS AMBIENTAIS	193.500	355.979	559.479
1 - Fiscal	193.500	355.979	559.479
0710 - ARTESANATO ATIVO	2.401.735	0	2.401.735
1 - Fiscal	2.401.735	0	2.401.735
0720 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO AMAPÁ	21.511.268	0	21.511.268
1 - Fiscal	21.511.268	0	21.511.268
0730 - AMAPÁ DE OPORTUNIDADES	4.374.315	0	4.374.315
1 - Fiscal	4.374.315	0	4.374.315
0740 - MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	202.064	0	202.064
1 - Fiscal	202.064	0	202.064
0750 - DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO DO SETOR MINERAL DO ESTADO DO AMAPÁ	500.000	0	500.000
1 - Fiscal	500.000	0	500.000
0760 - DINAMIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO INDUSTRIAL	820.000	0	820.000
1 - Fiscal	820.000	0	820.000
0770 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO: DESENVOLVER PARA EMPREENDER	427.561	0	427.561
1 - Fiscal	427.561	0	427.561
0780 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	8.920.737	3.573.011	12.493.748
1 - Fiscal	8.920.737	3.573.011	12.493.748
0790 - ESTUDO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA SOCIOBIODIVERSIDADE E DA GEODIVERSIDADE LOCAL	30.000	374.300	404.300
1 - Fiscal	30.000	374.300	404.300
0800 - ORDENAMENTO, MONITORAMENTO AMBIENTAL DO TERRITÓRIO E USO DOS RECURSOS NATURAIS	97.895	167.000	264.895
1 - Fiscal	97.895	167.000	264.895
0810 - CONHECIMENTO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE E GEODIVERSIDADE DO AMAPÁ	28.000	594.734	622.734
1 - Fiscal	28.000	594.734	622.734
0820 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	50.000	167.000	217.000
1 - Fiscal	50.000	167.000	217.000
0830 - PESQUISA, EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL E DO CONHECIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO	39.000	628.778	667.778
1 - Fiscal	39.000	628.778	667.778
0840 - POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO DO ESTADO DO AMAPÁ	300.000	0	300.000
1 - Fiscal	300.000	0	300.000
0850 - POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS	405.000	0	405.000
1 - Fiscal	405.000	0	405.000
0860 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ	3.683.465	0	3.683.465
1 - Fiscal	3.683.465	0	3.683.465
0870 - FORMAÇÃO SUPERIOR PARA O TRABALHO	2.217.090	220.185	2.437.275
1 - Fiscal	2.217.090	220.185	2.437.275
0880 - PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	3.549.400	0	3.549.400
1 - Fiscal	3.549.400	0	3.549.400
0890 - FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.011.158	3.700.000	4.711.158
1 - Fiscal	1.011.158	3.700.000	4.711.158
0900 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.957.907	0	1.957.907
1 - Fiscal	1.957.907	0	1.957.907
0910 - CONTROLE INTERNO COM EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	165.584	0	165.584

1 - Fiscal	186.584	0	186.584
0620 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ	272.030	0	272.030
1 - Fiscal	272.030	0	272.030
0820 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA	1.230.103	615.296.627	616.527.027
2 - Seguridade Social	1.230.103	615.296.627	616.527.027
0940 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	721.987.114	0	721.987.114
1 - Fiscal	721.987.114	0	721.987.114
0650 - GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	1.520.404	0	1.520.404
1 - Fiscal	1.520.404	0	1.520.404
0960 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	300.000	0	300.000
1 - Fiscal	300.000	0	300.000
0980 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	119.136	0	119.136
1 - Fiscal	119.136	0	119.136
0990 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE	42.077.970	45.408.853	87.486.833
1 - Fiscal	42.077.970	0	42.077.970
2 - Seguridade Social	0	45.408.853	45.408.853
1000 - TRANSPARÊNCIA SOCIAL	5.905.700	0	5.905.700
1 - Fiscal	5.905.700	0	5.905.700
1001 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	243.246.130	0	243.246.130
1 - Fiscal	243.246.130	0	243.246.130
1010 - OLVIDOZIA ITINERANTE	25.140	0	25.140
1 - Fiscal	25.140	0	25.140
1020 - PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100.000	297.982	397.982
1 - Fiscal	100.000	297.982	397.982
1040 - FORMAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA PARA SERVIDORES	505.546	0	505.546
1 - Fiscal	505.546	0	505.546
1050 - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL	0	9.161	9.161
1 - Fiscal	0	9.161	9.161
1060 - PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU DO ESTADO DO AMAPÁ	1.071.671	0	1.071.671
1 - Fiscal	1.071.671	0	1.071.671
1070 - PROGRAMA DE ESTÁGIO DO ESTADO DO AMAPÁ	100.000	0	100.000
1 - Fiscal	100.000	0	100.000
1080 - MOSAICO INSTITUCIONAL	82.553	0	82.553
1 - Fiscal	82.553	0	82.553
1090 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO E DO TESOURO ESTADUAL	22.012.112	0	22.012.112
1 - Fiscal	22.012.112	0	22.012.112
1100 - REPRESENTAÇÃO DE GOVERNO	1.197.126	0	1.197.126
1 - Fiscal	1.197.126	0	1.197.126
1110 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA RECEITA	11.367.590	0	11.367.590
1 - Fiscal	11.367.590	0	11.367.590
1120 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	540.618.069	0	540.618.069
1 - Fiscal	540.618.069	0	540.618.069
1130 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.822.049	0	46.822.049
1 - Fiscal	46.822.049	0	46.822.049
1140 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL E INTEGRADO	1.314.087	0	1.314.087
1 - Fiscal	1.314.087	0	1.314.087
1150 - ARTICULAÇÃO E RELAÇÃO INTERNACIONAL	485.914	0	485.914
1 - Fiscal	485.914	0	485.914
1160 - PARCERIAS PARA PROVISÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	109.000	0	109.000
1 - Fiscal	109.000	0	109.000
1180 - APOIO INSTITUCIONAL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	194.000	0	194.000
1 - Fiscal	194.000	0	194.000
1190 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ESTRATÉGICA	24.400.995	1.892.264	26.293.259
1 - Fiscal	24.400.995	1.892.264	26.293.259
1191 - MODERNIZAÇÃO E GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.388.765	0	2.388.765
1 - Fiscal	2.388.765	0	2.388.765
1192 - REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ESTADO DO AMAPÁ	100.000	0	100.000
1 - Fiscal	100.000	0	100.000
3010 - PROGRAMA POPULAR DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	0	850.000	850.000
1 - Fiscal	0	850.000	850.000
3014 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	810.000	0	810.000
1 - Fiscal	810.000	0	810.000
3015 - INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	200.000	0	200.000
1 - Fiscal	200.000	0	200.000
3017 - PROGRAMA PASSE SOCIAL ESTUDANTIL	1.749.725	0	1.749.725
2 - Seguridade Social	1.749.725	0	1.749.725
3018 - Amapá Terra Legal	5.247.066	0	5.247.066
1 - Fiscal	5.247.066	0	5.247.066
3019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	23.122.394	0	23.122.394
1 - Fiscal	23.122.394	0	23.122.394



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Planejamento
Programa de Trabalho

Órgão/Unidade/Função/Sub-função/Programa/Ação (Identificador)/Id/Usuário/Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	RESERVA DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
TOTAL	2.176.826.462	168.972.683	1.362.146.157	747.280.520	432.473.080	58.128.828	571.748.392	46.822.048	5.574.198.172
01 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	72.787.599	2.044.000	58.699.656	14.500.000	0	4.030.000	0	0	153.061.255
01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	72.787.599	2.044.000	58.699.656	14.500.000	0	4.030.000	0	0	153.061.255
01 - LEGISLATIVA	72.787.599	2.044.000	58.699.656	14.500.000	0	4.030.000	0	0	153.061.255
031 - Apoio Legislativo	8.847.042	0	23.938.119	11.880.000	0	0	0	0	44.665.161
3151 - EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	8.847.042	0	16.198.119	200.000	0	0	0	0	25.245.161
2557 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	0	0	5.250.000	0	0	0	0	0	5.250.000
Objetivo									
DAR PUBLICIDADE E DIVULGAR AOS CIDADÃOS AMAPEENSES, PARA QUE ACOMPANHEM, ATRAVÉS DE JORNAIS, RÁDIOS E CANAIS DE TELEVISÃO, OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO NO SEU COTIDIANO.									
Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta					
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	5.250.000	0	0	0	0	0	5.250.000

137 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, M.J.M. OI, OR e RDAT)	0	0	5.250.000	0	0	0	0	0	5.250.000
2561 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TV E RÁDIO ASSEMBLEIA	0	0	1.145.000	100.000	0	0	0	0	1.145.000

Objetivo

IMPLANTAR A TV E RÁDIO ASSEMBLEIA, VISANDO LEVAR AO CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, OS TRABALHOS DESEMPENHADOS NAS SESSÕES PLENÁRIAS E NAS REUNIÕES DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	1.145.000	100.000	0	0	0	1.145.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFEM e OUTROS)	0	0	100.000	0	0	0	0	100.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, M.J.M. OI, OR e RDAT)	0	0	1.045.000	100.000	0	0	0	1.145.000
2562 - DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0	0	760.000	100.000	0	0	0	860.000

Objetivo

INTERIORIZAR AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO ESTADUAL, ATINGINDO DE FORMA MAIS ABRANGENTE AS REIVINDICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES, DANDO AINDA SUPORTE TÉCNICO AOS PODERES LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	760.000	100.000	0	0	0	860.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFEM e OUTROS)	0	0	760.000	100.000	0	0	0	860.000
2565 - COORDENAÇÃO E APOIO AO PROCESSO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	8.847.042	0	9.043.119	0	0	0	0	17.890.161

Objetivo

MANTER AS ATIVIDADES DO PROCESSO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS, ATRAVÉS DE DESPESAS COM FOLHAS DE DEPUTADOS, DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS PARA O RPPS E RGPS, DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO, DESPESAS COM VERBA INDENIZATÓRIA, DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS AÇÕES LEGISLATIVAS, DESPESAS COM DIÁRIAS DE DEPUTADOS A SERVIÇO, DESPESAS COM CURSOS E SEMINÁRIOS PARA DEPUTADOS, DENTRE OUTRAS DESPESAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	8.847.042	0	9.043.119	0	0	0	0	17.890.161
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFEM e OUTROS)	8.847.042	0	0	0	0	0	0	8.847.042
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, M.J.M. OI, OR e RDAT)	0	0	9.043.119	0	0	0	0	9.043.119
0152 - MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO	0	0	7.740.000	11.680.000	0	0	0	19.420.000
178 - MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0	0	0	200.000	0	0	0	200.000

Objetivo

MODERNIZAR TODO O ESPAÇO FÍSICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, ATRAVÉS DE AQUISIÇÕES DE NOVOS IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DE SETORES DO PODER LEGISLATIVO, REFORMA E READEQUAÇÃO DO PRÉDIO SÉDE, APARELHAR OS IMÓVEIS BUSCANDO PROPORCIONAR UM MELHOR CONFORTO E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	0	200.000	0	0	0	200.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, M.J.M. OI, OR e RDAT)	0	0	0	200.000	0	0	0	200.000
2569 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS	0	0	420.000	60.000	0	0	0	500.000

Objetivo

REESTRUTURAR AS COMISSÕES TÉCNICAS LEGISLATIVAS, DOTANDO-AS DE AUTONOMIA ORÇAMENTÁRIA PARA UMA MELHOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SEUS TRABALHOS, TANTO PARA OS PARLAMENTARES COMO PARA A POPULAÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	420.000	60.000	0	0	0	500.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, M.J.M. OI, OR e RDAT)	0	0	420.000	60.000	0	0	0	500.000
2571 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	0	0	5.520.000	100.000	0	0	0	6.720.000

Objetivo

REESTRUTURAR A ESCOLA DO LEGISLATIVO, BUSCANDO IMPLEMENTAR A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DESTE PODER, SERVIDORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS, E DEMAIS SEGMENTOS INTERESSADOS, ATRAVÉS DE PALESTRAS, SEMINÁRIOS, CURSOS MINISTRADOS POR INSTITUIÇÕES DE NOTÓRIO CONHECIMENTO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	6.620.000	100.000	0	0	0	6.720.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, M.J.M. OI, OR e RDAT)	0	0	6.620.000	100.000	0	0	0	6.720.000
2572 - DESENVOLVIMENTO E APOIO A PROJETOS DE CIDADANIA	0	0	700.000	0	0	0	0	700.000

Objetivo

APOIAR A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CIDADANIA, COM A FINALIDADE DE CONTRIBUIR COM CAUSAS SOCIAIS E FIRMAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	700.000	0	0	0	0	700.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, M.J.M. OI, OR e RDAT)	0	0	700.000	0	0	0	0	700.000
267 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0	0	0	11.300.000	0	0	0	11.300.000

Objetivo

CONSTRUIR E APARELHAR O PRÉDIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ, DOTANDO-O DE MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	0	11.300.000	0	0	0	11.300.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, M.J.M. OI, OR e RDAT)	0	0	0	11.300.000	0	0	0	11.300.000
122 - Administração Geral	63.940.557	2.044.000	33.081.537	2.620.000	0	4.030.000	0	105.596.094
0151 - EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	63.940.557	2.044.000	33.081.537	2.620.000	0	4.030.000	0	105.716.094
2564 - COORDENAÇÃO E APOIO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	63.940.557	2.044.000	33.081.537	2.620.000	0	4.030.000	0	105.716.094

Objetivo

MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, POR MEIO DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS COM FOLHAS DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS, SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, E ASSESSORES DE GABINETE, DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS PARA O RPPS E RGPS, DESPESAS COM INDENIZAÇÃO POR RESCISÃO DE CONTRATO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DESPESAS COM CONTRATOS DE DÍVIDA FUNDADA, DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO, DESPESAS COM DIÁRIAS DE SERVIDORES A SERVIÇO, DESPESAS COM CURSOS E SEMINÁRIOS PARA SERVIDORES, DENTRE OUTRAS DESPESAS.

Região	Município					Unidade de Medida			Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
001 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFPM, CFPM e OUTROS)		63.940.537	2.044.000	33.081.537	2.820.000	0	4.030.000	0	105.778.094
007 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, IEPP, TPS, RL/RVM, ORP, RS, AJM, OI, OR e RDA7)		48.187.057	0	19.325.437	2.820.000	0	4.030.000	0	73.892.554
0152 - MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO		15.753.500	2.044.000	14.058.043	0	0	0	0	31.853.540
2553 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ALUGADOS OU CEDIDOS DO ESTADO - ALAP		0	0	890.000	0	0	0	0	890.000
		0	0	893.000	0	0	0	0	893.000

Objetivo

REALIZAR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ALUGADOS OU CEDIDOS DO GOVERNO DO ESTADO, COM REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta			
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida										
		107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, IEPP, TPS, RL/RVM, ORP, RS, AJM, OI, OR e RDA7)	0	0	890.000	0	0	0	0	890.000
		301 - Atenção Básica	0	0	890.000	0	0	0	0	890.000
		0151 - EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	0	0	600.000	0	0	0	0	600.000
		2586 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AO SERVIDOR DA ASSEMBLEIA	0	0	600.000	0	0	0	0	600.000

Objetivo

PROVER RECURSOS FINANCEIROS PARA GARANTIR ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE MÉDICO E PLANO DE SAÚDE ODONTOLÓGICO, VISANDO CUSTEAR 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS CONTRATOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida										
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFPM, CFPM e OUTROS)			0	0	600.000	0	0	0	0	600.000
252 - O Estado Cultural			0	0	1.200.000	0	0	0	0	1.200.000
0152 - MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO			0	0	1.200.000	0	0	0	0	1.200.000
2573 - INCENTIVO A EVENTOS ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E CULTURAIS			0	0	1.200.000	0	0	0	0	1.200.000

Objetivo

INCENTIVAR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS DO ESTADO, VISANDO UMA MAIOR APROXIMAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO COM ESSES EVÊNTOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida								Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida											
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFPM, CFPM e OUTROS)			0	0	1.200.000	0	0	0	0	0	1.200.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, IEPP, TPS, RL/RVM, ORP, RS, AJM, OI, OR e RDA7)			0	0	1.200.000	0	0	0	0	0	1.200.000

02 - TRIBUNAL DE CONTAS

02101 - TRIBUNAL DE CONTAS

01 - LEGISLATIVA	44.478.960	0	8.687.118	1.031.431	0	0	0	0	54.294.509
032 - Controle Externo	44.478.960	0	8.687.118	1.031.431	0	0	0	0	54.294.509
0169 - CONTRATO DE EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	44.478.960	0	1.870.000	550.000	0	0	0	0	46.998.960
2805 - REFORMA, MODERNIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DO TCE/AP	0	0	100.000	150.000	0	0	0	0	250.000

Objetivo

GARANTIR AOS SERVIDORES DO TCE/AP, CONDIÇÕES PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA RECEITA E REALIZAÇÃO DAS DESPESAS PELOS JURISDICIONADOS

Região	Município	Produto					Unidade de Medida			Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida										
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFPM, CFPM e OUTROS)			0	0	100.000	150.000	0	0	0	250.000
1209 - CONSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ			0	0	100.000	150.000	0	0	0	250.000

Objetivo

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta			
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida										
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFPM, CFPM e OUTROS)			0	0	100.000	50.000	0	0	0	150.000
2807 - IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS COM A ÁREA DE GESTÃO			0	0	100.000	50.000	0	0	0	150.000
			0	0	1.240.000	450.000	0	0	0	1.690.000

Objetivo

DOTAR O TCE/AP DE TECNOLOGIA DE PONTA PARA O DESEMPENHO EFICAZ DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE EXTERNO

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta			
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida										
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFPM, CFPM e OUTROS)			0	0	1.240.000	450.000	0	0	0	1.690.000
2809 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS			44.676.990	0	0	0	0	0	0	44.676.990

Objetivo

DOTAR O TCE/AP DE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO, COM QUALIDADE E DE FORMA EFICAZ, CONSUANTE AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, LEI ORGÂNICA DO TCE, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta		
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
			44.478.960	0	0	0	0	0	44.478.960

131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS);	21.875.147	0	0	0	0	0	0	0	21.875.147
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJM, CI, OR e RDAT);	22.691.813	0	0	0	0	0	0	0	22.691.813
2810 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	0	430.000	0	0	0	0	0	430.000

Objetivo

PROMOVER E APERFEIÇOAR OS SERVIDORES, AGENTES PÚBLICOS E JURISDICIONADOS NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO DO TCE/AP

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	430.000	0	0	0	0	430.000
001 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).			0	0	430.000	0	0	0	0	430.000
122 - Administração Geral			0	0	5.917.118	381.431	0	0	0	7.168.548
0166 - CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			0	0	5.917.118	381.431	0	0	0	7.168.548
2002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ			0	0	42.000	20.300	0	0	0	62.300

MANter e APERFEIÇOAR OS SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL REALIZADOS NOS JUIZADOS ESPECIAIS, VISANDO FACILITAR O ACESSO À ORDEM JURÍDICA JUSTA E AO EFETIVO ATENDIMENTO DA PRETENSÃO AJUIZADA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida							Meta
Metropolitana	Macapá	SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS BÁSICA	UNIDADES							1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	377.273	0	0	0	0	377.273
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, AJM, OI, OR e RDAT)			0	0	377.273	0	0	0	0	377.273
1209 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO DO TJAP			0	0	0	2.172.186	0	0	0	2.172.186

Objetivo

EXECUTAR OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO TJAP, VISANDO GARANTIR A EFETIVIDADE E QUALIDADE JURISDICCIONAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Macapá	UNIDADE DE MODERNIZAÇÃO	UNIDADES				100
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida do							
			0	0	0	2.172.186	2.172.186
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, AJM, OI, OR e RDAT)							
			0	0	0	2.172.186	2.172.186
1191 - MODERNIZAÇÃO E GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO							
			0	0	1.810.248	778.517	2.388.765
2779 - RENOVACÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA							
			0	0	1.510.248	778.517	2.388.765

Objetivo

RENOVAR E COMPLEMENTAR O PARQUE DE INFORMÁTICA DO TJAP, VISANDO GARANTIR A ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUE A INSTITUIÇÃO E A POPULAÇÃO EM GERAL TENHAM UM ATENDIMENTO EFICIENTE E EFICAZ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Estado	Macapá	PARQUE DE INFORMÁTICA DO 2º GRÃO REFORMADO E COMPLEMENTADO	UNIDADES						10	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	1.510.248	778.517	0	0	0	2.388.765
137 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, AJM, OI, OR e RDAT)			0	0	1.510.248	778.517	0	0	0	2.388.765
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA			0	0	139.687	3.996.097	0	0	0	4.135.784
02 - JUDICIÁRIA			0	0	139.687	3.996.097	0	0	0	4.135.784
051 - Ação Judiciária			0	0	139.687	3.996.097	0	0	0	4.135.784
01/2 - MANUTENÇÃO DA ORDEM JURÍDICA E DA PAZ SOCIAL			0	0	139.687	3.996.097	0	0	0	4.135.784
2633 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA			0	0	139.687	3.996.097	0	0	0	4.135.784

Objetivo

GARANTIR A MANUTENÇÃO E O REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Metropolitana	Macapá	JUIZADO ESPECIALIZADO	UNIDADES						1	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	139.687	3.996.097	0	0	0	4.135.784
225 - Recursos de Fundos Destinados ao Tribunal de Justiça e Ministério Público			0	0	139.687	3.996.097	0	0	0	4.135.784
03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE			0	0	442.682	150.783	0	0	0	593.465
02 - JUDICIÁRIA			0	0	442.682	150.783	0	0	0	593.465
051 - Ação Judiciária			0	0	442.682	150.783	0	0	0	593.465
0173 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			0	0	442.682	150.783	0	0	0	593.465
1262 - FUNDO DE APOIO AO JUIZADO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FAJJ			0	0	442.682	150.783	0	0	0	593.465

Objetivo

PROVER RECURSOS FINANCEIROS, VISANDO GARANTIR A EXECUÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DAS COMARCAS DO ESTADO DO AMAPÁ, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Metropolitana	Macapá	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDOS	PESSOA						1	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	442.682	150.783	0	0	0	593.465
225 - Recursos de Fundos Destinados ao Tribunal de Justiça e Ministério Público			0	0	442.682	150.783	0	0	0	593.465

04 - MINISTÉRIO PÚBLICO

04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

04.162.829	0	22.775.748	2.600.000	0	0	0	118.559.577
02 - JUDICIÁRIA							
04.162.829	0	21.647.748	2.503.000	0	0	0	118.530.577
162 - Defesa do Interesse Público no Processo Judicial							
04.162.829	0	21.647.748	2.600.000	0	0	0	118.630.577
0141 - PROMOÇÃO E DEFESA DA SOCIEDADE							
0	0	740.000	50.000	0	0	0	790.000
2502 - PROMOÇÃO E DEFESA DA SOCIEDADE AMAPEENSE							
0	0	740.000	50.000	0	0	0	790.000

Objetivo

DESENVOLVER ATIVIDADES COM MAIS EFICIÊNCIA E EFICÁCIA, VISANDO A DEFESA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO EM FAVOR DA COLETIVIDADE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta				
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	C	740.000	50.000	0	0	0	0	790.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IP, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFM e OUTROS).			0	C	740.000	50.000	0	0	0	0	790.000
0142 - MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			94.182.829	0	21.107.748	2.550.000	0	0	0	0	117.840.577
2494 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP.			94.182.829	0	20.407.748	2.050.000	0	0	0	0	116.840.577

Objetivo

ASSGURAR O SUPORTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO SISTEMATIZADO E EFICIENTE À EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES FINALÍSTICAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			94.182.929	0	23.407.748	2.050.000	0	0	0	116.840.577
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IP, ISO, ICMS-EX, CFRM, OUTROS);			74.182.929	0	23.407.748	2.050.000	0	0	0	96.840.577
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MZM, OI, OR e RDAT)			20.000.000	0	0	0	0	0	0	20.000.000
2507 - FORTALECIMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO, GESTÃO DE PESSOAS E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL			0	0	700.000	500.000	0	0	0	1.200.000

Objetivo

FORTALECER O PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL, A PROFISSIONALIZAÇÃO E O APRIMORAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DO MPEA, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE E EXCELÊNCIA DA INSTITUIÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida										
			0	0	700.000	500.000	0	0	0	1.200.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)										
			0	0	700.000	500.000	0	0	0	1.200.000
05 - ESSENCIAL À JUSTIÇA										
			0	0	928.000	0	0	0	0	928.000
091 - Defesa da Ordem Jurídica										
			0	0	928.000	0	0	0	0	928.000
0142 - MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL										
			0	0	928.000	0	0	0	0	928.000
0797 - GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA										
			0	0	928.000	0	0	0	0	928.000

Objetivo

FOMENTAR A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E CAPACITAÇÃO DE MEMBROS, SERVIDORES E COLABORADORES DA INSTITUIÇÃO, EM BUSCA DO DESEMPENHO PESSOAL E PROFISSIONAL, VISANDO A EFETIVIDADE DOS DESEAFIOS ORGANIZACIONAIS E A INTEGRAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DO TRABALHO E DO USO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida								
			0	0	928.000	0	0	928.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)								
			0	0	928.000	0	0	928.000
04301 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO								
			0	0	80.000	20.000	0	100.000
02 - JUDICIÁRIA								
			0	0	80.000	20.000	0	100.000
002 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário								
			0	0	80.000	20.000	0	100.000
0142 - MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL								
			0	0	90.000	20.000	0	100.000
2508 - APOIO AS ATIVIDADES DE APARELHAMENTO, CAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MP-AP								
			0	0	80.000	20.000	0	100.000

Objetivo

ASSEGURAR QUE OS RECURSOS OBTIDOS SEJAM APLICADOS NO APARELHAMENTO, NA CAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DO MP-AP.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
			0	0	80.000	20.000	0	0	100.000
105 - Recursos de Fundos Destinados ao Tribunal de Justiça e Ministério Público									
			0	0	80.000	20.000	0	0	100.000

06 - GABINETE DO GOVERNADOR**06101 - GABINETE DO GOVERNADOR**

04 - ADMINISTRAÇÃO			0	0	4.215.000	165.000	0	0	0	4.380.000
122 - Administração Geral			0	0	4.215.000	165.000	0	0	0	4.380.000
0129 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - INCLUSÃO SOCIAL			0	0	350.000	0	0	0	0	350.000
2421 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEAFRO			0	0	110.000	0	0	0	0	110.000

Objetivo

GARANTIR A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA AFRODESCENDENTE, VISANDO ASSEGURAR UM PATAMAR BÁSICO PARA SUA FUNCIONALIDADE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Metropolitana	Macapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA NAUTICA	UNIDADE						110950
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
			0	0	110.000	0	0	0	110.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)									
			0	0	110.000	0	0	0	110.000
2454 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEJUV									
			0	0	120.000	0	0	0	120.000

Objetivo

ASSEGURAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida								
			0	0	120.000	0	0	120.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)								
			0	0	120.000	0	0	120.000
2152 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPI								
			0	0	120.000	0	0	120.000

Objetivo

APOIAR A SEPI ADMINISTRATIVA E FINANCIAMENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES E/OU ATIVIDADES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
Metropolitana	Macapá	APOIO ADMINISTRATIVO NAUTICO	R\$				120000	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida								
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)			0	0	120.000	0	0	120.000
1190 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ESTRATÉGICA			0	0	3.855.000	165.000	0	4.020.000
2282 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- GABI GOV			0	0	3.590.000	115.000	0	3.705.000

Objetivo

MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES POLÍTICAS E ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO GOVERNADOR E DAS DEMAIS UNIDADES VINCULADAS, A FIM DE GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E METAS DE GOVERNO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Metropolitana	Macapá	APOIO ADMINISTRATIVO NAUTICO	R\$						483000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
			0	0	3.590.000	115.000	0	0	3.705.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)									
			0	0	3.590.000	115.000	0	0	3.705.000
2285 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL									
			0	0	275.000	50.000	0	0	325.000

Objetivo

MANTER A OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GABINETE CIVIL, RESGUARDAR A INTEGRIDADE FÍSICA DO GOVERNADOR, DE SEUS FAMILIARES, DE AUTORIDADES OFICIAIS E DE SERVIDORES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES NO PALÁCIO DO GOVERNO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	275.300	50.000	325.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFPM e OUTROS)			0	0	275.300	50.000	325.000
14 - DIREITOS DA CIDADANIA			0	0	100.000	0	100.000
422 - Créditos Individuais Coletivos e Difusos			0	0	70.000	0	70.000
3010 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL			0	0	30.000	0	30.000
2450 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE			0	0	30.000	0	30.000

Demanda Popular

DEMANDA POPULAR PROVENIENTE DA REVISÃO DO PPA 2012 - 2015, REALIZADA EM 2013, PARA EXECUÇÃO EM 2014. SERÃO EXECUTADOS NOS 16 MUNICÍPIOS, EVENTOS DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE AMAPENSE.

Objetivo

PROPORCIONAR AOS JOVENS AMAPENSES OPORTUNIDADES DE INCLUSÃO SOCIAL, ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS QUE OPORTUNIZEM O DESENVOLVIMENTO PESSOAL, INTELLECTUAL, ECONÔMICO E SOCIAL DE JOVENS, INCLUSIVE OS QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RISCO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	EVENTO PROVENIENTE REALIZADO					30000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	30.000	0	30.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFPM e OUTROS)			0	0	30.000	0	30.000
0340 - INCLUSÃO DE GRUPOS SOCIAIS ESPECIAIS - AFRODESCENDENTES			0	0	40.000	0	40.000
2412 - ARTICULAÇÃO MULTISSETORIAL PARA A INCLUSÃO ÉTNICO RACIAL			0	0	10.000	0	10.000

Objetivo

FORTALECER A GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE ÉTNICO RACIAL PARA A POPULAÇÃO AFRODESCENDENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES QUE VISEM A SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS, ECONÔMICAS E CULTURAIS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS ESPECIFICIDADES LOCAIS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	EVENTO REALIZADO					12000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	10.000	0	10.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFPM e OUTROS)			0	0	10.000	0	10.000
2422 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIO E FOMENTO A GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DA SEAFRO			0	0	30.000	0	30.000

Objetivo

ARTICULAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E HUMANOS VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES/PROJETOS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE ÉTNICO RACIAL, QUE VENHAM A CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS, ECONÔMICAS E CULTURAIS NO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	FINANCIAMENTO CAPTAÇÃO					30000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	30.000	0	30.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFPM e OUTROS)			0	0	30.000	0	30.000
423 - Assistência aos Povos Indígenas			0	0	30.000	0	30.000
0090 - GESTÃO DA REDE DE ATENDIMENTO AOS POVOS INDÍGENAS			0	0	30.000	0	30.000
2151 - ARTICULAÇÃO MULTISSETORIAL PARA INCLUSÃO DA POPULAÇÃO INDÍGENA			0	0	30.000	0	30.000

Demanda Popular

ESTA AÇÃO DESCREVE A DEMANDA POPULAR, POIS FOI CRIADA A PARTIR DE UM PROCESSO DE CONSULTAS AS ASSOCIAÇÕES E POPULAÇÃO INDÍGENA DO ESTADO DO AMAPÁ, ASSIM COMO BASEA-SE TAMBÉM EM PRODUTOS E DEMANDAS JÁ EXISTENTES DESSAS COMUNIDADES INDÍGENAS.

Objetivo

PROMOVER A ARTICULAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS E OS DEMAIS ÓRGÃOS DOS GOVERNOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, A FIM DE FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Metropolitana	Iracapá	EVENTO PROVENIENTE REALIZADO					30000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	30.000	0	30.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFPM e OUTROS)			0	0	30.000	0	30.000

07 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

			0	0	1.913.570	128.167	0	0	2.039.727
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			0	0	1.935.102	100.000	0	0	1.935.102
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA			0	0	1.935.102	100.000	0	0	1.935.102
092 - Representação Judicial e Extrajudicial			0	0	252.000	20.000	0	0	252.000
0920 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ			0	0	252.000	20.000	0	0	252.000
2244 - MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO GOVERNO			0	0	125.000	0	0	0	125.000

Objetivo

REPRESENTAR ADMINISTRATIVAMENTE, JUDICIALMENTE E EXTRAJUDICIALMENTE O PODER EXECUTIVO E ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, CABENDO-LHES A DEFESA DE SEUS DIREITOS E INTERESSES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS REPRESENTADOS					23000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	125.000	0	125.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFPM e OUTROS)			0	0	125.000	0	125.000
2303 - CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO E JURÍDICO AO PODER EXECUTIVO			0	0	47.000	0	47.000

Objetivo

ASSESSORAR ADMINISTRATIVAMENTE E JURIDICAMENTE O PODER EXECUTIVO E DE MAIS ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PARECERES, PROCESSOS, MENSAGENS DE LEI, MINUTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, DECRETOS GOVERNAMENTAIS E SANÇÕES DE PROJETOS DE LEI.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	PROCESSOS ANALISADOS					2000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	47.000	0	47.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFPM e OUTROS)			0	0	47.000	0	47.000
2910 - CENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS			0	0	10.000	5.000	15.000

Objetivo

CENTRALIZAR AS COMPRAS DO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, PERMITINDO UM MELHOR CONTROLE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, BUSCANDO ECONOMICIDADE E TRANSPARÊNCIA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Estado	Amapá	INSTITUIÇÃO ATENDIDA	UNIDADE						60	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	10.000	5.000	0	0	0	15.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)			0	0	10.000	5.000	0	0	0	15.000
2511 - INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS			0	0	15.000	15.000	0	0	0	30.000

Objetivo

TORNAR MAIS CÉLERE E EFICAZ O ANDAMENTO DE PROCESSOS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA, POSSIBILITANDO A AMPLIAÇÃO DO CONTROLE E REDUÇÃO DOS PRAZOS, AMPLIANDO A TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Estado	Amapá	PROCESSOS INFORMATIZADOS	UNIDADE						23000	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	15.000	15.000	0	0	0	30.000
001 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)			0	0	15.000	15.000	0	0	0	30.000
2616 - REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			0	0	35.000	0	0	0	0	35.000

Objetivo

GARANTIR O DESENVOLVIMENTO E A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS IMÓVEIS DO ESTADO, EM AMBIENTE WEB, VISANDO PROPORCIONAR AOS USUÁRIOS UM MELHOR APROVEITAMENTO DOS BENS IMÓVEIS, GERENCIANDO, ADMINISTRANDO E CONTROLANDO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, OBTENDO MAIOR AGILIDADE E INTEGRIDADE NO TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES, POR MEIO DE CADASTRAMENTO, CONTROLE DE USO, MANUTENÇÃO, CONTABILIZAÇÃO, VISTÓRIAS, AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO ENTRE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO DO ESTADO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Estado	Amapá	Imóveis Públicos Avaliados e Inventariados	UNIDADE						600	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	35.000	0	0	0	0	35.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)			0	0	35.000	0	0	0	0	35.000
122 - Administração Geral			0	0	1.603.102	80.000	0	0	0	1.683.102
0920 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ			0	0	0	20.000	0	0	0	20.000
1284 - IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ			0	0	0	20.000	0	0	0	20.000

Objetivo

ESTRUTURAR E ORGANIZAR O AMBIENTE FÍSICO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, DOTANDO A INSTITUIÇÃO DE MELHORES CONDIÇÕES DE ESPAÇO E EQUIPAMENTOS MODERNOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA APROPRIADO QUE GARANTA MELHOR ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXTERNAS DO GOVERNO DO ESTADO, BEM COMO O FUNCIONAMENTO INTERNO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	ESPAÇO FÍSICO FUNDAMENTE ESTRUTURADO	UNIDADE				1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
			0	0	0	20.000	20.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)							
			0	0	0	20.000	20.000
0690 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE							
			0	0	1.603.102	60.000	1.663.102
2102 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PROG							
			0	0	1.603.102	60.000	1.663.102

Objetivo

PROVER AS UNIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta			
Estado	Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UNIDADE				1			
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	1.603.102	60.000	0	0	0	1.663.102
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)			0	0	1.603.102	60.000	0	0	0	1.663.102
07301 - FUNDO PROG			0	0	78.468	26.157	0	0	0	104.625
28 - ENCARGOS ESPECIAIS			0	0	78.468	26.157	0	0	0	104.625
846 - Outros Encargos Especiais			0	0	78.468	26.157	0	0	0	104.625
0690 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE			0	0	78.468	26.157	0	0	0	104.625
2202 - GERENCIAMENTO DO FUNDO PROG			0	0	78.468	26.157	0	0	0	104.625

Objetivo

PROVER, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, RECURSOS FINANCEIROS PARA DOTAR A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS EM CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES CONSTITUCIONAIS (DECRETO Nº 4399 DE 14/12/2009 - REGULAMENTA O ART. 7º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0011, DE 02/01/96, QUE CRIA O FUNDO PROG).

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta		
Estado	Amapá	APLICAÇÃO REALIZADA	UNIDADE						100		
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	78.468	26.157	0	0	0	3	104.625
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, INHVM, OHP, RS, MAM, OI, OR e RDAI)			0	0	78.468	26.157	0	0	0	0	104.625

08 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA**08101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA									
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	C	1.097.126	100.000	0	0	0	0	1.197.126
122 - Administração Geral	0	0	1.097.126	100.000	0	0	0	0	1.197.126
1103 - REPRESENTAÇÃO DE GOVERNO	0	0	1.097.126	100.000	0	0	0	0	1.197.126
2396 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA - SEAB	0	0	1.097.126	100.000	0	0	0	0	1.197.126

Objetivo

PRESTAR SUPORTE POLÍTICO INSTITUCIONAL AO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ NAS AÇÕES DE REPRESENTAÇÃO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E AS DEMAIS INSTITUIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ALÉM DE PROPICIAR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS AMAPEENSES NAS DIVERSAS DEMANDAS SOLICITADAS, ESPECIALMENTE ÀS REFERENTES AO PROGRAMA DE SAÚDE TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO - TFD.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Amapá	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE						1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
			0	0	1.097.126	100.000	0	0	1.197.126
107 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)									
			0	0	1.097.126	100.000	0	0	1.197.126

Objetivo

PROVEER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECOM, VISANDO MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Estado	Amara	AFGIC ADMINISTRATIVO HANTICO	NES	1556400
		0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0
		101 - Recursos de Transferências da União - RTL (FPE, FII, ISO, ICMS-EX, CFRN, CFRM e OUTROS)	0	0
		131 - Comunicação Social	0	0
		300 - TRANSPARÊNCIA SOCIAL	0	0
		2205 - GESTÃO INTEGRADA DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO	0	0

Objetivo

IMPLEMENTAR UM MODELO INTEGRADO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA E COMUNITÁRIA, COM FOCO NO INTERESSE DA COLETIVIDADE E NA VISIBILIDADE DAS AÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, MANTENDO CONSTANTE TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E RESULTADOS ALCANÇADOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida					Meta	
Estado	Município	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E INTELIGÊNCIA	Unidades					8133709	
C - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	3	5.255.700	0	0	0	6.255.700
10 - Recursos de Transferências da União - NTU (PPE, IPI, ISC, ICMS-EX, CFR-1, CFM e OUTROS)			0	0	5.255.700	0	0	0	6.255.700
2003 - ACESSIBILIDADE DE EXPRESSÃO E DE DIFUSÃO DE IDEIAS À COMUNIDADE			0	0	50.200	0	0	0	50.000

Objetivo

CONSTRUIR UMA POLÍTICA DE DIÁLOGO, ACESSO À INFORMAÇÕES E DIFUSÃO DE IDEIAS, ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DE COMUNICAÇÃO

Região	Município	Produto	Unidade da Medida								Meta
Estado	PIIIA	CASAS DE COMUNICAÇÃO INEQUILIBRADAS	UNIDADE								39999
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida											
			0	C	50.000	0	C	0	0	50.000	
0 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CPMR, CPMR e OUTROS)											
			0	C	50.000	0	C	0	0	50.000	
2009 - ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A GESTÃO DE GOVERNO											
			0	C	400.000	0	C	0	0	400.000	

Objetivo

NOTAR O PODER EXECUTIVO DE UM SISTEMA ÁGIL E EFICIENTE DE AVALIAÇÃO DA IMAGEM DO GOVERNO DO ESTADO E DOS RESULTADOS DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS, JUNTO A OPINIÃO PÚBLICA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida					Meta	
Estado	Cidade	FUNÇÃO DE NIVELAMENTO DA OPINIÃO PÚBLICA REALIZADA	UNIDADE					500000	
0 - Recursos não comprometidos com o art. 4º da Lei			0	0	400.000	0	0	0	400.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, CMS-EX, CFRM, CFMUS e OUTROS)			0	0	400.000	0	0	0	400.000
202C - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS			0	0	200.000	0	0	0	200.000

Objetivo

PROMOVER UMA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA COM A SOCIEDADE CIVIL, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO, APOIO E PATROCÍNIO DE EVENTOS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, VISANDO FORTALECIMENTO DA IMAGEM DO GOVERNO DO ESTADO AMAPIÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Mapá	Eventos SocioCulturais Promovidos e Recebidos	Unidade	500920			
2 - Recursos não comprometidos com contrapartida		0	0	0	0	0	200.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CTRN e OI/FCS)		0	0	0	0	0	200.000

09201 - RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ

.....

Objetivo

COTA A RÁDIO D'PUSORA DE MACAPÁ DE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS, A FIM DE PROCEDER O DESENVOLVIMENTO SATISFATÓRIO DAS ATIVIDADES INERENTES A ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS PARA O FUNCIONAMENTO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
2 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	48/320	20.751	0	0	0	518.071
*01 - Recursos de Transferências da União - RTU (PPE, IPI, ISO, ICMS-FX, CRRH, CRRM e O.T.RCS)			0	0	357.320	10.751	0	0	0	358.071
240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA			0	0	143.000	10.200	0	0	0	150.200

10 - SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

10101 - SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

2041 - Integrated and Aspects Government Grants

Obiettivo

COORDENAR A INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, VISANDO UMA MELHOR VISIBILIDADE POR PARTE DOS USUÁRIOS DESTES SERVIÇOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Retiro-Litana	Alcobaça	Ação Governamental Integrada	UNIDADES		10000		
0 - Recursos não comprometidos com contratação			0	0	15.000	0	0
			0	0	0	0	15.000

101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS);

2545 - Manutenção Administrativa da Secretaria de Governo do Estado do Amapá

0	0	15.000	0	0	0	0	0	15.000
0	0	150.000	25.000	0	0	0	0	185.000

Objetivo

DOTAR A SEGOV, DE CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS NECESSÁRIAS, VISANDO SUPRIR SUAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
NACIONALIZADA	Macapá	APLDO ADMINISTRATIVOS MANUTEN	122E	1159010			
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
			0	0	0	0	185.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)							
			0	0	0	0	165.000

11 - VICE-GOVERNADORIA**11101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR****04 - ADMINISTRAÇÃO****122 - Administração Geral****00301 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO****32001 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

0	0	628.120	15.601	0	0	0	0	643.721
0	0	928.120	15.601	0	0	0	0	943.721
0	0	628.120	15.601	0	0	0	0	643.721
0	0	628.120	15.601	0	0	0	0	643.721
0	0	628.120	15.601	0	0	0	0	643.721

Objetivo

AÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida										
			0	0	628.120	15.601	0	3	0	643.721
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)										
			0	0	628.120	15.601	0	0	0	643.721

12 - SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO**12101 - SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO****04 - ADMINISTRAÇÃO****122 - Administração Geral****2014 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS****2945 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO**

0	0	770.000	40.000	0	0	0	0	810.000
0	0	770.000	40.000	0	0	0	0	810.000
0	0	770.000	40.000	0	0	0	0	810.000
0	0	770.000	40.000	0	0	0	0	810.000
0	0	178.000	23.000	0	0	0	0	198.000

Objetivo

EXECUTAR

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta			
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida										
			0	0	178.000	20.000	0	0	0	198.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, e OUTROS)										
			0	0	178.000	20.000	0	0	0	198.000
2846 - Articulação e Relações Institucionais										
			0	0	592.000	20.000	0	0	0	812.000

Objetivo

EXECUTAR E ARTICULAR AS ORIENTAÇÕES POLÍTICAS DO GOVERNO, VISANDO À MELHORIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ENTRE OS ÓRGÃOS E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta		
3 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
			0	0	582.000	20.000	0	0	512.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)									
			0	0	592.000	20.000	0	0	512.000

13 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****04 - ADMINISTRAÇÃO****122 - Administração Geral****0340 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL****2467 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**

772.108.119	0	78.425.549	5.421.382	0	0	571.748.392	0	1.427.883.442
688.477.160	0	57.748.382	2.300.000	0	0	0	0	758.525.552
288.828.456	0	57.748.382	2.300.000	0	0	0	0	358.877.848
288.828.456	0	57.748.382	2.300.000	0	0	0	0	358.877.848
288.828.456	0	23.508.954	0	0	0	0	0	322.335.410
237.714.371	0	0	0	0	0	0	0	237.714.371

Objetivo

EFETUAR O PAGAMENTO MENSAL DE SALÁRIOS E ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES ATUANTES NO SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
C - Recursos não comprometidos com contrapartida										
			237.714.371	0	0	0	0	0	0	237.714.371
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFM e OUTROS)										
			237.714.371	0	0	0	0	0	0	237.714.371
2470 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL										
			2.139.651	0	0	0	0	0	0	2.139.651

Objetivo

RESSARCIR, MENSALMENTE, O SALÁRIO DOS SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida										
			2.139.651	0	0	0	0	0	0	2.139.651
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)										
			2.139.651	0	0	0	0	0	0	2.139.651
2492 - PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL										
			43.784.536	0	0	0	0	0	0	43.784.536

Objetivo

ALOCAR RECURSOS, VISANDO O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida							Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida										
			43.784.536	0	0	0	0	0	0	43.784.536
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)										
			43.784.536	0	0	0	0	0	0	43.784.536
2497 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO AO INSS										
			15.190.618	0	0	0	0	0	0	15.190.618

Objetivo

REALIZAR OS CÁLCULOS E O EFETIVO RECOLHIMENTO MENSAL DO INSS DOS SERVIDORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E DOS SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE CONFIANÇA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida								Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			15.190.898	0	0	0	0	0	0	0	15.190.898
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFPM, CFMV e OL "ROS")			15.190.898	0	0	0	0	0	0	0	15.190.898
2501 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM VALE TRANSPORTE, COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, FARMACAMENTOS E INDENIZAÇÃO			0	0	23.509.954	0	0	0	0	0	23.509.954

Objetivo

ASSEGURAR AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, INDEPENDENTE DO REGIME JURÍDICO E DA REMUNERAÇÃO QUE RECEBE, O DIREITO A OBTENÇÃO DO VALE TRANSPORTE PARA CUSTEAR O TRANSLADO CASA/TRABALHO/CASA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida								Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	23.509.954	0	0	0	0	0	23.509.954
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MVM, CI, OR e RDAT)			0	0	23.509.954	0	0	0	0	0	23.509.954
0950 - GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			0	0	650.000	130.200	0	0	0	0	1.150.000
2313 - EDIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS DIÁRIOS OFICIAIS			0	0	300.000	0	0	0	0	0	300.000

Objetivo

FORNAR PÚBLICO OS ATOS OFICIAIS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ (Ações, Decisões, Resoluções) OU QUALQUER OUTRO ASSUNTO DE INTERESSE DA POPULAÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida								Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	300.000	0	0	0	0	0	300.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MVM, CI, OR e RDAT)			0	0	300.000	0	0	0	0	0	300.000
2315 - REAPARELHAMENTO DO PARQUE GRÁFICO DA IMPRENSA OFICIAL			0	0	200.000	430.000	0	0	0	0	600.000

Objetivo

MANTER A PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DO REAPARELHAMENTO DO PARQUE GRÁFICO DA IMPRENSA OFICIAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida								Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	200.000	400.000	0	0	0	0	600.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MVM, CI, OR e RDAT)			0	0	200.000	400.000	0	0	0	0	600.000
2517 - ADMINISTRAÇÃO (REGULARIZAÇÃO, INCORPORAÇÃO, CONTROLE E CONSERVAÇÃO) DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			0	0	150.000	100.000	0	0	0	0	250.000

Objetivo

DESENVOLVER AÇÕES QUE POSSIBILITEM O CONTROLE FÍSICO E ESCRITURAL DOS BENS IMÓVEIS DO GE, ALÉM DE EFETUAR ROTINAS DE CÁLCULO SISTEMÁTICOS QUE PERMITEM UMA VALORIZAÇÃO DOS ITENS IMOBILIÁRIOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida								Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	150.000	100.000	0	0	0	0	250.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MVM, CI, OR e RDAT)			0	0	150.000	100.000	0	0	0	0	250.000
0980 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO			0	0	300.000	0	0	0	0	0	300.000
2526 - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL			0	0	150.000	0	0	0	0	0	150.000

Objetivo

REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE PESSOAS NOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE COMPEM A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, BEM COMO CONTRIBUIR COM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO, OFERTANDO UM SERVIÇO PÚBLICO DE EXCELÊNCIA A POPULAÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida								Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	150.000	0	0	0	0	0	150.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MVM, CI, OR e RDAT)			0	0	150.000	0	0	0	0	0	150.000
2529 - REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS			0	0	150.000	0	0	0	0	0	150.000

Objetivo

CORRIGIR AS DISTORÇÕES EXISTENTES NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida								Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	150.000	0	0	0	0	0	150.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MVM, CI, OR e RDAT)			0	0	150.000	0	0	0	0	0	150.000
0990 - DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE			0	0	33.288.438	1.800.000	0	0	0	0	35.088.438
2484 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEAD			0	0	1.520.000	700.000	0	0	0	0	2.220.000

Objetivo

GARANTIR AS UNIDADES DE ATENDIMENTOS DA SEAD, CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO PLENO ATENDIMENTO COM QUALIDADE, EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E CONFORTO AOS DEMAIS ÓRGÃOS DO GOVERNO E A POPULAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida								Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	1.520.000	700.000	0	0	0	0	2.220.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MVM, CI, OR e RDAT)			0	0	1.520.000	700.000	0	0	0	0	2.220.000
2528 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CENTRALIZADOS			0	0	28.868.438	0	0	0	0	0	28.868.438

Objetivo

PROVER OS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANTER DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, ÁGUA, LUZ E OUTROS SERVIÇOS AFINS DE UTILIDADE PÚBLICA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida								Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	28.868.438	0	0	0	0	0	28.868.438
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MVM, CI, OR e RDAT)			0	0	28.868.438	0	0	0	0	0	28.868.438

UJA, OI, OR e RCAT)

1294 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

0 0 4.600.000 1.100.000 0 0 0 0 6.000.000

Objetivo

AUTOMATIZAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - FLUXOS E PROCESSOS INTEGRADOS (AQUISIÇÃO DO SISTEMA, CUSTOMIZAÇÃO PARA O SISTEMA E IMPLANTAÇÃO, INTEGRANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GOVERNAMENTAL DE FORMA CORPORATIVA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	4.600.000	1.100.000	0	0	0	6.000.000
10 - Recursos Próprios - RP (PVA, RRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RL, RVM, ORP, RS, UJA, OI, OR e RDA)			0	0	4.900.000	1.100.000	0	0	0	6.000.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA			399.647.704	0	0	0	0	0	0	399.647.704
122 - Administração Geral			399.647.704	0	0	0	0	0	0	399.647.704
0940 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			399.647.704	0	0	0	0	0	0	399.647.704
2481 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS DA SEGURANÇA PÚBLICA			399.647.704	0	0	0	0	0	0	399.647.704

Objetivo

PREPARAR E LANÇAR O PAGAMENTO MENSAL DE SALÁRIOS E ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES ATUANTES NO SEGMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA: POLÍCIA E BOMBEIRO MILITAR, POLÍCIA CÍVEL, POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA E INSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida								Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			399.647.704	0	0	0	0	0	0	0	399.647.704
31 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			399.647.704	0	0	0	0	0	0	0	399.647.704

13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO			0	0	4.802.457	180.000	0	0	0	4.982.457
122 - Administração Geral			0	0	4.802.457	180.000	0	0	0	4.982.457
0950 - GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			0	0	455.364	0	0	0	0	455.364
2559 - AR - AÇÕES ROTATIVAS / ATENDIMENTO AO CIDADÃO			0	0	455.364	0	0	0	0	455.364

Demanda Popular

TODOS OS MUNICÍPIOS E COMUNIDADES VISITADAS PELO PPA - PARTICIPATIVO COM A COMITIVA ITINERANTE DO GOVERNADOR DO ESTADO, CITARAM EM SUAS CONSULTAS A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DO SUPER FÁCIL PARA O ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM SUAS REGIÕES E MUNICÍPIOS.

Objetivo

GARANTIR O ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA À POPULAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTOS E UNIDADES DE COLETA EM AÇÕES ITINERANTES REALIZADAS EM DIVERSOS LOCAIS E MUNICÍPIOS, EM PARCERIA COM OUTRAS INSTITUIÇÕES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
04 - ADMINISTRAÇÃO			0	0	1.598.161	641.382	0	0	0	2.239.543
122 - Administração Geral			0	0	1.598.161	641.382	0	0	0	2.239.543
0960 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE			0	0	367.612	83.000	0	0	0	470.612
2320 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EAP			0	0	367.612	83.000	0	0	0	470.612
0990 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE			0	0	4.347.093	180.000	0	0	0	4.527.093
2488 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SIAC			0	0	4.347.093	180.000	0	0	0	4.527.093

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	455.364	0	0	0	0	0	455.364
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	0	0	455.364	0	0	0	0	0	455.364

0990 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE	0	0	4.347.093	180.000	0	0	0	2	4.527.093
2488 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SIAC	0	0	4.347.093	180.000	0	0	0	0	4.527.093

Objetivo

MANTER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO SIAC, OBJETIVANDO GARANTIR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Centro Oeste	Ferreira Gomes	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTEN				R\$R		1		
Sul	Jaraguá do Sul	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTEN				R\$R		1		
Metropolitana	Santana	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTEN				R\$R		1		
Norte	Diapaze	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTEN				R\$R		1		
Centro Oeste	Pedra Branca do Angaité	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTEN				R\$R		1		
Norte	Tesitangulândia	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTEN				R\$R		1		
Metropolitana	Marabá	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTEN				R\$R		1		
Norte	Guirapema	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTEN				R\$R		1		
C - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	4.347.093	180.000	0	0	0	4.527.093
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	4.347.093	180.000	0	0	0	4.527.093

13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ

04 - ADMINISTRAÇÃO			0	0	1.598.161	641.382	0	0	0	2.239.543
122 - Administração Geral			0	0	1.598.161	641.382	0	0	0	2.239.543
0960 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE			0	0	367.612	83.000	0	0	0	470.612
2320 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EAP			0	0	367.612	83.000	0	0	0	470.612

Objetivo

PROVER RECURSOS, BENS E SERVIÇOS PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES EXECUTIVAS DA ESCOLA DE GOVERNO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Fazenda	Amatã	APÓIO ADMINISTRATIVO NANTIDO	MÊS						12	
		3 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	387.812	83.000	0	0	0	470.812
		101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IFI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CPMR e OUTROS).	0	0	387.812	83.000	0	0	0	470.812
		122 - Formação de Recursos Humanos	0	0	210.549	558.382	0	0	0	1.768.931
		1040 - FORMAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA PARA SERVIDORES	0	0	505.546	0	0	0	0	505.546
		2325 - APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO, COMPORTAMENTAIS E GERENCIAIS	0	0	505.546	0	0	0	0	505.546

Objetivo

POSSIBILITAR PERMANENTEMENTE A FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Estado	Amapa	SERVIDOR CONDIÇÃO	PESSOA						5000	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	505.546	0	0	0	0	505.546
00 - Recursos de Transferências de União - RTU (PPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFR-1, CFRM e OUTROS)			0	0	505.546	0	0	0	0	505.546
250 - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL			0	0	9.161	0	0	0	0	9.161
2337 - ATENDIMENTO ÀS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS POR MEIO DE			0	0	9.161	0	0	0	0	9.161

CONSULTORIA

Objetivo

ELABORAÇÃO DE UM PLANO ESTRATÉGICO COM OBJETIVO DE FORTALECER AS FRAGILIDADES INSTITUCIONAIS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	INSTITUIÇÃO AJUDADA	UNIDADE				6
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	9.161	0	9.161
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados			0	0	9.161	0	9.161
1050 - PÓS-GRADUAÇÃO LATU E STRICTO SENSU DO ESTADO DO AMAPÁ.			0	0	513.289	558.382	1.071.671
2353 - REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO			0	0	513.289	558.382	1.071.671

Objetivo

CONTRIBUIR COM O APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA OFERTA DE CURSOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU E STRICTO SENSU.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	SERVIDOR FORMADO/QUALIFICADO	PESSOA				513
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	513.289	558.382	1.071.671
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	513.289	0	513.289
114 - Operações de Crédito Interno			0	0	0	558.382	558.382
1270 - PROGRAMA DE ESTÁGIO DO ESTADO DO AMAPÁ.			0	0	100.000	0	100.000
2361 - INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTUDANTE			0	0	100.300	0	100.000

Objetivo

REALIZAR MONITORAMENTO ANUAL DE 300 ESTUDANTES DO AMAPÁ, CONTRIBUINDO COM A INSERÇÃO DOS MESMOS NO MERCADO DE TRABALHO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	ESTUDANTE ATENDIDO	PESSOA				300
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	100.000	0	100.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	100.000	0	100.000
1080 - MOSAICO INSTITUCIONAL			0	0	62.553	0	62.553
2376 - PUBLICAÇÃO DO SERVIDOR			0	0	20.000	0	20.000

Objetivo

APOIAR O DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL E CULTURAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS DE SUA AUTORIA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	PUBLICAÇÃO REALIZADA	UNIDADE				12
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	20.000	0	20.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	20.000	0	20.000
2333 - EVENTOS SOCIOCULTURAIS			0	0	62.553	0	62.553

Objetivo

DESENVOLVER, EM PARCERIA COM OUTROS ÓRGÃOS, EVENTOS SOCIOCULTURAIS, ESTRATÉGICOS E DE FORTALECIMENTO DA CIDADANIA, QUE VISEM CONTRIBUIR COM A RESPONSABILIDADE SOCIAL DO GOVERNO

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	EVENTO CULTURAL REALIZADO	UNIDADE				10
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	62.553	0	62.553
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	62.553	0	62.553
13204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA			7.388.005	0	10.959.520	2.300.000	592.395.917
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			7.388.005	0	10.959.520	2.300.000	592.395.917
271 - Previdência Básica			7.388.005	0	10.959.520	2.300.000	592.395.917
0930 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA			0	0	1.230.100	0	541.558.629
2272 - EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA			0	0	0	0	541.558.629

Objetivo

PROMOVER A REALIZAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS SOBRE MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA AOS SERVIDORES ESTADUAIS, QUANDO DE SEU INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, BEM COMO ÀQUELES QUE JÁ SÃO SERVIDORES E QUE NECESSITAM CONHECER OU CONSOLIDAR SUAS INFORMAÇÕES SOBRE ASSUNTOS DE PREVIDÊNCIA, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO CONTINUADA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Metropolitana	Macapá	CURSO OFERTADO	UNIDADE				120
Metropolitana	Macapá	UNIDADE ELETRÔNICA IMPLANTADA	UNIDADE				1
Metropolitana	Macapá	PUBLICAÇÃO ELABORADA E DIVULGADA	UNIDADE				1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	541.558.629
240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA			0	0	0	0	326.959.894
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados			0	0	0	0	214.372.616
272 - Recursos Onerosos de Alienação de Ativos			0	0	0	0	226.017
2270 - PAGAMENTO DE ENCARGOS COM PENSÃO ESPECIAL AOS EX-INTEGRANTES DA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL - ESTADO DO AMAPÁ.			0	0	1.230.100	0	1.230.100

Objetivo

CONCULCIR O PAGAMENTO DE PENSÃO ESPECIAL PARA AOS EX-INTEGRANTES DA GUARDA TERRITORIAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº. 1278, DE 09/12/2008.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Metropolitana	Macapá	PESSOA PAGA	UNIDADE				10
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	1.230.100	0	1.230.100
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	1.230.100	0	1.230.100

Objetivo

GERENCIAR E COORDENAR OS RECURSOS E NORMAS ADMINISTRATIVAS EXISTENTES, A FIM DE PRESTAR APOIO AS UNIDADES QUE INTEGRAM A AMPREV, OTIMIZANDO O RESULTADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS SETORES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Metropolitana	Macapá	ÓRGÃO ADMINISTRATIVO INSTAURADO	MÊS				12
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			7.388.005	0	8.729.420	2.300.000	45.408.863
240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA			7.388.005	0	8.729.420	2.300.000	45.408.863
2295 - GESTÃO DE POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS			0	0	0	0	4.198.325

Objetivo

MANTER CADASTRO ATUALIZADO PARA VIABILIZAR A CONSOLIDAÇÃO E RECAPTUAÇÃO DO SALDO DEVEDOR DOS PODERES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Metropolitana	Macapá	CADASTRO ATUALIZAÇÃO	UNIDADE						1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	0	4.198.325	0
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA			0	0	0	0	0	4.198.325	0
0990 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE			7.388.025	0	9.729.420	2.300.200	0	25.991.438	0
2302 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - AMPREV			7.388.025	0	9.729.420	2.300.200	0	25.991.438	0

13205 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO

39 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			60.122.954	0	2.720.000	0	0	0	62.842.954
271 - Previdência Básica			60.122.954	0	2.720.000	0	0	0	62.842.954
0930 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA			60.122.954	0	2.720.000	0	0	0	62.842.954
2275 - AMPREV PLANO FINANCEIRO			60.122.954	0	2.720.000	0	0	0	62.842.954

Objetivo

CONCEDER E GARANTIR O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Metropolitana	Macapá	BENEFÍCIO CONCEDIDO	UNIDADE						1.749
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			60.122.954	0	2.720.000	0	0	0	62.842.954
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA			60.122.954	0	2.720.000	0	0	0	62.842.954
13206 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO			6.120.000	0	577.019	0	0	0	6.697.019
39 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			6.120.000	0	577.019	0	0	0	6.697.019
271 - Previdência Básica			6.120.000	0	577.019	0	0	0	6.697.019
0930 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA			6.120.000	0	577.019	0	0	0	6.697.019
2281 - AMPREV PLANO PREVIDENCIÁRIO			6.120.000	0	577.019	0	0	0	6.697.019

Objetivo

CONCEDER O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Metropolitana	Macapá	BENEFÍCIO CONCEDIDO	UNIDADE						49
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			6.120.000	0	577.019	0	0	0	6.697.019
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA			6.120.000	0	577.019	0	0	0	6.697.019

14 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

04 - ADMINISTRAÇÃO			5.872.729	166.928.683	306.276.481	11.179.090	0	64.098.829	0
122 - Administração Geral			0	0	2.558.633	11.179.090	0	0	0
1100 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ESTRATÉGICA			0	0	2.260.133	110.000	0	0	0
2586 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SRE			0	0	2.260.133	110.000	0	0	0

Objetivo

PROVER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E OUTROS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Metropolitana	Macapá	APOIO ADMINISTRATIVO MULTIFUNÇÃO	VAG						350
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	2.260.133	110.000	0	0	0
01 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)			0	0	1.457.133	10.000	0	0	0
171 - Recursos de Aplicações Financeiras Não Vinculadas (Rend. De Aplicações Financeiras, Juros de Rendimentos de Títulos e Fundos de Investimento)			0	0	603.202	100.000	0	0	0
129 - Administração de Receitas			0	0	298.503	11.069.050	0	0	0
1110 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA RECEITA			0	0	298.503	11.069.050	0	0	0
2559 - ESTÍMULO AO PAGAMENTO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DO ESFORÇO FISCAL			0	0	74.202	1.216.741	0	0	0

Objetivo

A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SE-FAZ MEDIANTE ESFORÇO FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, VISANDO COIBIR A EVASÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA ESTADUAL, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO INTENSIVA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, BEM COMO COM AUMENTO DAS BASES FÍSICAS DE ACOMPANHAMENTO DA CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E ACOMPANHAMENTO DA PERFORMANCE DE RECOLHIMENTO DOS CONTRIBUINTES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Metropolitana	Macapá	Benefícios Fiscais revisados	UNIDADE						2500
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	74.000	1.216.741	0	0	0
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)			0	0	50.000	0	0	0	0
171 - Recursos de Aplicações Financeiras Não Vinculadas (Rend. De Aplicações Financeiras, Juros de Rendimentos de Títulos e Fundos de Investimento)			0	0	74.000	4.000	0	0	0
174 - Operações de Créditos Internos			0	0	0	1.156.741	0	0	0
175 - Operação de Crédito Externa			0	0	0	56.000	0	0	0
2563 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			0	0	224.500	9.852.349	0	0	0

Objetivo

IMPLANTAR MELHORES PRÁTICAS E FERRAMENTAS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS DO ESTADO, A FIM DE GARANTIR SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO AMAPENSE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Metropolitana	Macapá	SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA IMPLANTADA	UNIDADE						10
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	224.500	9.852.349	0	0	0
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)			0	0	167.500	1.181.300	0	0	0
171 - Recursos de Aplicações Financeiras Não Vinculadas (Rend. De Aplicações Financeiras, Juros de Rendimentos de Títulos e Fundos de Investimento)			0	0	37.300	132.000	0	0	0
174 - Operações de Créditos Internos			0	0	0	7.073.259	0	0	0
175 - Operação de Crédito Externa			0	0	0	1.455.790	0	0	0
23 - ENCARGOS ESPECIAIS			5.972.729	156.928.683	303.717.648	0	0	64.098.829	0
643 - Serviço da Dívida Interna			0	0	0	0	0	62.498.829	0
1120 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			0	0	0	0	0	62.498.829	0
0021 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS / DÍVIDA INTERNA			0	0	0	0	0	62.498.829	0

Objetivo

AMORTIZAR DÍVIDA INTERNA DO ESTADO E EFETUAR PAGAMENTOS DE JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS, EM VIRTUDE DE EMPRÉSTIMOS REALIZADOS JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	166.952.683	0	0	0	229.351.512
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISC, ICMS-EX, CFPM, CFPM e OUTROS).			0	81.308.124	0	0	0	144.406.953
107 - Recursos Próprios - RP (PVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, IMAV, OI, CR e PDAT)			0	64.544.559	0	0	0	64.944.559
644 - Serviço da Divisa Externa			0	76.000	0	0	0	1.676.000
1120 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			0	76.000	0	0	0	1.676.000
2322 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO / DÍVIDA EXTERNA			0	76.000	0	0	0	1.676.000

Objetivo

ATENDER ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO EM VIRTUDE DE EMPRÉSTIMOS REALIZADO JUNTO AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	76.000	0	0	1.676.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFPM, CFRE e OUTROS)			0	76.000	0	0	1.676.000
645 - Transferências			0	0	264.651.276	0	264.651.276
1120 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			0	0	264.651.276	0	264.651.276
6026 - TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO			0	0	264.651.276	0	264.651.276

Objetivo

ATENDER AS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS ESTABELECIDAS NO ART. 172, § III E IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
		0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	264.651.276	0	0	0	0	264.651.276
CFRM e CUIRCS)		101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM,	0	0	2.370.650	0	0	0	0	2.370.650
		107 - Recursos Próprios - RP (PVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS,	0	0	262.280.626	0	0	0	0	262.280.626
		MAV, OI, CR e PDAT)								
	845 - Outros Encargos Especiais	5.872.729	0	39.065.572	0	0	0	0	44.939.301	
	1120 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	5.872.729	0	39.065.572	0	0	0	0	44.939.301	
	6023 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS / PRECATÓRIOS	5.872.729	0	1.458.183	0	0	0	0	7.340.912	

Objetivo

PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS DAS ESFERAS CIVIL E TRABALHISTA, INSTITUÍDAS PRECATÓRIOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida							Meta
3 - Recursos não comprometidos com contrapartida			5.872.729	3	1.468.183	0	3	0	0	7.340.912
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			5.872.729	0	1.468.183	0	3	0	0	7.340.912
6025 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP			0	0	37.558.389	0	0	0	0	37.558.389

Objetivo

ATENDER DISPOSITIVOS DO ART. 239, § III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida							Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			3	0	37.558.389	0	0	0	0	37.558.389
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)			0	0	26.721.693	0	0	0	0	26.721.693
107 - Recursos Próprios - RP (PVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, CRP, RS, IMAV, OI, UR e PDAT)			0	0	10.673.626	0	0	0	0	10.673.626
108 - Taxa de Controle, Acompanhamento e Pesquisa, Levio, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM			0	0	21.754	0	0	0	0	21.754
109 - Cota-Parte do Fundo Especial do Público - FEP			0	0	103.113	0	0	0	0	103.113
121 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE			0	0	11.949	0	0	0	0	11.949
171 - Recursos de Aplicações Financeiras Não Vinculadas (Rend. De Aplicações Financeiras, Juros de Rendimentos de Títulos e Fundos de Investimento)			0	0	59.952	0	0	0	0	59.952

15 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

50.000	0	24.795.247	22.723.569	0	0	0	0	47.568.816
--------	---	------------	------------	---	---	---	---	------------

15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

50.000	0	18.637.001	22.353.559	0	0	0	0	41.040.570
34 - ADMINISTRAÇÃO	50.000	0	18.637.001	22.353.559	0	0	0	41.040.570
121 - Planejamento e Orçamento	0	0	393.000	21.519.112	0	0	0	22.012.112
1290 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO E DO TESOURO ESTADUAL	0	0	393.000	21.519.112	0	0	0	22.012.112
2416 - ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICAS, SOCIAIS E FISCAIS	0	0	30.000	0	0	0	0	30.000

Objetivo

ELABORAR E DISPONIBILIZAR ÀS ESFERAS GOVERNAMENTAIS E A SOCIEDADE CIVIL, ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS SOBRE O ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Macapá	ESTUDO E PESQUISA ELABORADO E DIVULGADO	UNIDADE						1
C - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	30.000	0	0	0	30.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)			0	0	30.000	0	0	0	30.000
1283 - IMPLANTAÇÃO DO MODELO ESTADUAL DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS GEORREFERENCIADAS			0	0	80.000	12.535.112	0	0	12.535.112

Objetivo

IMPLANTAR MODELO DE GEOPROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS, TENDO EM VISTA A CRIAÇÃO BANCO DE DADOS GEORREFERENCIADOS COM INDICADORES SOBRE A SOCIOECONOMIA AMAPENSE QUE IRÃO SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
Estado	Macapá	MODELO IMPLANTADO	UNIDADE					
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	80.000	12.535.112	0	12.535.112
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)			0	0	80.000	0	0	80.000
174 - Operações de Crédito Interno			0	0	0	12.535.112	0	12.535.112

2417 - ELABORAÇÃO E GESTÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

0 0 30.000 0 0 0 0 0 30.000

Objetivo

ALINHAR AS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS CONCERNENTES À LDO E LOA, COMO TAMBÉM MONITORAR A APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS, ANALISANDO OS IMPACTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS NA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Amapá	LOA E LDO ELABORADOS	MÊS						2
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
01 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)									
2419 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE DADOS DA LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL DO ESTADO									
0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	30.000
0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	30.000
0	0	45.000	0	0	0	0	0	0	45.000

Objetivo

MANTER ORGANIZADA E ATUALIZADA A LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL PERTINENTE DOS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Amapá	LEGISLAÇÃO ATUALIZADA	UNIDADES						1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS).									
2420 - MONITORAMENTO DA REGULARIDADE FISCAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ									
			0	0	45.000	0	0	0	45.000
			0	0	45.000	0	0	0	45.000
			0	0	14.000	15.000	0	0	29.000

Objetivo

MONITORAR A VIGÊNCIA DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS DO GOVERNO, DAS INSTITUIÇÕES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E, DEMAIS PODERES ATRAVÉS DO CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIENTES - CAUC / SIAFI, OBJETIVANDO A PREVENÇÃO DE INADIMPLÊNCIAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Cidade	CERTIDÕES MONITORADAS COM AVISO DE VIGÊNCIAS A EMERGER	UNIDADE						1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)									
2426 - MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS VIGENTES									
0	0	14.000	15.000	0	0	0	0	0	29.000
0	0	14.000	15.000	0	0	0	0	0	29.000
0	0	25.000	0	0	0	0	0	0	25.000

Objetivo

MONITORAR A EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO E A UNIÃO; GOVERNO DO ESTADO E MUNICÍPIOS E, GOVERNO DO ESTADO E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
AMAPÁ	Amapá	CONVÊNIOS MONITORADOS COM RESPECTIVO AVISO DE VIGÊNCIA E SITUAÇÃO	1						
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)									
2431 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS PLANOS, PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO DO AMAPÁ									
0	0	25.000	0	0	0	0	0	0	25.000
0	0	25.000	0	0	0	0	0	0	25.000
0	0	80.000	0	0	0	0	0	0	80.000

Objetivo

IMPLANTAR E IMPLEMENTAR SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS, PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL - PPA, TENDO EM VISTA SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE REVISÕES E AJUSTES A SEREM REALIZADOS ANUALMENTE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Amapá	RECURSOS DE PLANEJAMENTO CAPACITADO E MONITORADO	SEMANAL						2
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)									
2501 - ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL									
0	0	80.000	0	0	0	0	0	0	80.000
0	0	80.000	0	0	0	0	0	0	80.000
0	0	21.000	0	0	0	0	0	0	21.000

Demanda Popular

DEMANDA PRIORIZADA NO PPA PARTICIPATIVO

Objetivo

ELABORAR AS DIRETRIZES PARA O PERÍODO DE QUATRO ANOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Amapá	PPA REVISADO	PLANO						1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)									
2567 - GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS									
0	0	21.000	0	0	0	0	0	0	21.000
0	0	21.000	0	0	0	0	0	0	21.000
0	0	68.000	9.029.000	0	0	0	0	0	9.137.000

Objetivo

REALIZAR A ELABORAÇÃO, O MONITORAMENTO, A FISCALIZAÇÃO E O ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS À APRECIÇÃO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO, DE CONTRATOS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Amapá	CONTRATO E CONVÊNIO FIRMADO	UNIDADE						1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)									
114 - Operações de Crédito Interno									
122 - Administração Geral									
1130 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ESTRATÉGICA									
2428 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN									
0	0	66.000	9.069.000	0	0	0	0	0	9.137.000
0	0	66.000	0	0	0	0	0	0	66.000
0	0	0	9.069.000	0	0	0	0	0	9.069.000
50.000	0	13.251.392	330.000	0	0	0	0	0	13.631.392
50.000	0	13.251.392	330.000	0	0	0	0	0	13.631.392
50.000	0	1.251.392	330.000	0	0	0	0	0	1.631.392

Objetivo

PROVER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E OUTROS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Amapá	APÓIO ADMINISTRATIVO MANTIDO	MÊS						1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
		50.000	0	1.251.392	330.000	0	0	0	1.631.392
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)									
		50.000	0	1.251.392	330.000	0	0	0	1.631.392
2550 - MANTER O CUMPRIMENTO DE ACORDO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO E A ELETROBRÁS									
		0	0	12.000.000	0	0	0	0	12.000.000

Objetivo

MANTER O CUMPRIMENTO DE ACORDO CELEBRADO ENTRE O ESTADO E A ELETROBRÁS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	12.000.000	0	0	0	0	12.000.000
121 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	6.000.000	0	0	0	0	6.000.000
127 - Recursos Próprios - RP (FVA, RRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRFM, ORP, RS, IAJM, OI, OR e RDA)			0	0	6.000.000	0	0	0	0	6.000.000
126 - Tecnologia da Informação			0	0	50.000	100.000	0	0	0	150.000
1100 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ESTRATÉGICA			0	0	50.000	100.000	0	0	0	150.000
282 - Modernização e Manutenção da Estrutura de TI			0	0	50.000	100.000	0	0	0	150.000

Objetivo

DOTAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS CORPORATIVOS DE GESTÃO, E CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS DA SEPLAN, VISANDO A Celeridade aos processos de planejamento, fiscalização e extração de dados estatísticos que auxiliam na tomada de decisão das ações e projetos do governo do estado.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta			
Estado	Amapá	BANQUE TECNOLÓGICO MODERNIZADO E MANTIDO	UNIDADE				1			
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	50.000	100.000	0	0	0	150.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRE e OUTROS)			0	0	50.000	100.000	0	0	0	150.000
127 - Ordenamento Territorial			0	0	4.942.509	304.457	0	0	0	5.247.066
3018 - Amapá Terra Legal			0	0	4.942.509	304.457	0	0	0	5.247.066
1281 - Ordenamento Territorial do Estado do Amapá			0	0	4.942.509	304.457	0	0	0	5.247.066

Objetivo

CRDENAMENTO FUNDIÁRIO DAS TERRAS DO AMAPÁ, COMO FORMA DE ASSEGURAR A PROPRIEDADE DA TERRA DO ESTADO POR MEIO DA EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA DE REFORMA AGRÁRIA GERANDO 2.500 TÍTULOS PARA OS COLPANTES RURAIS

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta			
Estado	União	Grupos Regularizados	UNIDADE				2500			
DE TC		0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	4.675.701	293.757	0	0	0	4.959.458
		103 - Transferências de Convênios - TC	0	0	4.317.472	150.757	0	0	0	4.478.229
		170 - Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados (TSE, TC, REP, FNDE E OUTRAS	0	0	378.229	100.000	0	0	0	478.229
		3 - Outras Contrapartidas	0	0	248.908	43.700	0	0	0	290.608
		101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CPRA e OUTROS)	0	0	248.908	43.700	0	0	0	290.608
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			0	0	3.565.332	270.000	0	0	0	3.835.332
04 - ADMINISTRAÇÃO			0	0	3.565.332	270.000	0	0	0	3.835.332
122 - Administração Geral			0	0	3.287.350	150.000	0	0	0	3.437.350
1100 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ESTRATÉGICA			0	0	3.287.350	150.000	0	0	0	3.437.350
2382 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CENTRO GESTÃO TECNOLOGIA INFORMAÇÃO			0	0	3.287.350	150.000	0	0	0	3.437.350

Objetivo

ADEQUAR A INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA A FIM DE PROPORCIONAR MELHOR QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida							Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			3	0	3.287.350	150.000	0	0	0	0	3.437.350
01 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	1.826.000	10.000	0	0	0	0	1.836.000
240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA			0	0	1.461.350	140.000	0	0	0	0	1.601.350
126 - Tecnologia da Informação			0	0	277.982	120.000	0	0	0	0	397.982
1020 - PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			0	0	277.982	120.000	0	0	0	0	397.982
1102 - ESTRUTURAÇÃO DA CONECTIVIDADE INTERNA DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO			0	0	250.300	80.000	0	0	0	0	330.300

Objetivo

ESTRUTURAR A CONECTIVIDADE INTERNA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, PERMITINDO ACESSO A INTRANET E INTERNET VIA RÁDIO, ALÉM DE OFERECER SEGURANÇA ELETRÔNICA BASEADA EM SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	280.000	80.000	0	0	0	360.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	20.000	70.000	0	0	0	90.000
CFRM e CLTROS:										
240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA			0	0	240.000	10.000	0	0	0	250.000
2347 - APLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS			0	0	17.982	0	0	0	0	17.982

Objetivo

AMPLIAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS COM UNIDADES IMPLANTADAS EM MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, VISANDO AMPLIAR A ABRANGÊNCIA DA REDE DE COMUNICAÇÃO PARA INTEGRAR OS MUNICÍPIOS E MELHORAR A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS A POPULAÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	17.982	0	0	0	0	0	17.982	
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados	0	0	17.982	0	0	0	0	0	17.982	
2354 - IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTE DE ALTA PERFORMANCE DE QUALIDADE E SEGURANÇA - DATACENTER	0	0	0	30.000	0	0	0	0	30.000	

Objetivo

IMPLEMENTAR INFRAESTRUTURA DE DATACENTER COM CERTIFICADOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, PARA PROPORCIONAR ALTO NÍVEL DE SEGURANÇA E DISPONIBILIDADE DOS DADOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E EXCELÊNCIA NOS DEBATES SERVIÇOS PRESTADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	30.000	0	0	0	30.000
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados			0	0	0	30.000	0	0	0	30.000
1114 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CONEXÃO VIA RÁDIO E FIBRAS OPTICAS - BANDA LARGA			0	0	0	10.000	0	0	0	10.000

Objetivo

IMPLEMENTAR INFRAESTRUTURA DE CONEXÃO ATRAVÉS DE ENLACES DE RÁDIO E FIBRA ÓPTICA, QUE PERMITA PROVER ACESSO A INTERNET DE ALTA CAPACIDADE E DISPONIBILIDADE AO ESTADO DO

AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	10.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	0	0	10.000

15202 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

104 - ADM NISTRAÇÃO		2.592.914	100.000	2	0	0	0	2.592.914
121 - Planejamento e Orçamento		2.592.914	100.000	2	0	0	0	2.592.914
1140 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL E INTEGRADO		2.003.001	100.000	2	0	0	0	2.103.001
2370 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS		1.214.087	100.000	2	0	0	0	1.314.087
		787.173	100.000	2	0	0	0	887.173

Objetivo

ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SOCIOAMBIENTAL, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	787.173	100.000	0	0	0	887.173
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	787.173	100.000	0	0	0	887.173
2372 - REDUÇÃO DE DESIGUALDADES REGIONAIS E SOCIAIS, EM BASES SUSTENTÁVEIS			0	0	126.000	0	0	0	0	126.000

Objetivo

APOIO À IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS, PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SOCIOAMBIENTAL

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE				1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	126.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	0	0	126.000
2384 - MELHORIA DA COBERTURA E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS À COLETIVIDADE		300.914	0	0	0	0	300.914

Objetivo

FORMULAÇÃO DE SOLUÇÕES MULTISSETORIAIS INTEGRADAS, CONSIDERANDO-SE AS ESPECIFICIDADES LOCAIS; O DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE PARTICIPAÇÃO DAS COMUNIDADES; O GERENCIAMENTO; O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E METAS ESTABELECIDAS; E A MANUTENÇÃO E SUSTENTABILIDADE DAS TRANSFORMAÇÕES PROMOVIDAS

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	PROJETO ELABORADO	UNIDADE				1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	300.914
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	0	0	300.914
1150 - ARTICULAÇÃO E RELAÇÃO INTERNACIONAL		485.914	0	0	0	0	485.914
2403 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE FAIXA DE FRONTEIRA		327.000	0	0	0	0	327.000

Objetivo

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO DE AÇÕES DE INTEGRAÇÃO FRONTEIRIÇA COM PAÍSES LÍMITROPES E MUNICÍPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	INTERAÇÃO ESTABELECIDAS	UNIDADE				2
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	327.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	0	0	327.000
2405 - REDE DE ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ		107.000	0	0	0	0	107.000

Objetivo

PROMOVER A ARTICULAÇÃO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ E ORGANISMOS MULTILATERAIS, AGÊNCIAS BILATERAIS E PAÍSES, COM VISTAS À ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS, CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	COOPERAÇÃO ESTABELECIDAS	UNIDADE				3
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	107.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	0	0	107.000
2406 - AMAPÁ VISOS CIDADÃOS DO MUNDO		51.914	0	0	0	0	51.914

Objetivo

INVESTIR EM CAPITAL HUMANO E DIVULGAR AS POTENCIALIDADES DO ESTADO NO EXTERIOR, POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE OPORTUNIDADES DE TREINAMENTO INTERNACIONAL E MELHOR ALOCAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO A EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO AMAPÁ

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	PESSOA CAPACITADA	PESSOA				80
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	51.914
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	0	0	51.914
1160 - PARCERIAS PARA PROVISÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		109.000	0	0	0	0	109.000
1152 - APOIO AO ESTABELECIMENTO DE ESTRUTURAS INSTITUCIONAIS		61.000	0	0	0	0	61.000

Objetivo

FORMULAÇÃO DO MODELO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA PPP E PPC DO ESTADO DO AMAPÁ

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	ESTADO DE MODELO REGULATÓRIO CONCLUÍDO	UNIDADE				1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	61.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	0	0	61.000

2436 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA A CADEIA MADEIRA-MÓVEIS, PESCA, AGRICULTURA, AÇAÍ, CASTANHA DO BRASIL, ECONOMIA CRIATIVA

0 0 48.000 0 0 0 0 0 48.000

Objetivo

CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ, A PARTIR DA ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ADVINDAS DAS OPORTUNIDADES DO MERCADO, ALAVANCANDO DESSAS CADEIAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida							Meta
Estado	Macapá	INVESTIMENTO EFETIVADO	UNIDADE							1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida										
01 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, PIS, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)										
1180 - APOIO INSTITUCIONAL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS			0	0	48.000	0	0	0	0	48.000
2336 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS			0	0	48.000	0	0	0	0	48.000
1180 - APOIO INSTITUCIONAL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS			0	0	154.000	0	0	0	0	154.000
2336 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS			0	0	119.214	0	0	0	0	119.214

Objetivo

FORMULAÇÃO DE PROJETOS E CARTAS CONSULTAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Macapá	PROJETO ELABORADO	UNIDADE						1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)									
2387 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE RECURSOS CAPTADOS									
0	0	116.214	0	0	0	0	0	0	116.214
0	0	116.214	0	0	0	0	0	0	116.214
0	0	77.786	0	0	0	0	0	0	77.786

Objetivo

APOIO À FORMULAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS, PROJETOS, RESULTANTES DE RECURSOS CAPTADOS

Região	Município	Produto	Unidade de Medida							Meta
Estado	Macapá	POLÍTICA, PROGRAMAS, PROJETOS, IMPLANTADOS E AVALIADOS	UNIDADE							1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida										
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)										
122 - Administração Geral										
1180 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ESTRATÉGICA										
2343 - MODERNIZAÇÃO, GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E DE DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES										
0	0	77.786	0	0	0	0	0	0	77.786	
0	0	77.786	0	0	0	0	0	0	77.786	
0	0	589.913	0	0	0	0	0	0	589.913	
0	0	589.913	0	0	0	0	0	0	589.913	
0	0	589.913	0	0	0	0	0	0	589.913	

Objetivo

DAR O SUPORTE ADMINISTRATIVO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Macapá	APOIO ADMINISTRATIVO (MÊSES)	MÊS						1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)									
211 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados									
0	0	589.913	0	0	0	0	0	0	589.913
0	0	448.999	0	0	0	0	0	0	448.999
0	0	140.914	0	0	0	0	0	0	140.914

16 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

16101 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ	0	0	475.611	74.389	0	0	0	0	550.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	0	451.491	72.369	0	0	0	0	524.860
22 - Administração Geral	0	0	5.020	10.020	0	0	0	0	15.040
0950 - GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	0	0	5.020	10.020	0	0	0	0	15.040
2518 - INSTAURAÇÃO E APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES	0	0	5.020	10.020	0	0	0	0	15.040

Objetivo

REALIZAR ATIVIDADES DIFERENTES À INSTAURAÇÃO E APLICAÇÃO DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS E DISCIPLINARES MOVIDOS CONTRA SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta

Objetivo

REALIZAR O APOIO TÉCNICO, A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE DA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFPM, CFRM e OUTROS)									
2037 - CONTABILIDADE INFORMATICA									
0	0	65.804	0	0	0	0	0	0	65.804
0	0	65.804	0	0	0	0	0	0	65.804
0	0	53.883	0	0	0	0	0	0	53.883

Objetivo

REALIZAR VISITAS TÉCNICAS JUNTO AOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O EXECUTIVO ESTADUAL, A FIM DE ATENDER CONSULTAS SOBRE OS PROCESSOS DE DESPESAS PÚBLICAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)									
2368 - TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA									
0	0	53.883	0	0	0	0	0	0	53.883
0	0	53.883	0	0	0	0	0	0	53.883
0	0	13.548	33.349	0	0	0	0	0	46.897

Objetivo

NORMATIZAR, ACOMPANHAR E DAR TRANSPARÊNCIA AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, BEM COMO FISCALIZAR OS GASTOS DOS RECURSOS PÚBLICOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida										
			0	0	13.548	33.349	0	0	0	46.897
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)										
			0	0	13.548	33.349	0	0	0	46.897
0980 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS										
			0	0	119.138	0	0	0	0	119.138

2320 - DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E PROFISSIONAL

0 0 119.136 0 0 0 0 0 119.136

Objetivo

POSSIBILITAR O DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA/AUDITORIA E DOS DEBIAIS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL, NO INTUITO DE MELHOR APLICAR AS LEIS, NORMAS E PROCEDIMENTOS EM MATÉRIA DE CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida							Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	119.136	0	0	0	0	119.136
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFEM e OUTROS)			0	0	119.136	0	0	0	0	119.136
0990 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE			0	0	154.100	30.000	0	0	0	224.100
2216 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - AUDITORIA			0	0	154.100	30.000	0	0	0	224.100

Objetivo

REALIZAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DAS UNIDADES DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	194.100	30.000	0	0	0	224.100
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFEM e OUTROS)			0	0	194.100	30.000	0	0	0	224.100
14 - DIREITOS DA CIDADANIA			0	0	24.120	1.020	0	0	0	25.140
422 - Direitos individuais Coletivos e Difusos			0	0	24.120	1.020	0	0	0	25.140
1010 - OUVIDORIA ITINERANTE			0	0	24.120	1.020	0	0	0	25.140
2307 - IMPLANTAÇÃO DA CARAVANA "OGEAP VAI ATÉ VOCÊ"			0	0	24.120	1.020	0	0	0	25.140

Demanda Popular

1203 - ATENDIMENTOS ANUAIS. NESTE PERCENTUAL ESTÁ INCLUIDO TODOS OS MUNICÍPIOS.

Objetivo

INTERIOUZAR AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA, OFERTANDO AOS CIDADÃOIS DE TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ, A OPORTUNIDADE DE AVALIAR A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO DISPONIBILIZADO À POPULAÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	24.120	1.020	0	0	0	25.140
01 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFEM, CFEM e OUTROS)			0	0	24.120	1.020	0	0	0	25.140

18 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES**18101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0	0	327.125	0	0	0	0	0	327.125
127 - Administração Geral	0	0	199.120	0	0	0	0	0	199.120
0120 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - INCLUSÃO SOCIAL	0	0	199.120	0	0	0	0	0	199.120
2453 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPM	0	0	199.120	0	0	0	0	0	199.120

Objetivo

GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DE TODAS AS COORDENAÇÕES QUE FAZEM PARTE DA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	00004	APÓIO ADMINISTRATIVO BARTIDO	R\$						389120	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	199.120	0	0	0	0	199.120
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFEM e OUTROS)			0	0	199.120	0	0	0	0	199.120
130 - Administração de Concessões			0	0	128.005	0	0	0	0	128.005
0080 - GESTÃO DA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER			0	0	128.005	0	0	0	0	128.005
2452 - REDE DE ATENDIMENTO A MULHER			0	0	128.005	0	0	0	0	128.005

Objetivo

PROMOVER A REALIZAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS, QUE VISEM A PROTEÇÃO E O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Reciclatana	Recife	AÇÃO IMPLEMENTADA/INTEGRADA	UNIDADE						238005	
2 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	128.005	0	0	0	0	128.005
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFEM e OUTROS)			0	0	128.005	0	0	0	0	128.005

20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA**20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA**

04 - ADMINISTRAÇÃO	0	0	2.050.000	182.525.542	430.170.501	0	0	0	648.177.995
122 - Administração Geral	0	0	2.050.000	56.945.835	0	0	0	0	57.345.635
0430 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRA-ESTRUTURA	0	0	1.450.000	200.000	0	0	0	0	1.650.000
2919 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEINF	0	0	1.450.000	200.000	0	0	0	0	1.650.000

Objetivo

PROMOVER O GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não com promissões com contrapartida			0	0	1.450.000	200.000	0	0	0	1.650.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	1.450.000	200.000	0	0	0	1.650.000
451 - Infra-Estrutura Urbana			0	0	600.000	56.745.635	0	0	0	57.345.635
0450 - INFRAESTRUTURA BÁSICA			0	0	600.000	56.745.635	0	0	0	57.345.635
1273 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS			0	0	600.000	43.745.635	0	0	0	44.345.635

Demanda Popular

DEMANDA POPULAR PROVENIENTE DA REVISÃO DO PPA 2012 - 2015, REALIZADA EM 2013, PARA EXECUÇÃO EM 2014. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS: MACAPÁ - BAIQUE (01); ZONA SUL - 01; ZONA NORTE - 01; CALÇONE - 01; FERREIRA GOMES - 01; PEDRA BRANCA DO AMAPÁ - 01; PORTO GRANDE - 01; PRACÚBA - 01; VITÓRIA DO JARI - 01;

REFORMA E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS: CUTIAS DO ARAGUARI, FERREIRA GOMES, ITAUBAL, MACAPÁ, PEDRA BRANCA DO AMAPÁ, PRACÚBA E SERRA DO NAVIO - 10 UNIDADES AO TODO.

CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS: CUTIAS DO ARAGUARI - 01; PRACÚBA - 01.

CONSTRUÇÃO DE HOSPITAIS: 03 - MAZAGÃO, LARANJAL DO JARI E SANTANA.

CONCLUSÃO DE HOSPITAL: 01 (UIAPOQUE).

Objetivo

IMPLANTAR A INFRAESTRUTURA BÁSICA COM A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			3	0	600.000	43.245.635	43.845.635
121 - Recursos de Transferências da União - RTU (PPE, IPI, IO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			3	0	600.000	1.730.100	2.330.100
123 - Transferências de Convênios - TC			0	0	3	8.343.687	8.343.687
127 - Recursos Próprios - PP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, ALM, QI, CR e RDAI)			0	0	0	11.277.618	11.277.618
174 - Operações de Créditos Internos			0	3	0	21.764.232	21.764.232
3 - Outras Contrapartidas			0	3	0	500.000	500.000
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (PPE, IPI, IO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	0	500.000	500.000
135 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ			0	0	0	13.000.000	13.000.000

Objetivo

DOTAR A SEFAZ DE MELHORES CONDIÇÕES FÍSICAS VISANDO UM MELHOR ATENDIMENTO JUNTO AOS SEUS USUÁRIOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			3	0	0	13.000.000	13.000.000
174 - Operações de Créditos Internos			3	0	3	13.000.000	13.000.000
12 - SAÚDE			3	0	3	67.500.000	67.500.000
322 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			0	0	0	67.500.000	67.500.000
0450 - INFRAESTRUTURA BÁSICA			0	0	0	67.500.000	67.500.000
1358 - REFORMA E ADAPTAÇÃO DO HOSPITAL DE LARANJAL DO JARI			0	0	0	10.000.000	10.000.000

Objetivo

DOTAR O HOSPITAL DE LARANJAL DO JARI, DE MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	3	0	10.000.000	10.000.000
174 - Operações de Créditos Internos			0	3	3	10.000.000	10.000.000
1357 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL DE MACAPÁ			0	0	0	4.000.000	4.000.000

Objetivo

DOTAR O CENTRO DE PARTO NORMAL DE MACAPÁ, DE MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			3	0	0	4.000.000	4.000.000
174 - Operações de Créditos Internos			3	0	0	4.000.000	4.000.000
1358 - REFORMAR E AMPLIAR O HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DE MACAPÁ			0	0	0	18.500.000	18.500.000

Objetivo

DOTAR O HOSPITAL DE EMERGÊNCIAS DE MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DO SEU PÚBLICO ALVO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	18.500.000	18.500.000
174 - Operações de Créditos Internos			0	0	0	18.500.000	18.500.000
1339 - PROJETO E CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E TRAUMATOLOGIA DO MACAPÁ			0	0	0	35.000.000	35.000.000

Objetivo

AMPLIAR A REDE HOSPITALAR PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO AO PÚBLICO ALVO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	35.000.000	35.000.000
174 - Operações de Créditos Internos			0	0	0	35.000.000	35.000.000
12 - EDUCAÇÃO			0	0	0	51.622.384	51.622.384
361 - Ensino Fundamental			0	0	0	15.622.384	15.622.384
3219 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO			0	0	0	15.622.384	15.622.384
1325 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO BAILEUE			0	3	0	2.622.384	2.622.384

Objetivo

AMPLIAR O ACESSO DE ALUNOS AO ENSINO POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	2.622.384	2.622.384
127 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, IARA, QI, CR e RDAI)			0	0	0	622.384	622.384
174 - Operações de Créditos Internos			0	0	0	2.000.000	2.000.000
1325 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS INDÍGENAS			0	0	0	2.000.000	2.000.000

Objetivo

AMPLIAR O ACESSO DE ALUNOS AO ENSINO POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	3	0	2.000.000	2.000.000
127 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, IARA, QI, CR e RDAI)			0	3	0	1.000.000	1.000.000
174 - Operações de Créditos Internos			0	0	0	1.000.000	1.000.000
1332 - CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO			0	0	0	11.000.000	11.000.000

Objetivo

AMPLIAR O ACESSO DE ALUNOS AO ENSINO POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	11.000.000
107 - Recursos Próprios - RP (PVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MIM, OI, OR e RDAI)			0	0	0	0	1.000.000
174 - Operações de Crédito Interna			0	0	0	0	10.000.000
302 - Ensino Médio			0	0	0	0	7.500.000
3019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO			0	0	0	0	7.500.000
1331 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TODO O ESTADO			0	0	0	0	7.500.000

Objetivo

AMPLIAR O ACESSO DE ALUNOS AO ENSINO POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	7.500.000
137 - Recursos Próprios - RP (PVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MIM, OI, OR e RDAI)			0	0	0	0	2.000.000
174 - Operações de Crédito Interna			0	0	0	0	5.500.000
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			0	0	0	0	28.500.000
0450 - INFRAESTRUTURA BÁSICA			0	0	0	0	28.500.000
1328 - CONSTRUIR O CAMPO DE TECNOLOGIA DA UEAP/MACAPÁ			0	0	0	0	28.500.000

Objetivo

DOTAR A UEAP DE MELHORES CONDIÇÕES FÍSICAS PARA PRESTAR UM TRABALHO CONDIZENTE À COMUNIDADE ACADÊMICA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	28.500.000
174 - Operações de Crédito Interna			0	0	0	0	28.500.000
15 - URBANISMO			0	0	0	0	14.357.623
451 - Infra-Estrutura Urbana			0	0	0	0	14.357.623
0450 - INFRAESTRUTURA BÁSICA			0	0	0	0	14.357.623
2816 - INDENIZAÇÕES DE BENS IMÓVEIS			0	0	0	0	1.690.412

Demanda Popular

DEMANDAS DO PPA PARTICIPATIVA

Objetivo

GARANTIR RECURSOS PARA AS CONTRAPARTIDAS ESTADUAIS NECESSÁRIAS AOS CONVÊNIOS A SEREM FIRMADOS E PARA EFETUAR AS INDENIZAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EXISTENTES EM ÁREAS DEGRADADAS QUE RECEBERÃO A MACRO, MICRO DRENAGEM E A URBANIZAÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	1.690.412
170 - Apropriações Financeiras de Recursos Vinculadas (TSE, TC, FEP, FNDE e OUTRAS DE TC)			0	0	0	0	1.690.412
1301 - CONSTRUÇÃO DO MURO DO BAIRRO DO ATURIÁ			0	0	0	0	5.000.000

Objetivo

CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARREMO DO BAIRRO DO ATURIÁ, VISANDO A CONTENÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO AMAZONAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	5.000.000
174 - Operações de Crédito Interna			0	0	0	0	5.000.000
1309 - REESTRUTURAÇÃO DAS ORLAS NOS MUNICÍPIOS DE AMAPÁ, CIAPOQUE E MAZAGÃO			0	0	0	0	2.867.211

Objetivo

REESTRUTURAÇÃO DE ORLAS NOS MUNICÍPIOS DE AMAPÁ, CIAPOQUE E MAZAGÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	2.867.211
174 - Operações de Crédito Interna			0	0	0	0	2.867.211
1373 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS			0	0	0	0	1.800.000

Objetivo

CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS NOS BAIROS ALAGADOS EM TODO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	1.800.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, GFRH, CPM e OUTROS)			0	0	0	0	1.800.000
1334 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS E ARENAS			0	0	0	0	3.000.000

Objetivo

CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS E ARENAS, COMO FORMA DE PROPORCIONAR MAIOR LAZER A COMUNIDADE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	3.000.000
174 - Operações de Crédito Interna			0	0	0	0	3.000.000
16 - HABITAÇÃO			0	0	0	0	2.200.000
292 - Habitação Urbana			0	0	0	0	2.200.000
0440 - HABITAÇÃO POPULAR			0	0	0	0	2.200.000

174 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES 0 0 0 2.200.000 0 0 0 0 2.200.000

Origem Legal[PREVISTA NO PPA

Base Legal

Demanda Popular

DEMANDA DO PPA

Objetivo

CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS, VISANDO REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DA ZONA URBANA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	2.200.000
103 - Transferências de Convênios - TC			0	0	0	0	2.200.000
3 - Outras Contrapartidas			0	0	0	0	200.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)			0	0	0	0	200.000
17 - SANEAMENTO			0	0	0	0	37.010.900
512 - Saneamento Básico Urbano			0	0	0	0	37.010.900
0470 - SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO AMAPÁ			0	0	0	0	37.010.900
0035 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ			0	0	0	0	37.010.900

Objetivo

SUBSCREVER AÇÕES PARA A CAESA, VISANDO AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E OS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO, TENDO EM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	37.010.900
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)			0	0	0	0	4.010.900
174 - Operações de Créditos Internos			0	0	0	0	33.000.000
25 - ENERGIA			0	0	0	0	392.859.601
752 - Energia Elétrica			0	0	0	0	392.859.601
0410 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA E RURAL DE ENERGIA ELÉTRICA			0	0	0	0	392.859.601
0034 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ			0	0	0	0	392.859.601

Objetivo

SUBSCREVER AÇÕES PARA A CEA, VISANDO AUMENTAR A OFERTA DE SERVIÇOS DA COMPANHIA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	392.859.601
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)			0	0	0	0	1.500.000
174 - Operações de Créditos Internos			0	0	0	0	391.458.641
753 - Gás			0	0	0	0	200.000
0450 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA E RURAL DE ENERGIA ELÉTRICA			0	0	0	0	200.000
0076 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ - GASAP			0	0	0	0	200.000

Objetivo

AUMENTAR A CAPACIDADE OPERACIONAL DA GASAP, POR MEIO DA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	200.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)			0	0	0	0	200.000
20204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO			0	0	0	0	200.010
24 - ADMINISTRAÇÃO			0	0	0	0	100.010
22 - Administração Geral			0	0	0	0	100.010
0480 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA			0	0	0	0	100.010
2824 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ARSAP			0	0	0	0	100.010

Objetivo

PROVER A ARSAP, DAS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES FIN.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Metropolitana	Macapá	ARSOLO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO	NPA				1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	100.010
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)			0	0	0	0	100.010
14 - DIREITOS DA CIDADANIA			0	0	0	0	100.000
25 - Normatização e Execução			0	0	0	0	100.000
1132 - REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ESTADO DO AMAPÁ			0	0	0	0	100.000
2825 - FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ			0	0	0	0	100.000

Objetivo

IMPLEMENTAR AÇÕES REGULATÓRIAS, DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS, VISANDO A PADRONIZAÇÃO DOS REFERIDOS SERVIÇOS, BEM COMO ASSEGURAR O BEM ESTAR E A OFERTA DE SERVIÇOS DE QUALIDADE À POPULAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Metropolitana	Macapá	SERVIÇOS FISCALIZADOS, CONTROLADOS E REGULADOS	UNIDADE				5
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	100.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)			0	0	0	0	100.000
20205 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			5.142.000	3	11.582.688	6.407.154	23.131.842
06 - SEGURANÇA PÚBLICA			5.142.000	3	11.582.688	6.407.154	23.131.842
122 - Administração Geral			5.142.000	3	8.857.688	6.227.154	20.206.842
3300 - DETRANSPARÊNCIA			0	0	2.413.000	6.157.154	8.567.154
2831 - OPERACIONALIZAÇÃO DO DETRAN			0	0	2.040.000	10.000	2.050.000

Objetivo

DOTAR O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP DE CONDIÇÕES MÍNIMAS, VISANDO DESENVOLVER AS AÇÕES FISCALIZADORAS, PREVENTIVAS E REPRESSIVAS INERENTES ÀS SUAS COMPETÊNCIAS, ALÉM DE OFERTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
Estado	Amapá	AÇÕES FISCALIZADORAS E REPRESSIVAS REALIZADAS	UNIDADE				160	
		0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	2.046.000	10.000	0	2.350.000
		242 - Recursos Diretamente Arrecados RDA	0	0	2.046.000	10.000	0	2.050.000
		2786 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DETRAN E CIRETRANS	0	0	20.000	5.237.154	0	5.317.154

Objetivo

REESTRUTURAR E MODERNIZAR O DETRAN -AP E CIRETRANS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO, ATRAVÉS DE INVESTIMENTOS EM CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO, DOTANDO OS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO DE ESTRUTURA FÍSICA COMPATÍVEL À EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES E COMPETÊNCIAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
Estado	Amapá	OPERAÇÃO DE TRÂNSITO REESTRUTURADO	UNIDADE				5	
		0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	20.000	5.287.154	0	5.317.154
		203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	0	0	2.000.000	0	2.000.000
		240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA	0	0	20.000	5.287.154	0	5.317.154
		1288 - COOPERAÇÃO INTER-INSTITUCIONAL	0	0	350.000	650.000	0	1.200.000

Objetivo

IMPLANTAR PLANO DE COOPERAÇÃO INTRASTRUTURAL, VISANDO PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE À POPULAÇÃO, PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE ACIDENTES NO TRÂNSITO E IMPLEMENTAR AÇÕES DE SEGURANÇA E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO, ATRAVÉS DO ACOMPANHAMENTO AÉREO E TERRESTRE, COM INVESTIMENTOS EM AQUISIÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES MÓVEIS DO DETRAN.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Estado	Amapá	PLANO DE COOPERAÇÃO IMPLANTADO	UNIDADE						10	
		0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	350.000	850.000	0	0	0	1.200.000
		240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA	0	0	350.000	850.000	0	0	0	1.200.000
		0380 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DEFESA SOCIAL	5.142.000	0	5.597.688	50.000	0	0	0	10.789.688
		2591 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DETRAN	5.142.000	0	5.597.688	50.000	0	0	0	10.789.688

Objetivo

MANUTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, EM CONDIÇÕES DE PROPORCIONAR EFETIVIDADE, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE SUAS AÇÕES AFIM DE SUPRIR SUAS NECESSIDADES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida							Meta
Estado	Amapá	AÇÃO SEMICENTRALIZADA REALIZADA	HORA							1
		0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	5.142.000	0	5.597.688	50.000	0	0	0	10.789.688
		203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	0	245.170	0	0	0	0	245.170
		240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA	5.142.000	0	4.651.000	50.000	0	0	0	9.843.000
		271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados	0	0	701.518	0	0	0	0	701.518
		3013 - PROGRAMA POPULAR DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	0	0	850.000	0	0	0	0	850.000
		2842 - FORMAR, EDUCAR, QUALIFICAR E HABILITAR PROFISSIONAIS CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	0	0	850.000	0	0	0	0	850.000

Objetivo

PROPORCIONAR, DE FORMA GRATUITA, O ACESSO À CHN PARA CONDUTORES DE BAIXA RENDA

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Amapá	CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CONSIDERADA	UNIDADE						900
		0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	350.000	0	0	0	850.000
		240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA	0	0	950.000	0	0	0	850.000
121 - Planejamento			0	0	1.825.000	100.000	0	0	1.925.000
2350 - TRANSPARÊNCIA			0	0	1.825.000	100.000	0	0	1.925.000
2589 - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO			0	0	925.000	0	0	0	925.000

Objetivo

DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS E PREVENTIVAS NO TRÂNSITO, EM PARCERIA COM OS ÓRGÃOS DE GOVERNO, FUNDAMENTADAS NOS PRINCÍPIOS DA SOLIDARIEDADE, CIDADANIA E CIVILIDADE, VISANDO A REDUÇÃO DOS ATUAIS ÍNDICES DE ACIDENTES NO TRÂNSITO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Município	AÇÃO PREVENTIVA REALIZADA	UNIDADE						100
		0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	925.000	0	0	0	925.000
		240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA	0	0	925.000	0	0	0	925.000
		2893 - OPERAÇÃO LEI SECA	0	0	900.000	100.000	0	0	1.000.000

Objetivo

COIBIR MOTORISTAS ALCOOLIZADOS DIRIGINDO NO TRÂNSITO EM TODO O ESTADO DO AMAPÁ

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
Est. Aneq.	Amapá	OPERAÇÕES REALIZADAS	UNIDADE				R\$	
		2 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	900.000	100.000	0	1.000.000
		240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA	0	0	900.000	100.000	0	1.000.000
412 - Serviços Urbanos			0	0	900.000	100.000	0	1.000.000
0280 - TRANSPARÊNCIA			0	0	900.000	100.000	0	1.000.000
2632 - SINALIZAÇÃO DE VIAS NOS MUNICÍPIOS			0	0	900.000	100.000	0	1.000.000

Objetivo

PLANEJAR E EXECUTAR A SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DAS SEDES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ, VISANDO PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS E SEGURAS DE TRAFEGABILIDADE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Estado	Amapá	VIAS PÚBLICAS SINALIZADAS	KM						220	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	900.000	100.000	0	0	0	1.000.000
240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA			0	0	900.000	100.000	0	0	0	1.000.000

21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE	0	0	17.263.676	317.391.827	0	0	0	0	334.655.303
5 - URBANISMO	0	0	0	255.405.249	0	0	0	0	255.405.249
782 - Transporte Rodoviário	0	0	0	255.405.249	0	0	0	0	255.405.249
7433 - INTEGRAÇÃO VIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ	0	0	0	255.405.249	0	0	0	0	255.405.249
1288 - CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO MATAPÁ	0	0	0	24.300.000	0	0	0	0	24.000.000

Objetivo

INTERLIGAR AS COMUNIDADES ADJACENTES AO LONGO DO RIO MATAPÁ, POR INTERMÉDIO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARAMADO SOBRE O RIO MATAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida		Meta
Metropolitana	Santana	PONTE EM CONCRETO CONSTRUÍDA	UNIDADE	24000000	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	24.000.000
174 - Operações de Créditos Internos			0	0	24.000.000
1297 - CONSTRUIR RODOVIAS DE INTERLIGAÇÃO MUNICIPAL			0	0	198.778.156

Objetivo

INTERLIGAR AS COMUNIDADES INTERIORES POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS NOS MUNICÍPIOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida		Meta
Metropolitana	Macapá	RODOVIAS CONSTRUÍDA	km	199778156	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	198.778.156
174 - Operações de Créditos Internos			0	0	198.778.156
2851 - MELHORAR A MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DE MACAPÁ, SANTANA E LARANJAL DO JARI			0	0	31.540.093

Objetivo

MELHORAR A MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DE MACAPÁ, SANTANA E LARANJAL DO JARI, POR INTERMÉDIO DA ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS URBANOS NESSES MUNICÍPIOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida		Meta
Metropolitana	Santana	MOBILIDADE URBANA INFANTADA	UNIDADE	8674333	
Metropolitana	Laranjal do Jari	MOBILIDADE URBANA INFANTADA	UNIDADE	6347751	
Metropolitana	Macapá	MOBILIDADE URBANA INFANTADA	UNIDADE	16508669	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	31.540.093
174 - Operações de Créditos Internos			0	0	31.540.093
2652 - DRAGAGEM E LIMPEZA DE RIOS E CANAIS			0	0	1.088.000

Objetivo

DRAGAR RIOS E CANAIS VISANDO REDUZIR O ÍNDICE DE POLUIÇÃO NOS MESMOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida		Meta
Metropolitana	Macapá	RIOS E CANAIS DRAGADOS	UNIDADE	1088000	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	1.088.000
103 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			0	0	1.088.000
25 - TRANSPORTE			0	0	79.248.054
422 - Administração Geral			0	0	7.741.790
6450 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA			0	0	7.741.790
2464 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS - SETRAP			0	0	7.741.790

Objetivo

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Região	Município	Produto	Unidade de Medida		Meta
Metropolitana	Macapá	UNIDADE ADEQUADA	UNIDADE	4591640	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	7.741.790
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI ISO, ICMS-EX, CFPM, CFPM e OUTROS)			0	0	7.849.855
172 - Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados (TSE, TC, FEP, FNDE e OUTRAS DE TC)			0	0	92.125
731 - Transporte Aéreo			0	0	9.481.000
6430 - INTEGRAÇÃO VIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ			0	0	9.481.000
1286 - CONSTRUÇÃO DE AERODROMOS EM MUNICÍPIOS			0	0	7.600.000

Origem Legal (PREVISTA NO PPA)**Base Legal****Objetivo**

EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE AERODROMOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ, COM A FINALIDADE DE EXPANDIR O SISTEMA DE TRANSPORTES E ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida		Meta
Metropolitana	Macapá	AERODROMO CONSTRUÍDO	UNIDADE	1426600	
Metropolitana	Laranjal do Jari	AERODROMO CONSTRUÍDO	UNIDADE	1520000	
Metropolitana	Macapá	AERODROMO CONSTRUÍDO	UNIDADE	1520000	
Metropolitana	Macapá	AERODROMO CONSTRUÍDO	UNIDADE	1520000	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	7.600.000
103 - Transferências de Convênios - TC			0	0	1.600.000
3 - Outras Contrapartidas			0	0	100.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI ISO, ICMS-EX, CFPM, CFPM e OUTROS)			0	0	100.000
2582 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE AERONAVES DO GEA			0	0	1.881.000

Objetivo

PROVER RECURSOS PARA OPERACIONALIZAR E REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS AERONAVES DO GOVERNO AMAPÁ, VISANDO O TRANSPORTE DE PESSOAS, COM SEGURANÇA E QUALIDADE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida		Meta
Metropolitana	Macapá	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA REALIZADA	UNIDADE	1881000	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	1.881.000
109 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			0	0	1.873.288
170 - Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados (TSE, TC, FEP, FNDE e OUTRAS DE TC)			0	0	207.714
782 - Transporte Rodoviário			0	0	59.257.378
7430 - INTEGRAÇÃO VIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ			0	0	59.257.378
2816 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			0	0	8.272.000

Origem Legal (PREVISTA NO PPA)**Base Legal****Demanda Popular**

DEMANDA POPULAR PROVENIENTE DA REVISÃO DO PPA 2012 - 2015, REALIZADA EM 2013, PARA EXECUÇÃO EM 2014, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA: ITAUBAL, LARANJAL DO JARI, MACAPÁ, SANTANA, SÃO JOAQUIM DO PACUI E SERRA DO NAVIO.

Objetivo

EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE AOS USUÁRIOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Estado	Amapá	VIAS URBANAS PAVIMENTADAS	KM						32730,00	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida										
			0	0	5.272.000	3.000.000	0	0	0	8.272.000
103 - Transferências de Convênios - TC										
			0	0	0	3.000.000	0	0	0	3.000.000
109 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP										
			0	0	5.272.000	0	0	0	0	5.272.000
1293 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS E ESTADUAIS										
			0	0	0	28.900.200	0	0	0	28.900.200

Demanda Popular

DEMANDA POPULAR PROVENIENTE DA REVISÃO DO PPA 2012 - 2015, REALIZADA EM 2013, PARA EXECUÇÃO EM 2014. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: AP - 070 - SÃO JOAQUIM DO PACUÍ E CUTIAS DO ARAGUARI; AP - 340 - ITAUBAL DO PIRIRIM; BR - 156, TRECHO SUL, EM LARANJAL DO JARI E TRECHO NORTE, EM OIAPOQUE; BR - 210, SERRA DO NAVIO.

Objetivo

EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS E ESTADUAIS, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE AOS USUÁRIOS AMAPEENSES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Macapá	RODOVIA CONSTRUÍDA E PAVIMENTADA	KM						19300200
	Laranjal do Jari	RODOVIA CONSTRUÍDA E PAVIMENTADA	KM						9000000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	28.900.200	0	0	28.900.200
103 - Transferências de Convênios - TC			0	0	0	28.900.200	0	0	28.900.200
1278 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS DE ARTE (PONTES)			0	0	0	1.268.725	0	0	1.268.725

Demanda Popular

DEMANDA POPULAR PROVENIENTE DA REVISÃO DO PPA 2012 - 2015, REALIZADA EM 2013, PARA EXECUÇÃO EM 2014. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE CONCRETO NOS MUNICÍPIOS DE AMAPÁ, CALÇÓENE, TARTARUGALZINHO E LARANJAL DO JARI.

Objetivo

EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS DE ARTE (PONTES) NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE AOS USUÁRIOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida					Meta	
Estado	Oiaipoque	PONTES CONSTRUÍDAS E REFORMADAS	M					180000	
	Fortaleza	PONTES CONSTRUÍDAS E REFORMADAS	M					190000	
	Calçoene	PONTES CONSTRUÍDAS E REFORMADAS	M					450000	
	Macapá	PONTES CONSTRUÍDAS E REFORMADAS	M					248725	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
			0	0	0	1.268.725	0	0	1.268.725
170 - Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados(TSE, TC, FEP, FNDE E OUTRAS)									
			0	0	0	1.268.725	0	0	1.268.725

DE TC:

1273 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E HIDROVIÁRIOS DE CARGAS E PASSAGEIROS	0	0	0	400.000	0	0	0	400.000
---	---	---	---	---------	---	---	---	---------

Objetivo

EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E HIDROVIÁRIOS DE CARGAS E PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE ABRIGO AOS USUÁRIOS

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Tartarugalzinho	TERMINAIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	UNIDADE						400.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
			0	0	0	400.000	0	0	400.000
DEPO		170 - Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados (TSE, TC, FEP, FNDE E OUTRAS)	0	0	0	400.000	0	0	400.000
2817 - CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS, RAMAIS E VICINAIS									
			0	0	0	2.100.000	0	0	2.100.000

Demanda Popular

DEMANDA POPULAR PROVENIENTE DA REVISÃO DO PPA 2012 - 2015, REALIZADA EM 2013, PARA EXECUÇÃO EM 2014. ABERTURA DE RAMAIS E VICINAIS: AMAPÁ, CALÇÓENE, TARTARUGALZINHO E LARANJAL DO JARI.

Objetivo

EXECUTAR OBRAS DE CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS, RAMAIS E VICINAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, A FIM DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE AOS USUÁRIOS DE ESTRADAS EM TODO O ESTADO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Região: FRANA	Macapá	RODOVIAS CONSTRUÍDAS E CONSERVAÇÕES	KM						2100000	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida										
			0	0	0	2.000.000	0	0	0	2.000.000
103 - Transferências de Convênios - TC										
			0	0	0	2.000.000	0	0	0	2.000.000
3 - Outras Contrapartidas										
			0	0	0	100.000	0	0	0	100.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, C-IRM e OUTROS)										
			0	0	0	100.000	0	0	0	100.000
1274 - GESTÃO DE OBJETOS DE ENGENHARIA E RELATÓRIOS AMBIENTAIS										
			0	0	0	18.316.453	0	0	0	18.316.453

Objetivo

ELABORAR ESTUDOS, PROJETOS DE ENGENHARIA, RELATÓRIOS AMBIENTAIS E REALIZAR SUPERVISÃO, NO INTUITO DE OFERTAR SUBSÍDIOS QUE VIABILIZEM A EXECUÇÃO DE OBRAS DE QUALQUER NATUREZA EM TODO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Laranjal do Jari	SUPERVISÃO REALIZADA	UNIDADE			1	
	Oiaipoque	SUPERVISÃO REALIZADA	UNIDADE			1	
	Macapá	SUPERVISÃO REALIZADA	UNIDADE			1	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
			0	0	0	18.216.453	18.216.453
103 - Transferências de Convênios - TC							
			0	0	0	5.550.250	5.550.250
121 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE							
			0	0	0	1.183.026	1.183.026
170 - Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados (TSE, TC, FEP, FNDE E OUTRAS)							
			0	0	0	383.177	383.177
174 - Operações de Créditos Internos							
			0	0	0	10.800.000	10.800.000
3 - Outras Contrapartidas							
			0	0	0	100.000	100.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)							
			0	0	0	100.000	100.000
784 - Transporte Hidroviário							
			0	0	0	2.768.886	2.768.886
0430 - INTEGRAÇÃO VIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ							
			0	0	0	2.768.886	2.768.886
2581 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES PÚBLICAS							
			0	0	0	2.768.886	2.768.886

Objetivo

PROVER RECURSOS PARA OPERACIONALIZAR E MANTER EM FUNCIONAMENTO, COM SEGURANÇA, AS EMBARCAÇÕES PÚBLICAS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUALIDADE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Metropolitana	Macapá	EMBARCAÇÕES PÚBLICAS OPERACIONALIZADAS E MANTIDAS	UNIDADE				282000
Metropolitana	Macapá	EMBARCAÇÕES PÚBLICAS OPERACIONALIZADAS E MANTIDAS	UNIDADE				210000
Metropolitana	Santana	EMBARCAÇÕES PÚBLICAS OPERACIONALIZADAS E MANTIDAS	UNIDADE				132822
Metropolitana	Vitória do Jari	EMBARCAÇÕES PÚBLICAS OPERACIONALIZADAS E MANTIDAS	UNIDADE				450000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
			0	0	2.758.886	3	2.758.886
109 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP							
			0	0	2.758.886	3	2.758.886
22 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO							
			0	0	6.190.260	612.000	6.122.260
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO							
			0	0	2.451.803	607.000	2.959.803
22 - INDÚSTRIA							
			0	0	893.000	427.000	1.320.000
651 - Promoção Industrial							
			0	0	393.000	427.000	820.000
0700 - DINAMIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO INDUSTRIAL							
			0	0	393.000	427.000	820.000
1054 - REESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS							
			0	0	200.000	0	200.000

Origem Legal PREVISTA NO PPA

Base Legal

Objetivo

REESTRUTURAR E AMPLIAR O DISTRITO INDUSTRIAL DE MACAPÁ E SANTANA, VISANDO O FORTALECIMENTO DOS FATORES INDUTORES DO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Metropolitana	Macapá	DISTRITO PESQUEIRO IMPLANTADO	UNIDADE				1
Metropolitana	Macapá	MARCO LÓGICO JURÍDICO ELABORADO	UNIDADE				1
Metropolitana	Macapá	DISTRITO PESQUEIRO IMPLANTADO	UNIDADE				1
Metropolitana	Macapá	PORTO PÚBLICO IMPLANTADO	UNIDADE				1
Metropolitana	Santana	MARCO LÓGICO JURÍDICO ELABORADO	UNIDADE				1
Metropolitana	Macapá	ACORDANTES IMPLANTADO	UNIDADE				1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
			0	0	230.000	0	230.000
129 - Taxa de Controle, Acompanhamento e Pesquisa, Levant. Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM							
			0	0	230.000	0	230.000
2227 - DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL							
			0	0	73.000	427.000	500.000

Objetivo

PROMOVER A ORGANIZAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DAS APL'S FRUTICULTURA, HORTICULTURA, PESCA, AQUICULTURA E MANDIOCUltura, VISANDO AGREGAR VALOR AOS PRODUTOS LOCAIS, GERAR RENDA AOS PRODUTORES E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR AGROINDUSTRIAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Metropolitana	Macapá	PRODUTOR CAPACITADO	PESSEJA				500
Metropolitana	Macapá	UNIDADE AGROINDUSTRIAL IMPLANTADA	UNIDADE				11
Metropolitana	Macapá	UNIDADE AGROINDUSTRIAL REESTRUTURADA	UNIDADE				2
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
			0	0	73.000	427.000	500.000
108 - Taxa de Controle, Acompanhamento e Pesquisa, Levant. Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM							
			0	0	73.000	427.000	500.000
1067 - REESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DA APL MADEIRA MÓVEIS							
			0	0	120.000	0	120.000

Objetivo

APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL, A FIM DE LEGALIZAR, NORMATIZAR, SISTEMATIZAR E INOVAR A PRODUÇÃO DE MADEIRA E MÓVEIS NO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Metropolitana	Macapá	PPD REESTRUTURADO	UNIDADE				1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
			0	0	120.000	0	120.000
108 - Taxa de Controle, Acompanhamento e Pesquisa, Levant. Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM							
			0	0	120.000	0	120.000
653 - Mineração							
			0	0	500.000	0	500.000
0750 - DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO DO SETOR MINERAL DO ESTADO DO AMAPÁ							
			0	0	500.000	0	500.000
2253 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MINERAL DO ESTADO DO AMAPÁ							
			0	0	500.000	0	500.000

Objetivo

ELABORAR E IMPLEMENTAR PLANO DIRETOR PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, TENDO POR FOCO ESTABELECER POLÍTICAS DE EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL PARA O SETOR, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO, A MELHORIA NA PRODUTIVIDADE, AGREGAÇÃO DE VALOR E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA A POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ONDE SE DESENVOLVEM ATIVIDADES MINERAIS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Metropolitana	Macapá	CADASTRO MINERAL IMPLANTADO E ATUALIZADO	UNIDADE				1
Metropolitana	Macapá	PLANO DIRETOR MINERAL ELABORADO E IMPLANTADO	UNIDADE				1
Metropolitana	Macapá	SETOR DE AGRADAÇÃO MINERAL ORGANIZADO E FORTALECIDO	UNIDADE				1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
			0	0	500.000	0	500.000
108 - Taxa de Controle, Acompanhamento e Pesquisa, Levant. Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM							
			0	0	500.000	0	500.000
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS							
			0	0	1.658.808	50.000	1.638.808
122 - Administração Geral							
			0	0	1.033.808	50.000	1.253.808
0750 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL							
			0	0	1.033.808	50.000	1.583.808
2240 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEICOM							
			0	0	419.900	50.000	469.900

Objetivo

PROVER A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANter AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E GARANTIR A GESTÃO DE PROGRAMAS FINALÍSTICOS E OUTROS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Metropolitana	Macapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANUTIDA	UNIDADE				1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
			0	0	419.900	50.000	469.900
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)							
			0	0	141.281	50.000	191.281
108 - Taxa de Controle, Acompanhamento e Pesquisa, Levant. Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM							
			0	0	278.619	0	278.619
2248 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO ESTADO, CEDIDOS OU ALUGADOS							
			0	0	613.908	0	613.908

Objetivo

PROVER A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANter E CONSERVAR OS IMÓVEIS PRÓPRIOS DO ESTADO, CEDIDOS OU ALUGADOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Metropolitana	Santana	IMÓVEL MANUTIDO	UNIDADE				1
Metropolitana	Macapá	IMÓVEL MANUTIDO	UNIDADE				1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
			0	0	613.908	0	613.908
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)							
			0	0	613.908	0	613.908

692 - Comercialização	0	0	355.000	30.000	0	0	0	0	355.000
6930 - DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL E INTERNACIONAL	0	0	355.000	30.000	0	0	0	0	355.000
2000 - DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	0	0	230.000	30.000	0	0	0	0	260.000

Objetivo

PROMOVER A DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS COMERCIAIS, VISANDO O INCENTIVO À CULTURA EXPORTADORA COM RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL E O FORTALECIMENTO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Macapá	PRODUTO DIVULGADO	UNIDADE						7
Estado	Macapá	EXPERIÊNCIA CAPACITADA	UNIDADE						700
Estado	Macapá	PRODUTO ELABORADO	UNIDADE						7

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	230.000	30.000	0	0	0	0	250.000
108 - Taxa de Controle, Acompanhamento e Pesquisa: terra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM	0	0	230.000	30.000	0	0	0	0	250.000
2011 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES DO ESTADO DO AMAPÁ - POFAP	0	0	50.000	0	0	0	0	0	50.000

Objetivo

ELABORAR E IMPLANTAR PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO, TENDO COMO FOCO O DESENVOLVIMENTO DE FORMA SUSTENTÁVEL, A CRIAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHOS E A GERAÇÃO DE RENDA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Macapá	EMPRESAS CERTIFICADAS	UNIDADE						10
Estado	Macapá	TRABALHADORES CAPACITADOS	UNIDADE						200
Estado	Macapá	BANCO DE DADOS IMPLANTADO E MANUTIDO	UNIDADE						1
Estado	Macapá	GESTORES E TÉCNICOS CAPACITADOS	UNIDADE						20
Estado	Macapá	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO FORNECEDORES IMPLANTADO E DIVULGADO	UNIDADE						1

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	50.000	0	0	0	0	0	50.000
108 - Taxa de Controle, Acompanhamento e Pesquisa: terra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM	0	0	50.000	0	0	0	0	0	50.000
2035 - IMPLEMENTAÇÃO DO FÓRUM ESTADUAL PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ (MPEs)	0	0	75.000	0	0	0	0	0	75.000

Objetivo

IMPLANTAR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA FORTALECER E DESENVOLVER AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, ATRAVÉS DO FÓRUM ESTADUAL PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Macapá	CONSEI IMPLANTADO	UNIDADE						24
Estado	Macapá	LSI IMPLANTADA	UNIDADE						1
Estado	Macapá	GESTORES E TÉCNICOS CAPACITADOS	UNIDADE						40
Estado	Macapá	SUBCOMITÊ IMPLANTADO	UNIDADE						4
Estado	Macapá	REDESEX IMPLANTADA	UNIDADE						4

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	75.000	0	0	0	0	0	75.000
108 - Taxa de Controle, Acompanhamento e Pesquisa: terra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM	0	0	75.000	0	0	0	0	0	75.000
693 - Comércio Exterior	0	0	170.000	0	0	0	0	0	170.000
6930 - DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL E INTERNACIONAL	0	0	170.000	0	0	0	0	0	170.000
2031 - IMPLANTAÇÃO DA ZONA FRANCA VERDE - ZFV	0	0	50.000	0	0	0	0	0	50.000

Objetivo

IMPLANTAR EFETIVAMENTE A ZFV, VISANDO FOMENTAR E INCENTIVAR OS INVESTIMENTOS NO ESTADO DO AMAPÁ EM RELAÇÃO AOS PRODUTOS PROVENIENTES DA REFERIDA ZONA, CRIADA POR MEIO DA LEI 11.698/2009, A QUAL PREVÊ BENEFÍCIOS FISCAIS AOS INVESTIDORES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Macapá	CAPACITAÇÃO REALIZADA	UNIDADE						1
Estado	Macapá	ZONA FRANCA VERDE ELABORADA E IMPLANTADA	UNIDADE						1
Estado	Macapá	PLANO IMPLANTADO	UNIDADE						1

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	50.000	0	0	0	0	0	50.000
108 - Taxa de Controle, Acompanhamento e Pesquisa: terra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM	0	0	50.000	0	0	0	0	0	50.000
1017 - IMPLANTAÇÃO DA ZONA DE PROCESSAMENTO E EXPORTAÇÃO - ZPE	0	0	20.000	0	0	0	0	0	20.000

Objetivo

AUMENTAR A BASE EXPORTADORA DO ESTADO, REFORMULAR OS CRITÉRIOS DE INCENTIVO PARA INVESTIMENTOS NO AMAPÁ, FOMENTAR A CAPACITAÇÃO DE GESTORES, PROFISSIONAIS DO COMÉRCIO EXTERIOR, ALÉM DE CRIAR UMA ZONA ESPECIAL VOLTADA À EXPORTAÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Macapá	ZPE CRIADA E IMPLANTADA	UNIDADE						1

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	20.000	0	0	0	0	0	20.000
108 - Taxa de Controle, Acompanhamento e Pesquisa: terra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM	0	0	20.000	0	0	0	0	0	20.000
2106 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE COMÉRCIO EXTERIOR	0	0	100.000	0	0	0	0	0	100.000

Demanda Popular

DEMANDA DE COOPERATIVAS MADEIRA - MÓVEIS, CASTANHA E FLORES.

Objetivo

ELABORAR E IMPLANTAR MAPA ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE COMÉRCIO EXTERIOR, VISANDO INCREMENTAR AS EXPORTAÇÕES JUNTO ÀS COOPERATIVAS E ÀS MPES DO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Macapá	CAPACITAÇÃO REALIZADA	UNIDADE						10
Estado	Macapá	MICRO EMPRESA CAPACITADA	UNIDADE						70

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	100.000	0	0	0	0	0	100.000
108 - Taxa de Controle, Acompanhamento e Pesquisa: terra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM	0	0	100.000	0	0	0	0	0	100.000

22201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ**04 - ADMINISTRAÇÃO****22 - Administração Geral**

0790 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0	0	752.926	300.000	0	0	0	0	1.052.926
2223 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - JUCAP	0	0	752.926	300.000	0	0	0	0	1.052.926

Objetivo

PROVER A JUCAP DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E OUTROS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
--------	-----------	---------	-------------------	--	--	--	--	--	------

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	752.926	300.000	0	0	0	0	1.052.926
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	0	0	752.926	300.000	0	0	0	0	1.052.926
79 - Tecnologia da Informação	0	0	150.000	0	0	0	0	0	150.000
0500 - DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO	0	0	150.000	0	0	0	0	0	150.000
2109 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DA JUCAP	0	0	150.000	0	0	0	0	0	150.000

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	30.000	0	0	0	0	0	30.000
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	0	30.000	0	0	0	0	0	30.000
2224 - ORIENTAÇÕES A COMUNIDADE - DIREITOS E DEVERES NAS RELAÇÕES DE CONSUMO	0	0	4.520	0	0	0	0	0	14.520

Objetivo

REALIZAR AÇÕES EDUCATIVAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO, VISANDO ORIENTAR E CONSCIENTIZAR A COMUNIDADE AMAPENSE QUANTO AS RELAÇÕES HARMÔNICAS DE CONSUMO E A IMPORTÂNCIA DE CONHECER OS SEUS DIREITOS E DEVERES ENQUANTO CONSUMIDORES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Amapá	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE						130
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	14.520	0	0	0	0	0	14.520
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	0	14.520	0	0	0	0	0	14.520
2224 - INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES FISCALIZADORAS DO IPHM	0	0	128.648	0	0	0	0	0	128.648

Objetivo

REALIZAR FISCALIZAÇÕES PERIÓDICAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO, VISANDO VERIFICAR DEFICIÊNCIAS QUANTO A NÃO CONFORMIDADE E A FALTA DE QUALIDADE INDUSTRIAL EM PRODUTOS E SERVIÇOS ABRANGIDOS PELA METROLOGIA LEGAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Amapá	EXAMEN REALIZADO	UNIDADE						241
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	108.648	0	0	0	0	0	108.648
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	0	108.648	0	0	0	0	0	108.648
2240 - VERIFICAÇÃO DE PRODUTOS PRÉ-MEDIDOS	0	0	15.000	0	0	0	0	0	15.000

Objetivo

REALIZAR, NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ, EXAMES DE VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE PRODUTOS PRÉ-MEDIDOS, VISANDO DETECTAR, PRINCIPALMENTE, SE HÁ A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO NAS EMBALAGENS DOS PRODUTOS, CONFORME DETERMINA A METROLOGIA LEGAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Amapá	EXAMEN REALIZADO	UNIDADE						1650
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	15.000	0	0	0	0	0	15.000
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	0	15.000	0	0	0	0	0	15.000
2283 - IMPLEMENTAÇÃO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS	0	0	19.000	0	0	0	0	0	19.000

Objetivo

REALIZAR PESQUISA E AÇÕES COM FOCO NA REGULAMENTAÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS COMERCIALIZADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, VISANDO FAVORECER O AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DA INDÚSTRIA LOCAL, ALÉM DE VIABILIZAR A MELHORIA, A CREDIBILIDADE E CONFIANÇA DO CONSUMIDOR NOS PRODUTOS REGIONAIS E SERVIÇOS, FRUTOS DA RELAÇÃO DE CONSUMO NO ESTADO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Amapá	FEACIEN REALIZADA	UNIDADE						3
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	19.000	0	0	0	0	0	19.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	0	0	19.000	0	0	0	0	0	19.000

23 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	0	0	26.377.360	19.696.744	0	0	0	0	46.074.104
--	---	---	------------	------------	---	---	---	---	------------

23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	0	0	3.720.300	3.868.700	0	0	0	0	12.689.700
20 - AGRICULTURA	0	0	8.720.300	3.868.700	0	0	0	0	12.689.700
122 - Administração Geral	0	0	2.117.300	3.019.700	0	0	0	0	6.036.700
0620 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO E DO ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR	0	0	0	3.868.700	0	0	0	0	3.868.700
2490 - MANUTENÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS	0	0	0	3.868.700	0	0	0	0	3.868.700

Objetivo

CELEBRAR CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM MUNICÍPIOS, PREFEITURAS, COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES, NO INTUITO DE FORTALECER O COOPERATIVISMO E O ASSOCIATIVISMO COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO E DE INCREMENTO DA COMPETITIVIDADE DO SETOR PRODUTIVO, DA AGROINDÚSTRIA ARTESANAL, DO AGRONEGÓCIO, DAS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Amapá	CONVENIO CELEBRADO	UNIDADE						10
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	3.368.700	0	0	0	0	0	3.368.700
103 - Transferências de Convênios - TC	0	0	3.368.700	0	0	0	0	0	3.368.700
3 - Outras Contrapartidas	0	0	500.000	0	0	0	0	0	500.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	0	0	500.000	0	0	0	0	0	500.000
2780 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0	0	2.117.000	50.000	0	0	0	0	2.167.000
2521 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - SOR	0	0	2.117.000	50.000	0	0	0	0	2.167.000

Objetivo

PROVER AS COORDENADORIAS, NÚCLEOS E UNIDADES DA SOR COMO RECURSOS FINANCEIROS PARA MANter OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS E INICIATIVAS, BEM COMO, REALIZAR DESPESAS COM MANUTENÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO QUE PROLONGUEM A VIDA ÚTIL DOS BENS DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DAS COORDENADORIAS, NÚCLEOS, UNIDADES QUE POSSIBILITAM MELHOR QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Amapá	HECTARE PLANTADO	UNIDADE						51
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	2.117.000	50.000	0	0	0	0	2.167.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	0	0	2.117.000	50.000	0	0	0	0	2.167.000
501 - Promoção da Produção Vegetal	0	0	600.000	0	0	0	0	0	500.000
0610 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA (PROTAF)	0	0	350.000	0	0	0	0	0	350.000
2518 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA MANDIOCA, MILHO, ARROZ, FEIJÃO CAUPI E MELANCIA	0	0	350.000	0	0	0	0	0	350.000

Objetivo

APOIAR O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE DAS CULTURAS DA MANDIOCA, MILHO, ARROZ, FEIJÃO CAUPI E MELANCIA, VISANDO O AUTO-CONSUMO, A COMERCIALIZAÇÃO, A GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EQUITATIVA DE RENDA NAS COMUNIDADES RURAIS E MUNICÍPIOS ESTADUAIS, RESPEITANDO A DIVERSIDADE CULTURAL DE CADA REGIÃO/TERRITÓRIO AMAPENSE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Amapá	HECTARE PLANTADO	UNIDADE						51
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	350.000	0	0	0	0	0	350.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	0	0	350.000	0	0	0	0	0	350.000
0630 - DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA E SUSTENTABILIDADE DO SETOR AGROPECUÁRIO E DA AGRICULTURA ORGÂNICA	0	0	250.000	0	0	0	0	0	250.000
2424 - APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA HORTICULTURA AGROECOLÓGICA	0	0	250.000	0	0	0	0	0	250.000

Base Legal

APOIAR A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA ORGÂNICA, VISANDO CONTRIBUIR PARA A GERAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE TECNOLOGIAS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO ORGÂNICA, PARA A GESTÃO DO EMPREENHIMENTO DO MEIO RURAL, ALÉM DE OTIMIZAR E VIABILIZAR A INTEGRAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM A ORGANIZAÇÃO DO SETOR, O DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTOS E PROCESSOS FUNDAMENTADOS EM PRINCÍPIOS AGROECOLÓGICOS.

Objetivo

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA E AQUÍCOLA NO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DO FOMENTO, BUSCANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS SEGUEMENTOS NA CADIA, SOB AS DIMENSÕES SOCIAIS, ECONÔMICAS, AMBIENTAIS E CULTURAIS.

Objetivo

INCENTIVAR A ATIVIDADE PECUÁRIA FAMILIAR PROMOVENDO O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE, SEGURANÇA ALIMENTAR, E MELHORIA DOS ÍNDICES ZOOTÉCNICOS DO REBANHO DO ESTADO, FORTALECENDO A CADEIA PRODUTIVA E AUMENTANDO A RENTABILIDADE DO SETOR PECUÁRIO.

Objetivo

APRSTAR APOIO TÉCNICO E MATERIAL ÀS DIVERSAS ÁREAS DO SETOR AGROPECUÁRIO DO AMAPÁ NA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS, VISANDO PROPICIAR À SOCIEDADE EM GERAL E AO PRODUTOR RURAL EM ESPECIAL, O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS NO SETOR AGROPECUÁRIO, PROJETAR E DIVULGAR NACIONAL E INTERNACIONALMENTE A IMAGEM INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO, ALÉM DE DETECTAR NOVAS OPORTUNIDADES DE PARCERIAS E TRÊÇAS DE INFORMAÇÕES PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Objetivo

PROVER APOIO E ESTÍMULO AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA FAMILIAR, COM A FINALIDADE DE AUMENTAR A RENDA E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.

Objetivo

PROVER AS UNIDADES DO RUPAP DE RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS QUE VIABILIZEM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS FINALÍSTICOS E OUTROS.

Objetivo

DESENVOLVER ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, NO ÂMBITO DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM OBJETIVO DE INCREMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA, ATRAVÉS DA INTRODUÇÃO DE MATRIZES COM QUALIDADE SUPERIOR, QUE POSSAM TRAZER MAIORES BENEFÍCIOS AO REBANHO, E CONSEQUENTEMENTE, FORMAS DE AGREGAR VALOR À ATIVIDADE, GERANDO MAIS RENDA PARA OS PECUARISTAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida					Meta	
Q - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	100.000	0	0	0	100.000
151 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, IGD, ICMS-EX, CFRR, CFRRM e OUTROS)			0	0	100.000	0	0	0	100.000
2219 - DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA MANGUEIRA			0	0	168.220	0	0	0	168.220

Objetivo

REALIZAR ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES FAMILIARES, NO DESENVOLVIMENTO DO CULTIVO DA MANDIOCA, EM SEUS ASPECTOS DE PRODUÇÃO, COMPREENDIDO DESDE O PLANTIO ATÉ A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO FINAL, COM O OBJETIVO DE AGREGAR VALOR À PRODUÇÃO DA FARINHA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	159.220	0	159.220
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	159.220	0	159.220
2220 - DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA			0	0	330.000	30.000	330.000

Objetivo

REALIZAR ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES FAMILIARES, NO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DE FRUTICULTURA, COM O OBJETIVO DE AGREGAR VALOR À PRODUÇÃO DE FRUTAS, ATRAVÉS DA INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO SOB A FORMA DE COMPOSTAS E DOÇES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	300.000	30.000	330.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	300.000	30.000	330.000
2222 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES RURAIS			0	0	2.200.840	1.133.220	3.334.060

Objetivo

DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO AOS AGRICULTORES FAMILIARES, NO QUE SE REFERE AOS ASPECTOS ASSOCIATIVISTAS E COOPERATIVISTAS, ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE ENTIDADES FORMAIS E INFORMAIS QUE POSSAM TRAZER BENEFÍCIOS ÀS COMUNIDADES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	1.603.000	1.133.220	2.736.220
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	203.000	30.000	233.000
202 - Transferências em Convênios e Aplicações Financeiras - TC			0	0	1.700.000	1.103.220	2.803.220
3 - Outras Contrapartidas			0	0	300.840	0	300.840
121 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	300.840	0	300.840
2225 - APOIO À PRODUÇÃO DE GRÃOS			0	0	316.780	0	316.780

Objetivo

INCREMENTAR A PRODUÇÃO DE GRÃOS NO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES E DA INSERÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO DINAMIZAR A ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE GRÃOS COM FOCO NO AUMENTO DA PRODUÇÃO/PRODUTIVIDADE E CONSEQUENTEMENTE, EM MAIORES OPORTUNIDADES DE EMPREGO E RENDA NA ZONA RURAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	316.780	0	316.780
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	316.780	0	316.780
23203 - AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ			0	0	1.492.300	220.825	1.712.825
20 - AGRICULTURA			0	0	1.492.300	220.825	1.712.825
122 - Administração Geral			0	0	500.000	65.825	565.825
0760 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			0	0	500.000	65.825	565.825
2262 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PESCAP			0	0	500.000	65.825	565.825

Objetivo

MANTER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ, VISANDO DAR SUPORTE OPERACIONAL, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	500.000	55.825	555.825
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	480.000	45.000	525.000
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados			0	0	20.000	20.825	40.825
128 - Formação de Recursos Humanos			0	0	295.000	35.000	330.000
0590 - GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS PESQUEIROS			0	0	295.000	35.000	330.000
2323 - FORTALECIMENTO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E INSTITUCIONAL			0	0	295.000	35.000	330.000

Objetivo

REALIZAR AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA, EQUIPAR E ESTRUTURAR AS BASES DA INSTITUIÇÃO PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	295.000	35.000	330.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	295.000	35.000	330.000
0102 - Promoção da Produção Animal			0	0	95.000	15.000	110.000
0100 - CRIAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS PESQUEIROS			0	0	95.000	15.000	110.000
1093 - DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL PESQUEIRO			0	0	95.000	15.000	110.000

Objetivo

IMPLANTAR POLOS PESQUEIROS E UNIDADES DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE PESCADO EM COMUNIDADES PESQUEIRAS NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR INFRAESTRUTURA BÁSICA DE APOIO À CADEIA PRODUTIVA DE PESCADO E DESENVOLVER O SETOR PESQUEIRO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	95.000	15.000	110.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	95.000	15.000	110.000
606 - Extensão Rural			0	0	172.300	30.000	202.000
0590 - GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS PESQUEIROS			0	0	172.300	30.000	202.000
1091 - EXTENSÃO PESQUEIRA E AQUÍCOLA			0	0	172.300	30.000	202.000

Objetivo

PRESTAR SUPORTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO PESQUEIRA E AQUÍCOLA PESQUEIRO A PESCADORES E AQUICULTORES, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER A PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	172.000	30.000	202.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	172.000	30.000	202.000
692 - Comercialização			0	0	430.000	75.000	505.000

0580 - GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS PÉSCUEIROS	0	0	430.000	75.000	0	0	0	0	505.000
1094 - GESTÃO DAS ATIVIDADES PESQUEIRAS E AQUÍCOLAS	0	0	140.000	30.000	0	0	0	0	170.000

Objetivo

IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O MONITORAMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA, ATRAVÉS DO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES JUNTO AO CENSO ESTRUTURAL DA PESCA CONTINENTAL E MARINHA DO ESTADO DO AMAPÁ, COM O INTUITO DE PLANEJAR O ORDENAMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA E SUBSIDIAR POLÍTICAS PÚBLICAS E A EXECUÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO PARA O SETOR PESQUEIRO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta			
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	140.000	30.000	0	0	0	170.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS).			0	0	140.000	30.000	0	0	0	170.000
2328 - GESTÃO DAS ATIVIDADES PESQUEIRAS E AQUÍCOLAS			0	0	290.000	45.000	0	0	0	335.000

Origem Legal PREVISTA NO PPA

Base Legal

Objetivo

DESENVOLVER O SETOR PESQUEIRO COM A IMPLANTAÇÃO PROGRAMA PARTICIPATIVO DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DO CENSO ESTRUTURAL DA PESCA CONTINENTAL E MARINHA DO ESTADO DO AMAPÁ, LEVANTANDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PLANEJAR O ORDENAMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA E SUBSIDIAR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O SETOR ATRAVÉS DO ACESSORAMENTO TÉCNICO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta			
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	290.000	45.000	0	0	0	335.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)			0	0	290.000	45.000	0	0	0	335.000
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA			0	0	1.027.868	235.000	0	0	0	1.262.868
20 - AGRICULTURA			0	0	1.027.868	235.000	0	0	0	1.262.868
22 - Administração Geral			0	0	425.739	180.000	0	0	0	606.739
6780 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			0	0	425.739	180.000	0	0	0	606.739
2404 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DIAGRO			0	0	425.739	180.000	0	0	0	606.739

Objetivo

MANTER ADMINISTRATIVAMENTE AS UNIDADES DA DIAGRO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS FINALÍSTICOS E OUTROS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta			
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	425.739	180.000	0	0	0	606.739
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)			0	0	326.739	180.000	0	0	0	506.739
240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA			0	0	100.000	0	0	0	0	100.000
125 - Normatização e Fiscalização			0	0	141.552	0	0	0	0	141.552
6370 - DEFESA AGROPECUÁRIA			0	0	141.552	0	0	0	0	141.552
2243 - FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA NO ESTADO DO AMAPÁ			0	0	141.552	0	0	0	0	141.552

Objetivo

REALIZAR ATIVIDADES QUE TEM POR FINALIDADE FORTALECER AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA NO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	141.552	0	0	0	0	141.552
01 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	141.552	0	0	0	0	141.552
603 - Defesa Sanitária Vegetal			0	0	247.707	0	0	0	0	247.707
6570 - DEFESA AGROPECUÁRIA			0	0	247.737	0	0	0	0	247.707
2228 - PREVENÇÃO AO USO DE AGROTÓXICOS E AFINS			0	0	70.000	0	0	0	0	70.000

Objetivo

REALIZAR FISCALIZAÇÕES SOBRE O USO DOS AGROTÓXICOS E AFINS, NO COMÉRCIO DE MACAPÁ E NO DOS DEMAIS MUNICÍPIOS, VISANDO CONTROLAR AS REVENIDAS DOS PRODUTOS, BEM COMO OS EFEITOS INDESEJÁVEIS QUE CAUSAM AO MEIO AMBIENTE E A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	70.000	0	0	0	0	70.000
CFRM e OUTROS)	101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM,		0	0	70.000	0	0	0	0	70.000
	2235 - ERRADICAÇÃO DA MOSCA DA CARAMBOLA		0	0	177.707	0	0	0	0	177.707

Objetivo

REALIZAR MONITORAMENTO PARA DETECTAR A PRESENÇA DA MOSCA DA CARAMBOLA NO ESTADO DO AMAPÁ, COM O OBJETIVO DE ERRADICÁ-LA DO TERRITÓRIO AMAPENSE, IMPEDINDO O TRÁNSITO DA PRAGA PARA OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, O QUE COMPROMETERIA A EXPORTAÇÃO DE FRUTAS, ALÉM DE CAUSAR ENORMES PREJUÍZOS AO BRASIL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	177.707	0	0	0	0	177.707	
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)	0	0	40.000	0	0	0	0	40.000	
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	0	137.707	0	0	0	0	137.707	
504 - Defesa Sanitária Animal	0	0	211.870	55.000	0	0	0	266.870	
6570 - DEFESA AGROPECUÁRIA	0	0	211.870	55.000	0	0	0	266.870	
2213 - COMBATE A FEBRE AFTOSA	0	0	156.870	0	0	0	0	156.870	

Objetivo

EXECUTAR AÇÕES DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO E BUBALINO DO ESTADO DO AMAPÁ, TENDO EM VISTA CONTROLAR E ERRADICAR A FEBRE AFTOSA, CLASSIFICANDO O AMAPÁ PARA ZONA DE "MÉDIO RISCO".

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	156.870	0	0	0	0	0	156.870
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS).	0	0	60.000	0	0	0	0	0	60.000
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	0	42.203	0	0	0	0	0	42.203
240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA	0	0	54.577	0	0	0	0	0	54.577
2233 - CONTROLE DE RAIVA DOS HERBÍVOROS	0	0	25.000	0	0	0	0	0	25.000

Origem LegalPREVISTA NO PPA

Base Legal

Objetivo

REALIZAR ATIVIDADES PREVENTIVAS E DE INTERVENÇÃO DE CONTROLE DA RAIVA DOS HERBÍVOROS, VISANDO PROTEGER OS REBANHOS SUSCETÍVEIS À DOENÇA, MEDIANTE VACINAÇÃO, CONTROLAR OS TRANSMISSORES E O TRÂNSITO DE ANIMAIS, CONTRIBUINDO PARA A DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E PARA SAÚDE PÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	25.000	0	0	0	25.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFM e OUTROS)			0	0	25.000	0	0	0	25.000
2237 - MONITORAMENTO DO TRÂNSITO AGROPECUÁRIO			0	0	30.000	55.000	0	0	85.000

Objetivo

REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE ANIMAIS, VEGETAIS E DOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS AGROPECUÁRIOS, COMO MEDIDA DE CONTROLE DA DIFUSÃO DE DOENÇAS E PRAGAS NO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	30.000	55.000	0	85.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFM e OUTROS)			0	0	20.000	55.000	0	85.000
23205 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA DO AMAPÁ								
0 - GESTÃO AMBIENTAL			0	0	1.917.370	256.013	0	2.173.383
22 - Administração Geral			0	0	913.785	80.000	0	993.795
0740 - MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL			0	0	108.000	30.000	0	138.000
1264 - ESTRUTURAÇÃO DA SEDE E UNIDADES REGIONAIS DO IEF			0	0	7.000	30.000	0	37.000

Objetivo

PROVER O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ DE INSTALAÇÕES FÍSICAS ADEQUADAS ÀS NORMAS DE CONFORTO AMBIENTAL, ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, VISANDO O AUMENTO DA EFICÁCIA NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E DA EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
Metropolitana	Macapá	UNIDADES REGIONAIS DO IEF CONSTRUÍDO E IMPLANTADO	UNIDADE				3000	
Metropolitana	Macapá	SEDE DO IEF CONSTRUÍDO	UNIDADE				7000	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	7.000	30.000	0	37.000
01 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFM e OUTROS)			0	0	7.000	30.000	0	37.000
2438 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL			0	0	59.000	0	0	59.000

Objetivo

REALIZAR AÇÕES VOLTADAS À GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL, VISANDO ASSEGURAR UMA ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE, COM FOCO NO CIDADÃO, QUE É O DESTINATÁRIO DAS POLÍTICAS E DOS SERVIÇOS IMPLEMENTADOS PELOS INSTITUTO, E NOS RESULTADOS ALCANÇADOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartidas			0	0	59.000	0	0	0	59.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFM e OUTROS)			0	0	59.000	0	0	0	59.000
0760 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			0	0	867.765	50.000	0	0	867.765
2345 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - IEF			0	0	722.185	40.000	0	0	762.195

Objetivo

MANTER A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DO IEF, ALCANÇANDO A EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DE SUAS AÇÕES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
3 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	722.185	40.000	0	0	0	762.185
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	722.185	40.000	0	0	0	762.185
2376 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO - ESCRITÓRIOS REGIONAIS - IEF			0	0	85.600	0.000	0	0	0	85.600

Objetivo

MANTER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS COM O OBJETIVO DE APOIAR AS AÇÕES DA ÁREA TÉCNICA FINALÍSTICA DO IEF, VISANDO ATENDER COM EFICÁCIA E EFICIÊNCIA AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EXTENSÃO RURAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta			
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	85.600	10.000	0	0	0	95.600
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	85.600	10.000	0	0	0	85.600
131 - Comunicação Social			0	0	66.064	0	0	0	0	66.064
0740 - MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL			0	0	66.064	0	0	0	0	66.064
2430 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO IEF			0	0	66.064	0	0	0	0	66.064

Objetivo

FORTALECER AS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO INSTITUTO, COM A FINALIDADE DE DIVULGAR E REGISTRAR OS PROJETOS E AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, CRIANDO UM CANAL DE COMUNICAÇÃO E DE FONTE DE PESQUISA E INFORMAÇÕES COM A SOCIEDADE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida		Meta
Metropolitana	Macapá	SITE CRIADO E MANTIDO	UNIDADE		53900
Metropolitana	Macapá	PROJETOS E ATIVIDADES DIVULGADOS	UNIDADE		2064
Metropolitana	Macapá	SÉRIE TÉCNICA PUBLICADA	UNIDADE		3000
Metropolitana	Macapá	BOLÉTIM INFORMATIVO PUBLICADO	UNIDADE		8000

Objetivo

IMPLANTAR E IMPLEMENTAR PROGRAMA DE GESTÃO NA ÁREA DE REDUÇÃO DE EMISSÕES POR DESMATAMENTO E DEGRADAÇÃO FLORESTAL - REDD, COM FOCO NA COMERCIALIZAÇÃO DE CRÉDITOS DE CARBONO NO ESTADO DO AMAPÁ, VISANDO MONITORAR A DINÂMICA FLORESTAL E O DESMATAMENTO NAS ÁREAS MAPEADAS E BENEFICIAR AS COMUNIDADES QUE EXPLORAM OS RECURSOS DAS FLORESTAS COM BASE NOS PRINCÍPIOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

CF= M e OUTROS);								
541 - Preservação e Conservação Ambiental	0	0	434.047	125.432	0	0	0	559.479
0700 - FOMENTO AOS SERVIÇOS AMBIENTAIS	0	0	434.047	125.432	0	0	0	559.479
2553 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PILOTO DE REDUÇÃO DE EMISSÃO POR DESMATAMENTO E DEGRADAÇÃO FLORESTAL - REDD+	0	0	434.047	125.432	0	0	0	559.479

Objetivo

IMPLANTAR E IMPLEMENTAR PROGRAMA DE GESTÃO NA ÁREA DE REDUÇÃO DE EMISSÕES POR DESMATAMENTO E DEGRADAÇÃO FLORESTAL - REDD, COM FOCO NA COMERCIALIZAÇÃO DE CRÉDITOS DE CARBONO NO ESTADO DO AMAPÁ, VISANDO MONITORAR A DINÂMICA FLORESTAL E O DESMATAMENTO NAS ÁREAS MAPEADAS E BENEFICIAR AS COMUNIDADES QUE EXPLORAM OS RECURSOS DAS FLORESTAS COM BASE NOS PRINCÍPIOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta			
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	410.547	125.432	0	0	0	535.979
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRIH, CFRE e OUTROS)			0	0	170.000	0	0	0	0	170.000

203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	0	240.547	125.432	0	0	0	0	365.979
3 - Outras Contrapartidas	0	0	23.500	0	0	0	0	0	23.500
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)	0	0	23.500	0	0	0	0	0	23.500
542 - Controle Ambiental	0	0	433.914	0	0	0	0	0	433.914
0880 - PROGRAMA ESTADUAL DE MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO E FAMILIAR	0	0	348.914	0	0	0	0	0	348.914
2538 - FOMENTO AO MANEJO FLORESTAL - MADEIREIRO	0	0	50.000	0	0	0	0	0	50.000

Objetivo

REALIZAR AÇÕES DE FOMENTO AO MANEJO FLORESTAL MADEIREIRO, A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ALTERADAS, CONTRIBUIR NO PROCESSAMENTO DE MADEIRA CERTIFICADA, ALÉM DE PROVER INCENTIVOS AS FAMÍLIAS RURAIS, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida					Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	50.000	0	0	0	0	50.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)	0	0	50.000	0	0	0	0	50.000
1268 - FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO EXTRATIVISTA - PROEXTRATIVISMO	0	0	238.914	0	0	0	0	238.914

Objetivo

FOMENTAR, COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL (FRAP), A COLETA, MANEJO E PRODUÇÃO DE AÇAÍ, CASTANHA-DO-BRASIL E CIPÓ-TITICA, E MADEIRA COM ATENDIMENTO DE 2.000 (DUAS MIL) FAMÍLIAS EXTRATIVISTAS ATÉ 2014, BUSCANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES, O AUMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO DA PRODUÇÃO, E A INSERÇÃO COMPETITIVA DESSES PRODUTOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE NO CENÁRIO LOCAL, REGIONAL E NACIONAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida					Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	238.914	0	0	0	0	238.914
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)	0	0	230.604	0	0	0	0	230.604
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	0	98.310	0	0	0	0	98.310
3593 - GESTÃO DA FLORESTA ESTADUAL DO AMAPÁ	0	0	38.030	0	0	0	0	38.030
1175 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA FLOTA/AP	0	0	23.000	0	0	0	0	23.000

Objetivo

IMPLEMENTAR E PUBLICAR PLANO DE MANEJO DA FLOTA/AP, A FIM DE CONSOLIDAR A GESTÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS FLORESTAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA MANter O AMAPÁ COM O STATUS DE ESTADO COM ÁREAS DE FLORESTAS MAIS PRESERVADO DO BRASIL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida					Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	23.000	0	0	0	0	23.000
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)	0	0	23.000	0	0	0	0	23.000
2546 - IMPLEMENTAÇÃO DE CONCESSÕES FLORESTAIS	0	0	65.000	0	0	0	0	65.000

Objetivo

CRIAR O CADASTRO DE FLORESTAS PÚBLICAS DO AMAPÁ, VISANDO A TRANSPARÊNCIA, PUBLICIDADE E A INTEGRAÇÃO DAS BASES GEOGRÁFICAS DE DADOS COM OUTROS ÓRGÃOS DO ESTADO E COM O CADASTRO NACIONAL DE FLORESTAS PÚBLICAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida					Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	65.000	0	0	0	0	65.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)	0	0	65.000	0	0	0	0	65.000
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	0	0	15.000	0	0	0	0	15.000
0633 - PROGRAMA ESTADUAL DE MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO E FAMILIAR	0	0	13.000	0	0	0	0	13.000
2538 - FOMENTO A VIVEIROS FLORESTAIS, FLORESTAS ENERGÉTICAS E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ALTERADAS	0	0	15.000	0	0	0	0	15.000

Objetivo

REALIZAR AÇÕES DE FOMENTO À REVITALIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DOS VIVEIROS FLORESTAIS, PARA, EM PARCERIA COM ESCOLAS, FAMÍLIAS SUPRIR A DEMANDA DE AUMENTO DA PRODUÇÃO DE MUDAS E A FUTURA OFERTA DE BIOMASSA FLORESTAL PARA FINS ENERGÉTICOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida					Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	16.000	0	0	0	0	16.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)	0	0	16.000	0	0	0	0	16.000
6011 - Promoção da Produção Vegetal	0	0	50.550	50.581	0	0	0	131.131
0680 - PROGRAMA ESTADUAL DE MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO E FAMILIAR	0	0	50.550	50.581	0	0	0	131.131
2540 - FOMENTO AO MANEJO FLORESTAL NÃO-MADEIREIRO	0	0	50.550	50.581	0	0	0	131.131

Objetivo

REALIZAR O MANEJO, ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS E MAPEAMENTO DE 600 CASTANHEIROS DO TERRITÓRIO SUL DO ESTADO DO AMAPÁ, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E OBTER DADOS SOBRE A PRODUÇÃO DA CASTANHA DO BRASIL NO ESTADO, ALÉM DE DEFINIR POLÍTICAS PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PROMOVER A GERAÇÃO DE RENDA E INCLUSÃO SOCIAL DOS CASTANHEIROS E SUAS FAMÍLIAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida					Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	50.550	50.581	0	0	0	131.131
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)	0	0	50.550	50.581	0	0	0	131.131
202 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	0	0	50.581	0	0	0	50.581
23301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ	0	0	8.174.282	13.336.986	0	0	0	21.511.268
20 - AGRICULTURA	0	0	8.174.282	13.336.986	0	0	0	21.511.268
605 - Aquecimento	0	0	8.174.282	13.336.986	0	0	0	21.511.268
0720 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO AMAPÁ	0	0	8.174.282	13.336.986	0	0	0	21.511.268
0033 - FINANCIAMENTO RURAL	0	0	8.174.282	13.336.986	0	0	0	21.511.268

Objetivo

APOIAR E ESTIMULAR A AMPLIAÇÃO DO CAPITAL FINANCEIRO, COM A FINALIDADE DE FACILITAR O ACESSO DO PRODUTOR RURAL E DEMAIS SEGMENTOS AGROPECUÁRIOS AO CRÉDITO RURAL E INVESTIR EM PROJETOS ESPECÍFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS, EXTRATIVISTAS VEGETAIS, AGROINDUSTRIAS, AGRONEGÓCIO, PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA, E PARA A MELHORIA DA COMPETITIVIDADE E DA SUSTENTABILIDADE DO SETOR AGRÍCOLA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida					Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	8.174.282	13.336.986	0	0	0	21.511.268
137 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, IAJM, OI, OR e NCAT)	0	0	8.174.282	13.336.986	0	0	0	21.511.268

24 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

	0	0	8.781.831	142.436	2.202.579	0	0	0	11.226.846
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	0	0	2.691.421	65.481	850.000	0	0	0	3.697.902
11 - TRABALHO	0	0	2.691.421	65.481	0	0	0	0	2.747.902
12 - Administração Geral	0	0	898.766	20.000	0	0	0	0	918.766
0730 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0	0	898.766	20.000	0	0	0	0	918.766
2191 - MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SEDE E SUAS UNIDADES DE APOIO	0	0	898.766	20.000	0	0	0	0	918.766

Origem Legal

Base Legal PPA 2008-2011

Objetivo

PROMOVER O SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BUSCANDO A MELHORIA DA QUALIDADE NOS PROCESSOS DE TRABALHO COM VISTA À EFICÁCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO E NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado:	Amapá	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANUTIDO	MÊS			S			
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	698.766	20.000	0	0	0	0	918.766
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (PPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	0	0	898.766	20.000	0	0	0	0	918.766
333 - Empregabilidade	0	0	1.267.914	27.000	0	0	0	0	1.294.814
0540 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE	0	0	210.432	27.000	0	0	0	0	237.432
2444 - INTERMEDIÇÃO DA MÃO DE OBRA NO MERCADO DE TRABALHO	0	0	210.432	27.000	0	0	0	0	237.432

Demanda Popular

POPULAÇÃO DESEMPREGADA.

Objetivo

REALIZAR AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA INSERIR TRABALHADORES NO MERCADO DE TRABALHO, TENDO POR META A REDUÇÃO DO TRABALHO INFORMAL, ALÉM DA REDUÇÃO DO ÍNDICE DE DESEMPREGO NO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Região	Amapá	TRABALHADOR COLOCANDO NO MERCADO DE TRABALHO	PESSOA						3500	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	210.432	27.000	0	0	0	237.432
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (PPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	22.405	0	0	0	0	22.405
103 - Transferências de Convênios - TC			0	0	168.027	27.000	0	0	0	215.027
0560 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL			0	0	1.057.482	0	0	0	0	1.057.482
2491 - QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO DECENTE			0	0	1.057.482	0	0	0	0	1.057.482

Demanda Popular

PROMOVER FORMAÇÃO INTEGRAL E EMPREENDEDORA AO TRABALHADOR NO ESTADO DO AMAPÁ, ATENDENDO AINDA SEGMENTOS ESPECIAIS DA POPULAÇÃO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, AFRO-DESCENDENTES, JOVENS CANDIDATOS AO PRIMEIRO EMPREGO), ATRAVÉS DA QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL QUE POSSIBILITE A INSERÇÃO E A PERMANÊNCIA NO SETOR PRODUTIVO E A PROMOÇÃO DAS POTENCIALIDADES LOCAIS, GERANDO EMPREGO E RENDA E QUALIFICANDO PARA O MERCADO DO TRABALHO.

Objetivo

REALIZAR AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA A FORMAÇÃO INTEGRAL E EMPREENDEDORA DO TRABALHADOR NO ESTADO DO AMAPÁ, DE TODOS OS SEGMENTOS, ATRAVÉS DA QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, COM A FINALIDADE DE INSERIR E MANTER O TRABALHADOR NO SETOR PRODUTIVO, ALÉM DE PROMOVER AS POTENCIALIDADES LOCAIS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
201 - 202	Amapá	TRABALHADOR QUALIFICADO	PESSOA				2250	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	1.057.482	0	0	0	0	1.057.482
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (PPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	0	0	590.380	0	0	0	0	590.380
103 - Transferências de Convênios - TC	0	0	467.102	0	0	0	0	467.102
334 - Fomento ao Trabalho	0	0	514.741	19.481	0	0	0	534.222
0540 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE	0	0	217.951	19.481	0	0	0	237.432
2446 - HABILITAÇÃO AO SEGURO DESEMPREGO E AO SEGURO DEFESO	0	0	75.492	19.481	0	0	0	94.973

Demanda Popular

HABILITAR TRABALHADORES APÓS A DEMISSÃO DE SEUS EMPREGOS E GARANTIR RENDA PARA PESCADORES DURANTE O PERÍODO DEFESO.

Objetivo

REALIZAR ATIVIDADES VOLTADAS À HABILITAÇÃO DE TRABALHADORES DISPENSADOS SEM JUSTA CAUSA E O PESCADOR ARTESANAL AO SEGURO DESEMPREGO, COM A FINALIDADE DE PROVER SUSTENTO AOS TRABALHADORES E SUAS FAMÍLIAS POR UM DETERMINADO TEMPO, ENQUANTO ESTIVER FORA DO MERCADO DE TRABALHO E NO PERÍODO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Região	Amapá	TRABALHADOR HABILITADO	PESSOA						15400	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	75.492	19.481	0	0	0	94.973
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (PPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	12.000	0	0	0	0	10.000
103 - Transferências de Convênios - TC			0	0	65.482	19.481	0	0	0	84.973
2443 - APOIO AO TRABALHADOR AUTÔNOMO - CTA ZONA NORTE E ZONA SUL			0	0	142.459	0	0	0	0	142.459

Demanda Popular

QUALIFICAR O TRABALHADOR AUTÔNOMO.

Objetivo

PROMOVER A REALIZAÇÃO DE AÇÕES QUE PERMITAM O ACESSO DO TRABALHADOR AUTÔNOMO ÀS OPORTUNIDADES DE TRABALHO, ESPECIALMENTE OS PROFISSIONAIS DE BAIXA RENDA, VISANDO, ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO, A MELHORIA NA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E A PERMANÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Suldo	Amapá	TRABALHADOR ASSISTIDO	PESSOA						500	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida										
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (PPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)	0	0	142.459	0	0	0	0	0	142.459	
0670 - DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	0	0	142.459	0	0	0	0	0	142.459	
0670 - DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA										
2477 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS	0	0	296.790	0	0	0	0	0	296.790	
	0	0	148.395	0	0	0	0	0	148.395	

Demanda Popular

SOCIEDADE QUE NECESSITA DE INFORMAÇÕES PARA CONSEGUIR A FORMALIZAÇÃO PARA CRIAR REDES DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO.

Objetivo

PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA A EMPREENDIMENTOS, FORTALECENDO AS PRÁTICAS AUTOGESTIONÁRIAS E A ARTICULAÇÃO DESTES EM REDES DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Região	Município	PRODUTO PLANTADO	UNIDADE	1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida		0	0	301.158

107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, M.M, OI, OR e RDAT)	0	0	301.158	0	0	0	0	0	301.158
2710 - ARTESANATO ATIVO	0	0	2.325.780	75.955	0	0	0	0	2.401.735
2533 - QUALIFICAÇÃO DE ARTESÃOS	0	0	745.367	0	0	0	0	0	745.367

Demanda Popular

QUALIFICAÇÃO DE ARTESÃOS QUANTO AO PROCESSO DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E GESTÃO.

Objetivo

PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DOS ARTESÃOS AMAPAENSES, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO, PRODUÇÃO E CRESCIMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Estado	Amapá	ARTESÃO CAPACITADO	PESSOA						250	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	745.367	0	0	0	0	745.367
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, M.M, OI, OR e RDAT)			0	0	745.367	0	0	0	0	745.367
2537 - INCENTIVO A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL			0	0	500.000	0	0	0	0	500.000

Demanda Popular

ATRAVÉS DA OFERTA DE EVENTOS QUE VENHAM A OFERECER A OPORTUNIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ARTESÃOS.

Objetivo

INCENTIVAR A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL, VISANDO O CRESCIMENTO SOCIOECONÔMICO DO SETOR NO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Estado	Amapá	PRODUTO COMERCIALIZADO	UNIDADE						40000	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	500.000	0	0	0	0	500.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, M.M, OI, OR e RDAT)			0	0	500.000	0	0	0	0	500.000
2526 - IMPLANTAÇÃO E REATIVAÇÃO DE CASAS DE ARTESANATO NO AMAPÁ			0	0	430.413	75.955	0	0	0	506.368

Objetivo

IMPLANTAR E REATIVAR CASAS DE ARTESANATO NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ, A FIM DE GARANTIR ESPAÇOS ADEQUADOS A EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL LOCAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Amapá	CASA DO ARTESANATO IMPLANTADA E REATIVADA	UNIDADE						6
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	430.413	75.955	0	0	506.368
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, M.M, OI, CR e RCAT)			0	0	430.413	75.955	0	0	506.368
2527 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO AMAPENSE			0	0	250.000	0	0	0	250.000

Objetivo

REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL AMAPAENSE, EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR E PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO FORMAL E RENDA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Amapá	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO REALIZADA	EXIBIÇÃO						4
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	250.000	0	0	0	250.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, M.M, OI, OR e RDAT)			0	0	250.000	0	0	0	250.000
2528 - ARTESANATO ATIVO NAS COMUNIDADES			0	0	400.000	0	0	0	400.000

Objetivo

PROVER APOIO AOS ARTESÃOS DAS COMUNIDADES AMAPAENSES, NA INTENÇÃO DE GARANTIR A EXPOSIÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Amapá	ARTESÃO ASSISTIDO	PESSOA						250
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	400.000	0	0	0	400.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, M.M, OI, OR e RDAT)			0	0	400.000	0	0	0	400.000
0730 - AMAPÁ DE OPORTUNIDADES			0	0	3.021.735	0	1.352.578	0	4.374.315
2619 - EMPREENDE AMAPÁ			0	0	1.814.474	0	0	0	1.814.474

Demanda Popular

CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS.

Objetivo

PROMOVER A CAPACITAÇÃO E A QUALIFICAÇÃO GERENCIAL DE EMPREENDEDORES E GESTORES DE PEQUENOS NEGÓCIOS, VISANDO APRIMORAR SUAS HABILIDADES E ASSEGURAR ACESSO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA QUE LHEIS GARANTA MAIOR EFICIÊNCIA PRODUTIVA E COMPETITIVIDADE NO MERCADO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
Estado	Amapá	EMPREENDEDOR CAPACITADO	PESSOA				1610	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	1.814.474	0	0	1.814.474
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, M.M, OI, OR e RDAT)			0	0	1.814.474	0	0	1.814.474
2620 - ACOMPANHAMENTO DOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS			0	0	511.968	0	0	511.968

Objetivo

REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DE MICROEMPREENDEIMENTOS FINANCIADOS PELA FUNDO DE APOIO AO MICRO EMPREENDEDOR E DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO - FUNDAMICRO, NO INTUITO DE AVALIAR O TEMPO DE VIDA DOS NEGÓCIOS, O NÚMERO DE EMPREGOS DIRETOS E INDIRETOS GERADOS PELO EMPREENDEDOR, E A RENDA ALCANÇADA PELOS EMPREENDEDORES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Amapá	EMPREENDEDOR AVALIADO	UNIDADE						603
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	511.968	0	0	0	511.968
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, M.M, OI, OR e RDAT)			0	0	511.968	0	0	0	511.968
2621 - FOMENTO AO FORTALECIMENTO DE NEGÓCIOS			0	0	347.000	0	0	0	347.000

Objetivo

PROVER INFRAESTRUTURA ADEQUADA AOS PEQUENOS EMPREENDEDORES AMAPAENSES, PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E POSSIBILITAR O ACESSO DOS MESMOS AO SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida							Meta
Estado	Amapá	EMPREENDEDOR APOIADO	UNIDADE							1253
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida										
			0	0	347.000	0	0	0	0	347.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLRVM, ORP, RS, M.M, OI, OR e RDAT)										
			0	0	347.000	0	0	0	0	347.000
2622 - HABILITAÇÃO AO MICROCRÉDITO										
			0	0	348.284	0	1.352.578	0	0	1.700.873

Origem Legal PREVISTA NO PPA

Base Legal

Demanda Popular

A POPULAÇÃO TEM NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO UM APOIO PARA COMEÇAR OU MANTER SEU NEGÓCIO.

Objetivo

EFETUAR O LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO DO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR AMAPENSE, DEMANDÁRIO DE FINANCIAMENTO DO FUNDIMICRO, VISANDO HABILITÁ-LO AO MICROCRÉDITO, ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE ORIENTAÇÃO EDUCATIVA SOBRE O PLANEJAMENTO DE NEGÓCIOS, SEM COMO DA DEFINIÇÃO DAS NECESSIDADES DE CRÉDITO E DE GESTÃO VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	EMPREENDEDOR FINANCIADO	UNIDADE				1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	348.294	3	1.352.579
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RLPVM, DRP, RS, AJML, CL, OR e RDAI)			0	0	348.294	3	1.352.579

25 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

18 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

122 - Administração Geral

2500 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2263 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SETEC

Objetivo

PROVER AS UNIDADES DA SETEC, COM RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, ENFATIZANDO A IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS VOLTADOS AO CUMPRIMENTO DA MISSÃO DA SECRETARIA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	APOIO ADMINISTRATIVO - INÍCIO	MES				12
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	261.000	10.320	271.000
121 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	261.000	10.320	271.000
571 - Desenvolvimento Científico			0	0	106.000	55.500	161.000
2540 - POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO DO ESTADO DO AMAPÁ			0	0	36.000	0	35.000
2274 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO DO AMAPÁ			0	0	36.000	0	35.000

Objetivo

APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PESQUISA E O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INTERINSTITUCIONAIS E MULTIDISCIPLINARES, COM A INTENÇÃO DE GERAR CONHECIMENTO DE ÁREAS ESTRATÉGICAS E POTENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	AMTOS DE CACOS IMPLANTADOS	UNIDADE				1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	36.000	0	35.000
107 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	36.000	0	35.000
2540 - POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS			0	0	70.000	55.000	125.000
1081 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS			0	0	0	30.000	30.000

Objetivo

CONSTRUIR E ESTRUTURAR CENTROS TECNOLÓGICOS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO AMAPÁ, COM INCLUSÃO SOCIAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	CENTRO TECNOLÓGICO IMPLANTADO	UNIDADE				1
0 - Outras Contrapartidas			0	0	0	30.000	30.000
107 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	0	30.000	30.000
1087 - IMPLANTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA			0	0	70.000	25.000	95.000

Objetivo

IMPLEMENTAR SISTEMA ALTERNATIVO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM COMUNIDADES INTERIORES E INDÍGENAS DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE				1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	70.000	0	70.000
107 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	70.000	0	70.000
3 - Outras Contrapartidas			0	0	0	25.000	25.000
107 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	0	25.000	25.000
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			0	0	469.000	75.000	544.000
2540 - POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO DO ESTADO DO AMAPÁ			0	0	229.000	35.000	264.000
2285 - POPULARIZAÇÃO E CRIAÇÃO DA CIÊNCIA			0	0	209.000	35.000	244.000

Objetivo

PROMOVER EVENTOS QUE VISEM A DIVULGAÇÃO DAS PESQUISAS CIENTÍFICAS DESENVOLVIDAS NO ESTADO DO AMAPÁ, ALÉM DE BUSCAR FORMAS CRIATIVAS E INOVADORAS PARA A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	EVENTO REALIZADO	UNIDADE				1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	209.000	0	209.000
107 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	209.000	0	209.000
3 - Outras Contrapartidas			0	0	0	35.000	35.000
107 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	0	35.000	35.000
2831 - APOIO À PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS			0	0	20.000	0	20.000

Objetivo

APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS NO ESTADO DO AMAPÁ, BEM COMO A PARTICIPAÇÃO DE PESQUISADORES NOS REFERIDOS EVENTOS FORA DO ESTADO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	PESSOA BENEFICIÁRIA	PESSOA				1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	20.000	0	20.000
107 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	20.000	0	20.000

2550 - POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO: INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS	0	0	240.000	40.000	0	0	0	0	280.000
2501 - PROMOÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO DOS APIS DO ESTADO DO AMAPÁ	0	0	80.000	0	0	0	0	0	80.000

Objetivo

PROMOVER A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS PRIORITÁRIOS PARA ALAVANCAR O SETOR PRODUTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estados	Amapá	APL ESTRUTURADA EXPOSIÇÃO REALIZADA	UNIDADE						1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	0	0	0
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (PPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	0	0	0	0	0
1000 - FOMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS TECNOLÓGICOS			0	0	0	0	0	0	0

Objetivo

FOMENTAR E COORDENAR A EXECUÇÃO DE PROJETOS TECNOLÓGICOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ISOLADOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, COM A FINALIDADE DE BENEFICIAR POPULAÇÕES RURAIS QUE NÃO DISPÕEM DE TAIS SERVIÇOS E PROMOVER MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO AMAPENSE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estados	Amapá	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE						1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	0	0	0
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (PPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	0	0	0	0	0
1000 - FOMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS TECNOLÓGICOS			0	0	0	0	0	0	0

Objetivo

FOMENTAR A INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA ENTRE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, ATRAVÉS DE PROJETOS QUE IMPULSIONEM O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estados	Amapá	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE						1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	0	0	0
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (PPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	0	0	0	0	0

25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	0	244.895	20.000	0	0	0	0	264.895
127 - Ordenamento Territorial	0	0	244.895	20.000	0	0	0	0	264.895
0800 - ORDENAMENTO, MONITORAMENTO AMBIENTAL DO TERRITÓRIO E USO DOS RECURSOS NATURAIS	0	0	244.895	20.000	0	0	0	0	264.895
2200 - REALIZAÇÃO DE ESTUDO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS SOBRE O USO DO TERRITÓRIO E RECURSOS NATURAIS	0	0	123.500	10.000	0	0	0	0	133.500

Objetivo

REALIZAR ESTUDOS E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS SOBRE A OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS E O USO DE RECURSOS NATURAIS NO ESTADO DO AMAPÁ, A FIM DE CRIAR CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DAS ÁREAS DE VÁRZEAS E TERRA FIRME.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Metropolitana	Macapá	UNIDADE ELABORADA	UNIDADE						1
Metropolitana	Macapá	RELATÓRIO TÉCNICO ELABORADO E PUBLICADO	UNIDADE						4
Metropolitana	Macapá	CARTA ELABORADA E PUBLICADA	UNIDADE						1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	0	0	0
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (PPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	0	0	0	0	0
202 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - IC			0	0	0	0	0	0	0
3 - Outras Contrapartidas			0	0	0	0	0	0	0
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (PPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	0	0	0	0	0
2201 - REALIZAÇÃO ESTUDOS DOS MEIOS FÍSICO, BIÓTICO, SOCIOECONÔMICO E DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO DO ESTADO DO AMAPÁ			0	0	0	0	0	0	0

Objetivo

REALIZAR ESTUDOS E PRODUIR RELATÓRIOS TÉCNICOS SOBRE OS MEIOS FÍSICO, BIÓTICO, SOCIOECONÔMICO E DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO DO ESTADO DO AMAPÁ, PARA FINS DE DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL, BEM COMO PARA ENTENDER O FUNCIONAMENTO DOS ECOSISTEMAS COSTEIROS AMAZÔNICOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Metropolitana	Macapá	RELATÓRIO TÉCNICO PRODUTIVO	UNIDADE						2
Metropolitana	Macapá	CARTA ELABORADA E PUBLICADA	UNIDADE						6
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	0	0	0
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (PPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	0	0	0	0	0
202 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - IC			0	0	0	0	0	0	0
3 - Outras Contrapartidas			0	0	0	0	0	0	0
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (PPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	0	0	0	0	0
18 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA			0	0	0	0	0	0	0
122 - Administração Geral			0	0	0	0	0	0	0
1620 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL			0	0	0	0	0	0	0
1264 - REAPARELHAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, DE PESQUISA E LABORATÓRIOS DO IEPA			0	0	0	0	0	0	0

Objetivo

PROMOVER O REAPARELHAMENTO FÍSICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, DE PESQUISA E DOS LABORATÓRIOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DO IEPA, A FIM DE PROPORCIONAR MEIOS PARA A DINAMIZAÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Metropolitana	Macapá	REAPARELHAMENTO	UNIDADE						1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	0	0	0
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (PPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	0	0	0	0	0
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - IC			0	0	0	0	0	0	0
1065 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO IEPA			0	0	0	0	0	0	0

Objetivo

CONSTRUIR E/OU REFORMAR OS ESPAÇOS FÍSICOS DO IEPA (LABORATÓRIOS, CENTROS DE PESQUISA E BLOCO ADMINISTRATIVO), VISANDO APRIMORAR O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS, BEM COMO PROPICIAR CONFORTO AOS SERVIDORES DO INSTITUTO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Metropolitana	Macapá	IMÓVEL CONSTRUÍDO, AMPLIADO/REFORMADO	UNIDADE						1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	0	0	0
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - IC			0	0	0	0	0	0	0

0900 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
2269 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - IEPA

3	0	1.323.225	0	0	0	0	0	1.323.225
3	0	1.323.225	0	0	0	0	0	1.323.225

Objetivo

MANUTER ADMINISTRATIVAMENTE AS ESTRUTURAS FÍSICAS DO IEPA, VISANDO DAR SUPORTE A TODAS AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA INSTITUIÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida							Meta
Metropolitana	Macapá	ÁGEO ADMINISTRATIVO MANTIDO	R\$							1
3 - Recursos não comprometidos com contrapartida										
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)										
23 - Formação de Recursos Humanos			0	0	1.323.225	0	0	0	0	1.323.225
1020 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL			0	0	1.323.225	0	0	0	0	1.323.225
1066 - FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			0	0	0,000	3	0	0	3	10.000
			0	0	0,000	0	0	0	3	10.000
			0	0	0,000	0	0	0	3	10.000

Objetivo

REALIZAR AÇÕES DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO AUMENTAR A CAPACIDADE INSTITUCIONAL DO IEPA E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ÁGIL E EFICIENTE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Metropolitana	Macapá	SERVICOR TREINADO E CAPACITADO	Pessoa						1	
3 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	10.000	0	0	0	0	10.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	10.000	0	0	0	0	10.000
571 - Desenvolvimento Científico			0	0	538.734	12.000	0	0	0	548.734
2319 - CONHECIMENTO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE E GEOBIOLOGIA DO AMAPÁ			0	0	611.734	12.000	0	0	0	623.734
2627 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E INVENTÁRIO DA BIOLOGIA E ECOLOGIA DA FLORA FAUNA E ENTOMOFAUNA DO ESTADO DO AMAPÁ			0	0	611.734	12.000	0	0	0	623.734

Objetivo

REALIZAR PESQUISAS, ESTUDOS E INVENTÁRIO SOBRE A BIOLOGIA E ECOLOGIA DA FLORA, FAUNA E ENTOMOFAUNA DO ESTADO DO AMAPÁ, VISANDO FORNECER SUBSÍDIOS PARA A EXPLORAÇÃO RACIONAL DESSES RECURSOS EM TODO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida							Meta
Metropolitana	Macapá	CATÁLOGO PÚBLICO DE RELATÓRIO ELABORADO E REFERENCIADO	UNIDADE							1
Metropolitana	Macapá		UNIDADE							1
3 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	588.734	12.000	0	0	0	509.734
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			3	0	6.000	0	0	0	3	6.000
233 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC			0	0	72.330	3	0	0	0	72.000
243 - Recursos Diretamente Arrecados RDA			0	0	498.524	12.000	3	0	0	510.524
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados			0	0	12.200	0	0	3	0	12.200
3 - Outras Contrapartidas			0	0	23.000	0	0	0	3	23.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	23.000	0	0	0	0	23.000
1020 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL			0	0	25.000	0	0	0	0	25.000
1071 - REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA			0	0	25.000	0	0	0	0	25.000

Objetivo

REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE INCENTIVO AS PESQUISAS CIENTÍFICAS E DE EXTENSÃO, PROVENIENTES DAS UNIVERSIDADES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida					Meta	
Metropolitana	Macapá	BOLSA INICIAÇÃO	UNIDADE					10	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	25.000	0	0	0	25.000
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			0	0	1.002.078	70.000	0	0	1.072.078
3790 - ESTUDO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA SOCIOBIOLOGIA E DA GEOBIOLOGIA LOCAL			0	0	352.300	52.000	0	0	404.300
1041 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA INCREMENTO DE NEGÓCIOS COMPETITIVOS NO MERCADO			0	0	110.500	23.000	0	0	133.500

Objetivo

REALIZAR A TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DO ESTADO PARA O SETOR PRIVADO, BEM COMO, PRESTAR ASSESSORAMENTO TÉCNICO E GERENCIAL AOS EMPREENDIMENTOS QUE SEJAM VINCULADOS A INCUBADORA DE EMPRESAS, VISANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS COMPETITIVOS NO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida					Meta		
Metropolitana	Macapá	EMPRESA INCUBADA	UNIDADE					10		
Metropolitana	Macapá	EMPRESA GRADUADA	UNIDADE					6		
Metropolitana	Macapá	PATENTE REGISTRADA	UNIDADE					1		
3 - Recursos não comprometidos com contrapartidas			0	0	100.500	28.000	3	0	0	128.500
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC			3	0	67.000	10.000	5	3	0	77.000
240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA			0	0	30.000	15.000	0	0	0	45.000
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados			0	0	3.500	4.000	0	0	0	7.500
3 - Outras Contrapartidas			0	0	10.000	0	0	0	0	10.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	10.000	0	0	0	0	10.000
2613 - DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS EM ALIMENTOS, FITOTERAPIA E FITOCOSMÉTICOS			0	0	241.800	23.000	0	0	0	264.800

Objetivo

DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS COM A FINALIDADE DE AMPLIAR A CAPACIDADE DE GERAR CONHECIMENTO SOBRE A BIODIVERSIDADE, PRODUIR ALIMENTOS, COMPROVAR A EFICÁCIA TERAPÊUTICA DE ESPÉCIES MEDICINAIS LOCAIS/REGIONAIS DE PRODUTOS FITOTERÁPICOS E FITOCOSMÉTICOS, ELABORADOS A PARTIR DE ESPÉCIES SELECIONADAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida					Meta		
Metropolitana	Macapá	PRODUTO FITOTERÁPICO E FITOCOSMÉTICO PADRONIZADO	UNIDADE					16		
Metropolitana	Macapá	MATERIAL PRIMA PADRONIZADO	UNIDADE					12		
Metropolitana	Macapá	PRODUTO CERTIFICADO E AUTORIZADO	UNIDADE					1		
Metropolitana	Macapá	PRODUTO ALIMENTÍCIO DESENVOLVIDO	UNIDADE					1		
3 - Recursos não comprometidos com contrapartida			3	0	231.800	23.300	0	0	0	254.800
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	10.000	0	0	0	0	10.000
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC			0	0	75.000	8.000	0	0	0	83.000
240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA			0	0	158.300	15.020	3	0	0	153.000
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados			0	0	8.600	0	0	0	0	8.600
3 - Outras Contrapartidas			0	0	10.300	0	0	0	0	10.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	10.300	0	0	0	0	10.000
2630 - PESQUISA, EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL E DO CONHECIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO			0	0	649.778	18.000	0	0	0	667.778
2241 - EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL			0	0	75.200	3	0	0	0	75.200

Objetivo

REALIZAR ESTUDOS E DIFUNDIR O PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DO IEPA, VISANDO LEVAR AO CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO E DE INSTITUIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, OS TRABALHOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS PRODUTOS ATRAVÉS DAS PESQUISAS IMPLEMENTADAS NO INSTITUTO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida								Meta	
Municípios	Macapá	FUNDO REALIZADO TRABALHO TÉCNICO - PUBLICADO	UNIDADE								1	
			UNIDADE								2	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	67.200	0	0	0	0	0	67.200	
121 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFM e OUTROS)			0	0	31.000	0	0	0	0	0	31.000	
240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA			0	0	30.000	0	0	0	0	0	30.000	
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados			0	0	6.200	0	0	0	0	0	6.200	
3 - Outras Contrapartidas			0	0	8.200	0	0	0	0	0	8.000	
121 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFM e OUTROS)			0	0	8.200	0	0	0	0	0	8.000	
2815 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PESQUISA E PRESERVAÇÃO			0	0	574.578	18.000	0	0	0	0	592.578	

Objetivo

EXECUTAR AÇÕES, COM A FINALIDADE DE FORTALECER E PROPORCIONAR MEIOS E INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA E DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Municípios	Macapá	ORÇAMENTO IMPLANTADO E MODERNIZAÇÃO REALIZADA	SERVIDOR						1	
Municípios	Macapá		UNIDADE						25	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	574.578	18.000	0	0	0	592.578
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC			0	0	108.010	8.000	0	0	0	108.010
240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA			0	0	435.000	10.000	0	0	0	475.000
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados			0	0	9.568	0	0	0	0	9.568
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ			2.423.465	0	3.770.676	2.284.000	0	0	0	18.488.141
12 - EDUCAÇÃO			2.423.465	0	3.770.676	2.284.000	0	0	0	18.488.141
122 - Administração Geral			2.423.465	0	7.534.000	1.284.000	0	0	0	11.241.465
0310 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER			0	0	7.534.000	1.284.000	0	0	0	8.818.000
2440 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - UEAP			0	0	7.534.000	1.284.000	0	0	0	8.818.000

Objetivo

GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UEAP, VISANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			C	0	7.534.000	1.284.000	0	0	0	8.818.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJA, OI, OR e RDAI)			C	0	7.534.000	1.284.000	0	0	0	8.818.000
0850 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ				2.423.465	0	0	0	0	0	2.423.465
2830 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS DE PESSOAL CIVIL, EMPREGADOS E OUTROS DA UEAP				2.423.465	0	0	0	0	0	2.423.465

Objetivo

PREPARAR, LANÇAR E REALIZAR O PAGAMENTO MENSAL DE SALÁRIOS E ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES ATUANTES NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida							Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			2.423.465	0	0	0	0	0	0	2.423.465
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TRS, RLRVM, ORP, RS, MJA, OI, OR e RDAI)			2.423.465	0	0	0	0	0	0	2.423.465
384 - Ensino Superior			0	0	8.238.676	1.010.000	0	0	0	7.248.676
0800 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ			0	0	290.000	1.600.000	0	0	0	1.290.000
1100 - IMPLANTAÇÃO DO QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES DA UEAP			0	0	210.000	0	0	0	0	210.000

Objetivo

FORMAR O QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA INSTITUIÇÃO, COM INTUITO DE GARANTIR A PLENA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	210.000	0	0	0	0	210.000
MJJ, CI OR e RDAI)	107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS		0	0	210.000	0	0	0	0	210.000
	1124 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DIVULGAÇÃO CIENTIFICO-ACADÊMICA		0	0	50.000	0	0	0	0	50.000

Objetivo

IMPLANTAR E IMPLEMENTAR SISTEMA DE INFORMAÇÃO NA UEAP, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA CIENTÍFICA DA INSTITUIÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	50.000	0	0	0	0	50.000
N.M., OI e RCAF7	107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS,		0	0	50.000	0	0	0	0	50.000
	1133 - IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CURSOS DA UEAP		0	0	0	1.000.000	0	0	0	1.000.000

Objetivo

IMPLANTAR E IMPLEMENTAR LABORATÓRIOS NA UEAP, PARA APOIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			3	0	0	1.000.000	0	3	0	1.000.000
107 - Recursos Próprios - RP (PVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJA, OI, OR e RDAI)			3	0	0	1.000.000	0	0	0	1.000.000
0870 - FORMAÇÃO SUPERIOR PARA O TRABALHO			5	3	2.427.278	10.000	0	0	0	2.437.278
2290 - IMPLANTAÇÃO E RECONHECIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO			5	3	300.000	0	0	0	0	300.000

Objetivo

EFFETIVAR A IMPLANTAÇÃO E O RECONHECIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO NA UEAP, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR PRODUTIVO E SÓCIO-EDUCACIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	300.000	0	0	0	0	300.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MJA, OI, OR e RDAI)			0	0	300.000	0	0	0	0	300.000
2637 - REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - ENEM			0	0	100.000	0	0	0	0	100.000

Objetivo

REALIZAR PROCESSOS SELETIVOS, A FIM DE SELECIONAR EGRESSOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS PELA UNIVERSIDADE, BEM COMO CONCURSOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO EXTERNO, PARA ATENDER ÀS EMPRESAS PÚBLICAS E PARTICULARES QUE PRETENDEM SELECIONAR COM COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE O SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	0	0	130.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, M.J.M, OI, OR e RDA7)			0	0	0	0	0	0	130.000
2834 - CONCESSÃO DE BOLSA TRABALHO E MONITORIA			0	0	0	0	0	0	717.090

Objetivo

CONCEDER BOLSA DE TRABALHO E MONITORIA AOS ACADEMICOS DA UEAP, PARA ESTIMULAR A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	0	0	717.090
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, M.J.M, OI, OR e RDA7)			0	0	0	0	0	0	717.090
1138 - CONSTITUIÇÃO DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR			0	0	210.186	10.000	0	0	220.186

Objetivo

EFETIVAR A FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CUJA FORMAÇÃO NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA LEI N. 9.394/96, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR, NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	210.186	10.000	0	0	220.186
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - IC			0	0	210.186	10.000	0	0	220.186
2786 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMBATE A EVASÃO ESCOLAR			0	0	650.000	0	0	0	650.000

Objetivo

GARANTIR A PERMANÊNCIA DOS UNIVERSITÁRIOS NA INSTITUIÇÃO, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE ESTRATÉGIAS QUE ASSEGUREM SUA ASSIDUIDADE, VALORIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES, SAÚDE FÍSICA E PSICOLÓGICA, NO INTUITO DE REDUZIR O ÍNDICE DE EVASÃO ACADÊMICA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	650.000	0	0	0	650.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, M.J.M, OI, OR e RDA7)			0	0	650.000	0	0	0	650.000
2512 - EXPANSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DA UEAP			0	0	250.000	0	0	0	250.000

Demanda Popular

DEMANDA POPULAR PROVENIENTE DA REVISÃO DO PPA 2012-2015, REALIZADA EM 2013, PARA EXECUÇÃO EM 2014. FORAM SOLICITADOS IMPLANTAÇÃO DE POLOS UNIVERSITÁRIOS DA DA UEAP NOS SEQUENTES MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO: AMAPÁ; CALÇÓENE; PEDRA BRANCA DO AMAPÁ; PORTO GRANDE; PRAÇUEBA; SERRA DO NAVIO E VITÓRIA DO JARI E NO DISTRITO DO BAILIQUE.

Objetivo

FACILITAR O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR DE ELEVADO NÚMERO DE ESTUDANTES RESIDENTES NOS MUNICÍPIOS E LOCALIDADES DO INTERIOR DO ESTADO, EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO, DE FAMÍLIAS CARENTES E COM BAIXA OU NULA CAPACIDADE DE DESLOCAIMENTO PARA MACAPÁ, VISANDO GARANTIR AOS MESMOS OPORTUNIDADE DE EMPREGO, ALÉM DE REAFIRMAR O PAPEL DA UEAP ENQUANTO IMPORTANTE INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ESTADUAL E REGIONAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	250.000	0	0	0	250.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, M.J.M, OI, OR e RDA7)			0	0	250.000	0	0	0	250.000
0880 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA			0	0	3.549.400	0	0	0	3.549.400
2639 - IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO			0	0	323.000	0	0	0	323.000

Objetivo

CRIAR E IMPLEMENTAR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, VISANDO A EXPANSÃO DO ENSINO, DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E DA CULTURA, ALÉM DE PROMOVER A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	323.000	0	0	0	323.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, M.J.M, OI, OR e RDA7)			0	0	323.000	0	0	0	323.000
2640 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA			0	0	752.000	0	0	0	752.000

Objetivo

OFERECER BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA AOS ACADEMICOS DA UEAP, VISANDO ESTIMULAR A FORMAÇÃO PROFISSIONAL, DESPERTAR A VOCAÇÃO CIENTÍFICA E INCENTIVAR NOVOS TALENTOS POTENCIAIS ENTRE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	752.000	0	0	0	752.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, M.J.M, OI, OR e RDA7)			0	0	752.000	0	0	0	752.000
2641 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE INCENTIVO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA			0	0	2.474.400	0	0	0	2.474.400

Objetivo

IMPLANTAR E EXECUTAR PROGRAMAS E PROJETOS DE INCENTIVO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, VISANDO ESTIMULAR A FORMAÇÃO ACADÊMICO PROFISSIONAL, DESPERTAR A VOCAÇÃO CIENTÍFICA, INCENTIVAR POTENCIAIS ENTRE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO E INTEGRAR A UEAP À COMUNIDADE EM GERAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	2.474.400	0	0	0	2.474.400
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, M.J.M, OI, OR e RDA7)			0	0	2.474.400	0	0	0	2.474.400
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ			0	0	5.074.840	23.000	0	0	5.074.840
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA			0	0	5.074.840	20.000	0	0	5.074.840
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			0	0	5.074.840	20.000	0	0	5.074.840
0890 - FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			0	0	4.711.158	0	0	0	4.711.158
2318 - ESTÍMULO A PROJETOS DE CT&I			0	0	4.202.500	0	0	0	4.202.500

Objetivo

ESTIMULAR A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS COM INVESTIMENTOS EM PROJETOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I) DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, DE PESQUISA E DO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Metropolitana	Macapá	PESQUISA ELABORADA E EXECUTADA	UNIDADE						4202500
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
			0	0	4.202.500	0	0	0	4.202.500
121 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)									
			0	0	502.500	0	0	0	502.500
222 - Transferências de Convênios e Aquisições Financeiras - TC									
			0	0	3.700.000	0	0	0	3.700.000
2583 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA									
			0	0	308.658	0	0	0	308.658

Objetivo

CONCEDER BOLSAS PARA ESTIMULAR A PESQUISA EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I) COM INVESTIMENTOS NA QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONHECIMENTO NO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Metropolitana	Macapá	BOLSA CONCEBIDA	UNIDADE						408.658
3 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
			0	0	308.658	0	0	0	308.658
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)									
			0	0	308.658	0	0	0	338.658
2533 - APOIO A QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM CT&I									
			0	0	200.000	0	0	0	200.000

Objetivo

FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO, PROMOVEDO INICIATIVAS E PROGRAMAS VOLTADOS PARA A QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NAS ÁREAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I).

Região	Município	Produto	Unidade de Medida							Meta
Metropolitana	Macapá	BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE ENSINO SUPERIOR CONCEBIDA	BOLSA							249000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	200.000	0	0	0	0	200.000
121 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	200.000	0	0	0	0	200.000
0920 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			0	0	343.682	20.000	0	0	0	363.682
2533 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FAPT			0	0	343.682	20.000	0	0	0	363.682

Objetivo

MANTER A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO, ALCANÇANDO A EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DE SUAS AÇÕES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Metropolitana	Macapá	ÁREA ADMINISTRATIVA MANUTIDA	MÊS						458.442
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
			0	0	343.682	20.000	0	0	363.682
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)									
			0	0	343.682	20.000	0	0	363.682

26 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	0	0	1.113.104	517.100	0	0	0	1.630.204
121 - Gestão Ambiental	0	0	1.113.104	517.100	0	0	0	1.630.204
122 - Administração Geral	0	0	446.674	28.400	0	0	0	475.074
0510 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	0	0	45.250	0	0	0	0	45.250
2587 - GESTÃO ESTRATÉGICA PARA PESSOAS	0	0	45.250	0	0	0	0	45.250

Origem Legal PREVISTA NO PPA

Base Legal LEI DO PPA

Objetivo

IMPLANTAR PROGRAMA DE GESTÃO, VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA SEMA, PARA GARANTIR O PLENO APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DA INSTITUIÇÃO, E A EFICIÊNCIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida							Meta
Estado	Macapá	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO IMPLANTADO	PROGRAMA							1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	45.250	0	0	0	0	45.250
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	45.250	0	0	0	0	45.250
0520 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL			0	0	401.424	28.400	0	0	0	429.824
2255 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEMA			0	0	401.424	28.400	0	0	0	429.824

Origem Legal

Base Legal LEI DO PPA

Objetivo

PROVER A SEMA DE RECURSOS NECESSÁRIOS PARA MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM O FIM DE IMPLEMENTAÇÃO DE SUAS AÇÕES FINALÍSTICAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta			
Estado	Macapá	ÁREA ADMINISTRATIVA MANUTIDA	MÊS				8			
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida										
CFRM e OUTROS).			0	0	401.424	28.400	0	0	429.824	
			0	0	401.424	28.400	0	0	0	429.824
541 - Preservação e Conservação Ambiental										
			0	0	660.430	488.700	0	0	0	1.155.130
0490 - GESTÃO TERRITORIAL E DOS RECURSOS NATURAIS										
			0	0	660.430	488.700	0	0	0	1.145.130
2236 - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÕES ESTADUAIS										
			0	0	45.000	0	0	0	0	45.000

Origem Legal

Base Legal LEI DO PPA

Demanda Popular

ATENDE DEMANDA DAS COMUNIDADES QUE RESIDEM DENTRO E NO ENTORNO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.

Objetivo

IMPLANTAR E IMPLEMENTAR OS CONSELHOS GESTORES DAS UCs ESTADUAIS, VISANDO ELABORAR E IMPLANTAR O SISTEMA ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (SEUC), POTENCIALIZAR A GESTÃO DAS UCs ESTADUAIS E APOIAR A GESTÃO DAS UCs MUNICIPAIS E DAS RPPNs.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Estado	Macapá	CONSELHOS GESTORES DAS UCs ESTADUAIS IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS	UNIDADE						3	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida										
			0	0	45.000	0	0	0	45.000	
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)										
			0	0	45.000	0	0	0	45.000	
2245 - INCENTIVAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAPÁ										
			0	0	73.300	60.300	0	0	133.600	

Origem Legal

Base Legal LEI DO PPA

EXECUÇÃO DE PROJETO AGENTE AMBIENTAL VOLUNTÁRIO, PALESTRAS SOBRE MEIO AMBIENTE E SUA IMPORTÂNCIA

INCENTIVAR A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ESTADO DO AMAPÁ, A FIM DE PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO DA SOCIEDADE QUANTO A EXECUÇÃO DIRETA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS, PRINCIPALMENTE NAS DECISÕES QUE AFETAM A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE.

Origem Legal	Base Legal LET DO PPA
---------------------	------------------------------

DEMANDAS CARTOGRÁFICAS, SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL, CONTROLE DO DESMATAMENTO

MODERNIZAR A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO, TENDO COMO FINALIDADE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA, DE FORMA A PRODUIR AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS E CONFIÁVEIS QUE IRÃO SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE TOMADA DE DECISÃO E PRINCIPALMENTE, NA ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, IMPLEMENTANDO E GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL.

Origem Legal	Base Legal LEI DO PPA
---------------------	------------------------------

ELABORAÇÃO DE NORMAS E POLÍTICAS VOLTADAS PARA O MEIO AMBIENTE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE FORMA SUSTENTÁVEL

ELABORAR O PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL URBANA, COM OBJETIVO DE CONSTRUÍR PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO, DE FORMA INTEGRADA COM AS PREFEITURAS MUNICIPAIS, IMPLEMENTANDO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE BAIXO IMPACTO LOCAL, FOMENTADO PELA SEMA DE ACORDO COM INTERESSE DO MUNICÍPIO.

Origem Legal	Base Legal
---------------------	-------------------

A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS E NORMAS PARA O MEIO AMBIENTE

ELABORAR, NORMATIZAR E REGULAMENTAR O SISTEMA AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAPÁ NOS SETORES FLORESTAL, HÍDRICO E URBANO, A FIM DE GARANTIR A GESTÃO AMBIENTAL LEGAL.

Origem Legal	Base Legal LEI DO PPA
---------------------	------------------------------

IMPLANTAR UM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ÁREAS ALTERADAS, QUE VISE ATENDER, TAMBÉM, AS AÇÕES DE MONITORAMENTO DO PPCDAP;

Origem Legal	Base Legal LEI DO PPA
---------------------	------------------------------

ELABORAR UMA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL OFICIAL, ÚNICA E CONFIÁVEL PARA AÇÕES DE PLANEJAMENTO DO ESTADO, VISANDO GERAR INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA SUBSIDIAR AÇÕES ESTRATÉGICAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO NAS ÁREAS DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL, SEGURANÇA PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SAÚDE, PESQUISA, TRANSPORTE, TURISMO, ENTRE OUTRAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida							Meta
Estado	Unidade	BASE CARTOGRAFICA ELABORADA	UNIDADE							1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	10.000	0	0	0	0	10.000
*01 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH e CFPM e CUFOS).			3	0	10.000	0	0	0	0	10.000
26201 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO TERRITORIAL			0	0	4.819.200	370.000	0	0	0	5.189.200
18 - GESTÃO AMBIENTAL			0	0	4.819.200	370.000	3	0	0	5.189.200
*22 - Administração Geral			0	0	4.578.200	370.000	3	0	3	4.948.200

0520 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL	0	0	4.579.200	370.000	0	0	0	0	4.949.200
2035 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IMAP	0	0	4.579.200	370.000	0	0	0	0	4.949.200

Objetivo

MANTER ADMINISTRATIVAMENTE AS UNIDADES OPERACIONAIS DO IMAP, VISANDO A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Metropolitana	Iacanga	AÇÃO ADMINISTRATIVA MANUTIDA	R\$				
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)							
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC							
240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA							
107 - Ordenamento Territorial							
0490 - GESTÃO TERRITORIAL E DOS RECURSOS NATURAIS							
2034 - APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO ÀS EMPREENDIMENTOS CALSADRES POTENCIAIS DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL							

Objetivo

REALIZAR AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL EM EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO AMAPÁ, QUE UTILIZAM RECURSOS NATURAIS NO SEU PROCESSO PRODUTIVO, A FIM DE ESTABELECEER CONDIÇÕES E NORMAS ADEQUADAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E AO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta		
Agreste	Sertãozinho	AÇÃO FISCALIZATÓRIA REALIZADA	UNIDADE				40		
Agreste	Algodão de São João	AÇÃO FISCALIZATÓRIA REALIZADA	UNIDADE				40		
Agreste Oeste	Barra do Rio	AÇÃO FISCALIZATÓRIA REALIZADA	UNIDADE				20		
Agreste	Angasa	AÇÃO FISCALIZATÓRIA REALIZADA	UNIDADE				50		
Agreste Oeste	Barreira Gomes	AÇÃO FISCALIZATÓRIA REALIZADA	UNIDADE				30		
Agreste	Craibul	AÇÃO FISCALIZATÓRIA REALIZADA	UNIDADE				30		
Agreste	Laranjal do Sul	AÇÃO FISCALIZATÓRIA REALIZADA	UNIDADE				50		
Agreste	Calqueque	AÇÃO FISCALIZATÓRIA REALIZADA	UNIDADE				10		
Metropolitana	Itapipema	AÇÃO FISCALIZATÓRIA REALIZADA	UNIDADE				450		
Metropolitana	Maragão	AÇÃO FISCALIZATÓRIA REALIZADA	UNIDADE				40		
Metropolitano	Diogenes	AÇÃO FISCALIZATÓRIA REALIZADA	UNIDADE				30		
Agreste Oeste	Barão Branco do Amparo	AÇÃO FISCALIZATÓRIA REALIZADA	UNIDADE				70		
Agreste Oeste	Porto Grande	AÇÃO FISCALIZATÓRIA REALIZADA	UNIDADE				50		
Agreste	Pitumbas	AÇÃO FISCALIZATÓRIA REALIZADA	UNIDADE				20		
Metropolitana	Santana	AÇÃO FISCALIZATÓRIA REALIZADA	UNIDADE				150		
Agreste	Culdas	AÇÃO FISCALIZATÓRIA REALIZADA	UNIDADE				30		
2 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	185.000	0	0	0	185.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	185.000	0	0	0	185.000
2036 - IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS			0	0	15.000	0	0	0	15.000

Objetivo

IMPLEMENTAR AÇÕES E CRIAR MECANISMOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, A FIM DE GERENCIAR A OUTORGA DO USO RACIONAL DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta			
Metropolitana	Marapá	ANÁLISE REALIZADA	UNIDADE				10			
	Marapá	ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUAS REALIZADO	UNIDADE				5			
	Ferreira Gomes	ANÁLISE REALIZADA	UNIDADE				10			
	Marajó do Sul	ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUAS REALIZADO	UNIDADE				5			
	Ferreira Gomes	ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUAS REALIZADO	UNIDADE				150			
Metropolitana	Marajó do Sul	ANÁLISE REALIZADA	UNIDADE				20			
	Marapá	ANÁLISE REALIZADA	UNIDADE				50			
	Marapá	ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUAS REALIZADO	UNIDADE				130			
	Porto Grande	ANÁLISE REALIZADA	UNIDADE				10			
	Porto Grande	ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUAS REALIZADO	UNIDADE				150			
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			3	0	15.300	0	3	0	0	15.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	10.000	0	0	0	0	10.000
2101 - REPASSE DAS TERRAS DA UNIÃO PARA O ESTADO			0	0	10.000	0	0	0	0	10.000

Demanda Popular

DEMANDA PRIORIZADA NO PPA PARTICIPATIVO

Objetivo

DESENVOLVER ATIVIDADES PARA PROMOVER A REGULARIDADE JURÍDICA DAS GLEBAS TRANSFERIDAS DA UNIÃO PARA O ESTADO, VISANDO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PRINCIPALMENTE NO QUE SE REFERE À CONCESSÃO DE TÍTULOS DE DOMÍNIO QUE DETÊM A POSSE DE TERRAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
001	LARANJEIROS	INÍVEL RURAL TITULADO	UNIDADE						250
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)									
2103 - INVENTÁRIO FUNDIÁRIO DAS ÁREAS URBANAS E RURAIS									

Demanda Popular

DEMANDA PRIORIZADA NO PPA PARTICIPATIVO

Objetivo

REALIZAR INVENTÁRIO FUNDIÁRIO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, COM A FINALIDADE DE ELABORAR DIAGNÓSTICO GEOCADASTRAL ABRANGENTE PARA FORNECER UMA BASE ATUALIZADA DAS INFORMAÇÕES FUNDIÁRIAS, ALÉM DE AÇÕES DE GESTÃO DO ORDENAMENTO TERRITORIAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida							Meta
Municípios	Paraná	INVENTARIO FUNDIÁRIO DE GLEBAS REALIZADO	INVENTARIO							2500
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida										
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)										
2104 - REALIZAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO DE GLEBAS NO ESTADO			0	0	10.000	0	0	0	0	10.000
			0	0	10.000	0	0	0	0	10.000

Demanda Popular

DEMANDA PRIORIZADA NO PPA PARTICIPATIVO

Objetivo

REALIZAR A REGULARIZAÇÃO DAS GLEBAS PATRIMONIAIS E DE EXPANSÃO URBANA DOS MUNICÍPIOS, COM A FINALIDADE CONCRETIZAR O REPASSE DAS TERRAS DA UNIÃO PARA O ESTADO E DAS GLEBAS HEREDITARIAMENTE DO ESTADO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida							Meta
Metrôpoliana	Matopos	GLBAS. GEORREFERENCIADAS	HIADE							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	10.000	0	0	0	0	10.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	10.000	0	0	0	0	10.000
2105 - CRIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS NO ESTADO			0	0	10.000	0	0	0	0	10.000

Objetivo

EFETUAR A REGULARIZAÇÃO DOS LOTEAMENTOS URBANOS E ASSENTAMENTOS RURAIS SOB O DOMÍNIO DO ESTADO, BEM COMO CRIAR NOVOS LOTEAMENTOS PARA FAMÍLIAS SEM MORADIA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Metropolitana	Iacupá	TRATAMENTOS URSANOS REGULACIONAIS	UNIDADE				3
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	10.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	0	0	10.000
26301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE			0	0	0	0	4.977.073
18 - GESTÃO AMBIENTAL			0	0	0	0	4.977.073
541 - Preservação e Conservação Ambiental			0	0	0	0	4.977.073
0490 - GESTÃO TERRITORIAL E DOS RECURSOS NATURAIS			0	0	0	0	4.977.073
2252 - FOMENTO A PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS COM RECURSOS DO FERMA			0	0	0	0	4.977.073

Origem Legal

Base Legal: LEI DO PPA

Demanda Popular

PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FORMA SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS

Objetivo

FOMENTAR PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS, PESQUISAS E ATIVIDADES, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, QUE VISEM O USO RACIONAL E SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS E BEM COMO AUXILIAR NO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO, DEFESA E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estadual	Amapá	PROJETOS SELECIONADOS E APROVADOS	UNIDADE				3
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	4.977.073
240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA			0	0	0	0	4.977.073
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados			0	0	0	0	4.977.073
26302 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ - FERH			0	0	0	0	2.282.985
18 - GESTÃO AMBIENTAL			0	0	0	0	2.282.985
541 - Preservação e Conservação Ambiental			0	0	0	0	2.282.985
0490 - GESTÃO TERRITORIAL E DOS RECURSOS NATURAIS			0	0	0	0	2.282.985
2773 - GESTÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FERH			0	0	0	0	2.282.985

Objetivo

FOMENTAR E FINANCIAR A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E O PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS PARA O ESTADO DO AMAPÁ, BEM COMO CUSTEAR ADMINISTRATIVAMENTE OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E O FINANCIAMENTO DE ESTUDOS, PROGRAMAS, PROJETOS E DE OBRAS INCLuíDAS NOS PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estadual	Amapá	SISTEMA DE OUTORGAS IMPLANTADO E FOMENTADO	SISTEMA				1
Estadual	Amapá	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS ESTRUTURADO	CONSELHO				1
Estadual	Amapá	PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS IMPLANTADO E FOMENTADO	PLANO				1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	2.282.985
240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA			0	0	0	0	2.282.985

27 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			0	0	0	0	1.755.090
122 - Administração Geral			0	0	0	0	1.327.529
0760 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			0	0	0	0	1.327.529
2321 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SETUR			0	0	0	0	1.327.529

Objetivo

PRESTAR SUPORTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO ÀS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES DA SETUR, ASSIM COMO VIABILIZAR A EXECUÇÃO DOS PROJETOS FINALÍSTICOS DA SECRETARIA

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Metropolitana	Iacupá	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO	MÊS				1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	1.327.529
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	0	0	1.327.529
655 - Turismo			0	0	0	0	427.561
0770 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - DESENVOLVER PARA EMPREENDEDOR			0	0	0	0	427.561
2342 - PROMOÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS TURÍSTICOS			0	0	0	0	427.561

Objetivo

APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS TURÍSTICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL, COMO FORMA DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NOS MUNICÍPIOS E NO ESTADO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Metropolitana	Iacupá	EXIBIÇÃO APRECIADA	UNIDADE				4
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	427.561
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	0	0	427.561

28 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			0	0	0	0	14.880.055
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			0	0	0	0	14.880.055
0240 - ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			0	0	0	0	14.880.055
2369 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E SAÚDE DO ESCOLAR			0	0	0	0	14.880.055

Demanda Popular

DEMANDA PRIORIZADA NO PPA PARTICIPATIVO: TODAS AS REGIÕES

Objetivo

ASSISTIR AOS ALUNOS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE E ATENDER COM SERVIÇOS DE PREVENÇÃO À SAÚDE DO ESTUDANTE, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA APRENDIZAGEM E REDUÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estadual	Amapá	ALUNO ATENDIDO	FESSCA				170086
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	14.880.055
101 - Recursos Próprios - RP (PVA, RRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI RVM, ORP, RS, VJM, GI OR e RCA)			0	0	0	0	14.880.055
12 - EDUCAÇÃO			0	0	0	0	987.389.972

122 - Administração Geral	201.849.713	0	34.020.923	950.000	0	0	0	0	236.820.538
0310 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	201.849.713	0	34.020.923	950.000	0	0	0	0	236.820.538
2270 - VANTAGEM DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	201.849.713	0	16.500.600	0	0	0	0	0	218.149.713

Objetivo

GARANTIR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PARA MANter O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	UF	SERVIDOR REMUNERADO	SERVIDOR						5141
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida		201.849.713	0	16.520.000	0	0	0	0	218.149.713
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)		201.849.713	0	16.520.000	0	0	0	0	218.149.713
2289 - Manutenção e implementação dos serviços administrativos do Complexo SEED, modernizando a gestão da Educação incluindo estudos, impressão e divulgação de informações gerenciais.		0	0	17.432.923	950.000	0	0	0	18.382.923

Objetivo

GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMPLEXO SEED, MODERNIZANDO O SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Estado	Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANUTIDA	UNIDADE						10	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	17.432.923	950.000	0	0	0	18.382.923
107 - Recursos Próprios - RP (PVA, IRPF, ITCD, ICMS, TEPP, TFS, RUVIM, ORP, RS, AJM, OI, OR e RDAI)			0	0	17.432.923	950.000	0	0	0	18.382.923
2856 - GESTÃO DEMOCRÁTICA			0	0	88.000	0	0	0	0	88.000

Objetivo

EFETIVAR A GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS ESTADUAIS, COM A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES, ESCOLHA DOS MEMBROS DA EQUIPE GESTORA, CONFORME DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.503/2010.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
ESTADO	AMAPÁ	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADE						1	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida										
			3	0	88.000	0	0	0	0	88.000
*07 - Recursos Próprios - RP (PVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TFS, RUVIM, ORP, RS, AJM, OI, OR e RDAI)										
			3	0	88.000	0	0	0	0	88.000
272 - Previdência do Regime Estatutário										
			88.645.677	3	0	3	0	0	0	88.645.677
3290 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL										
			43.520.709	3	0	3	0	0	0	43.520.709
2315 - PAGAMENTO DE ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E AUXÍLIO FUNERAL DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL										
			43.520.709	0	0	3	0	0	0	43.520.709

Objetivo

GARANTIR OS DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS E O AUXÍLIO FUNERAL DOS SERVIDORES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Amapá	SERVIDOR ATENDIDO	SERVIDOR						4805
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida		43.520.709	0	0	0	0	0	0	43.520.709
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)		7.208.963	0	0	0	0	0	0	7.208.963
115 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB		36.211.746	0	0	0	0	0	0	36.211.746
3210 - AMAPÁ ALFABETIZADO		3.600.000	0	0	0	0	0	0	3.600.000
2311 - PAGAMENTO DE ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E AUXÍLIO FUNERAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		3.600.000	0	0	0	0	0	0	3.600.000

Objetivo

GARANTIR OS DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS E AUXÍLIO FUNERAL DOS SERVIDORES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida							Meta
Estado	Amapá	ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA PAGO	SERVIDOR							890
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida		3.600.000	0	0	0	0	0	0	3.600.000	
115 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB		3.600.000	0	0	0	0	0	0	3.600.000	
0220 - UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO		14.784.968	0	0	0	0	0	0	14.784.968	
2348 - PAGAMENTO DE ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E AUXÍLIO FUNERAL DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO		14.784.968	0	0	0	0	0	0	14.784.968	

Objetivo

GARANTIR OS DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS E AUXÍLIO FUNERAL DOS SERVIDORES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida							Meta
Estado	Amapá	ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA PAGO	SERVIDOR							2124
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida		14.784.968	0	0	0	0	0	0	0	14.784.968
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)		5.000.000	0	0	0	0	0	0	0	5.000.000
115 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB		9.784.968	0	0	0	0	0	0	0	9.784.968
0230 - EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO		1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
2364 - PAGAMENTO DE ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E AUXÍLIO FUNERAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000

Objetivo

GARANTIR OS DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS E AUXÍLIO FUNERAL DOS SERVIDORES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Amapá	ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA PAGO	SERVIDOR						212
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			1.000.000	0	0	0	0	0	1.000.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFPM e OUTROS)			1.000.000	0	0	0	0	0	1.000.000
0310 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER			25.740.000	0	0	0	0	0	25.740.000
2273 - PAGAMENTO DE ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E AUXÍLIO FUNERAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS			25.740.000	0	0	0	0	0	25.740.000

Objetivo

GARANTIR OS DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS E AUXÍLIO FUNERAL DOS SERVIDORES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida								Meta
Estado	Amapá	SERVIDOR REMUNERADO	SERVIDOR								5141
		0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	25.740.000	0	0	0	0	0	0	25.740.000	
CFRM e OUTROS		101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFPM	25.740.000	0	0	0	0	0	0	25.740.000	

361 - Ensino Fundamental	292.509.509	0	171.520.158	14.459.787	0	0	0	0	478.499.434
0209 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	291.165.509	0	137.628.101	13.100.000	0	0	0	0	441.894.610
2297 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES (ESPECIAL INDÍGENA, QUILOMBOLA, AFRODESCENDENTE, ETC.)	0	0	48.978.215	2.500.000	0	0	0	0	49.479.215

Demanda Popular

DEMANDA PRIORIZADA NO PPA PARTICIPATIVO: TODAS AS REGIÕES

Objetivo

GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVAS E TECNOLÓGICAS, DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES QUE DÃO SUPORTE À MELHORIA QUALITATIVA DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Estado	Amapá	ALUNO ATENDIDO	PESSOA	101.951
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida		0	0	49.479.215
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CPMF, CERRA e OUTROS)		0	0	16.717.347
102 - Transferência do Salário-Educação - FSE		0	0	2.476.073
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRPF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, VBM, OI, OR e RDAI)		0	0	30.285.795
2310 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		0	0	62.130.000

Demanda Popular

DEMANDA PRIORIZADA NO PPA PARTICIPATIVO: TODAS AS REGIÕES

Objetivo

TRANSFERIR RECURSOS DO PDDE ÀS ESCOLAS PARA COBRIR DESPESAS DE CUSTEIO, DE PEQUENOS INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DA RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS QUE VIABILIZEM O ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM Celeridade.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Estado	Amapá	ALUNO ATENDIDO	PESSOA	101.951
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida		0	0	62.130.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CPMF, CERRA e OUTROS)		0	0	55.000.000
102 - Transferência do Salário-Educação - FSE		0	0	6.530.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRPF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, VBM, OI, OR e RDAI)		0	0	600.000
2312 - PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		291.165.509	0	299.743.413

Objetivo

ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO MENSAL DO PESSOAL DOCENTE QUE ATUA NAS ESCOLAS DE TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Estado	Amapá	PROFISSIONAL REMUNERADO	PESSOA	4869
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida		291.165.509	0	299.743.413
115 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização Magistério - FUNDEB		291.165.509	0	299.743.413
1092 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		0	0	150.000

Demanda Popular

DEMANDA PRIORIZADA NO PPA PARTICIPATIVO: TODAS AS REGIÕES

Objetivo

GARANTIR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL, DESENVOLVENDO SUAS COMPETÊNCIAS, FOCADAS NO SUCESSO ESCOLAR DOS ALUNOS, ELEVANDO O IDRB.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Estado	Amapá	PROFISSIONAL CAPACITADO	PESSOA	1895
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida		0	0	150.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRPF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, VBM, OI, OR e RDAI)		0	0	150.000
2333 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL		0	0	23.391.982

Demanda Popular

DEMANDA PRIORIZADA NO PPA PARTICIPATIVO: TODAS AS REGIÕES

Objetivo

ATENDER COM TRANSPORTE ESCOLAR OS ALUNOS MATRICULADOS EM UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO ESTADO, COMPLEMENTANDO OS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Estado	Amapá	ALUNO ATENDIDO	PESSOA	15333
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida		0	0	20.391.982
115 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização Magistério - FUNDEB		0	0	20.391.982
1307 - PROFESSOR CONECTADO		0	0	10.000.000

Objetivo

INSTRUMENTALIZAR A AÇÃO DOCENTE NA UTILIZAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE ENSINO E DA APRENDIZAGEM.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Estado	Amapá	notebook entregue	UNIDADE	55
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida		0	0	10.000.000
174 - Operações de Crédito Interno		0	0	10.000.000
3270 - COOPERAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		1.344.000	0	36.604.824
2473 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E SAÚDE DO ESCOLAR - MEC/FNDE		0	0	18.410.000

Demanda Popular

DEMANDA PRIORIZADA NO PPA PARTICIPATIVO: TODAS AS REGIÕES

Objetivo

ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROMOVENDO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E OFERTANDO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REGIONALIZADA EM ARTICULAÇÃO COM O MEC/FNDE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Estado	Amapá	ALUNO ATENDIDO	PESSOA	101.951
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida		0	0	18.410.000

FNDE	118 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	0	0	18.410.000	0	0	0	0	18.410.000
	1164 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS CONTEMPLADOS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/AP - MEC/FNDE, MINISTÉRIO DA MARINHA (PROGRAMA CALHA NORTE) E EMPRÉSTIMO DO BNDES	1.344.000	0	12.475.756	1.000.000	0	0	0	14.819.756

Objetivo

COMPLEMENTAR RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE ESCOLAR.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estados	Amapá	ALUNO ATENDIDO	PESSOA				170086

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.344.000	0	12.475.756	1.000.000	0	0	0	14.819.756
118 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	1.344.000	0	12.475.756	1.000.000	0	0	0	14.819.756
1168 - EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "CENSO ESCOLAR" DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DO ESTADO - MEC/FNDE	0	0	909.301	359.767	0	0	0	1.279.068

Objetivo

GARANTIR RECURSOS FINANCEIROS DO MEC/FNDE PARA ATUALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO ANUAL DOS DADOS ESTATÍSTICO- EDUCACIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, VISANDO SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estados	Amapá	ALUNO ATENDIDO	PESSOA				269342

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	909.301	359.767	0	0	0	1.279.068
124 - Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação	0	0	909.301	359.767	0	0	0	1.279.068
2855 - A CAVALINHA DA ESCOLA/ Programa Transporte Escolar	0	0	2.096.000	0	0	0	0	2.096.000

Objetivo

OFERTAR TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA ZONA RURAL, VISANDO GARANTIR O ACESSO E PERMANÊNCIA À ESCOLA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
--------	-----------	---------	-------------------	--	--	--	------

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	2.096.000	0	0	0	0	2.096.000
118 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	0	0	2.096.000	0	0	0	0	2.096.000
202 - Ensino Médio	123.236.225	0	23.118.000	1.100.000	0	0	0	147.454.225
C220 - UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	123.236.225	0	23.118.000	1.100.000	0	0	0	147.454.225
2339 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	0	0	13.780.000	1.000.000	0	0	0	14.780.000

Demanda Popular

DEMANDA PRIORIZADA NO PPA PARTICIPATIVO: TODAS AS REGIÕES

Objetivo

GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVAS E TECNOLÓGICAS, DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES QUE DÃO SUPORTE À MELHORIA QUALITATIVA DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
ESTADOS	AMAPÁ	ALUNO ATENDIDO	PESSOA				38873
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	0	14.780.000
107 - Recursos Próprios - RP (PVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, CRP, RS, LCM, OI, OR e RDAI)			0	0	0	0	14.780.000
2344 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO			0	0	0	0	1.450.000

Demanda Popular

DEMANDA PRIORIZADA NO PPA PARTICIPATIVO: TODAS AS REGIÕES

Objetivo

TRANSFERIR RECURSOS DO PDDE ÀS ESCOLAS PARA COBRIR DESPESAS DE CUSTEIO, DE PEQUENOS INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DA RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS QUE VIABILIZEM O ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM Celeridade.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estados	Amapá	ALUNO ATENDIDO	PESSOA				39873

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	1.450.000	0	0	0	0	1.450.000
107 - Transferência de Salário-Educação - TSE	0	0	1.450.000	0	0	0	0	1.450.000
2345 - PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO	123.236.225	0	3.003.000	0	0	0	0	126.239.225

Objetivo

ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO MENSAL DO PESSOAL DOCENTE QUE ATUA NAS ESCOLAS DE TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estados	Amapá	SERVIDOR REMUNERADO	SERVIDOR				2104

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	123.236.225	0	3.003.000	0	0	0	0	126.239.225
101 - Recursos de Transferências da União - RTU, IFPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CPMR, CFM e OUTROS	4.122.394	0	0	0	0	0	0	4.122.394
115 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB	119.113.841	0	3.003.000	0	0	0	0	122.116.841
1128 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO	0	0	100.000	0	0	0	0	100.000

Demanda Popular

DEMANDA PRIORIZADA NO PPA PARTICIPATIVO: TODAS AS REGIÕES

Objetivo

GARANTIR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENSINO MÉDIO, DESENVOLVENDO SUAS COMPETÊNCIAS FOCADAS NO SUCESSO ESCOLAR DOS ALUNOS E ELEVANDO O IDEB.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estados	Amapá	SERVIDOR CAPACITADO	PESSOA				2104

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	100.000	0	0	0	0	100.000
107 - Recursos Próprios - RP (PVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, CRP, RS, LCM, OI, OR e RDAI)	0	0	100.000	0	0	0	0	100.000
2355 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL	0	0	4.785.000	0	0	0	0	4.785.000

Demanda Popular

DEMANDA PRIORIZADA NO PPA PARTICIPATIVO: TODAS AS REGIÕES

Objetivo

ATENDER COM TRANSPORTE ESCOLAR OS ALUNOS MATRICULADOS EM UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO ESTADO, COMPLEMENTANDO OS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

INSTRUMENTALIZAR A AÇÃO DOCENTE NA UTILIZAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE ENSINO E DA APRENDIZAGEM.

DEMANDA PRIORIZADA NO PPA PARTICIPATIVO: REGIÃO METROPOLITANA

TRANSFERIR RECURSOS DO PDEE ÀS ESCOLAS PARA COBRIR DESPESAS DE CUSTEIO, DE PEQUENOS INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DA RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS QUE VIABILIZEM O ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM CELERIDADE.

ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO MENSAL DOS PROFISSIONAIS QUE ATUA NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

TRANSFERIR KLCUKSUS DO PDDEE AS ESCOLAS PARA COBRIR DESPESAS DE CUSTEIO, DE PEQUENOS INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DA RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS QUE VIABILIZEM O ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM CELERIDADE.

ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO MENSAL DO PESSOAL DOCENTE QUE ATUA NAS ESCOLAS DE TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.

GARANTIR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DESENVOLVENDO SUAS COMPETÊNCIAS FOCADAS NO SUCESSO ESCOLAR DOS ALUNOS.

29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER

GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL, ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA E EXECUÇÃO DO DESPORTO E DO LAZER NO ESTADO DO AMAPÁ, NECESSÁRIO SE FAZ A SUSTENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS AO PLANO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES A ESTE ÓRGÃO, QUE MUITO CONTRIBUI PARA A COMPLETA FORMAÇÃO DA CIDADANIA, ENVOLVE AINDA SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DESSAS ATIVIDADES, BEM COMO, MANTER O SERVIÇO ADMINISTRATIVO EM PLENO FUNCIONAMENTO

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida										
			0	0	1.110 C60	150.000	0	0	0	1.260.000

101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS);	0	0	1.110.000	150.000	0	0	0	0	1.260.000
811 - Desporto de Rendimento	0	0	570.000	0	0	0	0	0	570.000
0280 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO RENDIMENTO ESCOLAR E DE ALTO RENDIMENTO	0	0	570.000	0	0	0	0	0	570.000
2232 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO E PRÁTICA DO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	0	0	70.000	0	0	0	0	0	70.000

Origem Legal PREVISTA NO PPA

Base Legal

Demanda Popular

CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS, E ATLETAS

Objetivo

DETECTAR TALENTOS ESPORTIVOS JUNTO AO SISTEMA DE ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO E EDUCACIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida					Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	70.000	0	0	0	0	70.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS);	0	0	70.000	0	0	0	0	70.000
2565 - APOIO A EVENTOS DESPORTIVOS DE RENDIMENTO ESCOLAR E ALTO RENDIMENTO	0	0	500.000	0	0	0	0	500.000

Origem Legal PREVISTA NO PPA

Base Legal

Objetivo

DETECTAR TALENTOS ESPORTIVOS JUNTO AO SISTEMA DE ESPORTE E PARTICIPAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ

Região	Município	Produto	Unidade de Medida					Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	500.000	0	0	0	0	500.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS);	0	0	500.000	0	0	0	0	500.000
812 - Desporto Comunitário	0	0	2.164.403	0	0	0	0	2.164.403
0300 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO E LAZER COMUNITÁRIO	0	0	2.164.403	0	0	0	0	2.164.403
2465 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS	0	0	2.164.403	0	0	0	0	2.164.403

Origem Legal PREVISTA NO PPA

Base Legal

Objetivo

PROFICAR ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER, OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO SOCIAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE EM GERAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida					Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	2.152.403	0	0	0	0	2.152.403
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS);	0	0	1.625.853	0	0	0	0	1.625.853
103 - Transferências de Convênios - TC	0	0	525.550	0	0	0	0	525.550
3 - Outras Contrapartidas	0	0	12.000	0	0	0	0	12.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS);	0	0	12.000	0	0	0	0	12.000
813 - Iniciação	0	0	2.941.547	0	0	0	0	2.941.547
0280 - INICIAÇÃO ESPORTIVA EDUCACIONAL	0	0	2.941.547	0	0	0	0	2.941.547
2467 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS CENTROS DIDÁTICOS	0	0	2.941.547	0	0	0	0	2.941.547

Origem Legal

Base Legal PPA, LDO E LOA

Objetivo

MANTER OS 06 CENTROS DIDÁTICOS EM PLENO FUNCIONAMENTO

Região	Município	Produto	Unidade de Medida					Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	2.941.547	0	0	0	0	2.941.547
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS);	0	0	2.941.547	0	0	0	0	2.941.547
29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ	0	0	511.028	0	0	0	0	511.028
27 - DESPORTO E LAZER	0	0	511.028	0	0	0	0	511.028
811 - Desporto de Rendimento	0	0	511.028	0	0	0	0	511.028
0280 - ASSISTÊNCIA AO DESPORTO E LAZER- FUNDESAP	0	0	511.028	0	0	0	0	511.028
2601 - APOIO ÀS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PRÁTICA DO DESPORTO	0	0	511.028	0	0	0	0	511.028

Origem Legal

Base Legal PPA, LDO, LOA.

Objetivo

FOMENTAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES E CÍRCULOS PROFISSIONAIS, VISANDO ASSEGURAR ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO E A MELHORIA DA QUALIDADE DO ESPORTE AMAPEENSE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida					Meta
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	511.028	0	0	0	0	511.028
240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA	0	0	511.028	0	0	0	0	511.028

30 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

242.117.524 0 308.545.528 72.911.518 0 0 0 0 623.574.568

30201 - INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ

10 - SAÚDE	0	0	496.705	668.903	0	0	0	0	1.165.608
301 - Atenção Básica	0	0	496.705	668.903	0	0	0	0	1.165.608
0160 - ATENÇÃO À SAÚDE	0	0	496.705	0	0	0	0	0	496.705
2384 - ATENÇÃO AOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS HEMATOLÓGICAS	0	0	496.705	0	0	0	0	0	496.705

Objetivo

GARANTIR O ATENDIMENTO COM QUALIDADE AOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS HEMATOLÓGICAS

DOTAR A HEMORREDE ESTADUAL DE SANGUE COM EQUIPAMENTOS DE ALTA TECNOLOGIA GARANTINDO O ATENDIMENTO COM QUALIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS.

VIABILIZAR A GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO ESTADO, VISANDO ENVOLVER A SOCIEDADE, DE FORMA ESPONTÂNEA, NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO, ALÉM DE OTIMIZAR OS RECURSOS PÚBLICOS.

PROMOVER O INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA, VISANDO AMPLIAR O NÚMERO DE SERVIÇOS, QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SEM COMO ATENDER A POPULAÇÃO COM MAIS QUALIDADE.

MODERNIZAR A GESTÃO DO SUS NO ESTADO DO AMAPÁ, NO INTUITO DE MELHORAR A ASSISTÊNCIA AO PACIENTE, CONTRIBUINDO PARA A AGILIDADE AOS PROCESSOS EM SAÚDE.

DEMANDA PRIORIZADA PELO PPA PARTICIPATIVO: USUÁRIO DO SUS

Objetivo

IMPLEMENTAR A AVALIAÇÃO, CONTROLE E REGULAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS APROVADAS NA COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE - CIT (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL)

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta			
Região	Iracema	SERVIÇO REGULADO	UNIDADE				1			
Metropolitana	Iracema	SERVIÇO CONTRATUALIZADO	UNIDADE				5			
Metropolitana	Iracema	SERVIÇO REGULADO	UNIDADE				1			
Região	Itambé do Jari	SERVIÇO REGULADO	UNIDADE				1			
Região Oeste	Porto Grande	SERVIÇO CONTRATUALIZADO	UNIDADE				1			
Região	Parícuti	SERVIÇO REGULADO	UNIDADE				1			
Região	Vitória do Jari	SERVIÇO REGULADO	UNIDADE				1			
Região	Calçoene	SERVIÇO REGULADO	UNIDADE				1			
Metropolitana	Iracema	SERVIÇO REGULADO	UNIDADE				5			
Região Oeste	Porto Branco do Amapá	SERVIÇO REGULADO	UNIDADE				1			
Metropolitana	Santana	SERVIÇO CONTRATUALIZADO	UNIDADE				1			
Região Oeste	Parícuti	SERVIÇO REGULADO	UNIDADE				1			
Região	Iracema	SERVIÇO REGULADO	UNIDADE				1			
Metropolitana	Santana	SERVIÇO REGULADO	UNIDADE				1			
Região Oeste	Porto Grande	SERVIÇO REGULADO	UNIDADE				1			
Região Oeste	Porto Grande	SERVIÇO REGULADO	UNIDADE				1			
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	17.151.720	948.280	0	0	0	18.000.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	1.500.000	0	0	0	0	1.500.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MVM, OI, OR e RDA)			0	0	3.315.720	184.280	0	0	0	3.500.000
215 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Reasse-Fundo e Fundo-SUS e Apto. Fnat. de Rendimento			0	0	12.536.000	554.000	0	0	0	13.000.000
0170 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - SAÚDE			241.588.524	0	91.849.724	97.631	0	0	0	333.335.879
2226 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - LACENAF			0	0	2.500.000	10.000	0	0	0	2.510.000

Objetivo

REALIZAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE GESTORA

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
Região	Icapá	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO	MÊS				12	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida		0	0	2.500.000	10.000	0	0	2.510.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MVM, OI, OR e RCAT)		0	0	2.500.000	10.000	0	0	2.510.000
2413 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - HEMOAP		0	0	2.653.500	54.000	0	0	2.707.500

Objetivo

GARANTIR O APOIO COM SERVIÇOS E INSUMOS NAS 10 UNIDADES QUE COMPÕEM A HEMORREDE DO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Metropolitana	Iacupá	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO	MÊS						10	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	2.621.500	0	0	0	0	2.621.500
M.M. OI, OR e RDA): 107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS,			0	0	2.621.500	0	0	0	0	2.621.500
3 - Outras Contrapartidas			0	0	32.000	54.000	0	0	0	86.000
M.M. OI, OR e RDA): 107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS,			0	0	32.000	54.000	0	0	0	86.000
2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SESA			0	0	16.039.906	33.631	0	0	0	16.039.937

Demanda Popular

POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo

REALIZAR MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CONTRATOS E TAXAS PÚBLICAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Região	Iapacá	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO	MÊS						12	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	16.005.906	33.631	0	0	0	16.039.937
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	6.400.000	0	0	0	0	6.400.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MVM, OI OR e RDA)			0	0	9.605.906	33.631	0	0	0	9.639.937
2590 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DO SETOR DE SAÚDE			241.588.524	0	0	0	0	0	0	241.588.524

Objetivo

REALIZAR OS PAGAMENTOS DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CARGOS COMISSIONADOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida							Meta
Estatística	Icapá	SERVIDOR REMUNERADO	SERVIDOR							13
	Icapá	ENCARGO SOCIAL RECOLHIDO	MÊS							13
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			241.588.524	0	0	0	0	0	0	241.588.524
CFRM e OUTROS	01 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM)		241.588.524	0	0	0	0	0	0	241.588.524
	2660 - Encargos com vale transporte e verbas indenizatórias.		0	0	70.490.318	0	0	0	0	70.490.318

Objetivo

ENCARGOS COM VAJE E TRANSPORTE AOS SERVIDORES PARA FINS DE LOCOMOÇÃO E PAGAMENTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	70.490.318	0	0	0	0	70.490.318
CFRM e OUTROS)	101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM,		0	0	70.490.318	0	0	0	0	70.490.318
	120 - Tecnologia da Informação		0	0	1.628.141	9.000.000	0	0	0	10.628.141
1340 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUS			0	0	1.628.141	9.000.000	0	0	0	10.628.141
1313 - Aquisição do sistema informatizado de gestão			0	0	1.628.141	9.000.000	0	0	0	10.628.141

Objetivo

AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO EM SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR, SOB A MODALIDADE DE LICENÇA PERMANENTE DE USO, COM ENTREGA DO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA. ALÉM DO SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COMPREENDE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA INFORMATIZAÇÃO DA REDE HOSPITALAR PÚBLICA ESTADUAL E AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, UTILIZANDO SOLUÇÃO GLOBAL ENVOLVENDO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O APRIMORAMENTO DA AUTOMAÇÃO DOS HOSPITAIS, BEM COMO TORNAR A GESTÃO MAIS EFICIENTE, RACIONALIZAR OS RECURSOS E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO, COM A ELIMINAÇÃO DE PERDAS, A PARTIR DO USO DE ROTINAS ORGANIZACIONAIS EFICIENTES E EFICAZES, GERANDO RECEITA PARA QUE OS INVESTIMENTOS EM HUMANIZAÇÃO, HOTELARIA E INFRA-ESTRUTURA PASSEM A SER UMA CONSTANTE, ASSIM COMO DEFINIÇÃO DE PROTOCOLOS (CLASSIFICAÇÃO DE RISCO) E METODOLOGIAS PARA ATENDIMENTO, MELHORANDO ASSIM OS ENCAMINHAMENTOS DOS ESPECIALISTAS, EM TODAS AS UNIDADES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida								Meta
Estado	Paraná	SISTEMA DE INFORMAÇÃO INFORMATIZADO	SISTEMA								9487572
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida											
		0	0	1.628.141	9.000.000	0	0	0	0	10.628.141	
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)											
		0	0	1.140.559	0	0	0	0	0	1.140.569	

Région	Município	Produto	Unidade de Medida	Met
ALAGOAS	MACEIO	SERVICO HABILITADO	UNIDADE	1
ALAGOAS	ARMEDAS	SERVICO HABILITADO	UNIDADE	1

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	62.000.000	0	0	0	0	0	62.000.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TFS, RLRVM, ORP, RS, M.J.M. OI, OR e RDAI)	0	0	25.000.000	0	0	0	0	0	25.000.000
216 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - SUS e Apic. Finan. de Rendimento	0	0	34.000.000	0	0	0	0	0	34.000.000
2472 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0	0	41.592.130	0	0	0	0	0	41.592.130

Demanda Popular

DEMANDA POPULAR PROVENIENTE DA REVISÃO DO PPA 2012 - 2015, REALIZADA EM 2013, PARA EXECUÇÃO EM 2014. ATENDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS CLÍNICO GERAL, PEDIATRA E GINECOLOGISTA PARA ATUAREM NO DISTRITO DO BAIQUE, S. JOAQUIM DO PAQUÍ E NOS MUNICÍPIOS DE CALÇONE, FERREIRA GOMES, LARANJAL DO JARI, MACAPÁ NORTE, MACAPÁ SUL, MAZAGÃO, CIAPOQUE, PORTO GRANDE, PRAÇALBA, SANTANA, TARTARUGALZINHO E VITÓRIA DO JARI.

Objetivo

PRESTAR ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS DO ESTADO DO AMAPÁ, PARA REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
01	Vitória do Jari	LEITO OFERTADO	LEITO	12
02	Diapoque	LEITO OFERTADO	LEITO	51
03	Porto Grande	LEITO OFERTADO	LEITO	34
04	Macapá	LEITO OFERTADO	LEITO	221
05	Pedra Branca do Amapari	LEITO OFERTADO	LEITO	18
06	Santana	LEITO OFERTADO	LEITO	210
07	Serra do Navio	LEITO OFERTADO	LEITO	15
08	Pracalva	LEITO OFERTADO	LEITO	3
09	Macapá	LEITO OFERTADO	LEITO	15
10	Macapá	CONSULTA ESPECIALIZADA OFERTADA	CONSULTA	204.000
11	Macapá	LEITO OFERTADO	LEITO	23
12	Calçoene	LEITO OFERTADO	LEITO	35
13	Laranjal do Jari	LEITO OFERTADO	LEITO	49
14	Macapá	LEITO OFERTADO	LEITO	11
15	Macapá	CONSULTA ESPECIALIZADA OFERTADA	CONSULTA	246.000
16	Tartarugalzinho	LEITO OFERTADO	LEITO	12
17	Ferreira Gomes	LEITO OFERTADO	LEITO	12
18	Macapá	CONSULTA ESPECIALIZADA OFERTADA	CONSULTA	260.000

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	41.592.130	0	0	0	0	0	41.592.130
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	0	0	3.417.130	0	0	0	0	0	3.417.130
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TFS, RLRVM, ORP, RS, M.J.M. OI, OR e RDAI)	0	0	21.175.000	0	0	0	0	0	21.175.000
216 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - SUS e Apic. Finan. de Rendimento	0	0	17.000.000	0	0	0	0	0	17.000.000
2486 - REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	0	0	21.353.721	3.557.280	0	0	0	0	24.911.001

Demanda Popular

USUÁRIOS DO SUS

Objetivo

IMPLANTAR REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES ESPECIAIS DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE DO INDIVÍDUO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
01	Macapá	REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA IMPLANTADA	REDE	1
02	Macapá	REDE DE EMERGÊNCIA E EMERGENCIA IMPLANTADA	REDE	1
03	Macapá	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE GINECOLOGIA ORGANIZADO	SERVIÇO	1
04	Macapá	REDE DE ATENDIMENTO PROTOSSISTEMAL IMPLANTADA	REDE	1
05	Macapá	REDE DE ATENÇÃO MATRIZ-TERAPIA IMPLANTADA	UNIDADE	1

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	21.353.721	3.557.280	0	0	0	0	24.911.001
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	0	0	880.000	120.000	0	0	0	0	1.000.000
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TFS, RLRVM, ORP, RS, M.J.M. OI, OR e RDAI)	0	0	1.722.636	337.280	0	0	0	0	2.059.916
216 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - SUS e Apic. Finan. de Rendimento	0	0	18.751.085	3.100.000	0	0	0	0	21.851.085
2495 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0	0	46.578.028	500.000	0	0	0	0	47.078.028

Demanda Popular

USUÁRIOS DO SUS

Objetivo

PRESTAR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AOS USUÁRIOS DO SUS, EM INTERNAÇÃO OU AMBULATORIAL, QUE NECESSITAM DE RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, BEM COMO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS, A FIM DE QUE POSSAM ADQUIRIR OS MEDICAMENTOS BÁSICOS PACTUADOS NA CIB-AP.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
01	Macapá	UNIDADE DE SAÚDE ABASTECIDA	UNIDADE	1
02	Macapá	INCENTIVO FINANCEIRO CONCEDIDO	UNIDADE	12
03	Porto Grande	UNIDADE DE SAÚDE ABASTECIDA	UNIDADE	1
04	Macapá	UNIDADE DE SAÚDE ABASTECIDA	UNIDADE	1
05	Macapá	INCENTIVO FINANCEIRO CONCEDIDO	UNIDADE	12
06	Macapá	UNIDADE DE SAÚDE ABASTECIDA	UNIDADE	1
07	Macapá	UNIDADE DE SAÚDE ABASTECIDA	UNIDADE	1
08	Macapá	INCENTIVO FINANCEIRO CONCEDIDO	UNIDADE	12
09	Macapá	UNIDADE DE SAÚDE ABASTECIDA	UNIDADE	1
10	Macapá	INCENTIVO FINANCEIRO CONCEDIDO	UNIDADE	12
11	Macapá	UNIDADE DE SAÚDE ABASTECIDA	UNIDADE	1
12	Macapá	INCENTIVO FINANCEIRO CONCEDIDO	UNIDADE	12
13	Macapá	UNIDADE DE SAÚDE ABASTECIDA	UNIDADE	1
14	Macapá	INCENTIVO FINANCEIRO CONCEDIDO	UNIDADE	12
15	Macapá	UNIDADE DE SAÚDE ABASTECIDA	UNIDADE	1
16	Macapá	INCENTIVO FINANCEIRO CONCEDIDO	UNIDADE	12
17	Macapá	UNIDADE DE SAÚDE ABASTECIDA	UNIDADE	1
18	Macapá	INCENTIVO FINANCEIRO CONCEDIDO	UNIDADE	12
19	Macapá	UNIDADE DE SAÚDE ABASTECIDA	UNIDADE	1
20	Macapá	INCENTIVO FINANCEIRO CONCEDIDO	UNIDADE	12
21	Macapá	UNIDADE DE SAÚDE ABASTECIDA	UNIDADE	1
22	Macapá	INCENTIVO FINANCEIRO CONCEDIDO	UNIDADE	12
23	Macapá	UNIDADE DE SAÚDE ABASTECIDA	UNIDADE	1
24	Macapá	INCENTIVO FINANCEIRO CONCEDIDO	UNIDADE	12
25	Macapá	UNIDADE DE SAÚDE ABASTECIDA	UNIDADE	1
26	Macapá	INCENTIVO FINANCEIRO CONCEDIDO	UNIDADE	12
27	Macapá	UNIDADE DE SAÚDE ABASTECIDA	UNIDADE	1
28	Macapá	INCENTIVO FINANCEIRO CONCEDIDO	UNIDADE	12
29	Macapá	UNIDADE DE SAÚDE ABASTECIDA	UNIDADE	1
30	Macapá	INCENTIVO FINANCEIRO CONCEDIDO	UNIDADE	12

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	46.578.028	500.000	0	0	0	0	47.078.028
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFPM e OUTROS)	0	0	17.793.029	600.000	0	0	0	0	18.393.029
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TFS, RLRVM, ORP, RS, M.J.M. OI, OR e RDAI)	0	0	1.925.000	0	0	0	0	0	1.925.000
216 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - SUS e Apic. Finan. de Rendimento	0	0	27.000.000	0	0	0	0	0	27.000.000
324 - Vigilância Sanitária	0	0	1.171.661	206.763	0	0	0	0	1.378.424
0133 - VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE	0	0	1.171.661	206.763	0	0	0	0	1.378.424
2293 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	0	1.171.661	206.763	0	0	0	0	1.378.424

Objetivo

IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA ELIMINAR, DIMINUIR E/OU PREVENIR RISCO SANITÁRIO À SAÚDE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
01	Serra do Navio	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DECENTRALIZADA	UNIDADE	10
02	Calçoene	ESTABELECEMENTO INSPECCIONADO	UNIDADE	6
03	Calçoene	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DECENTRALIZADA	UNIDADE	1
04	Calçoene	SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOA	4
05	Calçoene	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DECENTRALIZADA	UNIDADE	1

Região	Município	Produto	Unidade de Medida							Meta
Metropolitana	Macapá	APÓIO ADMINISTRATIVO MANUTEN								1
Metropolitana	Macapá	VEÍCULO ADQUIRIDO								2
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	488.781	0	0	0	0	488.781

131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)	0	0	486.518	0	0	0	0	0	486.518
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados	0	0	2.263	0	0	0	0	0	2.263
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0	0	3.088.258	153.559	0	0	0	0	3.239.815
6070 - ATENDIMENTO HUMANIZADO DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	0	0	3.088.258	153.559	0	0	0	0	3.239.815
2284 - IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA FORTIA	0	0	1.912.129	153.559	0	0	0	0	2.065.685

Objetivo

REALIZAR AÇÕES QUE VIABILIZEM O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA, A FIM DE APRIMORAR O ATENDIMENTO SOCIAL PRESTADO AOS ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
Estado	Iacapar	SERVIÇO CAPACITADO	FESTAS				125	
Região	Iacapar	EVENTO APLICADO	UNIDADES				1	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	1.912.129	153.559	0	0	0	2.255.685
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)	0	0	1.260.450	64.362	0	0	0	1.324.812
233 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	0	0	651.675	89.197	0	0	0	740.873
2284 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	0	0	1.174.130	0	0	0	0	1.174.130

Objetivo

REALIZAR ATIVIDADES PROTETIVAS, VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL, A INSERÇÃO DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO MERCADO DE TRABALHO, BEM COMO O FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
Estado	Iacapar	PROJETOS APRESENTADOS	UNIDADES				3	
Região	Iacapar	PROJETOS COM ATIVIDADES ESPORTIVAS, DESPENSAS	UNIDADES				3	
Região	Iacapar	PROJETOS PROFISSIONALIZANTES REALIZADOS	UNIDADES				19	
Região	Iacapar	PROJETOS REAIS	UNIDADES				5	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	1.174.130	0	0	0	0	1.174.130
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)	0	0	1.174.130	0	0	0	0	1.174.130
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	0	79.128.954	170.786	0	0	0	79.299.740
308 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	0	79.128.954	170.786	0	0	0	79.299.740
244 - Assistência Comunitária	0	0	79.128.954	170.786	0	0	0	79.299.740
0011 - FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA	0	0	1.014.099	0	0	0	0	1.014.099
2653 - ARTICULAÇÃO COM AS POPULAÇÕES TRADICIONAIS	0	0	4.000	0	0	0	0	4.000

Objetivo

REALIZAR AÇÕES DE APOIO E FORTALECIMENTO DAS LUTAS DOS POVOS TRADICIONAIS, VISANDO A GARANTIA DE DIREITOS, A INCLUSÃO PRODUTIVA, A CIRCULAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÃO, COMPARTILHANDO EXPERIÊNCIAS POSITIVAS DE RESISTÊNCIA DE PARTEIRAS, QUILOMBOLAS, INDÍGENAS, RIBEIRINHOS, MULHERES VÍTIMAS DO ESCALPELAMENTO E TRABALHADORES RURAIS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
Estado	Iacapar	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				6020	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	4.000	0	0	0	0	4.000
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)	0	0	4.000	0	0	0	0	4.000
2654 - ORGANIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR	0	0	15.099	0	0	0	0	15.099

Objetivo

APOIAR OS PROCESSOS DE ORGANIZAÇÃO POPULAR

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
Estado	Iacapar	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				15.099	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	15.099	0	0	0	0	15.099
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)	0	0	15.099	0	0	0	0	15.099
2655 - ARTICULAÇÃO COM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	0	900.000	0	0	0	0	900.000

Objetivo

REALIZAR ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A FINALIDADE DE FORTALECER A ATUAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E QUALIFICAR A OFERTA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, EM BENEFÍCIO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
Estado	Iacapar	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				6020	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	900.000	0	0	0	0	900.000
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)	0	0	900.000	0	0	0	0	900.000
2656 - VISIBILIZAÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA	0	0	15.000	0	0	0	0	15.000

Objetivo

ATENDIMENTO ÀS POPULAÇÕES DISCRIMINADAS POR SUA CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE EXPRESSADA NA IDENTIDADE SEXUAL, GÊNERO, GERACIONAL, ÉTNICA, COMBATENDO O PRECONCEITO E A HOMOFOBIA. ENTRE ESSAS POPULAÇÕES ENCONTRAM-SE LGBT, MULHERES, INDÍGENAS, IDOSOS, JOVENS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
Estado	Iacapar	DESCRIÇÃO ADICIONADA	FAMÍLIA				3.100	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	15.000	0	0	0	0	15.000
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)	0	0	15.000	0	0	0	0	15.000
2657 - MOBILIZAÇÃO SOCIAL	0	0	14.000	0	0	0	0	14.000

Objetivo

FÓRMULAR, PLANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL, BEM COMO DESENVOLVER E FORTALECER AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, VISANDO ASSEGURAR OS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
Estado	Iacapar	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				34825	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	14.000	0	0	0	0	14.000
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)	0	0	14.000	0	0	0	0	14.000
2657 - Morar Melhor	0	0	50.000	0	0	0	0	50.000

Objetivo

COMPANHAR AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL QUE VIVEM NAS PASSARELAS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
Estado	Iacapar	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				35129	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	50.000	0	0	0	0	50.000

101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS);	0	0	50.000	0	0	0	0	0	50.000
2058 - Farturas Tradicionais	0	0	10.000	0	0	0	0	0	10.000

Objetivo

RESGATAR, VALORIZAR E QUALIFICAR O TRABALHO DAS PARTEIRAS TRADICIONAIS VISANDO A HUMANIZAÇÃO DO PARTO E DO NASCIMENTO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Estado	Atapá	PARTEIRA ATENDIDA	PESSOA	210
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida				
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS);				
0070 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2057 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				

Objetivo

REALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA, EM PROL DE FAMÍLIAS CARENTES, ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES, AQUISIÇÕES E DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, QUE VENHAM A CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Estado	Atapá	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	345
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida				
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS);				
0070 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2057 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				

Objetivo

ATENDER FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, EM SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES ESTÃO FRÁGEIS, MAS NÃO ROMPIDOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Estado	Atapá	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA	5000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida				
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS);				
2043 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				

Objetivo

PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS PRIVADOS, GESTORES E CONSELHEIROS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE FORMA SISTEMÁTICA, CONTINUADA, SUSTENTÁVEL, PARTICIPATIVA E DESCENTRALIZADA, VISANDO UMA MAIOR CAPACIDADE DE GESTÃO DOS OPERADORES DA POLÍTICA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Estado	Atapá	CAPACITAÇÃO CONTINUADA REALIZADA	PESSOA	600
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida				
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS);				
2044 - GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS				

Objetivo

ASSEGURAR ATENÇÃO E ABRIGAMENTO AOS INDIVÍDUOS QUE NÃO CONTAM MAIS COM ATENÇÃO E CUIDADO DE SUAS FAMÍLIAS, PRIORIZANDO SERVIÇOS QUE POSSIBILITEM A AQUISIÇÃO DE NOVAS REFERÊNCIA NA SOCIEDADE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Estado	Atapá	PESSOA ATENDIDA	PESSOA	220
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida				
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS);				
2045 - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				

Objetivo

APOIAR OS CONSELHOS, COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE, ENQUANTO ESPAÇOS DEMOCRÁTICOS RESPONSÁVEIS NA DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES, A DELIBERAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA E DE SEU FINANCIAMENTO, E A PACTUAÇÃO DA GESTÃO COMPARTILHADA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Municípios	Atapá	CONSELHO IMPLANTADO	UNIDADE	250
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida				
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS);				
2046 - ACOMPANHAMENTO AS INSTÂNCIAS COLEGIADAS				

Origem Legal - MENDA PARLAMENTAR**Base Legal****Objetivo**

OFERECER SERVIÇOS DE CARÁTER PROVISÓRIO COM OBJETIVO DE COBRIR DETERMINADAS FRAGILIDADES TEMPORÁRIAS, EM RAZÃO DE CONTINGÊNCIAS EM GERAL RELACIONADAS AO CICLO DE VIDA, SITUAÇÕES DE DESVANTAGENS PESSOAIS OU A OCORRÊNCIA DE INCERTEZAS QUE REPRESENTAM PERDAS E DANOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Estado	Atapá	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	4000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida				
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS);				
2048 - COMBATE À VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES				

Objetivo

PROMOVER O ENFRENTAMENTO E COMBATE À VIOLENCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Estado	Atapá	FAMÍLIA ASSISTIDA	FAMÍLIA	150
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida				

101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CPMV e OUTROS).	3	0	5.000	0	3	0	0	0	5.000
2540 - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	0	457.314	170.786	0	0	0	0	628.100

Objetivo

GARANTIR O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO AMAPÁ, EXECUTADA POR MEIO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
Região	Município	PRODUTO ASSISTIDO	UNIDADE				16	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	457.314	170.786	0	628.100
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CPMV e OUTROS).			0	0	23.000	0	0	23.000
217 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social e Apl. Finan. de Rend. - FNAS			0	0	434.314	170.786	0	605.100
0380 - AMAPÁ SEM MISÉRIA			0	0	71.582.577	0	0	71.582.577
2834 - RENDA PARA VIVER MELHOR			0	0	85.974.909	0	0	66.974.909

Objetivo

CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA, COM A FINALIDADE DE MINIMIZAR A SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA NO AMAPÁ, GARANTINDO, DESTA FORMA, A PERMANÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA ESCOLA PÚBLICA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
Região	Município	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				26	
Região	Município	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				252	
Metropolitana	Macapá	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				1134	
Região	Macapá	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				158	
Região	Macapá	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				200	
Região	Macapá	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				168	
Região	Macapá	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				36	
Região	Macapá	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				3249	
Região	Macapá	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				477	
Região	Macapá	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				1613	
Região	Macapá	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				434	
Região	Macapá	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				149	
Região	Macapá	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				140	
Região	Macapá	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				4781	
Região	Macapá	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				149	
Região	Macapá	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				293	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	66.974.909	0	0	66.974.909
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CPMV e OUTROS).			0	0	38.684.616	0	0	38.684.616
107 - Recursos Próprios - RP (PVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIVM, ORP, RS, LLM, CLOR e RDAI)			0	0	28.290.291	0	0	28.290.291
2835 - LLZ PARA VIVER MELHOR			0	0	1.438.567	0	0	1.438.567

Objetivo

CONCEDER A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS FAMÍLIAS AMAPEENSES EM SITUAÇÃO DE PORREZA, E QUE CONSUMEM ATÉ 140 KW MENSIS DE ENERGIA ELÉTRICA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
Região	Município	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				158	
Região	Município	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				156	
Região	Município	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				117	
Região	Município	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				6756	
Região	Município	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				145	
Região	Município	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				470	
Região	Município	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				1691	
Região	Município	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				210	
Região	Município	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				245	
Região	Município	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				364	
Região	Município	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				230	
Região	Município	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				764	
Região	Município	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				389	
Região	Município	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				144	
Região	Município	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				201	
Região	Município	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				4026	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	1.438.567	0	0	1.438.567
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CPMV e OUTROS).			0	0	1.438.567	0	0	1.438.567
2835 - LUZ COMUNITÁRIA			0	0	149.100	0	0	149.100

Objetivo

GARANTIR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS COMUNIDADES POBRES QUE VIVEM EM LUGARES DISTANTES DA CAPITAL DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
Região	Município	COMUNIDADE ATENDIDA	COMUNIDADE				39	
Região	Município	COMUNIDADE ATENDIDA	COMUNIDADE				14	
Região	Município	COMUNIDADE ATENDIDA	COMUNIDADE				17	
Região	Município	COMUNIDADE ATENDIDA	COMUNIDADE				14	
Região	Município	COMUNIDADE ATENDIDA	COMUNIDADE				56	
Região	Município	COMUNIDADE ATENDIDA	COMUNIDADE				3	
Região	Município	COMUNIDADE ATENDIDA	COMUNIDADE				42	
Região	Município	COMUNIDADE ATENDIDA	COMUNIDADE				20	
Região	Município	COMUNIDADE ATENDIDA	COMUNIDADE				17	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	149.100	0	0	149.100
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CPMV e OUTROS).			0	0	149.100	0	0	149.100
2806 - INCLUSÃO PRODUTIVA E CAPACITAÇÃO			0	0	20.000	0	0	20.000

Objetivo

PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ESTIMULANDO A CRIAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA VIA EMPREENDEDORISMO, E A ECONOMIA SOLIDÁRIA POR MEIO DE OFERTA DE QUALIFICAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
Região	Município	FAMÍLIA ATENDIDA	FAMÍLIA				670	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	20.000	0	0	20.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CPMV e OUTROS).			0	0	20.000	0	0	20.000
2856 - Orç. Jovem			0	0	3.000.001	0	0	3.000.001

Objetivo

CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A JOVENS AMAPEENSES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCOS QUE POSSAM FRAGILIZAR AINDA MAIS, SUA RELAÇÃO COM A ESCOLA, MERCADO DE TRABALHO, FAMÍLIA E COMUNIDADE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
Região	Município	JOVEM ATENDIDO	Pessoa				76	
Região	Município	JOVEM ATENDIDO	Pessoa				678	
Região	Município	JOVEM ATENDIDO	Pessoa				1956	
Região	Município	JOVEM ATENDIDO	Pessoa				372	
Região	Município	JOVEM ATENDIDO	Pessoa				123	
Região	Município	JOVEM ATENDIDO	Pessoa				41	
Região	Município	JOVEM ATENDIDO	Pessoa				216	
Região	Município	JOVEM ATENDIDO	Pessoa				210	
Região	Município	JOVEM ATENDIDO	Pessoa				140	
Região	Município	JOVEM ATENDIDO	Pessoa				100	
Região	Município	JOVEM ATENDIDO	Pessoa				200	
Região	Município	JOVEM ATENDIDO	Pessoa				430	
Região	Município	JOVEM ATENDIDO	Pessoa				4	
Região	Município	JOVEM ATENDIDO	Pessoa				96	

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Metropolitana	Macapá	JOVEN ATENDIDO	PESSOA	6666
Metropolitana	Macapá	JOVEN ATENDIDO	PESSOA	6666
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida				3.000.001
121 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)				3.000.001
0100 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				75.000
2550 - EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL				5.000

Objetivo

ESTIMULAR, ENTRE AS FAMÍLIAS AMAPEENSES, A ADOÇÃO DE HÁBITOS ALIMENTARES REGIONAIS E SAUDÁVEIS, VISANDO O CONSUMO SEGURO DOS ALIMENTOS E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Metropolitana	Macapá	FAMÍLIA ABASTECIDA	UNIDADE	3092
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida				5.000
121 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)				5.000
2651 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS				42.000

Objetivo

PROMOVER O ACESSO A ALIMENTAÇÃO ÀS POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E A INCLUSÃO SOCIAL E ECONÔMICA NO CAMPO POR MEIO DO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Estadual	Macapá	POPULAÇÃO ATENDIDA	UNIDADE	120
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida				42.000
121 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)				42.000
2652 - BANCO DE ALIMENTOS E COZINHAS COMUNITARIAS				28.000

Objetivo

COMBATER O DESPERDÍCIO POR MEIO DA ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS PERDIDOS AO LONGO DA CADEIA PRODUTIVA, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS ENTIDADES SÓCIO-ASSISTENCIAIS DO SUAS, E OFERECER ALIMENTAÇÃO ACESSÍVEL A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Estadual	Macapá	ORGANIZAÇÃO SOCIAL FORTALECIDA	UNIDADE	400
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida				28.000
121 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)				28.000
31302 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				250.120
05 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				250.120
245 - Assistência à Criança e ao Adolescente				250.120
0970 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				250.120
1261 - CRIANÇA E ADOLESCENTE EM ARTÉ NO ESTADO DO AMAPÁ - CRIARTE				250.120

Objetivo

REALIZAR ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS, VISANDO GARANTIR A CONSOLIDAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PRIORIDADE ABSOLUTA, PRECONIZADO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LEI FEDERAL Nº 8069/90.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Metropolitana	Macapá	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS	FAMÍLIA	10
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida				250.120
121 - Recursos Próprios - RP (PVA, IRRF, TCO, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, LAM, CI, OR e PDAT)				250.120
31303 - FUNDO ESTADUAL DO PASSE SOCIAL ESTUDANTIL				1.749.725
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.749.725
244 - Assistência Comunitária				1.749.725
0917 - PROGRAMA PASSE SOCIAL ESTUDANTIL				1.749.725
2841 - CONCESSÃO DE PASSE ESCOLAR ESTUDANTIL				1.749.725

Objetivo

VIABILIZAR AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL, A GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Estadual	Macapá	PASSE ESCOLAR CONCEDIDO	UNIDADE	700
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida				1.749.725
121 - Recursos Próprios - RP (PVA, IRRF, TCO, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, LAM, CI, OR e PDAT)				1.749.725

32 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**32101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

14 - DIREITOS DA CIDADANIA									670.584
092 - Representação Judicial e Extrajudicial									670.584
0030 - DEFESA DO CIDADÃO									27.820
2280 - DEFESA DO CIDADÃO									27.820

Origem Legal PREVISTA NO PPA

Base Legal

Objetivo

OFERECER ATENDIMENTOS JURÍDICOS GRATUITOS AOS CIDADÃOS AMAPEENSES DE BAIXA RENDA E/OU EM SITUAÇÃO DE POBREZA, VISANDO A VALORIZAÇÃO DOS MESMOS E A OPORTUNIDADE PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA, CONFORME PRECONIZA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Metropolitana	Macapá	CIDADÃO ATENDIDO	UNIDADE	5052
Metropolitana	Macapá	CIDADÃO ATENDIDO	UNIDADE	4364
Metropolitana	Pancana	CIDADÃO ATENDIDO	UNIDADE	29864
Metropolitana	Serra do Navio	CIDADÃO ATENDIDO	UNIDADE	5102
Macapá	Tartarugalzinho	CIDADÃO ATENDIDO	UNIDADE	5035
Macapá	Macapá	CIDADÃO ATENDIDO	UNIDADE	4341
Macapá	Macapá	CIDADÃO ATENDIDO	UNIDADE	5015
Macapá	Macapá	CIDADÃO ATENDIDO	UNIDADE	5508
Macapá	Macapá	CIDADÃO ATENDIDO	UNIDADE	3236
Macapá	Macapá	CIDADÃO ATENDIDO	UNIDADE	140470
Macapá	Macapá	CIDADÃO ATENDIDO	UNIDADE	10127
Macapá	Macapá	CIDADÃO ATENDIDO	UNIDADE	5896
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida				27.820
121 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)				27.820
122 - Administração Geral				542.364

0120 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - INCLUSÃO SOCIAL	3	0	542.364	100.500	0	0	0	0	642.864
2042 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DEFENAP	3	0	542.364	100.500	0	0	0	0	642.864

Objetivo

PROPORCIONAR AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA INSTITUIÇÃO, CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Metropolitana	Macapá	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANUTIDO	UNIDADE						10	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida										
			0	0	542.354	100.500	0	0	0	642.854
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)										
			0	0	542.354	50.500	0	0	0	592.854
127 - Recursos Próprios - RP (PIVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RJVIA, ORP, RS, UJVA, CL CR e RDAI)										
			0	0	0	50.000	0	0	0	50.000

33 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

06 - SEGURANÇA PÚBLICA	3	0	4.591.759	41.335.867	0	0	0	0	45.927.626
22 - Administração Geral	0	0	4.011.759	41.310.867	0	0	0	0	45.322.626
0350 - OPERAÇÕES INTEGRADAS DE DEFESA SOCIAL	0	0	1.678.559	41.230.867	0	0	0	0	42.979.426
2110 - GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA COM OUTROS PODERES CONSTITUCIONAIS	0	0	1.678.559	41.230.867	0	0	0	0	42.509.426

Demanda Popular

DEMANDA PRIORIZADA PARA ATENDER O PPA PARTICIPATIVO

Objetivo

ELABORAR E IMPLEMENTAR PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO E O PODER JUDICIÁRIO ESTADUAIS, BEM COMO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA DE OUTRAS ESFERAS, VISANDO PROMOVER UMA GESTÃO COMPARTILHADA EM RESPEITO ÀS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta		
Metropolitana	Macapá	PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA ELABORADO	UNIDADE				1		
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
		0	0	1.329.559	39.520.867	0	0	39.849.426	
CFRM e OUTROS)		131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM,	0	0	132.000	20.000	0	0	185.000
		133 - Transferências de Convênios - TC	0	0	753.559	9.724.858	0	0	10.488.417
DE TC)		170 - Operações Financeiras de Recursos Vinculados (TSE, TC, FPF, FND e OUTRAS	0	0	403.000	776.009	0	0	1.176.009
		174 - Operações em Créditos - demais	0	0	0	28.000.000	0	0	28.000.000
		3 - Outras Contrapartidas	0	0	350.000	2.710.000	0	0	3.060.000
		131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM,	0	0	350.000	2.710.000	0	0	3.060.000
CFRM e OUTROS)									
		0350 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DEFESA SOCIAL	0	0	2.333.200	80.000	0	0	2.413.200
		2100 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEJUSP	0	0	2.333.200	80.000	0	0	2.413.200

Objetivo

PROVER OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS, DE ESTRUTURA ADEQUADA, EM TERMOS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E OUTROS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Metropolitana	Macapá	APÓC ADMINISTRATIVO MANUTIDO	H26						1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
		0	0	2.333.200	80.000	0	0	0	2.413.200
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)									
		0	0	2.333.200	80.000	0	0	0	2.413.200
244 - Assistência Comunitária									
		0	0	580.000	25.000	0	0	0	605.000
0320 - POLÍCIA CIDADÃ									
		0	0	580.000	25.000	0	0	0	605.000
2220 - INSTRUMENTALIZAÇÃO DA POLÍCIA COMUNITÁRIA									
		0	0	580.000	25.000	0	0	0	605.000

Demanda Popular

DEMANDA PRIORIZADA PARA ATENDER O PPA PARTICIPATIVO

Objetivo

DICTAR AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E A SOCIEDADE ORGANIZADA, DE MEIOS SUFICIENTES E EFICAZES, VISANDO A PREVENÇÃO, O COMBATE À VIOLÊNCIA E A CRIMINALIDADE NO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DO ESTREITAMENTO DE RELAÇÕES ENTRE A POLÍCIA E A COMUNIDADE, AMPLIANDO E APRIMORANDO OS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida					Meta
Metropolitana	Macapá	POLÍCIA COMUNITÁRIA INSTRUMENTALIZADA	COOPERAÇÃO					1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida								
0	0	580.000	25.000	0	0	0	0	605.000
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)								
0	0	580.000	25.000	0	0	0	0	605.000
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ								
14 - DIREITOS DA CIDADANIA								
0	0	552.483	85.000	0	0	0	0	618.483
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos								
0	0	552.483	85.000	0	0	0	0	618.483
0320 - LULI LUGA DO CIDADÃO								
0	0	77.279	16.000	0	0	0	0	93.279
2027 - EDUCAÇÃO PARA O CONSUMIDOR								
0	0	21.170	5.000	0	0	0	0	35.179

Origem Legal

Base Legal) LEI ESTADUAL N. 0687 DE 07 DE JUNHO DE 2002

Objetivo

ORIENTAR, INFORMAR E EDUCAR CONSUMIDORES E FORNECEDORES QUANTO AOS SEUS DIREITOS E DEVERES, OBJETIVANDO O EQUILÍBRIO E HARMONIZAÇÃO NAS RELAÇÕES DE CONSUMO EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta			
Metropolitana	Macapá	PESSOA ORIENTADA	PESSOA				1275			
Metropolitana	Macapá	PESSOA ORIENTADA	PESSOA				2450			
Metropolitana	Macapá	PESSOA ORIENTADA	PESSOA				950			
Metropolitana	Macapá	PESSOA ORIENTADA	PESSOA				355			
Metropolitana	Macapá	PESSOA ORIENTADA	PESSOA				6189			
Metropolitana	Macapá	PESSOA ORIENTADA	PESSOA				1246			
Metropolitana	Macapá	PESSOA ORIENTADA	PESSOA				2149			
Metropolitana	Macapá	PESSOA ORIENTADA	PESSOA				500			
Metropolitana	Macapá	PESSOA ORIENTADA	PESSOA				563			
Metropolitana	Macapá	PESSOA ORIENTADA	PESSOA				2125			
Metropolitana	Macapá	PESSOA ORIENTADA	PESSOA				650			
Metropolitana	Macapá	PESSOA ORIENTADA	PESSOA				965			
Metropolitana	Macapá	PESSOA ORIENTADA	PESSOA				15600			
Metropolitana	Macapá	PESSOA ORIENTADA	PESSOA				625			
Metropolitana	Macapá	PESSOA ORIENTADA	PESSOA				61129			
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	27.779	8.000	0	0	0	35.779
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	27.779	8.000	0	0	0	35.779
2534 - FISCALIZAÇÃO EM INSTITUIÇÕES			0	0	49.500	8.000	0	0	0	57.500

Origem Legal

Base Legal LEI ESTADUAL N. 0687 DE 07 DE JUNHO DE 2002

Objetivo

FISCALIZAR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, A FIM DE CUMPRIR O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ATRAVÉS DE FISCALIZAÇÕES PREVENTIVAS E REPRESSIVAS, PARA QUE OS CONSUMIDORES NÃO TENHAM SEUS DIREITOS VIOLADOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
Região Oeste	Serra do Navio	INSTITUIÇÃO FISCALIZADA	UNIDADE				50	
Região Oeste	Serra do Navio	INSTITUIÇÃO FISCALIZADA	UNIDADE				65	
Região Oeste	Macapá	INSTITUIÇÃO FISCALIZADA	UNIDADE				200	
Região Oeste	Calçoene	INSTITUIÇÃO FISCALIZADA	UNIDADE				210	
Região Metropolitana	Macapá	INSTITUIÇÃO FISCALIZADA	UNIDADE				60	
Região Metropolitana	Porto Grande	INSTITUIÇÃO FISCALIZADA	UNIDADE				100	
Região Metropolitana	Cutias	INSTITUIÇÃO FISCALIZADA	UNIDADE				50	
Região Metropolitana	Macapá	INSTITUIÇÃO FISCALIZADA	UNIDADE				50	
Região Metropolitana	Macapá	INSTITUIÇÃO FISCALIZADA	UNIDADE				2150	
Região Metropolitana	Macapá	INSTITUIÇÃO FISCALIZADA	UNIDADE				240	
Região Metropolitana	Macapá	INSTITUIÇÃO FISCALIZADA	UNIDADE				500	
Região Metropolitana	Macapá	INSTITUIÇÃO FISCALIZADA	UNIDADE				5000	
Região Metropolitana	Macapá	INSTITUIÇÃO FISCALIZADA	UNIDADE				190	
Região Oeste	Parauapebas de Arapá	INSTITUIÇÃO FISCALIZADA	UNIDADE				180	
Região Oeste	Parauapebas de Arapá	INSTITUIÇÃO FISCALIZADA	UNIDADE				140	
Região Oeste	Parauapebas de Arapá	INSTITUIÇÃO FISCALIZADA	UNIDADE				50	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	49.500	8.000	0	57.500
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	49.500	8.000	0	57.500
0120 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - INCLUSÃO SOCIAL			0	0	475.204	50.000	0	525.204
2295 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PROCON			0	0	475.204	50.000	0	525.204

Origem Legal

Base Legal CRIAÇÃO EM 07 DE JUNHO DE 2002, LEI ESTADUAL Nº 0.687

Objetivo

PROVER RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS PARA MANter ADMINISTRATIVAMENTE A OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DO PROCON/AP.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Macapá	APOIO ADMINISTRATIVO MANTIDO	225				609
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	475.204	50.000	525.204
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	472.541	50.000	522.541
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados			0	0	2.263	0	2.263
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO			0	0	12.021.924	580.000	12.601.924
14 - DIREITOS DA CIDADANIA			0	0	12.021.924	580.000	12.601.924
12 - Administração Geral			0	0	550.000	0	550.000
0380 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DEFESA SOCIAL			0	0	550.000	0	550.000
2271 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IAPEN			0	0	550.000	0	550.000

Objetivo

PROVER O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, DE RECURSOS FINANCEIROS E PESSOAL CAPACITADO PARA MANter OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS FINALÍSTICOS E OUTROS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Macapá	APOIO ADMINISTRATIVO MANTIDO	165				20
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	550.000	0	550.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	550.000	0	550.000
421 - Custódia e Reintegração Social			0	0	11.471.924	580.000	12.051.924
0330 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME			0	0	11.471.924	580.000	12.051.924
2278 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL			0	0	1.295.924	0	1.295.924

Objetivo

PROVER CONDIÇÕES AO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA CUMPRIR, INDIVIDUALMENTE, AS IMPOSTUÇÕES LEGAIS A QUE ESTÃO SUBMETIDOS OS DETENTOS, GARANTINDO-LHES SUA INTEGRIDADE FÍSICA, MORAL E PSICOLÓGICA, ALÉM DE FAVORECER SUA REINTEGRAÇÃO AO CONVÍVIO SOCIAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Região Metropolitana	Macapá	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA				30
Região Metropolitana	Macapá	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA				2200
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	11.295.924	0	11.295.924
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	11.246.309	0	11.246.309
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados			0	0	50.615	0	50.615
2279 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E À SAÚDE PREVENTIVA DOS INTERNOS DO SISTEMA PRISIONAL			0	0	55.000	0	55.000

Objetivo

PRESTAR ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVENTIVA EM SAÚDE AOS APENADOS, VISANDO GARANTIR SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Região Metropolitana	Macapá	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA				2200
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	55.000	0	55.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	55.000	0	55.000
2295 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS NO SISTEMA PRISIONAL			0	0	120.000	0	120.000

Objetivo

APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS, A FIM DE GARANTIR AOS DETENTOS INTEGRIDADE FÍSICA, MORAL E PSICOLÓGICA, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA FAVORECER SUA REINTEGRAÇÃO AO CONVÍVIO SOCIAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Região Metropolitana	Macapá	OPERAÇÃO INSTALADA	UNIDADE				10
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	120.000	0	120.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	120.000	0	120.000
2784 - REAPARELHAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ			0	0	0	280.000	280.000

Objetivo

REAPARELHAR AS OBRAS DO SISTEMA PRISIONAL DO AMAPÁ, CONSTRUÍDAS NOS MUNICÍPIOS DE LARANJAL DO JARI, AMAPÁ E PORTO GRANDE, SUBSTITUIR OS EQUIPAMENTOS SEM CONDIÇÕES DE USO NOS PRESÍDIOS DOS MUNICÍPIOS DE MACAPÁ E OIAPOQUE, ADEQUANDO O ESPAÇO FÍSICO, VISANDO A MELHORIA DO ATENDIMENTO SOCIAL DOS PRESOS, A HUMANIZAÇÃO DOS SERVIDORES E DO AMBIENTE CARCERÁRIO E O APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Região Metropolitana	Macapá	VEÍCULO DEVE ADQUIRIDO	UNIDADE				1
Região Metropolitana	Macapá	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE				20
Região Metropolitana	Macapá	APARELHO ADQUIRIDO	UNIDADE				10

3 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	0	280.000	0	0	0	0	280.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRV e OUTROS)	0	0	0	280.000	0	0	0	0	280.000
2785 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ	0	0	3	300.000	0	0	0	0	300.000

Objetivo

MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DO JAPEN, A FIM DE EQUILIBRAR A OFERTA E DEMANDA DE VAGAS EM PRESÍDIOS NOS MUNICÍPIOS DE LARANJAL DO JARI, AMAPÁ, PORTO GRANDE E MACAPÁ, BEM COMO DAR MAIOR ATENÇÃO AO SERVIDOR PENITENCIÁRIO E MODERNIZAR O AMBIENTE ADMINISTRATIVO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Macapá	Macapá	INSTITUIÇÃO MODERNIZADA	UNIDADE	1
3 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	0	300.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRV e OUTROS)	0	0	0	300.000
33301 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL	3	0	0	547.034
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	3	0	0	547.034
151 - Policiamento	0	0	0	547.034
0330 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME	0	0	0	547.034
1295 - GERENCIAMENTO DO FLUXO RESPOL	0	0	0	547.034

Objetivo

PROVER RECURSOS FINANCEIROS PARA VIABILIZAR O REEQUIPAMENTO MATERIAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Macapá	Macapá	FUNDO GERENCIADO	UNIDADE	1
3 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	0	547.034
240 - Recursos Diretamente Arrecadados (RDA)	0	0	0	535.711
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculadas	0	0	0	11.323

34 - POLÍCIA MILITAR**34101 - POLÍCIA MILITAR****06 - SEGURANÇA PÚBLICA****122 - Administração Geral****0380 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DEFESA SOCIAL****2291 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PM/AP****Objetivo**

USUAR A PM/AP DE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E ADEQUADAS, VISANDO A MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Macapá	Macapá	ÁREA ADMINISTRATIVA MANUTIDA	MÊS	37232,6
3 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	0	2.960.363
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRV e OUTROS)	0	0	0	2.960.363
151 - Policiamento	0	0	0	3.281.767
0330 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME	0	0	0	839.957
2318 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ	0	0	0	839.957

Demanda Popular

DEMANDA PRIORIZADA NO PPA PARTICIPATIVO, REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE EM TODO O ESTADO DO AMAPÁ.

Objetivo

ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A PM - AP, VISANDO PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE OPERACIONALIDADE, ATRAVÉS DE INVESTIMENTOS EM NOVOS EQUIPAMENTOS, VISANDO GARANTIR A UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA BUSCANDO A REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE EM TODO O ESTADO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Macapá	Macapá	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1490157
3 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	0	839.957
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRV e OUTROS)	0	0	0	839.957
0330 - OPERAÇÕES INTEGRADAS DE DEFESA SOCIAL	3	0	0	3.281.767
2306 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ	3	0	0	3.281.767

Origem Legal PREVISTA NO PPA**Base Legal****Objetivo**

MELHORAR A OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INTEGRADAS DE DEFESA SOCIAL, VISANDO REDUZIR OS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE EM TODO O ESTADO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Macapá	Macapá	COMUNIDADES ATENDIDAS	UNIDADE	4781767
3 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	0	3.281.767
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRV e OUTROS)	0	0	0	3.281.767
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0	0	0	117.813
2320 - POLÍCIA URBANA	0	0	0	117.813
2309 - POLÍCIA RURAL	0	0	0	117.813

Origem Legal PREVISTA NO PPA**Base Legal****Objetivo**

DOAR A DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, VISANDO ATENDER TANTO A COMUNIDADE COMO OS INTEGRANTES DA POLÍCIA MILITAR E SEUS FAMILIARES DE MANEIRA PLENA E SATISFATÓRIA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida	Meta
Macapá	Macapá	OPERAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS ATENDIDAS	PESSOA	198800
3 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	0	117.813
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRV e OUTROS)	0	0	0	117.813
35 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ	0	0	0	5.000.000
35101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ	0	0	0	5.000.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	0	0	5.000.000
122 - Administração Geral	0	0	0	1.350.054
2380 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DEFESA SOCIAL	0	0	0	1.350.054
2634 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DCPD	0	0	0	1.350.054

Objetivo

AMPLIAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DOS SETORES QUE COMPÕE A DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL PARA TODO ESTADO DO AMAPÁ, VISANDO UMA MELHOR CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DESTES SETORES, CONTRIBUINDO ASSIM COM A SEGURANÇA PÚBLICA.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIDADE				45
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	1.102.300	247.754	0
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (PPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	1.102.300	247.754	0
181 - Policiamento			0	0	2.801.700	348.245	0
0320 - POLÍCIA CIDADÃ			0	0	1.535.000	284.315	0
2300 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL			0	0	1.470.000	234.616	0

Origem Legal: EMENDA PARLAMENTAR

Base Legal:

Demanda Popular

DEMANDA PRIORIZADA PARA ATENDER O PPA PARTICIPATIVO.

Objetivo

AMPLIAR, PARA TODO O ESTADO DO AMAPÁ, OS SERVIÇOS OPERACIONAIS DOS SETORES QUE COMPÕE A DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, VISANDO A QUALIFICAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E O APERFEIÇOAMENTO DA CAPACIDADE DE INVESTIGAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	SERVICO INSTITUCIONAL AMPLIADO	UNIDADE				1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	1.470.000	234.616	0
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (PPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	1.470.000	234.616	0
1040 - PREVENÇÃO SOCIAL "PROJETO BOLEIRO" DA POLÍCIA CIVIL			0	0	65.000	53.000	0

Objetivo

DESENVOLVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO PERTINENTES AO "PROJETO BOLEIRO", VISANDO A PREVENÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMAPEENSES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	INFÂNCIA E ADOLESCENTE ATENDIDOS	Pessoa				200
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	65.000	50.000	0
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (PPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	65.000	50.000	0
0320 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME			0	0	200.000	563.630	0
1050 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA POLÍCIA CIVIL			0	0	200.000	563.630	0

Objetivo

MODERNIZAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MODERNOS E DA IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS ADEQUADAS, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, A QUALIFICAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E O APERFEIÇOAMENTO DA CAPACIDADE DE INVESTIGAÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	INFRAESTRUTURA MODERNIZADA	UNIDADE				1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	200.000	563.630	0
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (PPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	200.000	563.630	0
0380 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DEFESA SOCIAL			0	0	1.066.700	0	0
2935 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO ESTADO, CEDIDOS OU ALUGADOS - DGPC			0	0	1.066.700	0	0

Objetivo

MANTER E CONSERVAR OS IMÓVEIS PERTENCENTES À DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, VISANDO CONTRIBUIR PARA OFERTAR À POPULAÇÃO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DE QUALIDADE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE				45
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	1.066.700	0	0
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (PPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	1.066.700	0	0

36 - CORPO DE BOMBEIROS

0 0 4.439.978 2.154.816 0 0 0 0 6.595.796

36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

04 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	0	3.312.855	108.000	0	0	0	3.420.855
122 - Administração Geral	0	0	3.312.855	108.000	0	0	0	3.420.855
0280 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DEFESA SOCIAL	0	0	1.387.105	103.000	0	0	0	1.470.105
2010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CBMAP	0	0	1.387.105	103.000	0	0	0	1.470.105
	0	0	717.200	103.000	0	0	0	820.200

Objetivo

MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA INSTITUIÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	Atividade Administrativa Mantida	HRS				12
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	717.200	123.000	0
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (PPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	717.200	123.000	0
2010 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO ESTADO, CEDIDOS OU ALUGADOS - CBMAP			0	0	649.905	0	0

Objetivo

MANTER AS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS, CEDIDOS OU ALUGADOS DA INSTITUIÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta
Estado	Amapá	Patrimônio Conservado	UNIDADE				12
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	649.905	0	0
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (PPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	649.905	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos			0	0	359.200	0	0
0340 - PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS			0	0	359.200	0	0
2019 - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO CBMAP			0	0	359.200	0	0

Objetivo

CAPACITAR OS SERVIDORES DO CBM/AP, VISANDO UM BOM DESEMPENHO PROFISSIONAL DE SUAS ATIVIDADES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Amapá	SERVIDOR CAPACITADO	PESSOA						250
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	359.200	0	0	0	359.200
182 - Defesa Civil			0	0	1.584.550	4.020	0	0	1.584.550
2320 - POLÍCIA CIDADÃ			0	0	92.000	0	0	0	92.000
2382 - BOMBEIRO CIDADÃO			0	0	92.000	0	0	0	92.000

Objetivo

MANTER E IMPLEMENTAR A ATIVIDADE SOCIAL E EDUCATIVA EXECUTADA PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ, VISANDO A INCLUSÃO DE ADOLESCENTES E JOVENS CARENTES DO ESTADO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estadual	Amapá	ADOLESCENTE ALENTOADO	PESSOA						1000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	92.000	3	0	0	92.000
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	92.000	3	0	0	92.000
0340 - PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS			0	0	1.492.550	4.020	0	0	1.492.550
2705 - REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ			0	0	51.000	1.000	0	0	51.000

Objetivo

REAPARELHAR O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ, A FIM DE PROVER CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE À POPULAÇÃO AMAPENSE.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Amapá	EQUIPAMENTO E SERVIÇO ADQUIRIDO	UNIDADE						12
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	51.000	1.000	0	0	52.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	51.000	1.000	0	0	52.000
1270 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA CEDEC			0	0	0	1.000	0	0	1.000

Objetivo

MODERNIZAR E REAPARELHAR A COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, VISANDO PROVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Estado	Amapá	EQUIPAMENTO E SERVIÇO ADQUIRIDO	UNIDADE							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	0	1.000	0	0	0	1.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM e OUTROS)			0	0	0	1.000	0	0	0	1.000
2250 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO AMAPÁ			0	0	0	1.388.550	0	0	0	1.388.550

Objetivo

REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ, COM APOIO LOGÍSTICO NECESSÁRIO AO CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Amapá	ATIVIDADE OPERACIONAL MANUTIDA	UNIDADE						12
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	1.388.550	0	0	0	1.388.550
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	1.388.550	0	0	0	1.388.550
2267 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS VITIMADAS POR DESASTRES			0	0	13.000	1.000	0	0	13.000

Demanda Popular

SOCORRER E ASSISTIR PESSOAS VITIMAS DE DESASTRES

Objetivo

PRESTAR SOCORRER E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS VITIMADAS POR DESASTRES, ASSIM COMO REABILITAR OS CENÁRIOS DANIFICADOS E DESTRUÍDOS, RESTABELECENDO, NO MAIS CURTO ESPAÇO DE TEMPO, OS SERVIÇOS BÁSICOS ESSENCIAIS AO CIDADÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Amapá	PESSOAS SOCORRIDAS E ASSISTIDAS	PESSOA						1
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	12.000	1.000	0	0	13.000
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	12.000	1.000	0	0	13.000
2334 - PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO CONTRA DESASTRES			0	0	41.000	1.000	0	0	42.000

Objetivo

REALIZAR ATIVIDADES EDUCATIVAS E PREVENTIVAS JUNTO À POPULAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, VISANDO EVITAR DESASTRES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Estado	Amapá	AÇÃO PREVENTIVA REALIZADA	UNIDADE						12	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	41.000	1.000	0	0	0	42.000
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	41.000	1.000	0	0	0	42.000
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			0	0	2.000	1.000	0	0	0	3.000
0340 - PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS			0	0	2.000	1.000	0	0	0	3.000
2016 - ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA			0	0	2.000	1.000	0	0	0	3.000

Objetivo

REALIZAR ATIVIDADES QUE OBJETIVEM A PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL AOS SERVIDORES DA CORPORAÇÃO, COLABORANDO PARA A SAÚDE INTEGRAL DOS SERVIDORES.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Estado	Amapá	SERVIDOR ATENDIDO	SERVIDOR						1195	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida										
131 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRM, CFRM e OUTROS)			0	0	2.000	1.000	0	0	0	3.000
			0	0	2.000	1.000	0	0	0	3.000
36301 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FREBOM										
05 - SEGURANÇA PÚBLICA			0	0	1.118.123	2.046.818	0	0	0	3.164.941
182 - Administração Geral			0	0	227.200	69.000	0	0	0	296.200
0340 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DEFESA SOCIAL			0	0	227.200	69.000	0	0	0	296.200
2268 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CBM/AP			0	0	227.200	69.000	0	0	0	296.200

Objetivo

PROVER A CORPORAÇÃO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO E DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA INSTITUIÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta
Estado	Amapá	EQUIPAMENTO E SERVIÇO ADQUIRIDO	UNIDADE						12
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	227.200	56.000	0	0	0	0	296.200
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	0	0	227.200	56.000	0	0	0	0	296.200
137 - Defesa Civil	0	0	890.823	1.977.818	0	0	0	0	2.868.741
0380 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DEFESA SOCIAL	0	0	890.823	1.977.818	0	0	0	0	2.868.741
2258 - REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ	0	0	890.823	1.977.818	0	0	0	0	2.868.741

Objetivo

PROVER A CORPORAÇÃO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, DE RECURSOS FINANCEIROS E DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida				Meta	
Estado	Amapá	EQUIPAMENTO E SERVIÇO ADQUIRIDO	UNIDADE				12	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	0	890.923	1.977.818	0	0	0	2.858.741
293 - Transferências de Curvínos e Aplicações Financeiras - TC	0	0	339.900	1.660.000	0	0	0	1.999.900
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	0	0	529.982	317.818	0	0	0	838.800
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados	0	0	30.041	0	0	0	0	30.041

37 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**37101 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

122 - Administração Geral

0380 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - DEFESA SOCIAL

2403 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - POLITEC

Objetivo

MANTER EM FUNCIONAMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS DA POLITEC.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida							Meta
Estado	Amapá	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANUTENÇ	UNIDADE							3
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	2.173.865	10.050	0	0	0	2.184.015
01 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFPM, CFPM e OUTROS)			0	0	2.173.865	10.050	0	0	0	2.184.015
33 - Informação e Inteligência			0	0	246.300	0	0	0	0	246.300
0330 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME			0	0	246.300	0	0	0	0	246.300
2365 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLITEC			0	0	246.300	0	0	0	0	246.300

Objetivo

CUSTEAR A OPERACIONALIZAÇÃO E OS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA POLITEC - AP, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
Estado	Amapá	INSTITUIÇÃO SUBSISTENCIAL	UNIDADE						1	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	246.300	0	0	0	3	246.300
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFPM, CFPM e OUTROS)			0	0	246.300	0	0	0	3	246.300

38 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

13 - CULTURA

122 - Administração Geral

0310 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2230 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECULT E VINCULADAS

Objetivo

GARANTIR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECULT E SUAS 13 VINCULADAS, VISANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E EXECUÇÃO DE PROJETOS FINALÍSTICOS.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	5.316.101	0	0	0	0	5.316.101
0190 - AMAPÁ PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	0190 - AMAPÁ PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFPM e OUTROS)	0	0	5.168.101	0	0	0	0	5.168.101
0190 - AMAPÁ PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	0190 - AMAPÁ PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	107 - Recursos Próprios - RP (PVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MIM, OI, OR e RDAI)	0	0	150.000	0	0	0	0	150.000
0190 - AMAPÁ PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	0190 - AMAPÁ PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0	0	200.000	0	0	0	0	200.000
0190 - AMAPÁ PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	0190 - AMAPÁ PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	2936 - FOMENTO À PRESERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ	0	0	200.000	0	0	0	0	200.000

Origem Legal: EMENDA PARLAMENTAR

Base Legal

Objetivo

PROVER OS MEIOS NECESSÁRIOS À PRESERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E DIFUSÃO DOS BENS HISTÓRICOS E CULTURAIS, DE NATUREZA MATERIAL E IMATERIAL, DO ESTADO DO AMAPÁ, VISANDO PROPORCIONAR AOS PRODUTORES, ARTISTAS E À SOCIEDADE EM GERAL, O ACESSO A BENS E SERVIÇOS COM QUALIDADE, A PARTIR DE ESPAÇOS CULTURAIS REVITALIZADOS E O FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida										
			C	0	200.000	0	0	0	0	200.000
107 - Recursos Próprios - RP (PVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MIM, OI, OR e RDAI)										
			C	0	200.000	0	0	0	0	200.000
362 - Difusão Cultural										
			0	0	4.160.088	0	0	0	0	4.160.088
0180 - ARTE E CULTURA DO AMAPÁ										
			0	0	4.160.088	0	0	0	0	4.160.088
2003 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS AMAPEENSES										
			0	0	4.160.088	0	0	0	0	4.160.088

Objetivo

FOMENTAR A CULTURA AMAPEENSE, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, VISANDO A REALIZAÇÃO E DIFUSÃO DE EVENTOS CULTURAIS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, DE CARÁTER POPULAR, TRADICIONAL, RELIGIOSO E ARTÍSTICO.

Região	Município	Produto	Unidade de Medida						Meta	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida			0	0	4.160.088	0	0	0	0	4.160.088
107 - Recursos Próprios - RP (PVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RIRVM, ORP, RS, MIM, OI, OR e RDAI)			0	0	4.160.088	0	0	0	0	4.160.088

90101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo

ASSEGURAR UM PERCENTUAL DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA SUPLEMENTAR DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS.

Orçamento de Investimento

Sub-Função/Especificação		Em R\$ 1,00
334	Fomento do Trabalho	6.060.707
512	Saneamento Básico Urbano	63.660.900
752	Energia Elétrica	690.683.402
753	Petróleo	200.000
Total		760.605.009

Governo do Estado do Amapá

Orçamento de Investimento de 2015
Detalhamento dos Investimentos

Órgão/Unidade/Especificação	Em R\$ 1,00 Valor
20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA	
20.201 – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ	
Geração Própria/Outros Recursos de Longo Prazo	26.650.000
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	4.010.900
Do Tesouro	4.010.900
Demaís	
Operações de Crédito de Longo Prazo	33.000.000
Internas	33.000.000
Externas	0
Outras	0
Total	63.660.900

Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Planejamento
Orçamento de Investimento de 2015
Detalhamento dos Investimentos

Órgão/Unidade (Função/Sub-Função/Programa/Ação)	Em R\$ 1,00 Valor
20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA	
20.201 – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ	
17 – SANEAMENTO	63.660.900
512 – Saneamento Básico Urbano	63.660.900
0390 – ÁGUA PARA TODOS	63.660.900
1265 – EXECUÇÃO DE OBRAS PARA DE PEQUENO PORTE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ	9.549.135
2373 – FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA CAESA	24.827.751
2840 – OPERACIONALIZAÇÃO DA CAESA	29.284.014
Total	63.660.900

Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Planejamento
Orçamento de Investimento de 2015
Detalhamento dos Investimentos

Órgão/Unidade/Especificação	Em R\$ 1,00 Valor
20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA	
20.202 – COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ	
Geração Própria/Outros Recursos de Longo Prazo	296.223.801
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	3.000.960
Do Tesouro	3.000.960
Demaís	
Operações de Crédito de Longo Prazo	391.458.641
Internas	391.458.641
Externas	0
Outras	0
Total	690.683.402

Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Planejamento
Orçamento de Investimento de 2015
Detalhamento dos Investimentos

Órgão/Unidade (Função/Sub-Função/Programa/Ação)	Em R\$ 1,00 Valor
20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA	
20.202 – COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ	
25 – ENERGIA	690.683.402
752 – Energia Elétrica	690.683.402
0400 – INTEGRAÇÃO AO SISTEMA ELÉTRICO NACIONAL	690.683.402
1086 – IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO E LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA	83.782.933
1104 – MELHORIA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA	4.907.286
1131 – MODERNIZAÇÃO COMERCIAL	1.500.000
1261 – IMPLANTAÇÃO DAS REGIONAIS E REFORMA DOS ESCRITÓRIOS	4.500.860
2790 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA	30.533.725
2838 – PAGAMENTO DE PASSIVOS DA CEA	266.131.876
2839 – OPERACIONALIZAÇÃO DA CEA	299.208.722
Total	690.683.402

Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Planejamento
Orçamento de Investimento de 2015
Detalhamento dos Investimentos

Órgão/Unidade/Especificação	Em R\$ 1,00 Valor
20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA	
20.203 – COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ	
Geração Própria/Outros Recursos de Longo Prazo	0
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	200.000
Do Tesouro	200.000
Demais	
Operações de Crédito de Longo Prazo	0
Internas	
Externas	
Outras	0
Total	200.000

Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Planejamento
Orçamento de Investimento de 2015
Detalhamento dos Investimentos

Órgão/Unidade (Função/Sub-Função/Programa/Ação)	Em R\$ 1,00 Valor
20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA	
20.203 – COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ	
25 – ENERGIA	200.000
753 – Petróleo	200.000
0410 – AMAPÁ ENERGIA LIMPA	200.000
2523 – REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE MERCADO COM ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO GASODUTO DE DISTRIBUIÇÃO	200.000
Total	200.000

Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Planejamento
Orçamento de Investimento de 2015
Detalhamento das Fontes de Financiamento dos Investimentos

Órgão/Unidade/Fonte	Em R\$ 1,00 Valor
24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	
24.201 – AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ	
Geração Própria/Outros Recursos de Longo Prazo	5.110.707
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	950.000
Do Tesouro	950.000
Demais	
Operações de Crédito de Longo Prazo	0
Internas	
Externas	
Outras	0
Total	6.060.707

Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Planejamento
Orçamento de Investimento de 2015
Detalhamento dos Investimentos

Órgão/Unidade (Função/Sub-Função/Programa/Ação)	Em R\$ 1,00 Valor
24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	
24.201 – AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ	
11 – TRABALHO	6.060.707
334 – Fomento do Trabalho	6.060.707
0650 – FOMENTO AO CRÉDITO COM INCLUSÃO PRODUTIVA	6.060.707
2485 – FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO	6.060.707
Total	6.060.707

Governo do Estado do Amapá
Orçamento 2015**ANEXO DO VOL II****BASE LEGAL****LEI Nº 1.856 DE 19 DE JANEIRO DE 2015****01.101 - ENTIDADE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA****BASE LEGAL:**

- Constituição Federal de 05/10/1988.
- Constituição Estadual de 20/12/1991, Capítulo I Artigos 91 a 110.
- Resolução Nº 0091, de 26 de abril de 2006-AL - Dispõe sobre o Regimento.

FINALIDADE:

- julgar anualmente as contas do Governador e, se este não as prestar até sessenta dias da abertura da sessão legislativa, eleger comissão para tomá-las, determinando providências para a punição dos culpados;
- fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
- julgar anualmente as contas da Mesa da Assembléia Legislativa, do Tribunal de Justiça, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, e, se estes não as prestarem até sessenta dias da abertura da sessão legislativa, eleger comissão para tomá-las, determinando providências para a punição dos culpados; e
- autorizar ou aprovar Convênios, Acordos ou Contratos com os Governos Federal, Estadual ou Municipal, Entidades de Direito Público ou Privado, de que resultem para o Estado quaisquer encargos não estabelecidos na Lei Orçamentária.

02.101 - ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS**BASE LEGAL:**

- Constituição Estadual, de 20/12/1991 - (Artigo 112, inciso XVIII).
- Decreto Nº 0031, de 06/02/1991 - Dispõe sobre a Criação e Funcionamento do Tribunal de Contas.
- Decreto Nº 0046, de 26/02/1991 - Altera o art. 89 do Título IV, do Decreto Nº 0031, de 06/02/1991.
- Decreto Nº 0061, de 15/04/1991 - Altera o "Caput" do art. 76, do Decreto Nº 0031, de 06/02/1991.
- Decreto Nº 0091, de 12/06/1991 - Altera dispositivos do Decreto Nº 0031, de 06/02/1991.
- Decreto Nº 0113, de 24/07/1991 - Altera dispositivos do Art. 2º, do Decreto Nº 0031, de 06/02/1991.
- Decreto Nº 0228, de 12/11/1991 - Revoga o Art - 72, do Decreto Nº 0031, de 06/02/1991.
- Resolução Normativa N.º 115/2003-TCE - Institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

FINALIDADE:

- apreciar as Contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias, a contar de seu recebimento;
- apreciar as Contas anuais dos Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais, emitindo parecer prévio dentro do exercício em que forem prestadas;
- fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado a Municípios, mediante convênio, acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento congêner, e das subvenções a qualquer entidade de direito privado; e
- prestar informações solicitadas pelos Poderes Legislativos Estadual e Municipal ou por qualquer de suas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditoria e inspeções realizadas.

03-101 - ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA**BASE LEGAL:**

- Constituição Estadual, de 20/12/1991- (art. 125, Parágrafo 1º).
- Decreto Nº 0069, de 15/05/1991 - Dispõe sobre a Criação do Tribunal de Justiça.
- Resolução Nº 006/2003 - TJAP - Dispõe sobre a consolidação do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

FINALIDADE:

- processar e julgar o Vice-Governador e os Secretários de Estado, nos crimes comuns e de responsabilidade, exceto, em relação a estes últimos, quando forem os atos conexos com eventuais delitos imputados ao Governador do Estado, os Prefeitos Municipais, os Juizes de Direito Estaduais e os membros do Ministério Público Estadual, com exceção do Procurador Geral de Justiça, nos crimes de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

- Processar e julgar o mandato de segurança contra atos do Governador do Estado, da Mesa e do Presidente da Assembleia Legislativa, do próprio Tribunal ou de seus órgãos diretivos e colegiados, dos Secretários de Estado e do Tribunal de Contas do Estado, inclusive de seus respectivos Presidentes, do Procurador Geral de Justiça e do Advogado Geral do Estado;

- Promover representação para garantia do livre exercício do Poder Judiciário Estadual, quando este se achar, coacto ou impedido, e para assegurar a observância de princípios consagrados nas Constituições Federal e Estadual, ou ainda para assegurar a execução da lei, ordem ou decisão judicial, requerendo intervenção no Estado ou Município, conforme o caso.

03.301 - ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA

BASE LEGAL:

- Decreto nº 0158, de 30/09/1991 - Cria o Fundo de Manutenção e Reaparelhamento da Justiça - FMRJ

FINALIDADE:

- Prover o fortalecimento financeiro do Poder Judiciário, mediante a administração de suas receitas extraorçamentárias, as quais destinar-se-ão ao reaparelhamento dos órgãos da justiça estadual e à respectiva manutenção.

03.302 - ENTIDADE: FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO ESTADO DO AMAPÁ

BASE LEGAL:

- Resolução nº 417/2006 - TJAP, de 24/07/2006 - Regulamenta o Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e da Juventude do Estado do Amapá - FAJIJ.

FINALIDADE:

- Prover de recursos financeiros os projetos e programas dos juizados de infância e da juventude das Comarcas do Estado do Amapá.

04-101 - ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

BASE LEGAL:

- Lei Complementar nº 0009, de 28/12/1994, de 29/12/94 - Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amapá.

FINALIDADE:

- Promover privativamente, a ação penal pública, na forma da Lei;
- Promover o inquérito civil e ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, do consumidor, do contribuinte, dos grupos socialmente discriminados e qualquer outro interesse difuso e coletivo;
- Promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção do Estado nos Municípios, nos casos previstos na Constituição Estadual;
- Defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas;
- Representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre irregularidades no processamento das contas públicas, bem como solicitar inspeções e auditorias financeiras em prefeituras, câmaras municipais, órgãos da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, inclusive fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público.

04.301 - ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

BASE LEGAL:

- Lei nº 1.440, de 30/12/2009 - Institui o Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público do Estado do Amapá - FEMPAP.

FINALIDADE:

- Proporcionar recursos e meios para desenvolver projetos de responsabilidades social apoiar atividades e programas de sua modernização

06.101 - ENTIDADE: GABINETE DO GOVERNADOR**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 22).
- Lei nº 1.246 de 10 de julho de 2008, altera a Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, define a finalidade, estrutura organizacional e de cargos do Gabinete do Governador.
- Lei nº 1.558 de 09 de setembro de 2011, dispõe sobre a extinção de órgãos da estrutura do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei 0811/04.
- Lei nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.
- Lei nº 1.769 de 30/09/2013- Dá nova redação do art.22 da Lei Estadual nº 0811 de 20.02.2004, define a finalidade do Órgão.

FINALIDADE:

- Assegurar a logística e os meios necessários para o pleno exercício das funções do Chefe do Poder Executivo e assisti-lo no desempenho das suas atribuições e, ainda, prestar apoio administrativo, financeiro e orçamentário às Secretarias Extraordinárias dos Povos Indígenas; de Políticas para os Afrodescendentes; e de Políticas para a Juventude.

07.101 - ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 006, de 18/08/1994 - Organiza a Procuradoria Geral do Amapá.
- Decreto nº. 5416, de 17/11/1994 - Regulamenta a Lei Complementar nº. 006/94.
- Lei Complementar nº 007, de 09/12/1994 - altera disposições da Lei Complementar nº 006/94.
- Decreto nº. 5550, de 16/12/1994 - Dá nova redação aos dispositivos do Decreto 5416/94 que menciona, e estabelece outras providências.
- Lei Complementar nº. 0011, de 02/01/1996, altera disposição da Lei Complementar nº. 006/94.
- Lei Complementar nº. 0012, de 28/06/1996 - altera disposição da Lei Complementar nº. 006/94.
- Lei Complementar nº 0013, de 29/10/1996 - Dispõe sobre a Criação da Procuradoria para Assuntos Internacionais, Procuradoria para Assuntos de Meio Ambiente e Procuradoria para Assuntos Criminais e dá outras providências.
- Lei nº. 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art.28).
- Lei Complementar nº. 032, de 26/12/ 2005 - Cria cargo na Procuradoria Geral do Estado do Amapá.
- Lei Complementar nº. 045, de 08/ 01/ 2008 - Altera disposições da Lei Complementar nº. 006 de 18/08/1994.
- Lei Complementar nº. 050, de 23/ 07/2008 - Altera a Lei Complementar nº. 006 de 18/08/1994 e cria a Procuradoria Especial do Estado do Amapá em Brasília.
- Lei Complementar nº. 053, de 19/12 / 2008 - Altera a Lei Complementar nº. 006 de 18/08/1994, e a Lei Complementar 0045 de 08/01/2008 que dispõe sobre a Organização o funcionamento da Procuradoria Geral do Estado do Amapá e do Estatuto dos Procuradores do Estado e dá outras providências.
- Lei nº. 1.288, de 02/01/2009 - Fixa subsídios das Carreiras de Procurador do Estado, de Defensor Público do Estado e de Delegado de Polícia.
- Decreto nº. 0653, de 18/02/2009 - Extingue os cargos comissionados de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria-Geral do Estado.
- Lei Complementar nº. 056, de 07/07/2009 - Dispõe sobre a remuneração dos cargos de Direção no nível de Execução Programática na Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.
- Lei Complementar nº. 061, de 01/01/ 2010 - Altera a Lei Complementar nº. 006 de 18/08/1994, que trata da carreira de Procurador de Estado e dá outras providências.
- Lei nº 1.558 de 09 de setembro de 2011, dispõe sobre a extinção de órgãos da estrutura do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei 0811/04.
- Lei Complementar nº. 0081 de 23 de dezembro de 2013 institui a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, o Estatuto dos Procuradores do Estado, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Representar o Estado judicial e extra-judicialmente, cabendo-lhe, com exclusividade, a defesa dos direitos e interesses estaduais na área judicial e administrativa e as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.
- Parágrafo único. Lei Complementar disporá sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado e sobre o Estatuto dos Procuradores do Estado.

07.301 - ENTIDADE: FUNDO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PROG**BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 0011, de 02/01/1996, Dispõe sobre a criação do Fundo PROG..
- Decreto nº 1284, de 13/05/1996 - Regulamenta a Lei Complementar nº 0011 de 02/01/1996.

FINALIDADE:

Administrar recursos provenientes dos honorários de sucumbências judiciais devidos à Fazenda Estadual, como também dos honorários decorrentes das transações judiciais e extra-judiciais.

08.101 - ENTIDADE: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA

BASE LEGAL:

- Lei Nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 25).
- Decreto nº 1441 de 02/06/04- Regulamenta as Secretarias Especiais, as Secretarias Extraordinárias e o Centro de Apoio à Coordenação Setorial.
- Lei nº 1.073 de 02/04/07 - Altera dispositivos da Lei nº 0811/04 (Art. 1º).
- Lei nº 1.083 de 26/04/07 - Altera dispositivos da Lei nº 0321/96 (Arts. 1º e 4º).
- Lei nº 1.558 de 09 de setembro de 2011, dispõe sobre a extinção de órgãos da estrutura do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Exercer atividades de suporte em articulação institucional, entre os programas do Governo Estadual e as políticas públicas do Governo Federal, possibilitando maior eficácia na apropriação das dotações orçamentárias do Orçamento Geral da União, inclusive das emendas parlamentares, e das parcerias com organismos internacionais, além de exercer monitoramento nos procedimentos de interesse do Estado em todas as instâncias dos organismos federais de controle; oferecer apoio logístico ao Chefe do Poder Executivo estadual, seus auxiliares e demais autoridades do Estado, quando em deslocamento oficial à Brasília e auxiliar nas ações de apoio social de interesse do Estado na capital federal.

09.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

BASE LEGAL:

- Lei Nº 0811, de 20/02/04 -Dispõe da Organização do poder Executivo (art. 26).
- Lei n.º 1.289 de 05 de janeiro de 2009- Altera os artigos 26 e 31 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004.
- Lei nº 1.558 de 09 de setembro de 2011, dispõe sobre a extinção de órgãos da estrutura do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- formular, executar e acompanhar as políticas e diretrizes de comunicação do Governo do Estado, promovendo a democratização do acesso à informação e o pleno exercício da cidadania.

09.201 - ENTIDADE: RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ

BASE LEGAL:

- Decreto nº 1367, de 26/04/2000 - Regulamenta o inciso X do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, que organiza o Estatuto da Rádio Difusora de Macapá.
- Lei Nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da Rádio Difusora de Macapá (art.27).
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Executar a política de comunicação de radiodifusão, de interesse do governo, para o Estado a fim de prestar serviços de interesse público e divulgar informações de todos os segmentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do Estado, assim como difundir programas culturais, jornalísticos, de natureza econômica e social, respeitadas as diretrizes da Secretaria de Comunicação.

10.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

BASE LEGAL:

- Lei Nº 1.774, de 17/11/2013 - Altera a Lei Nº 0811, de 20/02/2004, cria a Secretaria de Governo do Estado do Amapá.
- Lei nº 1.782 de 19 de novembro de 2013 - Altera os arts. 2º e 7º da Lei nº 1.774.
- Decreto nº 009 de 06 de janeiro de 2014 - Remaneja a Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas da Secretaria de Governo do Estado do Amapá para a Secretaria de Planejamento.

FINALIDADE:

- Fiscalizar, monitorar, avaliar e assessorar nas políticas públicas, no planejamento das ações e no acompanhamento dos programas desenvolvidos pelas instituições, para a consolidação da articulação política intergovernamental observadas as diretrizes gerais de Governo.

11.101 - ENTIDADE: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**BASE LEGAL:**

- Lei Nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art.20).
- Decreto nº 0993 de 31.01.2005 - Regulamenta o art. 20 da Lei 811 de 20.02.04 para organizar o Gabinete do Vice-Governador.
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Assistir ao Vice-Governador na apreciação e na tramitação de processos de natureza administrativa;
- controlar os expedientes de recebimento, tramitação e expedição de processos administrativos e dos documentos submetidos à apreciação do Vice-Governador;
- prestar apoio técnico e administrativo ao Vice-Governador no que compete ao desempenho de suas atribuições;
- proceder a articulação entre o Vice-Governador e demais Unidades para informar decisões, ordens e despachos de interesse da Vice-Governadoria;
- divulgar atos, portarias, circulares, ordens de serviços e instruções baixadas pelo Vice-Governador;
- manter organizado e atualizado o arquivo de correspondência do Gabinete do Vice-Governador;
- articular com os demais órgãos e entidades do governo com objetivo de divulgar informações de interesse comum;
- acompanhar as matérias de interesse da Vice-Governadoria divulgadas nos meios de comunicação e organizar arquivos;
- promover as atividades de relações públicas, estabelecendo a intermediação harmoniosa entre o Vice-Governador, com os demais dirigentes da administração pública do Estado, autoridades federais e municipais e com o público em geral.

12.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei Nº 1.774, de 17/11/2013 - Altera a Lei Nº 0811, de 20/02/2004, cria a Secretaria das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

FINALIDADE:

- Auxiliar na coordenação e no acompanhamento da articulação política estadual com as instituições federais, estaduais, municipais e a sociedade civil.

13.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0638, de 14/12/2001 - Define a Estrutura organizacional da SEAD.
- Lei Nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da SEAD(art.30).
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.
- Lei Nº 1.774, de 17/11/2013 - Altera a Lei Nº 0811, de 20/02/2004, art. 1º, inciso III - A Controladoria Geral do Estado do Amapá, pela fusão da Auditoria Geral do Estado e com a incorporação da Corregedoria Administrativa da Secretaria de Estado da Administração.

FINALIDADE:

- Formular políticas e diretrizes no que concerne a Recursos Humanos, Material, Patrimônio, Serviços Gerais, Transportes Oficiais e Comunicação Administrativa, executar, coordenar, avaliar e controlar contratações corporativas de obras, bens e serviços, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas, executar as atividades de Imprensa Oficial e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

13.103 - ENTIDADE : SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0639, de 14/12/2001 - Cria a Central de Atendimento à População do Estado do Amapá como órgão autônomo,

vinculado à Secretaria de Estado da Administração e dá outras providências.

- Lei nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe da Organização do Poder Executivo (art.32).
- Lei nº 1.409 de 24/11/2009 - Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional básica do SIAC.
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Planejar, executar, acompanhar, monitorar, avaliar e coordenar a política de orientação, atendimento integrado e prestação de serviços ao cidadão, por meio da rede de unidades de atendimento integrado do Estado, exercendo, também, o controle de qualidade e definindo diretrizes e padrões de atendimento para toda a administração pública, seja nos centros integrados ou nos atendimentos realizados pelos órgãos estaduais, em suas respectivas unidades administrativas, sobre as quais exercerá supervisão, objetivando propiciar qualidade e excelência no atendimento presencial, telefônico e eletrônico, para elevar o nível de satisfação da população com os serviços públicos prestados e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

13.203 - ENTIDADE: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ

BASE LEGAL:

- Lei Nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art.31).
- Lei nº 1.290 de 05/01/09 - Dispõe sobre a Escola de Administração Pública do Amapá.
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Planejar, executar, acompanhar, monitorar e avaliar a política de formação, qualificação, desenvolvimento de pessoal e valorização do servidor e execução do programa de estágio no âmbito do Poder Executivo Estadual.

13.204 - ENTIDADE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA

BASE LEGAL:

- Lei nº 0448 de 07/07/1999 - Dispõe sobre a criação do Sistema Próprio de Previdência Social dos Servidores Civis e Militares e cria a Amapá Previdência - AMPREV.
- Lei Nº 0811 de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art.33).
- Lei nº 915 de 18/08/2005 - Dispõe sobre o Regime Próprio da Previdência Social do Estado do Amapá e sobre a entidade de previdência e dá outras providências
- Lei nº 960 de 30/12/2005 - Altera a Lei nº 915 de 18/08/2005, que dispõe sobre o Regime Próprio da Previdência Social do Estado do Amapá e sobre a entidade de previdência e dá outras providências.
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- A gestão do Sistema de Previdência do Estado do Amapá, objetivando proporcionar aos segurados e seus dependentes a garantia dos benefícios da Lei, que atendam a aposentadoria nas diversas categorias previstas, assim como as pensões e auxílios, cuidando do equilíbrio financeiro com base em estudos atuariais e adequadas aplicações das reservas, com vistas à liquidez, segurança e rentabilidade, bem como exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

13.205 - ENTIDADE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO

BASE LEGAL:

- Lei nº 1.432 de 29/12/2009 - Altera dispositivos da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social e sobre a Entidade de Previdência e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Destinar-se-á ao pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressado no serviço público estadual e aos que já recebam benefícios previdenciários do Estado, e seus respectivos dependentes, até a data de 31/12/2005.

13.206 - ENTIDADE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO**BASE LEGAL:**

- Lei nº 1.432 de 29/12/2009 - Altera dispositivos da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social e sobre a Entidade de Previdência e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Destinar-se-á ao pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores titulares de cargo efetivo que ingressarem no serviço público estadual, a partir da data de 01/01/2006 e aos seus respectivos dependentes.

14.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**BASE LEGAL:**

- Lei Nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art.34).
- Lei nº. 1.171 de 30/12/07 - redefine a estrutura organizacional e de cargos da Secretaria da Receita Estadual.
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.
- Lei Nº 1.774, de 17/11/2013 - Altera a Lei Nº 0811, de 20/02/2004, que transforma a Secretaria da Receita Estadual para Secretaria de Estado da Fazenda.
- Lei nº 1.782 de 19 de novembro de 2013 - Altera os arts. 2º e 7º da Lei nº 1.774.
- Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013 - Regulamenta a Secretaria de Estado da Fazenda.

FINALIDADE:

- Planejar, executar, acompanhar e avaliar a política tributária, financeira e contábil do Estado do Amapá, dirigir, superintender, orientar e coordenar as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização, controle financeiro e contábil, a partir das atribuições de sua responsabilidade e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

15-101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**BASE LEGAL:**

- Lei Nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art.35).
- Decreto nº 028 de 03/01/05- Regulamenta a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro.
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.
- Lei Nº 1.774, de 17/11/2013 - Altera a Lei Nº 0811, de 20/02/2004, que transforma a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro em Secretaria de Estado do Planejamento.
- Lei nº 1.782 de 19 de novembro de 2013 - Altera os arts. 2º e 7º da Lei nº 1.774.
- Decreto nº 009 de 06 de janeiro de 2014 - Remancia a Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas da Secretaria de Governo do Estado do Amapá para a Secretaria de Estado do Planejamento.

FINALIDADE:

- Coordenar o planejamento, monitorar e avaliar os resultados das políticas públicas estaduais, controlar a execução orçamentária, promover a modernização administrativa do Estado, a racionalização dos gastos, monitoramento da regularidade de Estado, produzir estatísticas e indicadores para o desenvolvimento institucional, econômico, social e ambiental e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

15-201 - ENTIDADE: CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO**BASE LEGAL:**

- Decreto Nº 0150, de 23/01/1998 - Regulamenta o inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, que aprova o Estatuto do Centro de Processamento de Dados do Amapá.
- Lei Nº 0811 de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, altera a denominação e finalidade organizacional do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado (art.36).
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Formular, executar, acompanhar e monitorar a política de tecnologia da informação da administração estadual, programar, dar manutenção técnica aos softwares, hardwares, estabelecer diretrizes, disciplinar a descentralização tecnológica, coordenar, orientar e controlar a execução das atividades de processamento de dados, prioritariamente para o Poder Executivo; delinear a política e as diretrizes de informática no Estado e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

15.202 - ENTIDADE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei Nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 37).
- Lei nº 1.174 de 31 de dezembro de 2007. define a finalidade organizacional.
- Lei nº 1.394 de 05 de novembro de 2009 - Dispõe sobre a estrutura organizacional e de cargos.
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Apoiar a implementação, o acompanhamento e a avaliação de políticas públicas de desenvolvimento do Estado, através da captação e aplicação de recursos financeiros por meio de programas e projetos, geração e disseminação de informações sobre a realidade social e econômica, viabilização da assistência institucional e técnica aos municípios, aos órgãos estaduais e a outros agentes de desenvolvimento e oferta à sociedade de elementos de conhecimento a soluções dos problemas e aos desafios do desenvolvimento do Estado do Amapá.

16.101 - ENTIDADE: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.
- Lei Nº 1.774, de 17/11/2013 - Altera a Lei Nº 0811, de 20/02/2004, cria a Controladoria-Geral do Estado do Amapá.
- Lei nº 1.782 de 19 de novembro de 2013 - Altera os arts. 2º e 7º da Lei nº 1.774.
- Decreto nº 7549 de 11 de dezembro de 2013 - regulamenta o art. 38 da Lei nº 0811/04, alterada pela Lei nº 1.774/2013.

FINALIDADE:

- Assistir diretamente e imediatamente ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes a defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição administrativa, à prevenção e o combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e o incremento da transparência da gestão e apoiar o Ministério Público e o controle externo no exercício de suas missões institucionais, e exercer atribuições correlatas, na forma do regulamento.

18.101 - ENTIDADE: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811 de 20.02.2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Estadual, define a finalidade organizacional da S Secretaria Extraordinária de Políticas para As Mulheres (Art. 76).
- Decreto nº 1441 de 02/06/04- Regulamenta as Secretarias Especiais, as Secretarias Extraordinárias e o Centro de Apoio à Coordenação Setorial.
- Lei nº 1.354 de 07/07/2009 - Dispõe sobre a estrutura organizacional básica do Centro de Apoio à Coordenação Setorial e das Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial e Secretarias Extraordinárias de Governo.
- Lei nº 1.385 de 16/10/2009 - Altera o Anexo III da Lei nº 1.354 de 07.07.2009, o qual demonstra o quantitativo de cargos de direção superior e intermediária das Secretarias Extraordinárias.
- Decreto nº 3886 de 26/10/2009 - Define atribuições para os ocupantes de cargos da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE

- Formular e coordenar as políticas voltadas para a integração social, políticas e econômicas das mulheres, especialmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade social, exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

20.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**BASE LEGAL:**

- Lei Nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da SEINF (art.44).
- Lei Nº 1.073, de 02/04/07 - Define a estrutura organizacional básica de cargos da SEINF (anexos XI e XII).
- Decreto nº 3193 de 28.08.2009- Regulamenta a estrutura organizacional da SEINF.
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Formular e executar as políticas de desenvolvimento urbano, habitação, obras e serviços de engenharia, saneamento, energia elétrica, bem como planejar e executar os serviços técnicos relacionados à erosão e à macro-drenagem, e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

20.201 - ENTIDADE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Decreto - Lei Nº 0490 de 04/03/1969 - Dispõe sobre a Criação do Órgão.
- Lei nº 0811 de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art.46).
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Coordenar, planejar, executar e explorar os serviços públicos de saneamento e abastecimento de água tratada no Estado e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

20.202 - ENTIDADE: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei Federal nº 2740 de 23/03/1956 - Dispõe sobre a Criação da CEA.
- Estatuto Social alterado em 31 de maio de 2003.
- Lei Nº 0811 de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art.47).
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Explorar serviços de energia elétrica em todo o Estado ou em outras áreas que lhe sejam concedidas, realizando estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

20.203-ENTIDADE: COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0705 de 05.07.2002 - autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Gás do Amapá.
- Lei nº 750 de 30.04.2003 - altera redação dos artigos 1º e 5º da Lei nº 0705/2002.
- Lei Nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 48).
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Explorar o serviço público de distribuição e comercialização de gás natural canalizado ou manufaturado, de produção no Estado do Amapá e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

20.204 - ENTIDADE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0625, de 31/10/2001 - Cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.
- Lei nº 0811 de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da ARSAP (art.49).
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Exercer o poder de controle, regulação e fiscalização sobre serviços públicos delegados, com a finalidade única de atender o interesse público, mediante normatização, planejamento, acompanhamento, controle e fiscalização das concessões, permissões ou autorizações e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

mmf

20.205 - ENTIDADE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**BASE LEGAL:**

- Lei Nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional do DETRAN (art.45).
- Lei Nº 1.453, de 11/02/2010 - Transforma o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia.
- Decreto nº 5237 de 30.12.2010 - Aprova o Estatuto do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.
- Lei nº 1.792, de 11/12/2013 - Institui o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores.
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Zelar pelo cumprimento da Legislação de Trânsito; programar, coordenar, orientar, fiscalizar e controlar a execução das atividades de administração, educação, segurança e engenharia do tráfego e do trânsito; aplicar penalidades por infração de trânsito; expedir certificados de propriedade e habilitar condutores de veículos; realizar perícias; elaborar projetos de sinalização no âmbito de sua jurisdição e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

- Possibilitar o acesso das pessoas de baixo poder aquisitivo, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias A, B e AB, na hipótese de nova classificação, à categoria C, D ou E, compreendendo-se a dispensa do pagamento dos serviços e taxas relativas.

mmf

21.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE**BASE LEGAL:**

- Lei Nº 0629, de 01/11/2001 - Define a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Transporte.
- Lei Nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da SETRAP (art. 43).
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Formular, planejar, executar as políticas e diretrizes relativas aos transportes rodoviário, fluvial e aéreo do Estado, executar e/ou supervisionar os serviços técnicos relacionados aos portos e vias, exercer as atividades de engenharia e segurança do trânsito nas rodovias estaduais e nas federais delegadas e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

mmf

22.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**BASE LEGAL:**

- Lei Nº 0437 de 23/12/1998 - Altera o artigo nº 35 da Lei nº 0338/1997, transforma a Coordenadoria Estadual da Indústria, Comércio e Mineração em Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.
- Lei Nº 0811 de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da SEICOM (art.60).
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Formular, planejar, executar e coordenar as políticas industrial, comercial e de mineração do Estado; elaborar estudos e pesquisas para comercialização de produtos nos mercados internos e externos; apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

22.201 - ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

BASE LEGAL:

- Decreto Federal nº 57.651, de 19/01/1966 - Regulamento.
- Decreto nº 0005, de 09/08/1973 - Dispõe sobre a Criação
- Lei nº 0338 de 16.04.1997- Inciso XI do art.40 que trata da estrutura organizacional.
- Decreto nº 0711, de 23/03/1998- Regulamenta a estrutura organizacional básica da JUCAP.
- Lei nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da JUCAP (art. 61).
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Administrar e executar os serviços de registro de comércio e atividades afins no âmbito de sua circunscrição territorial e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

22.202 - ENTIDADE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ

BASE LEGAL:

- Lei nº 0048, de 22/12/1992 - Dispõe sobre a criação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.
- Lei nº 0071, de 26/05/1993 - Dispõe sobre a organização e criação dos cargos.
- Lei Nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 62).
- Lei nº 1.375 de 25 de setembro de 2009- Define a estrutura organizacional básica e de cargos do IPEM.
- Decreto nº 4389 de 09/12/2009 - Aprova o Estatuto do IPEM e dá outras providências.
- Lei nº 1.467 de 01/10/2020- Fixa vencimentos básicos dos servidores efetivos do IPEM.
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Implementar, desenvolver e executar as atividades relacionadas com o controle metrológico e da qualidade de bens e serviços, observada a competência concorrente da União e toda legislação emanada do Poder Federal e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

23.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

BASE LEGAL:

- Lei Nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 51).
- Lei nº 1073, de 02/04/07 - Define a finalidade, estrutura organizacional básica e de cargos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.
- Decreto nº 2821, de 06/08/09 - Regulamenta a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.
- Lei nº 1558 de 09/09/2011- Dispõe sobre a extinção de órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/2004 e dá outras providências.
- Lei Nº 1.774, de 17/11/2013 - Altera a Lei Nº 0811, de 20/02/2004, altera art. 52 da Lei nº 1073 de 02 de abril de 2007, que altera e define a finalidade.

FINALIDADE:

- Formular e executar a política estadual de desenvolvimento agrícola, pecuária, aquícola, pesqueira, florestal, extrativista, da indústria rural e do abastecimento; o controle e a fiscalização vegetal e animal; formular, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

23.201 - ENTIDADE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei Nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art.52).
- Lei Nº 1.073, de 02/ 04/ 07 Altera dispositivo da Lei 0811, de 20/ 02/2004.
- Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, redefine a estrutura organizacional e de cargos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.
- Decreto nº 0253, de 27 de janeiro de 2009 - Aprova o Estatuto do RURAP.
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Executar o serviço de assistência técnica e extensão rural de todas as atividades rurais, gerar e adaptar as tecnologias agrícolas à pecuária, orientar a produção e o comércio de produtos alimentares, promover a organização rural, padronizar, classificar e melhorar a qualidade dos produtos agropecuários e agroindustriais.

23.203 - ENTIDADE: AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ**BASE LEGAL**

- Lei Nº 0611, de 11/07/2001 - Cria a PESCAP
- Lei nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da Agência de Pesca do Amapá (art. 54).
- Lei Nº 1.073, de 02/04/07 - Altera o dispositivo da Lei Nº 0811, de 20/ 02 /04.
- Lei Nº 1.074 de 02/ 04/ 07 - Altera o dispositivos da Lei Nº 611 de 11/ 07/ 2001.
- Decreto nº 3192, de 28 de agosto de 2009 - Aprova o Estatuto da PESCAP.
- Lei nº 1558 de 09/09/2011-Dispõe sobre a extinção de órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/2004 e dá outras providências

FINALIDADE:

- Propor a formulação de políticas e promover a assistência técnica e extensão às atividades aquícola, da pesca artesanal e pesca industrial; promover e fomentar estudos e tecnologias, bem como executar programas e projetos para o desenvolvimento da pesca artesanal e das bases econômicas das populações pesqueiras, apoiar, promover e fomentar a industrialização e comercialização governamentais, organizações não governamentais, bem como, a organização associativa e cooperativa dos pescadores artesanais e aquicultores e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

23.204 - ENTIDADE: AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0701, de 28.06.2002 - Cria a Agência de defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.
- Lei nº 0811 de 20/02/04 - Dispõe da Organização do Poder Executivo (art.55).
- Lei nº 1075 de 02 de abril de 2007 - Define a finalidade, a estrutura organizacional básica e de cargos da DIAGRO.
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Promover e executar a defesa sanitária animal e vegetal, o controle e inspeção dos produtos de origem agropecuária no Estado do Amapá, planejar, coordenar e executar os programas de promoção e proteção da saúde animal e vegetal e a educação sanitária, normatizando, regulamentando e fiscalizando a entrada, o trânsito, o comércio e o beneficiamento de produtos, subprodutos e derivados agropecuários e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

23.205 - ENTIDADE: INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei Nº 1.077, de 02/ 04/ 2007, altera dispositivo da Lei 0811 de 20/ 02/2004, cria o Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF.
- Decreto nº 4957, de 28/12/2007 - Aprova o Estatuto do IEF/AP

FINALIDADE:

- Executar a política florestal do Estado do Amapá em consonância com as macro-políticas de desenvolvimento do Estado.

23.301 - ENTIDADE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

BASE LEGAL:

- Lei Nº 0039, de 11/12/1992 - Dispõe sobre a Criação do Fundo de Desenvolvimento Rural. do Amapá.
- Decreto Nº 0412, de 02/03/1993 - Aprova o Regulamento.
- Decreto Nº 1814, de 18/10/1993 - Altera o Decreto Nº 0412.

FINALIDADE:

- Financiar atividades agropecuárias, extrativistas vegetais, agroindustriais e pesca artesanal, no âmbito do setor privado;
- Contribuir para o aumento da produção do setor primário estadual, de forma a promover uma maior oferta de alimentos à população;
- Estimular a instalação de pequenas agroindústrias, a fim de promover um melhor aproveitamento da matéria prima local.

24.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

BASE LEGAL:

- Lei nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 63).
- Decreto nº 030 de 03/01/05 - Regulamenta a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Formular, planejar, coordenar e executar as políticas do Estado, relativas ao trabalho e à geração de renda; apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

24.302 - ENTIDADE: FUNDO DE APOIO AO MICROEMPREENDEDOR E AO DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO DO AMAPÁ - FUNDMICRO

BASE LEGAL:

- Lei nº 0872, de 31/12/2004 - Institui o Fundo de Apoio ao Microempreendedor e ao Desenvolvimento do Artesanato do Amapá - FUNDMICRO, extingue o Fundo de Desenvolvimento do Artesanato do Amapá - FDA e dá outras providências.
- Decreto nº 2102 de 12/04/2005 - Regulamenta o Fundo de Apoio ao Microempreendedor e ao Desenvolvimento do Artesanato do Amapá.

FINALIDADE:

- Apoiar financeiramente e fomentar as iniciativas de microempreendedorismo e as atividades artesanais no âmbito do Estado, promovendo a inclusão social pelo trabalho.

25.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

BASE LEGAL:

- Lei Nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 57).
- Lei Nº 1.073 de 02/04/07 - Define a finalidade, estrutura organizacional básica e de cargos da SETEC.
- Decreto nº 1867, de 28/06/2008 - Regulamenta a Secretaria de Estado da Ciência e da Tecnologia.
- Lei nº 1558 de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção de órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/2004 e dá outras providências

FINALIDADE:

- A formulação e a coordenação das políticas de desenvolvimento científico e tecnológico e de ensino superior do Estado.

25.201 - ENTIDADE: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 58).
- Lei nº 1.073 de 02/04/07 - Altera dispositivos da Lei nº 0811 de 20/02/04.
- Lei nº 1.175, de 02/01/2008 - Define a finalidade organizacional, estrutura organizacional e de Cargos do IEPA.
- Lei nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Gerar e difundir conhecimentos científicos e tecnológicos sobre o ser humano, a flora, a fauna e o ambiente físico do Estado, para contribuição ao desenvolvimento econômico e social.

25.202 - ENTIDADE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0996, de 31/05/06 - Institui a Universidade do Estado do Amapá e dá outras providências.
- Lei nº 1021, de 30/06/06 - Aprova a Estrutura Organizacional Básica Provisória da Universidade do Estado do Amapá.
- Decreto nº 2612, de 14/09/06 - Aprova o Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.
- Lei nº 1.073 de 02/04/07 - Altera dispositivo da Lei nº 0811 de 20/02/04.
- Lei nº 1.114, 31 de agosto de 2007 - Define a estrutura organizacional e de cargos da UEAP.
- Resolução nº 003 de 11/05/2009 - Aprova e publica o Estatuto da UEAP.
- Lei nº 1558 de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção de órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/2004 e dá outras providências

FINALIDADE:

- Promover a educação superior, desenvolvendo o conhecimento universal, com especial atenção para o Estado do Amapá e para a Amazônia, através da oferta de cursos de graduação e pós-graduação, com ações especiais que objetivem a expansão do ensino e do conhecimento científico em todo o território do Estado.

25.203 - ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE**BASE LEGAL:**

- Lei nº 1.438, DE 30/12/2009 - Cria a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE.

FINALIDADE:

- Ser a principal agência de fomento e inclusão ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado do Amapá.

26.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 56).
- Lei nº 1.073 de 02/04/07 - Altera dispositivo da Lei nº 0811 de 20/02/07.
- Lei nº 1.176, de 02/01/2008 - Altera a estrutura organizacional e cargos da SEMA.
- Lei nº 1558 de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção de órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/2004 e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Formular e coordenar as políticas de meio ambiente, as fundiárias e as de ordenamento territorial do Estado do Amapá.

26.201 - ENTIDADE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Decreto Nº 0214 de 31/10/1991 - Dispõe sobre a criação do TERRAP.
- Lei Nº 0811 de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 53).
- Lei nº 1.184, de 04/01/2008 - Dispõe sobre alterações no Instituto, altera a denominação, vinculação.
- Lei nº 1558 de 09/09/2011- Dispõe sobre a extinção de órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/2004 e dá outras providências

FINALIDADE:

- Executar as políticas de meio ambiente, de gestão do espaço territorial e dos recursos naturais do Estado do Amapá e exercer outras atribuições correlatas na forma de seu Estatuto.

26.301 - ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0165, de 18/08/1994 - Cria o Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente.
- Decreto nº 0677, de 18/02/2000 - Aprova o Regulamento.

FINALIDADE:

Financiar planos, programas, projetos, pesquisas e atividades que visem o uso racional e sustentado dos recursos naturais, bem como a implementação ou auxílio de ações voltadas para o controle, à fiscalização, a defesa e a recuperação do meio ambiente em conformidade com a Política Ambiental do Estado.

26.302 - ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0686 de 07 de junho de 2002.

FINALIDADE:

- financiar a implantação e o desenvolvimento da Política Estadual de Recursos Hídricos e o Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- subsidiar os programas pertinentes ao estudo, a pesquisa, a exploração e a conservação dos recursos hídricos;
- subsidiar a criação e o desenvolvimento dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, previsto no âmbito da legislação ambiental federal, estadual e municipal;
- custear administrativamente os órgãos e as entidades integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e o financiamento de estudos, de programas, de projetos e de obras incluídas nos Planos de Recursos Hídricos;
- subsidiar a criação e o desenvolvimento das formas de participação popular na gestão de recursos hídricos, através de comitês de bacia hidrográfica de consórcios públicos, de associações intermunicipais e de organizações técnicas de ensino e de pesquisa com a atuação na área de recursos hídricos.

27.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**BASE LEGAL:**

- Lei Nº 0811 de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da SETUR (art. 59).
- Decreto nº 1994 de 15/07/04- Regulamenta a Secretaria de Estado do Turismo.
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Formular, planejar, executar e coordenar a política de turismo do Estado, bem como criar oportunidades de investimentos setoriais e incrementar a expansão do turismo no Amapá.

28.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**BASE LEGAL:**

- Lei Nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe da Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional (art. 66).
- Lei nº. 1.230 de 29 de maio de 2008 - Define a estrutura organizacional básica e de cargos comissionados da SEED.
- Decreto nº 5236 de 30.12.2010- Aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação do Amapá.
- Lei nº 1558 de 09/09/2011- Dispõe sobre a extinção de órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/2004 e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Executar, supervisionar e controlar as ações do Governo relativas à educação; o controle e a fiscalização do funcionamento de estabelecimentos de ensino, de diferentes graus e níveis, públicos e particulares; a perfeita articulação com o Governo Federal em matéria de política e legislação educacionais; o estudo, a pesquisa e a avaliação permanente de recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema e dos processos educacionais; a assistência e orientação aos Municípios, a fim de habilitá-los a absorver responsabilidades educacionais previstas em Lei, a operação e manutenção de equipamentos educacionais da rede pública estadual, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

29.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER**BASE LEGAL:**

- Lei Nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (art.68).
- Decreto nº 4275, de 14/09/2005 - Regulamenta o artigo 68 da Lei nº 0811, de 20/02/2004, para organizar a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer e dá outras providências.
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Formular, planejar, executar e coordenar a política de desenvolvimento do desporto e do lazer do Estado, visando incrementar as atividades do desporto e fazer junto aos diversos segmentos da sociedade e exercer outras atribuições correlatas na forma de regulamento.

29.301 - ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei Nº 0158, de 15/06/1994 - Institui as normas de Organização e funcionamento do Sistema de Desporto do Estado do Amapá.

FINALIDADE:

- Dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter desportivo que se enquadram nas diretrizes e prioridades política estadual do desporto.

30.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0417 de 17/04/1998 - Extingue o Instituto de Saúde Dr. Alberto Lima e altera a estrutura organizacional da SESA.
- Lei nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da SESA (art. 69).
- Decreto nº 1398 de 01/06/04 -Dispõe sobre a alocação de Cargos de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão na SESA.
- Decreto nº 2362 de 31/07/2006 - Aloca cargos na estrutura da SESA.
- Decreto nº 0113 de 15/01/2008 - Altera os Anexos I e II da Lei nº 0417/1998.
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Desenvolver a política estadual de saúde, através das ações de planejamento, coordenação, supervisão, controle e normatização de medidas, visando a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde da população; gerir o Fundo Estadual de Saúde; viabilizar a assistência à saúde através da universalidade, integralidade e equidade dentro de uma rede de serviços hierarquizada, regionalizada e descentralizada, observadas as normas do Sistema Único de Saúde; bem como apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

30.201 - ENTIDADE: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ

BASE LEGAL:

- Lei nº 0338 de 16/04/1997 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo (inciso VI, art. 40).
- Decreto nº 5519, de 09/12/1997 - Regulamenta o inciso VI do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, que organiza o HEMOAP.
- Lei nº 0590 de 17/08/00 - Altera os códigos de FGS-3 para FGS-4 do Diretor-Presidente.
- Lei nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional do HEMOAP (art. 70).
- Lei nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Formular, coordenar e desenvolver a política estadual de sangue e hemoderivados; dar assistência e apoio hemoterápico e hematológico à rede de serviços de saúde do Estado e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

30.202 - ENTIDADE: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ

BASE LEGAL:

- Lei nº 0338 de 16/04/1997 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo (inciso VI, art. 40).
- Decreto nº 5528, de 09/12/1997 - Regulamenta o inciso VII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, que organiza o LACEN.
- Lei nº 0590 de 17/08/00 - Altera os códigos de FGS-3 para FGS-4 do Diretor-Presidente.
- Lei nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional do LACEN (art. 71).
- Lei nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Apoiar as atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; coordenar os laboratórios de saúde locais e regionais; realizar pesquisa de doenças de notificação compulsória e de agravos, de interesse em saúde pública e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

30.301 - ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

BASE LEGAL:

- Lei nº 0139, de 27/12/1993 - Institui o Fundo Estadual de Saúde - FES.
- Lei nº 0152, de 25/04/1994 - Altera dispositivo da Lei nº 0139, de 27/12/1993.

FINALIDADE:

- Operacionalizar as ações e serviços de saúde que compreendem:

1. Atendimento à saúde, universalizado, integral e regionalizado;
2. A vigilância sanitária;
3. A vigilância epidemiológica e ações de interesse individual e coletivo correspondente;
4. A produção e distribuição de vacina, soro, medicamento e outros produtos de interesse da saúde pública;
5. Controle e fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendida o ambiente de trabalho, em comum acordo com os órgãos federais e municipais.

31.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

BASE LEGAL:

- Lei nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da SIMS (art. 73).
 - Decreto nº 029 de 03/01/05- Regulamenta a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, define a estrutura organizacional básica e de cargos comissionados.
 - Decreto nº 2863 de 28/06/07- Aloca o cargo de Secretário Adjunto na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.
 - Decreto nº 2607 de 21/07/2009- Aloca cargo de Secretário Adjunto na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Formular, planejar, coordenar e executar as políticas sociais do Estado, relativas ao desenvolvimento social, à migração, através da articulação com órgãos e entidades governamentais e da sociedade civil, visando à promoção da cidadania; apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

31.201 - ENTIDADE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BASE LEGAL:

- Decreto (N) nº 0309 de 18/12/1991 - Dispõe sobre a criação da FCRIA.
- Lei nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 74).
- Lei nº 1.291, de 05/01/09 - Altera a finalidade, estrutura organizacional e de cargos da FCRIA.

FINALIDADE:

- Coordenar e executar a política de promoção, garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, e de adolescentes autores de ato infracional no cumprimento de medidas cautelar e sócio-educativas.

31.301 - ENTIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BASE LEGAL:

- Lei Nº 0256 de 22/12/1995 - Dispõe sobre a Criação do Fundo de Assistência Social.

FINALIDADE:

- Efetuar convênios com entidades públicas ou privadas, como estabelece o Art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social, para execução de programas e projetos específicos no âmbito da Assistência Social: proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, ao idoso, à habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência, à promoção e integração no mercado do trabalho.

31.302 - ENTIDADE: FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BASE LEGAL:

- Lei Nº 050, de 23/12/92 - Institui o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente.
- Lei Nº 0371, de 06/10/97 - Dá nova Redação à Lei Nº 0050, de 23/12/92.
- Decreto Nº 5668, de 15/12/97 - Aprova o Regulamento.

FINALIDADE:

- Dar apoio aos Programas e Projetos de Estudos e Capacitação de Recursos Humanos necessários à execução de Ações voltadas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

31.303 - ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DO PASSE SOCIAL ESTUDANTIL**BASE LEGAL:**

- Lei Nº 17.685, de 29/06/2012 - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir o Programa Passe Livre Estudantil.
- Lei Nº 1.791, de 11/12/2013 - Institui o Programa Passe Social Estudantil (PSE) e cria o Fundo Estadual do Passe Social Estudantil.
- Decreto Nº 7630, de 17/12/2013 - Regulamenta o Fundo Estadual do Passe Social Estudantil.

FINALIDADE:

- Custear o Programa Passe Social Estudantil.

32.101 - ENTIDADE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 008, de 20/12/1994 - Organiza a Defensoria Pública do Estado do Amapá.
- Decreto nº 5971, de 28/12/1994 - Regulamenta os artigos 55 a 86, da LC nº 008/94.
- Lei Complementar nº 0012, de 28/06/1996 - Altera o Artigo 67 da Lei Complementar Nº 008/1994.
- Lei nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 72).
- Lei Complementar nº 041, de 18/07/2007 - Cria cargos na Defensoria Pública do Estado do Amapá.
- Lei nº 1.288, de 02/01/2009 - Fixa subsídios das Carreiras de Procurador do Estado, de Defensor Público do Estado e de Delegado de Polícia.
- Lei nº 1.356, de 14/07/2009 - Autoriza a criação do Núcleo de Atendimento ao Estudante- NAE, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá e dá outras providências.
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.
- Lei Complementar nº 0086 de 25 de junho de 2014 - Dispõe sobre a reorganização e reestruturação da Defensoria Pública do Estado do Amapá e da Carreira dos seus membros.

FINALIDADE:

- Prestar orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, na forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados, na forma do inciso LXXIV, da Constituição Federal.

33.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 80).
- Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009- Define a finalidade, estrutura organizacional básica e de cargos, altera o art. 80 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004.
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Formular e coordenar a execução da política de justiça e segurança pública do Estado; estabelecer as diretrizes do sistema prisional, apoiar, supervisionar e coordenar operacionalmente a integração das atividades desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas.

33.201 - ENTIDADE: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0687, de 07/06/2002 - Cria o Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá.
- Decreto nº 5355 de 12/06/2003- Aprova o estatuto do PROCON.
- Lei nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art.81).
- Lei nº 0928, de 19/09/2005 - Altera dispositivos da Lei nº 0687, de 07/06/2002 (Altera composição do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor).
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Proporcionar a aplicação da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e legislação pertinente à orientação, proteção e fiscalização das relações de consumo e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

33.202 - ENTIDADE : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

BASE LEGAL:

- Lei nº 0609 de 06/07/01 - Transforma o Complexo Penitenciário do Estado do Amapá em Autarquia.
- Lei nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, Altera a denominação e define a finalidade organizacional (art. 82).
- Lei nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Formular e executar a política penitenciária do Estado, exercendo a coordenação de todas as unidades responsáveis pela reclusão de presos e apenados, zelando e fazendo cumprir as penas de privativas da liberdade e outras impostas por decisão judicial, visando sempre à recuperação do cidadão, autor de ato infracional, para seu retorno ao convívio social e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

33.301 - ENTIDADE : FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

BASE LEGAL:

- Lei Estadual nº 0187, de 15/12/1994 - Dispõe sobre criação do Fundo Especial de Reequipamento Policial.
- Decreto Estadual nº 2477, de 15/08/1995 - Aprova o Estatuto.

FINALIDADE:

- Promover recursos para reequipamento material e aquisição de imóveis.
- Estudos e projetos técnicos relativos a questões de Justiça e segurança Pública, informatização dos serviços.

34.101 - ENTIDADE: POLÍCIA MILITAR

BASE LEGAL:

- Lei nº 6.270, de 26/11/1975 - Lei de Criação da Polícia Militar.
- Constituição Estadual - Capítulo III.
- Lei Complementar nº 0015, de 09/05/1997 - Dispõe sobre a Organização da Polícia Militar.
- Decreto nº 0147, de 23/01/98 - Regulamenta a Lei Complementar nº 0015, de 09/05/97.
- Lei Complementar nº 0017, de 05/07/2002 - Dispõe sobre a Organização da Polícia Militar.
- Lei nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 83).
- Lei Complementar nº. 043, de 01/10/2007 - Dispõe sobre a Organização da PM.
- Lei Complementar nº. 052, de 02/10/2008 - Dispõe sobre a Organização da PM e cria o quadro de Praças Policial Militar Especial e dá outras providências.
- Lei nº 1.121 de 01/10/2007 - Cria a gratificação da Função Militar para a PM e CBM.
- Lei nº 1.255, de 05/09/2008 - Altera a Lei nº 1.121/2007.
- Lei Complementar nº. 063, de 06/04/2010 - Altera a Lei Complementar nº. 043/2007 e Lei Complementar nº. 052/2008, que dispõe sobre a organização da Polícia Militar do Estado do Amapá e aumenta o efetivo previsto da PM/AP.
- Lei nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.
- Lei nº 0084 de 07 de abril de 2014 - Dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado do Amapá.

FINALIDADE:

- Policiamento ostensivo a fim de assegurar o cumprimento da Lei, a manutenção da ordem pública e atuar de maneira preventiva na defesa do cidadão e do meio ambiente.
- Parágrafo único. Lei Complementar disporá sobre a organização e o funcionamento da Polícia Militar do Estado.

35.101 - ENTIDADE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

BASE LEGAL:

- Lei nº 0637, de 14/12/2001 - Cria a estrutura Organizacional básica da Polícia Civil do Estado do Amapá, como Instituição Autônoma.

- Lei nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe da Organização do Poder Executivo (art.86).
- Lei nº 883 de 23/03/2005 - Institui a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá.
- Decreto nº 2704, de 16/10/06 - Aprova o Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil.
- Lei nº 1.222 de 06 de Maio de 2008- Altera o Art. 52 da Lei nº 0883 de 23 de março de 2005.
- Lei nº. 1.288, de 02/01/2009 - Fixa subsídios das Carreiras de Procurador do Estado, de Defensor Público do Estado e de Delegado de Polícia.
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Exercer com exclusividade as funções de Polícia Judiciária, procedendo à investigação pré-processual e a formalização de atos investigatórios relacionados com a apuração de infrações penais, termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

36.101 - ENTIDADE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**BASE LEGAL:**

- Decreto nº 0112, de 23/07/1991 - Vincula o Corpo de Bombeiros à Polícia Militar.
- Lei nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art.84).
- Lei nº 0901 de 01 de julho de 2005 - Dispõe sobre a Organização Básica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amapá.
- Decreto nº 2375, de 31/07/06 - Regulamenta o artigo 15, da Lei nº 0901, de 01/07/05.
- Lei Complementar nº 0034, de 25/04/06 - Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 0019 de 26/11/02 (Dispõe sobre ingresso de soldados da PM, CBM).
- Lei nº 1.121 de 01/10/2007- Cria a gratificação da Função Militar para a PM e CBM.
- Lei nº 1.255 de 05/09/2008 - Altera a Lei nº 1.121/2007.
- Lei nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.
- Lei nº 1.761 de 10 de julho de 2013 - Dispõe sobre a Organização Básica e fixação do efetivo do corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e dá outras providências.
- Decreto nº 7640 de 18 de dezembro de 2013 - Regulamenta a Lei nº 1.761/2013.

FINALIDADE:

- Instituição permanente, força auxiliar e reserva do Exército, organizado com base na hierarquia e disciplina militares, estando subordinado ao Governo do Estado com atribuições específicas de Bombeiro Militar na área do Estado do Amapá.

36.301 - ENTIDADE : FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**BASE LEGAL:**

- Lei Estadual Nº 0789, de 29/12/2003 - Dispõe sobre criação do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.

FINALIDADE:

- Prover em caráter complementar, recursos financeiros para dotar o Corpo de Bombeiros Militar de equipamentos, manutenção de custeio e condições indispensáveis à execução de suas atividades constitucionais.

37.101 - ENTIDADE: POLÍCIA TÉCNICO- CIENTÍFICA**BASE LEGAL:**

- Constituição Estadual art.75, inciso IV.
- Decreto nº 0710, de 23/03/1998 - Aprova o Estatuto da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, conforme o artigo 23 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.
- Lei nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art.85).
- Lei Nº 1.558 de 09 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Formular, planejar, executar e coordenar as atividades de perícias criminais, médico-legais e de identificação civil e criminal em todo o Estado.

38.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

BASE LEGAL:

- Lei nº 0811, de 20/02/04 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art.67).
- Lei n.º 1.073 de 02 de abril de 2007- Define a finalidade, estrutura organizacional básica e de cargos da SECULT.(Art. 1º; anexos IX e X).
- Lei nº 1558 de 09/09/2011- Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art.4º) e altera a finalidade da SECULT.

FINALIDADE:

- Formular, planejar e coordenar e executar a política cultural governamental nas áreas de museologia, arqueologia, etimologia, antropologia, preservação do patrimônio histórico material e imaterial, bem como estimular produção artística do Estado do Amapá.

90.101 - ENTIDADE: RESERVA DE CONTIGÊNCIA

BASE LEGAL:

- Decreto Federal nº 200, de 25/02/1967.
- Decreto Federal nº 900, de 29/09/1967.
- Portaria Federal nº 009, de 28/01/1974.
- Portaria Federal nº 038, de 05/06/1978.

FINALIDADE:

- Servir de cobertura às dotações que se tornem insuficientes, durante a execução orçamentária.



Sistema de Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretarias de Estado

Administração

Maria Goreth da Silva e Sousa

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO- RESERVA PARA O CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

EDITAL Nº 093/2015 - CFSD-BM -TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 0010 de 02 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

I - Tornar Público o resultado da 2ª fase – Exame de Saúde - dos candidatos listados abaixo, convocados através do Edital nº. 090/2014- CFSD/BM, conforme Ofício nº. 1353/CBM/AP.

II - Regular o prazo para a Interposição de Recursos Administrativos dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público em razão do resultado do Exame de Saúde expresso neste edital, que será de 02 dias úteis (horário-comercial) a contar da divulgação do resultado no site <http://www.sead.ap.gov.br/concursos>.

O recurso deve ser protocolado até às 18 horas do dia 20 de janeiro de 2015, no protocolo da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, Av. Fab, s/n. Centro Cívico, Bairro Central.

RESULTADO DO EXAME MÉDICO

Cargo: Soldado Bombeiro Militar Combatente

CLASS.	NOME	MÉD.	ODONT.	PSIC.	RESULTADO FINAL
--------	------	------	--------	-------	-----------------

536	FABIANO RIBEIRO DE FARIAS AUGUSTIN	APTO	APTO	APTO	APTO
537	LAILA PINHEIRO DE MELO	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
538	WANNY KATRINE SANTOS DA SILVA	APTA	APTA	FALTOU	INAPTA
539	JESSICA COSTA DA COSTA	APTA	APTA	APTA	APTA
540	JOEL DE SOUZA PINHEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO
541	ILANA DA SILVA PEREIRA	APTA	APTA	APTA	APTA
542	IZALENE MACIEL ANDRADE	APTA	APTA	APTA	APTA
543	DAYANE OLIVEIRA DA SILVA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
544	REGINA COSTA DE SOUZA	APTA	APTA	APTA	APTA
545	FLAVIA CAROLINE MACIEL CONCEICAO	APTA	APTA	APTA	APTA
546	KARLIANY DA CONCEICAO SILVA	APTA	APTA	APTA	APTA
547	GRACA PEREIRA SOUZA	APTA	APTA	APTA	APTA
548	KARLA ANDREA SANTOS SALES	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
549	MARIA DAS GRACAS CARDOSO MARQUES	APTA	INAPTA	APTA	INAPTA
550	MAILSON BRAGA UCHOA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTO
551	PEDRO PAULO DE SOUZA MAGALHAES	APTO	APTO	APTO	APTO
552	JUCIELLEN MONTEIRO DE MOURA CORREA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
553	HANDERSON MACIEL PENA	APTO	INAPTO	APTO	INAPTO
554	MARIA IZETH BRAGA BELTRAO	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
555	FRANKLIN SOUSA BOIAS	APTO	APTO	APTO	APTO
556	GLAUCIO JOSE TIYOSHI SATO BARROS	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTO
557	SILVANA MARCIA DOS SANTOS COSTA	APTA	APTA	APTA	APTA
558	ESTEVANA AHELI ALMEIDA DOS SANTOS	APTA	APTA	APTA	APTA
559	LEIDIANE SILVA DA CRUZ BRITO	APTA	APTA	APTA	APTA
560	KILDER SOARES VIDAL	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTO
561	ROGERIO KONRAD ABREU DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO
562	WALDERY PANTOJA DA SILVA CHAGAS	APTO	APTO	APTO	APTO
563	IRRIDENIO MAGNO CASTRO-SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO
564	DEBORA RODRIGUES DE RODRIGUES	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
565	ATANAEAL DA SILVA SILVA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
566	MAX DA SILVA NASCIMENTO	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTO
567	ARINILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	INAPTO	APTO	FALTOU	INAPTO
568	ANNE KATYE MONTEIRO SANTOS	APTA	APTA	APTA	APTA
569	ALESSANDRA MELO ABDON NASCIMENTO	APTA	APTA	APTA	APTA
570	LUDIANE ALVES BARBOSA	APTA	APTA	APTA	APTA
571	DEMETRIO LAMEIRA E SILVA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTO
572	LUZ ROGERIO ALMEIDA PALHETA	APTO	APTO	APTO	APTO
573	THIAGO FERRAZ ALMEIDA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTO
574	IRALDO DA SILVA LEITAO	INAPTO	INAPTO	APTO	INAPTO
575	RAFAEL RODRIGUES MARTINS	APTO	APTO	APTO	APTO

576	MICHEL GOMES DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO
577	ROGERIO FARIA CORREA	APTO	APTO	APTO	APTO
578	ANA PAULA DE MOURA CASTILHO	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
579	MARCIO MIDOES ALVES	APTO	APTO	APTO	APTO
580	JOSE MARIA DOS SANTOS CHAVES	APTO	APTO	APTO	APTO
581	ANTONIO MARCIO FERREIRA DE BARROS	APTO	APTO	APTO	APTO
582	JOELMA DE SOUZA COSTA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
583	EDERSON FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO
584	AFONSO AMORAS CORREA	APTO	APTO	APTO	APTO
585	RICARDO DE SOUZA CORREA	APTO	APTO	APTO	APTO
586	ARIEL VANESSA MEIRA DE LIMA	APTA	APTA	APTO	APTA
587	RUANCARLO DALMEIDA MACHADO	APTO	APTO	APTO	APTO
588	ERICA SOUZA SOUSA	APTA	APTA	APTA	APTA
589	AMARILSON BARBOSA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO
590	MARAISSA PRISCILA ROSA PACHECO	APTA	APTA	APTA	APTA
591	ITALO RAFAEL DA SILVA GIUSTI	APTO	APTO	APTO	APTO
592	JOCENILSONS TEIXEIRA DE SOUZA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTO
593	NEWTON CARLOS COSTA DE ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	APTO
594	JULIO CESAR DE SOUZA BARBOSA	APTO	APTO	APTO	APTO
595	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA E SOUZA	APTA	APTA	APTA	APTA
596	MARCIA ELENA SILVA DA SILVEIRA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
597	SAMANTA MELO SAMPAIO	INAPTA	APTA	FALTOU	INAPTA
598	ROBSON DA SILVA DUARTE	APTO	APTO	APTO	APTO
599	FABIO FERREIRA MAFREDO	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTO
600	ERICK DE SOUZA DIAS	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTO
601	MICHEL SOUSA MIRA	APTO	APTO	APTO	APTO
602	DARIELSON DO CARMO VILHENA	APTO	APTO	APTO	APTO
603	MARIO DIAS TAVARES NETO	APTO	APTO	APTO	APTO
604	DAYANA PICANCO TAVARES	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
605	LUCIANO DOS SANTOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO
606	JOHN HERBERT FIGUEIREDO DOURADO	APTO	APTO	APTO	APTO
607	OSWALDO LIMA FAUSTINO DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO
608	ADELIO SOUZA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO
609	JEAN CASSIO FELIX COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO
610	JAIR VIEIRA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO
611	PATRICIA PIRES CORDEIRO	APTA	APTA	APTA	APTA
612	CRISTIANI BARROS GOMES	APTA	APTA	APTA	APTA
613	CRISTIANO RODRIGUES ILARIO	APTO	APTO	APTO	APTA
614	PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	APTA	APTA	APTA	APTO
615	JONHY KELVEN FERNANDES E SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO
616	TICIANA VANESSA DE SOUZA SOARES	APTA	APTA	APTA	APTA
617	CLEUCI ARAUJO MARTINS	APTO	APTO	APTO	APTO
618	CARLA CEZA PEREIRA DE SOUSA	APTA	APTA	APTA	APTA
619	BLENDA CARDIM MACIEL	APTA	APTA	APTA	APTA
620	ANDREIA BARBOSA TURIBIO	APTA	APTA	APTA	APTA
621	DIEGO DA COSTA RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	APTO
622	MEYCE PEREIRA DA ROCHA	APTA	APTA	APTA	APTA
623	FATIMA SAMARA DE LIMA BARBOSA	APTA	APTA	APTA	APTA
624	RHONAN LENNON LUNA ALVES	APTO	APTO	APTO	APTO
625	ERICK LOBATO MANGABEIRA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO
626	GISELE CUSTODIO DE SOUZA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
627	HERICO MOREIRA DE FREITAS	APTO	APTO	APTO	APTO
628	CLOVES INACIO FERREIRA JUNIOR	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTO
629	MIRELLY FONTENELLE BRITO	APTA	APTA	APTA	APTA
630	WILLIAN CALDAS BATISTA	APTO	APTO	APTO	APTO
631	PEDRO HENRIQUE COELHO MOREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO
632	THAIS TAMIOZZO QUINTAS	APTA	APTA	APTA	APTA
633	EDYLA JANAINA DE SOUSA FONSECA SANTOS	APTA	APTA	APTA	APTA
634	MARTINHO FELIZARDO GUIMARAES DE OLIVEIRA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTO
635	CAMILA DE CASSIA DA TRINDADE LUZ	APTA	APTA	APTA	APTA
636	RODRIGO BARATA DA SILVA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTO
637	GUSTAVO FABRICIO FRANCISCO DORAZIO	APTO	APTO	APTO	APTO
638	ANA CASSIA SANTOS DE SOUZA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
639	CLELSON DOS PRAZERES SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO
640	WANNUBYA PENAFORT PEREIRA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
641	ARLENE GUEDES DE ALMEIDA	APTA	APTA	APTA	APTA
642	ANDERSON RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO
643	RODRIGO VILHENA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO
644	ROBERTA FREITAS FRAZAO	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
645	WILLIAN DO MONTE MEIRELES	APTO	APTO	APTO	APTO
646	HERNANY HENRIQUE BRANDAO	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTO
647	AELISSON HERMES VIANA DA COSTA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTO
648	EVERTON EDUARDO LOBATO NEVES	APTO	APTO	APTO	APTO
649	ISAIAIS GOMES RAMOS NETO	APTO	APTO	FALTOU	INAPTO
650	LYVIA MONYQUE DOS SANTOS PANTOJA	APTA	APTA	APTA	APTA
651	MARIA ODETE DA SILVA CASTRO	APTA	APTA	APTA	APTA
652	APARECIDA CUSTIS COSTA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
653	MARCIO RODRIGO FONSECA DA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO
654	WLADIMIR DA SILVA LOBATO	APTO	APTO	APTO	APTO
655	JACKSON JONAS GUALBERTO FERREIRA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTO

656	IZABEL CARVALHO DA CONCEICAO	APTA	APTA	APTA	APTA
657	ALESSANDRA SILVA LOPES	APTA	APTA	APTA	APTA
658	LEONARDO DOS SANTOS JUNIOR	APTO	APTO	APTO	APTO
659	JOSIANE PANTOJA FERREIRA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
660	RUI BEZERRA DA SILVEIRA MACHADO	APTO	APTO	APTO	APTO
661	ELIDA DE SOUZA CAVALCANTE	APTA	APTA	APTA	APTA
662	EDIPO FLAVIO CARDOSO MOTA	APTO	APTO	APTO	APTO
663	AGATA ARAUJO DUARTE	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
664	ELUANA SAMARA PIMENTEL DE SOUZA	APTA	APTA	APTA	APTA
665	EMILIA GARCON BORGES	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTO
666	DIEGO MAGALHAES DE FREITAS	APTO	APTO	APTO	APTO
667	MARCIA DE OLIVEIRA GOMES	APTA	APTA	APTA	APTA
668	BENEDITO BALIEIRO NOBRE JUNIOR	APTO	APTO	APTO	APTO
669	DARIANE OLIVEIRA ANDRADE	APTA	APTA	APTA	APTA
670	CLAUDETE DE MELO CRUZ	APTA	APTA	APTA	APTA
671	LUYGO SARMENTO GUEDES	APTO	APTO	APTO	APTO
672	CARLOS JUNIOR RODRIGUES FIGUEIREDO	APTO	APTO	APTO	APTO
673	SUANNY BARROS DA SILVA	APTA	APTA	APTA	APTA
674	JOHNATHAN ISMAEL DO CARMO LEITE	APTO	APTO	APTO	APTO
675	VITO DE JESUS TEIXEIRA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTO
676	DARLAN DE SOUSA SILVA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTO
677	PRISCILA DOS PASSOS GOMES MORAES	APTA	APTA	APTA	APTA
678	SILVIO OLIVEIRA NUNES	APTO	APTO	APTO	APTO
679	OLERRANDRO PATRICK PANTOJA PIMENTEL	APTO	APTO	APTO	APTO
680	NAYANE NACLY ABENASSIFF ROCHA	APTA	APTA	APTA	APTA
681	GISELE ARAUJO DA SILVA	INAPTA	APTA	APTA	INAPTA
682	GABRIELA GOMES AMORIM	APTA	APTA	APTA	APTA
683	KATHIUCE KARLA DA CRUZ NUNES	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
684	JEFFERSON BRITO DOS PASSOS	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTO
685	ELIENE DE LIMA DE JESUS	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
686	ALAN JONES DOS ANJOS NOGUEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO
687	LUAN MAURICIO CABRAL REGIS	APTO	APTO	APTO	APTO
688	EDIENY SIBELLE DA COSTA RIBEIRO	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
689	HILEM PANTOJA DA PAZ	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
690	ANDRE COSTA RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	APTO
691	BARBARA SABRINA OLIVEIRA DO CARMO	APTA	APTA	APTA	APTA
692	ELAINE GOIS RODRIGUES	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
693	HALYNE LIMA BARRETO	APTA	APTA	APTA	APTA
694	LUCIANE MAYARA BARBOSA AMORAS	APTA	APTA	APTA	APTA
695	GLEYSON DAYVIDSON DE SOUZA CAVALCANTE	APTO	APTO	APTO	APTO
696	MARCOS BRUNO DA SILVA CONCEICAO	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTO
697	CLISCIA RODRIGUES DE CASTRO	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
698	MELK BARBOSA MARQUES	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTO
699	TATIANA BARBOSA DA SILVA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
700	JHONNALIDEY PONTES FIGUEIREDO	APTO	APTO	APTO	APTO
701	MARIANE DAS CHAGAS PEREIRA	APTA	APTA	APTA	APTA
702	ALAN FONSECA DA CUNHA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTO
703	PAULO AFONSO PANTOJA BORGES	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTO
704	MAYARA CRISTINA MOURA DA CRUZ	APTA	APTA	APTA	APTA
705	EDILCIANE LIMA COHEN	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
706	LUIZ REINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO	APTO	APTO	APTO
707	DARLAN BORGES QUEIROZ	APTO	APTO	APTO	APTO
708	VANESSA CARLA CAMPELO DE SOUSA	APTA	APTA	APTA	APTA
709	JOYCYANNY DE SOUZA SERRA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
710	JOICE CORREA CARVALHO	APTA	APTA	APTA	APTA
711	RAIZA CAROLINE DA SILVA VILHENA	APTA	APTA	APTA	APTA
712	WANESSA COSTA PANTALEAO	APTA	APTA	APTA	APTA
713	GILSON DE AZEVEDO MACIEL	APTO	APTO	APTO	APTO
714	PRISCILA CORREA AMORAS	APTA	APTA	APTA	APTA
715	INOA CAROLINE DA ROCHA MIRANDA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
716	FABIO OLIVEIRA DE MATOS	APTO	APTO	APTO	APTO
717	VALERIA BRAGA MELO	APTA	APTA	APTA	APTA
718	ARLEY HENRIQUE CARDOSO VANZELER	APTO	APTO	FALTOU	INAPTO
719	IVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	APTA	APTA	APTA	APTA
720	JESSICA WANNY SANCHES SALES	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
721	ALLAN IAGO DO NASCIMENTO SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO
722	RAPHAEL RIBEIRO FEITOSA	APTO	APTO	APTO	APTO
723	FELIPE MIRANDA MENDES	APTO	APTO	APTO	APTO
724	CATHERINE SILVA DA CUNHA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTA
725	IGOR FILIPE DE SOUZA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO
726	DIEGO SILVA DO NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	APTO
727	MARCO JOSE DA ROCHA NERI	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTO
728	ELOISA DA COSTA BEZERA	APTA	APTA	APTA	APTA
729	FABRICIO VIEGAS DAMACENO	APTO	APTO	APTO	APTO
730	JONATHAN MONTEIRO GUIMARAES PEREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO
731	OSWALDO MOREIRA MACHADO JUNIOR	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTO
732	IVANILDO SOARES DE MATOS	FALTOU	FALTOU	FALTOU	INAPTO
733	GLAUBER ROMERO SAMPAIO LIMA	APTO	APTO	APTO	APTO
734	HELONE DE FREITAS BAIA	APTA	APTA	APTA	APTA
735	FABRIZIO CARVALHO MARQUES	APTO	APTO	FALTOU	INAPTO

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2015.

MARIA CORREIA DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Administração

EDITAL Nº. 045/2015 – CHOC QOCBM - CONVOCAÇÃO PARA O TAAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto n.º 0010 de 02 de janeiro de 2015;

Considerando Ação Anulatória de Ato Administrativo com Pedido de Tutela Antecipada, Processo nº 0015162-86.2014.8.03.0001 – 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, que determinou a designação de nova data para realização do TAAF, da candidata Fabíola Ferreira Oliveira, para depois do Curso de Formação ou 120 dias após o parto, o que ocorrer primeiro, assegurando-lhe o direito de participar nas demais fases do certame, em caso de aprovação, até o julgamento final da ação.

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovados na 2ª Fase do Concurso Público ao Cargo de Oficial Saúde – CHOC QOCBM, para a realização do teste de aptidão e avaliação física-TAAF, em conformidade com o Edital de Abertura do referido concurso, conforme solicitação contida no ofício nº 010/DRH-CBM/AP.

O candidato deverá apresentar-se, conforme cronograma abaixo, munido de documento de identidade e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste. Observando-se os locais e datas, implicando a ausência do candidato na sua eliminação.

TESTE DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA (TAAF)

1. Objetivos

(A). Instituir e orientar o TAAF para seleção de candidatos (as) para o ingresso no estágio de formação de oficiais do quadro saúde do Corpo de Bombeiros Militar.

(b). Que os candidatos convocados nos termos do edital do concurso sejam submetidos aos testes de aptidão física, conforme os padrões aqui estabelecidos, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do EAS BM e para desempenhar com eficiência a função de Oficial do Quadro Complementar do CBM.

2- Das Disposições Iniciais

1. Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, cântas, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato (a) de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido por parte da banca examinadora.

2. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local do exame nos dias e horários estipulados na convocação, munido de carteira de identidade original.

3. Os trajes e calçados para a realização da prova de aptidão física serão de livre escolha do (a) candidato (a), obedecidas às restrições específicas para cada prova.

4. A realização de qualquer exercício preparatório para a prova de aptidão física será de responsabilidade do candidato (a).

3. Descrição dos testes de aptidão física:

3.1. Testes de força para membros superiores e cintura escapular:

a) flexão e extensão de cotovelos na barra fixa, obrigatório para homens até 35 (trinta e cinco) anos, inclusive; ou

b) flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo (flexão de braço), a partir de 36 (trinta e seis) anos, inclusive.

A partir de trinta e seis anos o candidato pode optar entre o teste de flexão e extensão de cotovelos na barra fixa e o teste flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo.

1. Teste de resistência abdominal: abdominal para ambos os sexos.

2. Teste de resistência aeróbia: corrida de 12 minutos, para ambos os sexos.

3. Teste de deslocamento no meio líquido: natação - 50 metros, para ambos os sexos.

4- Os testes de capacitação física serão realizados em dois dias consecutivos e obedecerá à sequência prevista nas tabelas "A" e "B" e será aplicado de forma subsequente e com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre um teste e outro.

5- A Comissão encarregada pela aplicação do teste de Aptidão física autorizará o candidato (a) que não alcançar o índice mínimo em um ou mais testes a repeti-los, somente uma vez, no momento das provas, antes do início do próximo teste, e 10 minutos depois da primeira tentativa, visando melhorar o resultado obtido, com exceção do teste de resistência aeróbica (corrida de 12 minutos) que terá apenas uma tentativa.

6- O candidato (a) que não obtiver o índice mínimo em qualquer um dos testes de aptidão física não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo eliminado e, conseqüentemente excluído do processo seletivo. Desta forma não será permitida a permanência do candidato eliminado no local de prova.

7- Características e protocolos de aplicação dos testes de aptidão física:

7.1. Testes de força para membros superiores e cintura escapular:

a) Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa:

b) Principais músculos envolvidos: bíceps braquial, braquial anterior, braquiorradial, deltoide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior.

c) Protocolo de execução:

Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distância aproximada dos ombros). Após assumir essa posição, o candidato deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos e apoiar o queixo na barra.

d) Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo (flexão de braço);

e) Principais músculos envolvidos: peitoral maior (parte clavicular), peitoral maior, deltoide (parte clavicular), tríceps braquial e antebraço;

f) Protocolo de execução:

Masculino: com o apoio de frente sobre o solo o candidato se posiciona em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos voltados para frente, braço estendido com abertura entre as mãos um pouco maior que largura biacromial (distância aproximada dos ombros), pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo. À voz de comando "Iniciar o Teste", o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax à aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas que o candidato é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo;

Feminino: com o apoio de frente sobre o solo a candidata se posiciona em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos voltados para frente, braço estendido com abertura entre as mãos um pouco maior que largura biacromial (distância aproximada dos ombros), pernas unidas e pontas dos pés e joelhos tocando o solo. À voz de comando "Iniciar o Teste", a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax à aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, pontas dos pés e joelhos; devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas

que a candidata é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo.

8. Teste de resistência abdominal: abdominal:

a) Principais músculos envolvidos: oblíquo externo e interno do abdome, reto do abdome;

1. Protocolo de execução:

O Candidato deverá tomar a posição deitada em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem-se ao ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice versa).

O Candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam contato com a mão do avaliador e retornar a posição inicial, quando será completada uma repetição. O avaliado não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, nem tampouco, retirar os quadris do solo, durante a realização do exercício. A prova será realizada por todos os candidatos de ambos os sexos.

O número de movimentos executados corretamente será o resultado obtido. Não é permitido o repouso entre os movimentos. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas que o candidato (a) é capaz de executar dentro do limite de 01 (um) minuto.

9. Teste de resistência aeróbia: corrida de 12 minutos – teste de Cooper

a) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares;

b) Protocolo de execução:

O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término do teste será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado o teste: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, se deslocar no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

10. Teste de deslocamento no meio líquido: natação - 50 metros.

a) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares;

b) Protocolo de execução:

O candidato (a) deverá nadar a distância prevista em nado livre, sem limite de tempo e sem a utilização de qualquer equipamento que possa favorecer-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores, etc..., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O candidato (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O candidato (a) poderá optar por iniciar o teste de fora ou dentro da piscina. O candidato (a) não poderá utilizar as raíais como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a título de descanso ou com o intuito de impulsionar-se. É permitido na virada tocar a borda e impulsionar-se na parede. O teste terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando o candidato (a) completar a distância prevista tocando na borda da piscina. O teste deverá ser realizado em uma piscina com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, raiada.

11- Das Disposições Gerais e Finais

11.1. Os imprevistos ocorridos durante a prova de aptidão física serão decididos pela banca examinadora.

11.2. A prova de aptidão física deverá ser aplicada por uma banca examinadora, que tenha em sua composição pelo menos um oficial registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

11.3 Nenhum candidato (a) poderá alegar o desconhecimento da presente instrução normativa.

TABELA "A" - MASCULINO

Dia	Grupo Muscular/ Capacidade Física	Teste	FAIXA ETÁRIA			
			Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	Acima de 35 anos
	Membros Superiores	Barra Fixa	4	3	2	1
		Flexão de Braço	0	0	0	16

1º Dia	Resistência Abdominal	Abdominal	34	32	30	28
	Deslocamento no meio Líquido	Natação 50 m	Sem tempo	Sem tempo	Sem tempo	Sem tempo
2º Dia	Resistência Aeróbica	Corrida de 12 minutos	2300	2200	2100	2000

TABELA "B" - FEMININO

Dia	Grupo Muscular/ Capacidade Física	Teste	FAIXA ETÁRIA			
			Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	Acima de 35 anos
	Membros Superiores	Flexão de Braço	20	18	16	14
	Resistência Abdominal	Abdominal	22	20	18	16
1º Dia	Deslocamento no meio Líquido	Natação 50 m	Sem tempo	Sem tempo	Sem tempo	Sem tempo
2º Dia	Resistência Aeróbica	Corrida de 12 minutos	1800	1700	1600	1500

CRONOGRAMA DO TAAF

Data	Local e Horário	Horário
28 e 29/01/2014	Quartel do Comando Geral do Corpo de bombeiros Militar.	07h30

OBS: O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA

CARGO: ÁREA DA SAÚDE - 001 - OFICIAL BOMBEIRO - MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASS	N. INSC.	NOME	RESULTADO
0028	15108	FABIOLA FERREIRA OLIVEIRA	SUB JUDICE

Macapá, 19 de janeiro de 2015.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Administração

E R R A T A

Na Portaria nº 074/03-2010-DRH/SEAD, de 03 de março de 2010, referente a licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida ao servidor Ricardo Viana e Silva.

ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 31/07/2003 a 28/07/2008

LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 01/08/1998 a 30/07/2003.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 20 de janeiro de 2015.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Diretora do DRH/SEAD

Infraestrutura

André Rocha

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/48093

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 137/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ENGEPRE LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de REFORMA DA ARENA DE FUTEBOL DA PRAÇA DO POEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

Preço global contratado de **RS-119.499,60** (Cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), fica acrescido, o valor de **RS-31.796,46** (Trinta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), passando o Contrato para o valor de **RS-151.296,06** (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e seis centavos).

Macapá (AP), 28/11/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº 2014/51536

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 090/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de Construção da Casa da Cidadania de Olopoque, no Município de Olopoque-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

Fica prorrogado em mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 090/14-SEINF, passando o término da obra para 16/02/2015.

Macapá-AP, 18/11/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº 2014-SEINF

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 089/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa A.E. COMÉRCIO & DESIGNER LTDA - EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de Construção do Centro Cultural, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 089/14-SEINF, passando o término da obra para 12/03/2015.

Macapá-AP, 20/11/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº 2014-SEINF

Partes:

2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao contrato nº 088/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA FUTURO LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de Revitalização e Urbanização da Orla do Município de Amapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 088/14-SEINF, passando o término da obra para 07/02/2015.

Macapá-AP, 10/11/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: 2014-SEINF

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 081/14 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa EDIFICA ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a execução da obra, objeto do Contrato nº 081/2014-SEINF, com previsão de término para 07/03/2015.

Macapá (AP), 17/11/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

ATO DECLARATÓRIO Nº 001/2015 - COTRI/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 027/2012-COTRI/SRE, que aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa TRANSDOURADA NAVEGAÇÃO LTDA, referente à utilização de documentos fiscais na forma que menciona.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei nº 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a prorrogação do Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Parecer Fiscal nº 002/2015-COTRI/SEFAZ objeto do Processo nº 28730.025389/2014;

DECLARA:

Cláusula Primeira Prorrogada até 31 de dezembro de 2015, as disposições do Ato Declaratório nº 027/2012-COTRI/SRE, que aprova Regime Especial à empresa TRANSDOURADA NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.259.730/0005-06 e CAD/ICMS nº 03.044918-9, para emissão de um único CT-e por manifesto de carga, que acoberte as prestações de serviços de transporte interestadual de mercadorias, para um mesmo remetente/tomador.

Cláusula segunda A validade da concessão desse Regime Especial está condicionada aos seguintes procedimentos:

- I- No Conhecimento de Transporte Eletrônico, único:
 - a) Consignar como destinatária a transportadora indicada na Nota Fiscal Eletrônica - NFe pela tomadora do serviço;
 - b) Indicar todas as chaves de acesso das NF-e referente às prestações de serviço;
 - c) Consignar no Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico - DACTE as informações referentes ao redespacho da carga;

- d) O frete deve ser pago pela tomadora do serviço na condição de substituta tributária;
- e) Devem ser observadas as determinações do parágrafo único do art. 188, do Decreto nº 2.269/98 - Regulamento do ICMS;
- f) A unidade federada destinatária constante da NF-e de venda, deve ser a mesma indicada como destinatária no CT-e que acobertar a prestação do serviço;

II) A planilha de cálculos, dos itens da prestação de serviço de transportes realizados contendo os valores das notas fiscais, deve ser anexada ao DACTE com base nos valores contratados e/ou nas cotações de preços firmados.

Cláusula Terceira O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quarta O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

- a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;

Cláusula Quinta A prorrogação deste Ato Declaratório ora aprovado fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Sexta O Regime Especial entra em vigor na data de publicação, deste Ato Declaratório, no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 08 de janeiro de 2015.

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 003/2015 - COTRI/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 019/2012-COTRI/SRE, que aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa EDITORA SCIPIONE S.A., referente à venda de livros, didáticos, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para entrega futura e com remessa por ordem aos Correios.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei nº 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a prorrogação do Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Parecer Fiscal nº 003/2015-COTRI/SEFAZ objeto do Processo nº 28730.025986/2014;

DECLARA:

Cláusula primeira Prorrogada até 31 de dezembro de 2015, as disposições do Ato Declaratório nº 019/2012-COTRI/SRE, que aprova Regime Especial à empresa EDITORA

SCIPIONE S.A., CNPJ Nº 44.127.355/0001-11 e Inscrição Estadual nº 109.304.875.113.

Cláusula segunda A aceitação dos efeitos do Regime Especial concedido pela Diretoria Executiva da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, conforme Processo UA 51096-592938/2010, para a empresa EDITORA SCIPIONE S/A, com sede na Av. Otaviano Alves de Lima, 4400, 7º Andar - Ala B - Vila Arcádia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 44.127.355/0001-11 nas vendas de livros, didáticos, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para entrega futura e com remessa por ordem do adquirente à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

Cláusula terceira As obrigações tributárias, principal e acessória, deverão ser cumpridas como determina a legislação estadual, sendo que o presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta A anuência ao Regime Especial, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, será cassada ou alterada, mediante prévia comunicação a Secretaria autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições.

Cláusula quinta A prorrogação da anuência ao Regime Especial fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Sexta O Regime Especial entra em vigor na data de publicação, deste Ato Declaratório, no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 08 de janeiro de 2015.

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2015

A Coordenadoria de Arrecadação - COARE, da Secretaria de Estado da Fazenda - COARE/SEFAZ, torna pública a efetivação da SUSPENSÃO CADASTRAL dos contribuintes abaixo relacionados, em razão de terem deixado de cumprir com obrigação acessória imposta pela legislação vigente, mesmo após intimados para regularização em 15 (quinze) dias.

A suspensão está respaldada pelo Art. 73, Inc. I, alínea "a" e/ou "b" e Art. 73, § 1º e 2º, do Anexo I do Decreto nº 2.269, de 22/07/1998 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá.

A suspensão da inscrição não desobriga o contribuinte do cumprimento das obrigações principal e acessória, nem o dispensa de futuras verificações, sujeitando-se, ainda, se for o caso, às penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

Macapá-AP, 13/01/2015

Elaine Figueira Heidemann
Coordenadora de Arrecadação/COARE/SEFAZ

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

CAD/ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.030600-0	J I S COSTA ME
03.026056-6	M R PINHEIRO DIAS ME
03.011257-0	M V FIEL ME
03.035017-4	C SANTOS AGUIAR ME
03.015851-1	S Q FERNANDES
03.034096-9	RODRIGO A GOMES ME
03.047089-7	G L QUARESMA ME
03.025241-5	C M A BORGES
03.021401-7	DISTRIBUIDORA EMANUEL LTDA EPP
03.031877-7	MECON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
03.008771-1	JOSE AIRTON BASTOS BARBOZA
03.034759-9	DISTRIBUIDORA MILHOMEM LTDA
03.026570-3	E J GUEDES ME
03.027629-2	G.A.DE ALMEIDA ME
03.021478-5	I BORGES GONÇALVES
03.027498-2	E S FRANCO ME
03.033537-0	SEBASTIAO A M FE ME
03.035399-8	SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA ME
03.020073-3	G A MILHOMEM
03.021988-4	A CRISTINA PINHEIRO ME
03.038381-1	LUAN DOS REIS E SILVA ME
03.031160-8	ELIANA ALVES CHAGAS EPP
03.011252-0	MARCIA AMANAJAS VIEGAS ME
03.044230-3	R A PALHETA ME
03.047442-6	CLEYDER ALVES ROMANO ME
03.045383-6	ALDENOR L GOMES ME
03.045255-4	N DE BRITO COSTA ME
03.009207-3	LUIZ CARLOS GARCIA EPP
03.031148-9	RAMOS VALENTE COM SERV & REPRESENT LTDA EPP
03.044123-4	L ROCHA DA SILVA ME
03.032312-6	MARLENE DE OLIVEIRA AGUIAR ME
03.039219-5	LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
03.018188-9	POLI CONSTRUÇÕES LTDA
03.004763-9	JORGE GOES DA ROCHA ME
03.041652-3	ANASIO GONÇALVES PINTO ME

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO NÚCLEO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2015

A Coordenadora de Arrecadação, e a Gerente do Núcleo de Informações Econômico-Fiscais/NUIEF, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, na forma do art. 73, § 1º do Decreto nº 2.269/98 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para atualizar seu endereço cadastral junto à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP.

O não atendimento desta intimação, com a regularização da empresa, no prazo acima, implicará na SUSPENSÃO ex-officio da inscrição cadastral do contribuinte junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos Art. 73, alínea "b" do inciso I e § 2º, do Anexo I do Decreto nº 2.269/98 - Regulamento do ICMS/AP.

Macapá-AP, 13 de Janeiro de 2015.

Elaine Figueira Heidemann
Coordenadora de Arrecadação/SEFAZ

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: 03.047328-4
Razão Social: AUTOMAR RENT A CAR LTDA.

Desenvolvimento Rural

Oswaldo Hélio Dantas Soares

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Processo nº: 28750.000.586/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR torna público aos interessados que as cotações para contratação em caráter emergencial por menor preço POR ITEM, de

empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada diurna e noturna em prol de atender as necessidades dos Prédios da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL elencadas subsequente: PARQUE DE EXPOSIÇÃO FAZENDINHA, PARQUE DE EXPOSIÇÃO AMAPÁ, FEIRA DO AGRICULTOR DO BURITIZAL, FEIRA DO AGRICULTOR DO JARDIM I, FEIRA DO AGRICULTOR DE SANTANA, MERCADO DO PESCADOR DO PERPÉTUO SOCORRO, PRÉDIO da SDR NO CENTRO ADMINISTRATIVO, TERMINAL DE ABASTECIMENTO e, SETOR DE TRANSPORTE, por um período máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

O Termo de Referência encontra-se disponível na sala da Equipe de Pregão, prédio da SDR, situado na Av. FAB, 85, Centro Administrativo, no bairro Central, na cidade de Macapá - AP, e poderá ser adquirido através de Pen Drive, CD ou HD Externo de forma gratuita, no horário de expediente 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 horas.

DATA PARA ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DIA 30/01/2015, às 10h00 horas, no endereço supracitado, na cidade de Macapá-AP.

As propostas deverão ser apresentadas preferencialmente, conforme formulário de preenchimento das cotações denominados, Solicitação de Contratação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada para os prédios da SDR.

Macapá, 15 de janeiro de 2015

Oswaldo Hélio Dantas Soares
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Segurança

Cel. RR Gastão Valente Calandrin de Azevedo

Portaria nº 001 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR JOHON MICHEL SANCHES FRANÇA, Sargento da Polícia Militar, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II / Núcleo de Apoio Terrestre / Coordenadoria de Operações Aéreas, Código CDI - 2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 002 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVI:

NOMEAR MARIA JOSÉ DE LIMA MENEZES, Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores do extinto Território Federal do Amapá, para exercer interinamente, a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I / Gabinete, Código CDI - 1 da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 003 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR ISABEL CRISTINA DA SILVA COELHO, Soldado da Polícia Militar, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado, para exercer interinamente, a função comissionada de Secretária Executiva / Gabinete, Código CDI - 2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 004 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DO SOCORRO PEREIRA NASCIMENTO, Escrivã de Polícia, pertencente ao quadro de servidores do extinto Território Federal do Amapá, para exercer interinamente, a função comissionada de Responsável por Grupo de Gestão de Nível II - GGI / SEJUSP, Código CDI - 2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 005 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo

em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR JOSELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I de Desenvolvimento Institucional - ADIN/ SEJUSP, Código CDS - 1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 006 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO PAULO RIBEIRO DE SA, Soldado da Polícia Militar, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Presidente da Comissão Especial de Licitação - CPL/ SEJUSP, Código CDS - 2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 007 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR LETÍCIA NUNES LARA, sem vínculo efetivo com o Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - PRONASCI / SEJUSP, Código CDS - 2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 008 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR MARCILENE RODRIGUES AMARAL, Oficial de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades Nível III / Coordenadoria de Gerenciamento do PRONASCI, Código CDI - 3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 009 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR DARLAN SANCHES DE SANCHES, Soldado da Polícia Militar, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades Nível III / Núcleo de Execução e Acompanhamento / Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDI - 2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 010 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO GERVÂNIO DA SILVA MACHADO, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Gerente de Núcleo / Núcleo de Execução e Acompanhamento / Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDS - 2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 011 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR HERISVANE MEDINA, sem vínculo efetivo com o Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I / Núcleo de Prestação de Contas / Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDS - 1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 012 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS CANTÍDIO CORTE NETO, Sargento da Polícia Militar, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, a função comissionada de Motorista do Secretário / Gabinete, Código CDI - 2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 013 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR JAIRO EMANUEL AMORAS COLARES, servidor efetivo do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Gerente de Núcleo / Núcleo de Prestação de Contas / Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDS - 2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar

de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 014 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR IZAU LUIZ DANTAS SOARES, servidor do quadro efetivo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III / Núcleo de Prestação de Contas / Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDI - 3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 015/2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR MARCELLUS DE OLIVEIRA CARDOSO, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I / Núcleo de Execução e Acompanhamento / Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDS - 1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 016 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DALVA NOBRE NOGUEIRA, Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores do extinto Território Federal, para exercer interinamente, a função comissionada de Responsável por Atividade Nível

III / Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDI - 3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 017/2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DE JESUS CORREA MALCHER, Educadora Penitenciária, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Gerente de Núcleo / Núcleo de Elaboração de Projetos / Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDS - 2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 018/2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR PATRICK WELTON DE ARAÚJO LAMEIRA, sem vínculo efetivo com o Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I / Núcleo de Execução e Acompanhamento / Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDS - 1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 019/2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS, 3º Sargento da Polícia Militar,

pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Coordenador Administrativo Financeiro / Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDS - 3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 020/2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR ADELTON MAGNO ATAIDE DE CASTRO, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado, para exercer interinamente, a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III / Comunicações Administrativas / Unidade de Administração / Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDI - 3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 021/2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ AMIRALDO VASCONCELOS FAÇANHA, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado, para exercer interinamente, a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Pessoal / Unidade de Administração / Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDI - 3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 022/2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR DIENNE CRISTINA BRITO DA SILVA LEITE, sem vínculo com o Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Chefe de Unidade / Unidade de Finanças / Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDS - 1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 023/2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR DISRAELI CARDOSO DA SILVA, 3º Sargento da Polícia Militar, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II / Ouvidoria da Defesa Social, Código CDS - 2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 024/2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ DA SILVA PICANÇO, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Chefe de Unidade / Unidade de Apoio Administrativo / Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, Código CDS - 1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 025 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DE NAZARÉ COSTA MOURÃO, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III / Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, Código CDI - 3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 026 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR MARLENE MONTEIRO DE SOUZA, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III / Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, Código CDI - 3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 027 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR TÁINARA JUCÁ DE ARAÚJO, sem vínculo efetivo com o Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I / Núcleo de Execução e Acompanhamento / Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDS - 1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 028 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.

123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR SONIA MARIA BRITO, Datilógrafa, pertencente ao quadro de servidores do extinto Território Federal do Amapá, para exercer interinamente, a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III / Coordenadoria de Inteligência e Operações, Código CDI - 3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 029 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR CLEBER SILVA DANTAS, 3º Sargento da Polícia Militar, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Gerente de Núcleo / Núcleo Central de Informações e Estatísticas / Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDS - 2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 030 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR ISMAELINO CORRÊA BARBOSA, Capitão do Corpo de Bombeiros Militar, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Gerente de Núcleo / Núcleo de Operações Integradas Repressivas e Gerenciamento de Crises / Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDS - 2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 031 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR EDMILSON ALMEIDA PALHETA, Capitão da Polícia Militar, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I / Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDS - 1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 032 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR SEVERINO EUFRÁZIO DE SOUZA, Capitão da Polícia Militar, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I / Núcleo de Operações Integradas Preventivas / Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDI - 1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 033 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR JEAN DIAS DOS SANTOS, 3º Sargento da Polícia Militar, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I / Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDS - 1, da Secretaria

de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 034 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR JOSEFA DO NASCIMENTO ALMEIDA, Capitã da Polícia Militar, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III / Núcleo de Operações Integradas Repressivas e Gerenciamento de Crises / Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDI - 3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 035 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR MARCIO FAÇANHA PENHA, Capitão da Polícia Militar, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III / Núcleo de Operações Integradas Preventivas / Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDI - 3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 036 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

Portaria nº 039 /2015 - GAB/SEJUSP

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

NOMEAR EMILIANO MONTEIRO DOS SANTOS FILHO, Tenente da Polícia Militar, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III / Núcleo de Atendimento de Ocorrências / Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDI - 3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 037 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR ANTONIO MARCUS DA ROCHA FIGUEIRA, 3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I / Núcleo Central de Informações e Estatísticas / Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDI - 1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 038 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR EDGAR TAVARES DIAS, Soldado da Polícia Militar, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I / Núcleo de Atendimento de Ocorrências / Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDI - 1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR CARLA LORENA RODRIGUES DE CARVALHO, Soldado da Polícia Militar, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I / Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDS - 1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 040 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR ANNE KELLY SILVA RIBEIRO DIAS, Soldado da Polícia Militar, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III / Núcleo Central de Informações e Estatísticas / Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDI - 3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 041 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR CIBELY DAELY LOBO FIGUEIREDO, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I / Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDS - 1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 042 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR SILVIA REGINA SOUZA ANDRADE, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I / Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDS - 1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 043 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR RAIMUNDO NONATO PANTOJA SILVA, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III / Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDI - 3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 044 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR ADENILTON CONCEIÇÃO PELAES, Sargento da Polícia Militar, pertencente

ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III / Núcleo de Operações / Coordenadoria de Inteligência e Operações, Código CDI - 3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 045 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA GONÇALVES, Sargento da Polícia Militar, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Gerente de Núcleo / Núcleo de Operações / Coordenadoria de Inteligência e Operações, Código CDS - 2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 046 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDO LOURENÇO DA SILVA NETO, Inspetor da Guarda Municipal de Macapá, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Macapá, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Coordenador / Coordenadoria de Gerenciamento do PRONASCI, Código CDS - 3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 047 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR WALDECY TELES CAMPOS, Sargento da Polícia Militar, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I / Coordenadoria de Operações, Aéreas, Código CDS - 1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 048 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR FABRÍCIO LOBATO ALENCAR, Oficial de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Gerente de Núcleo / Núcleo de Operações / Coordenadoria de Operações Aéreas, Código CDS - 2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 049 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR KLEICY LUIZ DE MELO PANTOJA, Sargento da Polícia Militar, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III / Núcleo de Operações / Coordenadoria de Operações Aéreas, Código CDI - 3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 050 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR HILDO JORGE MACHADO SOUSA, Sargento da Polícia Militar, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, o cargo comissionado de Gerente de Núcleo / Núcleo de Manutenção / Coordenadoria de Operações Aéreas, Código CDS - 2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 051 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR ENIVALDO SILVA BARBOSA, Sargento da Polícia Militar, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II / Núcleo de Manutenção / Coordenadoria de Operações Aéreas, Código CDI - 2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 052 /2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR WENDEL DE OLIVEIRA BRAZÃO, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II / Núcleo de Manutenção / Coordenadoria de Operações Aéreas, Código CDI - 2, da Secretaria de Estado

da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE GALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 053/2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR HERICSON WANDER RIBEIRO NÉRIS, Tenente do Corpo de Bombeiros Militar, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Gerente de Núcleo / Núcleo de Apoio Terrestre / Coordenadoria de Operações Aéreas, Código CDS - 2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE GALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 054/2015 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061 de 02 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR SANDRO LUIS MONTEIRO DA SILVA, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para exercer interinamente, a função comissionada de Responsável por Atividade Nivel II / Núcleo de Apoio Terrestre / Coordenadoria de Operações Aéreas, Código CDI - 2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2015

GASTÃO VALENTE GALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Mobilização Social

Eliete Nascimento Borges

EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2015-
CEL/SIMS
PROCESSO Nº 2014/36859

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinado ao atendimento dos Centros Comunitários, Abrigos, Central dos Conselhos e Setores da SIMS, conforme condições e especificações constantes deste Termo de Referência.

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 554605, a partir das 08h00min do dia 20/01/2015, até as 08h do dia 02/02/2015. Disputa de preços: 02/02/2015, às 10h00min, horário de Brasília.

Macapá, 19 de janeiro de 2015.

Cleonice Lima
Pregoeira/SIMS

Autarquias Estadual

ADAP

Aleir Figueira Matos

Extrato de Termo de Ajuste de Contas

Relativo ao Contrato nº 005/2013, firmado em 28/06/2013, com a arquiteta ROSA GRENA KLIASS (CPF nº 201.274.648-91) Processo Administrativo: nº 2000.207/2014/ADAP. Objeto: pagamento dos serviços de elaboração de projeto paisagístico do complexo cultural Macapá hotel, para reformulação dos usos e tratamento paisagístico da área da Orla Beira Rio, desde o Parque do Forte até a Av. Fab; Amparo: art. 63, §2º, da Lei nº 4.320/64 Vigência: 130 (cento e trinta dias úteis) a contar da Ordem de Serviço expedida em 10/10/2013 Programa: 1.15.202.04.121.1140.2370.0.160000; Fonte:101; Elemento de Despesa: 3.3.90.35, Valor: R\$ 15.510,00 (quinze mil, quinhentos e dez reais); Nota de Empenho: nº 2013NE00152, de 28/06/2013; Signatários: pela Contratante: IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA e, pela Contratada: ROSA GRENA KLIASS.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
Diretora-Presidente/ADAP
Agência de Desenvolvimento do Amapá

Extrato de Termo de Ajuste de Contas

Relativo ao Contrato nº 005/2013, firmado em 28/06/2013, com a arquiteta ROSA GRENA KLIASS (CPF nº 201.274.648-91) Processo Administrativo: nº 2000.205/2014/ADAP. Objeto: pagamento dos serviços de elaboração de projeto paisagístico do complexo cultural Macapá hotel, para reformulação dos usos e tratamento paisagístico da área da Orla Beira Rio, desde o Parque do Forte até a Av. Fab; Amparo: art. 63, §2º, da Lei nº 4.320/64 Vigência: 130 (cento e trinta dias úteis) a contar da Ordem de Serviço expedida em 10/10/2013 Programa: 1.15.202.04.121.1140.2370.0.160000; Fonte:101; Elemento de Despesa: 3.3.90.35, Valor: R\$ 38.775,00 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais); Nota de Empenho: nº 2013NE00152, de 28/06/2013; Signatários: pela Contratante: IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA e, pela Contratada: ROSA GRENA KLIASS.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
Diretora-Presidente/ADAP
Agência de Desenvolvimento do Amapá

Detran

Del. Inácio Maciel

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 02/2015

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRANAP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § Único do Art. 261 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 12 da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
1	NEU 4086	AB00014051	26/11/2014	6599	2
2	NEU 4086	AB00014052	26/11/2014	6637	1
3	NEU 4086	AB00014053	26/11/2014	7340	0
4	NEN 0657	AB00088558	21/11/2014	6599	2
5	NEK 8420	AB00081554	03/11/2014	6599	2
6	NEO 4987	AB00090003	07/11/2014	6912	0
7	NEY 9049	AB00081650	21/11/2014	6599	2
8	NES 7175	AB00081044	24/11/2014	6912	0
9	NES 7175	AB00081046	24/11/2014	5045	0
10	NES 7175	AB00081042	24/11/2014	6599	2
11	NEN 5796	AB00014207	28/11/2014	6599	2
12	NER 0405	AB00081909	14/10/2014	6637	1

13	NER 0405	AB00081908	14/10/2014	6599	2
14	NEW 2104	AB00014558	16/11/2014	6599	2
15	NEM 9341	AC00000265	10/12/2014	5010	0
16	NEP 9903	AB00081040	24/11/2014	6912	0
17	NEY 1198	AB00014415	27/11/2014	6912	0
18	NEZ 1280	AB00014438	05/12/2014	6599	2
19	NEI 8911	AB00014077	24/11/2014	6076	0
20	NER 1390	AB00014060	30/11/2014	5193	0
21	NER 5741	AB00081125	26/10/2014	5169	1
22	NEK 8721	AB00015628	05/11/2014	5010	0
23	NER 6241	AB00088991	27/11/2014	6599	2
24	NEZ 5085	AB00088586	05/11/2014	5908	0
25	NER 4168	AB00015721	06/11/2014	6599	2
26	NEZ 8869	AB00015886	16/11/2014	6599	2
27	NEZ 8869	AB00015891	16/11/2014	5045	0
28	NEN 9590	AB00015725	07/11/2014	5010	0
29	NEV 8575	AB00014369	14/11/2014	6050	1
30	NER 6384	AB00015794	17/11/2014	6599	2
31	NEM 0305	AB00014365	14/11/2014	6050	1
32	NEU 8879	AB00015672	07/11/2014	6599	2
33	NER 6840	AB00015889	16/11/2014	5010	0
34	NEN 3986	AB00014351	13/11/2014	6599	2
35	NEN 3986	AB00014352	13/11/2014	5169	1
36	NFA 5116	AB00014489	03/12/2014	7340	0
37	NEV 2431	AB00015822	14/11/2014	5614	2
38	NFA 5116	AB00014488	03/12/2014	5010	0
39	NEU 5397	AB00088970	29/11/2014	6599	2
40	NEI 1966	AB00088992	29/11/2014	5207	0
41	NEP 8009	AB00014364	14/11/2014	6050	1
42	NEX 3257	AB00014366	14/11/2014	6050	1
43	NEW 2738	AB00014212	27/11/2014	6599	2

44	NEW 2738	AB00014211	27/11/2014	5045	0
----	----------	------------	------------	------	---

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2015.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil

Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 03/2015

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRANAP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 12 da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
1	NES 8641	AB00014915	28/11/2014	5045	0
2	NEU 6845	AB00061192	08/12/2014	5045	0
3	NEU 6845	AB00015101	08/12/2014	6599	2
4	NEU 6845	AB00015084	08/12/2014	5169	1
5	NER 9319	AB00014897	30/11/2014	5428	2
6	NEO 4836	AB00014879	28/11/2014	5010	0
7	NEX 1047	AB00089149	01/12/2014	5169	1
8	NEX 1047	AB00089146	01/12/2014	5010	0
9	NEX 1047	AB00089147	01/12/2014	6599	2
10	NER 9281	AB00093257	27/11/2014	6068	1
11	NER 9281	AB00093258	27/11/2014	5835	0
12	NEN 3143	AB00014437	04/12/2014	6599	2
13	NET 3785	AB00014914	27/11/2014	7366	2
14	HWP 0799	AB00081036	24/11/2014	6599	2
15	NES 2732	AB00014398	15/11/2014	6912	0
16	NEM 2146	AB00014452	15/11/2014	5169	1
17	NEM 2146	AB00014453	15/11/2014	6980	0
18	NES 2934	AB00014067	25/11/2014	6912	0
19	NEZ 5991	AB00015662	06/11/2014	5819	7
20	NEQ 7152	AB00014360	14/11/2014	6050	1
21	NEM5481	AB00093374	10/11/2014	6599	1
22	NEZ 5361	AB00015013	22/11/2014	6076	0
23	NEI 2838	AB00092664	13/11/2014	6599	2
24	NEZ 5361	AB00089484	22/11/2014	5169	1
25	NEZ 5361	AB00015012	22/11/2014	5010	0
26	NEW 0128	AB00015748	05/11/2014	6599	2
27	NEW0128	AB00015749	05/11/2014	6912	0
28	NEK 0200	AB00015719	06/11/2014	5908	0
29	NEN 0657	AB00088557	21/11/2014	5010	0
30	NEN 3742	AC00000057	10/12/2014	6599	2

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2015.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil

Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

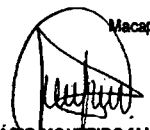
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 02/2015

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1786/13, de 01 de abril de 2013, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 12 da Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NEL 9545	AB00081941	19/10/2014	6599	2	191,54
2	NEL 9545	AB00081942	19/10/2014	5010	0	574,61

3	NFA 6157	AB00082148	18/10/2014	6599	2	191,54
4	NEQ 6028	AB00087723	10/10/2014	6599	2	153,23
5	NEU 3984	AB00088650	30/10/2014	6653	1	127,69
6	NEL 2789	AB00081809	15/10/2014	5428	2	191,54
7	NEQ 1572	AB00081800	20/10/2014	5010	0	574,61
6	NEQ 1572	AB00081799	20/10/2014	6599	2	191,54
9	NEM 9341	AB00082173	30/10/2014	6599	2	191,54
10	NEQ 3959	AB00068900	21/10/2014	5010	0	574,61
11	NEQ 3659	AB00068894	21/10/2014	6599	2	191,54
12	NEO 6024	AB00088533	20/10/2014	6599	2	191,54
13	NEK 0062	AB00082125	19/10/2014	6599	2	191,54
14	NFA 9990	AB00088638	30/10/2014	5010	0	574,61
15	NEP 7627	AB00087633	02/11/2014	5010	0	574,61
16	NEI 1851	AB00088827	21/10/2014	5207	0	53,21
17	NEM 7109	AB00087726	11/10/2014	6599	2	191,54
18	NEI 6288	AB00082127	19/10/2014	6599	2	153,23
19	NEP 7055	AB00086615	13/10/2014	5169	1	1.915,40
20	NEQ 9963	AB00088540	20/10/2014	6599	2	191,54
21	NEP 7055	AB00086617	13/10/2014	5207	0	53,21
22	NEP 7055	AB00086616	13/10/2014	5045	0	191,54
23	NEP 7055	AB00086618	13/10/2014	6912	0	53,21
24	NEP 3572	AB00082138	16/10/2014	6050	1	191,54
25	NEX 9823	AB00082039	19/10/2014	5045	0	191,54
26	NEX 9823	AB00081939	19/10/2014	6599	2	191,54
27	NEI 8988	AB00088506	20/10/2014	5541	3	53,21
28	NEL 7180	AB00084111	12/10/2014	6912	0	53,21
29	NEU 4979	AB00082124	19/10/2014	6599	2	191,54
30	NEX 6693	AB00087617	02/11/2014	5169	1	1.915,40
31	NEP 5153	AB00088532	20/10/2014	5045	0	191,54
32	NFA 7228	AB00015958	30/10/2014	6912	0	53,21
33	NFA 7228	AB00015960	30/10/2014	6599	2	191,54
34	NEU 2327	AB00088543	20/10/2014	5061	0	574,61
35	NEK 5251	AB00088566	30/10/2014	6599	2	191,54
36	NEK 5251	AB00088568	30/10/2014	6912	0	53,21
37	NEK 5251	AB00088565	30/10/2014	5169	1	1.915,40
38	NEK 5251	AB00088567	30/10/2014	5010	0	574,61
39	NEN 4512	AB00081932	19/10/2014	6599	2	191,54
40	NEN 4512	AB00081820	19/10/2014	5010	0	574,61
41	NER 0507	AB00059353	25/09/2014	6912	0	53,21

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2015.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil

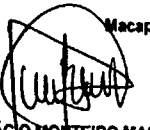
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 03/2015

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1786/13, de 01 de abril de 2013, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 12 da Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NEV 2335	AB00088701	22/10/2014	6599	2	191,54
2	NEQ 1045	AB00082042	20/10/2014	6912	0	53,21
3	NEN 0504	AB00088818	22/10/2014	5541	3	53,21
4	NEM 7635	AB00015953	30/10/2014	6599	2	153,23
5	NES 5893	AB00081801	20/10/2014	5010	0	574,61

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2015.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil

Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

IEPA**Wagner José Pinheiro Costa****PORTARIANº 001/2015-GAB/IEPA**

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **GRACIETE CRUZ DA SILVA**, para exercer, interinamente, a função comissionada de Secretário Administrativo/GAB, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 002/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ÁLVARO JORGE CARDOSO**, para exercer, interinamente, a função comissionada de Motorista do Diretor, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 003/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **BIRANILSON DOS SANTOS PALMEIRA**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 004/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CHAVES**, para exercer, interinamente, a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades de Apoio Viveiro de Mudanças/CPZG, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 005/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **FLÁVIO AUGUSTO FRANÇA SOUTO**, para exercer, interinamente, a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Laboratório de Geoprocessamento/Geologia/CPZG,

Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 006/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **AMANDA MARIA DE SOUSA DIÓGENES**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Biotecnologia, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 007/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO FACUNDES**, para exercer, interinamente, a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Laboratório de Cultura de Tecido Vegetal/CPZG, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de Janeiro de 2015.

WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

Hemoap**Domingos Sávio de Souza Guerreiro****PORTARIA Nº. 001/2015 - GAB/HEMOAP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Nomear a servidora, **Merian Figueiredo Costa**, para exercer, interinamente, a função comissionada de Secretário Executivo do Gabinete FGI-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 002/2015 - GAB/HEMOAP**O DIRETOR PRESIDENTE DO**

INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Nomear a servidora, **Marilda Ferreira da Cruz de Jesus** para exercer, interinamente, a função comissionada de Chefe do Serviço de Captação e Orientação Social FGI-3, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 003/2015 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Nomear a servidora, **Maria de Lourdes Azevedo Souza** para exercer, interinamente, a função comissionada de Secretária Administrativa da Divisão Técnica FGI-1, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 004/2015 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Nomear a servidora, **Leonice Monteiro Barbosa** para exercer, interinamente, a função comissionada de Chefe do Serviço de Administração Geral FGI-3, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 005/2015 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Nomear a servidora, **Hellen Tayaná Oliveira Bitencourt** para exercer, interinamente, a função comissionada de Chefe da Divisão Técnica FGS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 006/2015 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Nomear o servidor, **Aníbal Augusto Freire Neto** para exercer, interinamente, a função comissionada de Chefe da Tesouraria FGI-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 007/2015 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Nomear a servidora, **Witânia do Socorro Gomes Cardoso** para exercer, interinamente, a função comissionada de Chefe do Serviço de Enfermagem FGI-3, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 008/2015 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Nomear o servidor, **Valério Gean Coelho Ribeiro** para exercer, interinamente, a função comissionada de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira FGS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 009/2015 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Nomear a servidora, **Roberta Freitas Frazão** para exercer, interinamente, a função comissionada de Chefe do Serviço de Hemoterapia FGI-3, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 010/2015 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Nomear o servidor, **Paulo César Lamarão da Silva** para exercer, interinamente, a função comissionada de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios FGS-1, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 011/2015 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Nomear a servidora, **Maria Antônia Nunes de S. Corecha** para exercer, interinamente, a função comissionada de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças FGI-3, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO
Diretor-Presidente

UEAP

Perseu da Silva Aparício

PORTARIA N. 002/2015-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da

Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando n.1/2015-PROEXT/UEAP de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Breno Marques da Silva e Silva** - Vice-Reitor, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Pró-Reitor de Extensão, no período de 05 a 09 de janeiro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de janeiro de 2015.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA N.005/2015 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Convênio PARFOR nº 002/2010 com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com vistas à formação inicial dos professores da educação básica dos sistemas municipais e estadual de ensino no âmbito da Política Nacional de Formação do Magistério da Educação Básica;

Considerando o Memorando nº 006/2015-PROGRAD, de 08 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pelo **Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador** para atuar nos cursos de Licenciatura do PARFOR, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- **Vitor Sousa Cunha Nery**
- **Heryka Cruz Nogueira**
- **Raimunda Kelly da Silva Gomes**

Art. 2º - A comissão terá as seguintes funções: elaborar o edital; acompanhar a execução e deliberar sobre os casos omissos e demandas do Processo Seletivo Simplificado do PARFOR (PSS-PARFOR).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 13 de janeiro de 2015.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA Nº 006/2015-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando a ata de reunião do Colegiado de engenharia Ambiental e o Memorando nº 1/2015-CEAM/UEAP, de 08 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder pela função de Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental, o Professor Me. **Mariano Araújo Bernardino da Rocha**, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá a partir de 02 de janeiro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de janeiro de 2015.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA N. 007/2015 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Termo de Cooperação Técnica (ACT) da CAPES com a Universidade do Estado do Amapá;

Considerando a Resolução FNDE n. 13, de 20 de maio de 2010 e seus anexos que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a docentes dos cursos especiais presenciais e define as atribuições e obrigações relativas às funções previstas para os bolsistas;

Considerando o Memorando n. 85/2015-CLQUPARFOR/UEAP, de 07 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Me. Ramon de Oliveira Santana para atuar como Coordenador do Curso de Química do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (PARFOR) da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de dois de janeiro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 14 de janeiro de 2015.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício

Reitor

RESOLUÇÃO N. 075/2014-CONSUEAP

Aprova alterações no Projeto Pedagógico e na matriz curricular do curso de Engenharia Química da Universidade do Estado do Amapá-UEAP. O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade e do Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, no artigo 7º, inciso XIV, tendo em vista a deliberação adotada no plenário, em reunião do dia 11 de dezembro de 2014 e processo n. 46.000.695/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e matriz Curricular do curso de Engenharia Química da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, que contempla a inserção das disciplinas Língua Portuguesa e Comunicação, Sociologia para Engenheiros, bem como a redução da carga horária de Atividades Complementares de 360 para 160 e inclusão de ementário de disciplinas, para vigência a partir de 2014.2, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução retroage a sua vigência a contar do dia 01 de agosto de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 15 de dezembro de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

ANEXO - RESOLUÇÃO N. 075/2014-CONSUEAP

INSERÇÃO DAS DISCIPLINAS LÍNGUA PORTUGUESA E COMUNICAÇÃO, SOCIOLOGIA PARA ENGENHEIROS E REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (pg. 52,53 e 54 DO PPC)

Currículo Eng.ª Química							
Período / Semestre	Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Nº. de Créditos	Carga Horária Total	Disciplina Teórica	Disciplina Prática	Pré-Requisito
1º	Cal I	Cálculo I (Cal I)	4	80	X		
	Fis I	Física I (F I)	3	60	X		
	ICC	Introdução a Ciência dos Computadores (ICC)	4	80	X		
	IEO	Introdução a Eng.ª Química (IEO)	2	40	X		
	QG	Química Geral (QG)	3	60	X		

2º	QGE	Química Geral Experimental (QGE)	3	60		X	
	DT	Desenho Técnico (DT)	3	60	X		
	MC	Metodologia Científica (MC)	3	60	X		
	Cal II	Cálculo II (Cal II)	4	80	X		Cal I
	Fis II	Física II (Fis II)	3	60	X		Cal I e Fis I
	FE I	Física Experimental I (FE I)	3	60		X	Fis I
	FQI	Fundamentos de Química Inorgânica (FQI)	4	80	X	X	QG e QGE
	FTQ	Fundamentos de Termodinâmica Química (FTQ)	4	80	X	X	QG e QGE
	FCQ	Fundamentos de Cinética Química (FCQ)	3	60	X	X	QG e QGE
	EAEG	Estatística Aplicada a Engenharia Química (EAEG)	3	60	X		Cal I

9.2. ELENCO DE COMPONENTES CURRICULARES POR SEMESTRE COM RESPECTIVA CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS.

Currículo Eng.ª Química							
Período / Semestre	Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Nº. de Créditos	Carga Horária Total	Disciplina Teórica	Disciplina Prática	Pré-Requisito
3º	Cal III	Cálculo III (Cal III)	4	80	X		Cal. I e II
	Fis III	Física III (Fis III)	3	60	X		Fis. I, II, Cal. I e II
	FE II	Física Exp. II (FE II)	3	60		X	Fis. I e FE. I
	FE	Fundamentos de Eletroquímica	3	60	X		QG e FQI
	QAT	Química Analítica Teórica (QAT)	4	80	X		QG
	TQM	Transferência de Quantidade de Movimento (TQM)	4	80	X		Fis. I, II, Cal. I e II

4º	EI	Estéquiometria Industrial	4	80	X		QG
	MAEQ	Matemática aplicada Eng.ª Química	4	80	X		Cal. I, II e III
	Fis IV	Física IV	3	60	X		Fis. I, II, III, Cal. I, II e III
	FE III	Física Exp. III	3	80		X	Fis. I, II, Cal. I, II e III
	QAE	Química Analítica Experimental (QAE)	4	80		X	QG e QAT
	ERCO	Est. e Reativ. dos Comp. Orgânicos (ERCO)	3	60	X		QG
	TM	Transferência de Massa (TM)	4	80	X		Cal. I, II, III, TQM
	TEQ I	Termod. da Eng.ª Quím. I (TEQ I)	4	80	X		FTQ, TQM

Currículo Eng.ª Química							
Período / Semestre	Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Nº. de Créditos	Carga Horária Total	Disciplina Teórica	Disciplina Prática	Pré-Requisito
5º	FE IV	Física Experimental IV	3	60		X	Cal. I, II, III, Fis. I, II, III, IV, Fis. Exp. I, II e III
	QOE	Química Orgânica Experimental (QOE)	3	60		X	QG e ERCO
	TC	Transferência de Calor	4	80	X		TQM, TM
	TQE II	Termodinâmica da Eng.ª Química II	4	80	X		TEQ I
	OU I	Operações Unitárias I	4	80	X		EI, TQM, TM
	CR I	Cálculo de Reatores I	4	80	X		EI, TQM, TM
6º	Eind	Eleticidade Industrial	3	60	X		Fis. IV, FE III
	FB	Fundamentos da Bioquímica	3	80	X	X	QAT, QAE
	OU II	Operações Unitárias II	4	80	X		OU I, TC, CR I
	CR II	Cálculo de Reatores II	4	80	X		CR I
	PII	Processos Industriais Inorgânicos	3	60	X		EI, TQM, TQE I, TQE II, TM, CR I
	CTM	Ciências e Tecnologia dos Materiais	4	80	X		QG, QGE, Fis. IV, FE IV
6º	MT	Mecânica Técnica	4	80	X		Fis. IV, FE IV
	EE	Economia para Engenheiros	3	60	X		FE IV, QOE, TC, TQE II, OU I, CR I, Eind

Currículo Eng.ª Química							
Período / Semestre	Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Nº. de Créditos	Carga Horária Total	Disciplina Teórica	Disciplina Prática	Pré-Requisito

7º	PQO	Processos Industriais Orgânicos	4	80	X	ERCO, QOE, TQM, TQE I, TQE II, TM, CR I
	RM	Resistência dos Materiais	3	60	X	Fis IV, FE IV e MT
	OU III	Operações Unitárias III	3	60	X	OU III
	PEB	Processos da Engenharia Bioquímica	4	80	X	FB, ERCO, QOE, CR II
	LEQ I	Lab. Engª Química I	3	60		X OP II, CR II, PII,
	AE	Administração para Engenheiro	3	60	X	EE
8º	LAE	Legislação aplicada a Engª.	3	60	X	AE
	PEQ	Projetos em Engª Química	5	100	X	PQO, LEQ I, OU III, PEB, AE
	LEQ II	Lab. Engª Química II	4	80		X PQO, LEQ I, OU III
	ACP	Análise e Controle de Processo	4	80	X	Cal. I, II, III, MAEQ, PQO, OU III, LEQ I, OU III
	MSP	Modelagem e Simulação de Processos	4	80	X	ACP

Currículo Engª. Química						
Período / Semestre	Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Nº. de Créditos	Carga Horária Total	Disciplina Teórica	Disciplina Prática
9º	II	Instalações Industriais	4	80	x	
	LEQ III	Lab. Engª Química III	4	80		x
	VT	Visita Técnica	4	80	x	x
	GAIQ	Gestão Ambiental para a Ind. Química.	3	60	x	
10º	ECE O	Estágio Curricular em Engª Química	10	200		x
	TCC	TCC	5	100	x	x
	TEE O	Tópicos Especiais na Engª. Química	5	100	x	
	ACC	ACC ou Componente Curricular Optativo	8	160	x	
	LPC	Língua Portuguesa e Comunicação	2	40	x	
	SE	Sociologia para Engenheiros	3	60	x	

ALTERAÇÃO DO CONTEÚDO DA MATRIZ CURRICULAR DO PPC DO CURSO QUE PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA A PARTIR DO TRECHO A SEGUIR (pg. 46, 47 e 48)

A sucessão dos períodos da matriz curricular contempla, em etapas, a formação do perfil do egresso. As disciplinas são articuladas umas com as outras, considerando tanto a afinidade de conteúdos como os pontos de continuidade, estabelecendo conexões horizontais e verticais, buscando a interação de docentes e a dinamização da aprendizagem, eliminando a impressão de que as disciplinas são unidades isoladas entre si, o que viabiliza a interação racional e a relação de ensino e de aprendizagem com significados.

8.3. OS COMPONENTES CURRICULARES OU CURSOS COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO

Os componentes curriculares ou cursos complementares foram planejados com a finalidade de complementar, aprofundar e atualizar conhecimentos referentes às áreas de atuação do futuro engenheiro químico. Essas disciplinas integrarão a parte flexível do currículo, podendo serem renovadas quando for necessário. Serão escolhidas pelo aluno, de acordo com a sua área de interesse. A característica de serem eminentemente flexíveis, permitirá que o Colegiado do Curso proceda às alterações de conteúdo e carga horária, com vistas à necessidade de atualização, complementação e aprofundamento, que deve caracterizar o processo construtivo do Currículo do Curso, sem que tais alterações importem em reforma e ajustes curriculares, uma vez que a matriz contempla essencialmente a formação sólida nas ciências estruturantes do curso.

O acadêmico do curso de Graduação em Engenharia Química da UEAP deverá cumprir, no mínimo, **160 horas** em Componentes Curriculares e/ou Atividades Complementares de Graduação e estas serão direcionadas para tópicos de aprofundamento da formação profissional específica na área de atuação em que poderão ser relacionadas aos tópicos de engenharia de produção, engenharia ambiental, engenharia de alimentos, engenharia de processos, entre outras com afinidades.

8.4. AS ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO CURRICULARES NA GRADUAÇÃO

Os componentes curriculares e/ou atividades complementares ou toda e qualquer atividade pertinente e útil para a formação humana e profissional do acadêmico poderão ser aceitas para o plano de estudos do curso de Graduação em Engenharia Química e, neste caso, poderão ser consideradas Atividades de Complementação Curricular na Graduação. De acordo com as Normas da Instituição, serão constituídos por 7 (sete) eixos norteadores, a saber:

- 1º) Eixo: **Ensino;**
- 2º) Eixo: **Pesquisa;**
- 3º) Eixo: **Extensão;**
- 4º) Eixo: **Eventos de Natureza Artística, Científica ou Cultural;**
- 5º) Eixo: **Produções Diversas;**
- 6º) Eixo: **Ações Comunitárias;**
- 7º) Eixo: **Representação Estudantil.**

Nenhuma das atividades listadas acima poderá ultrapassar isoladamente 50% da carga horária total deste item, além disso, em concordância com o Parágrafo Único do Art. 7º, ao final do curso o acadêmico deverá comprovar participação em, no mínimo, 04 (quatro) dos eixos relacionados, ficando compatível com a formação do bacharelado em engenharia química os seguintes eixos: 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º.

A participação em atividades complementares de graduação permite que o aluno desenvolva a sua capacidade empreendedora, bem como a capacidade de cooperação, comunicação e liderança.

A escolha e comprovação das Atividades de Complementação Curricular permite que o aluno aprenda a organizar sua vida acadêmica e relacioná-la com a vida profissional, de modo que compreenda a sua importância, tanto na busca de uma vaga de Estágio Supervisionado, como na busca por uma vaga de emprego, futuramente. A flexibilidade na programação das atividades permite ao aluno aperfeiçoar-se conforme suas escolhas e permite que o curso atenda mais diretamente as demandas acadêmicas e sociais que se apresentam na sua área de atuação tanto local como regional.

ALTERAÇÃO DO ITEM 9.2 DO PPC (pg 52)

9.2. ATIVIDADES CURRICULARES NA GRADUAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

Deve-se obedecer às NORMAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, normas da UEAP.

ACRÉSCIMO DAS EMENTAS ABAIXO RELACIONADAS AO PPC DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA:

 Universidade do Estado do Amapá		Coordenação do Curso de Engenharia Química Programa de Disciplina e Bibliografia	
1. Identificação da Disciplina			
Código	Nome	Credito	CH
ACC	Atividade de Complementação de Curso	8	160
2. Objetivo da Disciplina:			
Permitir que o discente aprenda a organizar sua vida acadêmica e a relacioná-la com a vida profissional de modo que compreenda a sua importância, tanto na busca de uma vaga de Estágio Supervisionado, como na busca por uma vaga de emprego, futuramente. A flexibilidade na programação das atividades permite ao aluno aperfeiçoar-se conforme suas escolhas e permite que o curso atenda mais diretamente as demandas acadêmicas e sociais que se apresentam na sua área de atuação tanto local como regional.			
3. Programa da Disciplina			
Unidades e Discriminação dos Temas			
De acordo com as Normas da Instituição, as Atividades Complementares dos Cursos, são constituídas de 7 (sete) eixos, a saber:			
I - 1º Eixo: Ensino			
• Participação em atividades de monitoria em instituições públicas e privadas;			

- Estágio não obrigatório, como complementação da formação acadêmico-profissional;
- Participação do acadêmico em organização ou execução de eventos científicos (seminário, palestra, minicurso, exposição de banner/ coleção científica e oficina).

II - 2º Eixo: Pesquisa

- Participação em iniciação científica, em pesquisas existentes nos cursos de graduação e/ou pós-graduação da Universidade do Estado do Amapá;
- Apresentação de trabalhos em eventos científicos e publicação de artigos relativos à área específica dos cursos.

III - 3º Eixo: Extensão

- Participação em atividades promovidas pela Pró-reitoria de Extensão, Colegiado de Cursos e docentes.

IV - 4º EIXO: EVENTOS DE NATUREZA ARTÍSTICA, CIENTÍFICA OU CULTURAL

- PARTICIPAÇÃO DO ACADÊMICO EM CONGRESSOS, SEMANAS ACADÊMICAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, FEIRAS, FÓRUMS, OFICINAS/WORKSHOPS, INTERCÂMBIO CULTURAL E SESSÃO DE DEFESA/ APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC.

V - 5º Eixo: Produções diversas

- Elaboração de portfólio, projeto e/ou plano técnico, exposição de arte, vídeo, filme, protótipo, material educativo, científico e cultural, sítios na internet e invento.

VI - 6º Eixo: Ações comunitárias

- Participação do acadêmico em atividades de cunho sócio-educacional.

VII - 7º Eixo: Representação Estudantil

- Exercício de cargos de representação estudantil em órgãos colegiados.

Nenhum dos eixos listados acima poderá ultrapassar isoladamente 50 horas de atividade em ACC e ao final do curso o acadêmico deverá comprovar participação, em no mínimo, 04 (quatro) dos eixos relacionados.

Respeitando a data previamente estabelecida pelo respectivo professor, o acadêmico deverá protocolar, em fotocópia, os comprovantes de participação e/ou produção nas Atividades Teórico-práticas ou Atividades Complementares solicitando, ainda, concessão de créditos sobre a carga horária das atividades realizadas conforme a 'Ficha de Registro de Atividades Teórico - Práticas e Atividades Complementares'.

4. Bibliografia**Básica e Complementar****Bibliografia Básica:****5. Observações Complementares**

Oferta da disciplina –

Pré – requisito

Teórica ou Prática

Data:

Coordenador:



Coordenação do Curso de Engenharia Química
Programa de Disciplina e Bibliografia

1. Identificação da Disciplina

Código	Nome	Credito	CH
Cal III	Cálculo III	4	80

2. Objetivo da Disciplina

O objetivo do curso é o desenvolvimento das atividades voltadas ao estudo da eletroquímica e sua aplicação a engenharia química, determinando o potencial; a condutividade; os processos Farádicos e não Farádicos; a interface dos eletrodos de pilhas, avaliando, caracterizando e tratando os tipos de corrosão, além dos processos eletrolíticos.

3. Programa da Disciplina**Unidades e Discriminação dos Temas**

- 1- EQUAÇÕES DIFERENCIAIS DE PRIMEIRA ORDEM
- 2- EQUAÇÕES DIFERENCIAIS DE SEGUNDA ORDEM
- 3- SISTEMAS DE EQUAÇÕES DE PRIMEIRA ORDEM
- 4- TRANSFORMADA DE LAPLACE
- 5- SEQUENCIAS INFINITAS E SERIES

4. Bibliografia**Básica e Complementar****Bibliografia Básica:**

1. STEWART, J. Cálculo. Vol 2. São Paulo: Thomson, 2006.
2. BOYCE, W.; DIPRIMA, R. Equações Elementares e Problemas de Valores de Contorno. 9º ed. Rio de Janeiro: 2010.

Bibliografia Complementar:

1. Leithold, L. O Cálculo com Geometria Analítica. Vol 2. 3ª ed. Ed. Harbra. São Paulo: 1994.

5. Observações Complementares

Oferta da disciplina – Semestre

Data:

Coordenador:



Coordenação do Curso de Engenharia
Química
Programa de Disciplina e Bibliografia

1. Identificação da Disciplina

Código	Nome	Credito	CH
EE	Economia para Engenheiros	3	60

2. Objetivo da Disciplina

Fornecer conhecimentos básicos de economia no sentido de permitir uma análise satisfatória dos fundamentos econômicos de um empreendimento qualquer da engenharia.

3. Programa da Disciplina**Unidades e Discriminação dos Temas**

1. Aspectos Conceituais e Sistemas Econômicos;
2. Elementos de Microeconomia;
3. Elementos de Macroeconomia;
4. Setor Público.

4. Bibliografia**Básica e Complementar****BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

1. VASCONCELLOS, Marco A. S.; GARCIA, Manuel E. Fundamentos de Economia. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
2. MANKIW, N.Gregory. Introdução à economia. São Paulo: Editora Cengage Learning, 5ª edição, 2009.
3. PINHO, Diva Benevides & VASCONCELLOS, M.A.S. Manual de Economia – equipe de professores da USP. São Paulo: Editora Saraiva, 5ª edição, 2006.
4. ROSSETI, José Paschoal. Introdução à economia. 20.ed. São Paulo: Atlas, 2003.
5. SILVA, César Roberto Leite da & LUIZ, Sinclayr. Economia e Mercados. São Paulo: Editora Saraiva, 19ª edição, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. THOMPSON JR, A. & FORMBY, J.P. Microeconomia da Firma. LTC, 2003.
2. VARIAN H. R., Microeconomia. Rio de Janeiro: Campus, 7ª edição, 2006.
3. MANKIW, N.G. Macroeconomia. Rio de Janeiro: Editora LTC, 7ª edição, 2010.
4. LOPES, L. M. & VASCONCELLOS, M A S. Manual de Macroeconomia Básico e Intermediário. São Paulo: Editora Atlas, 3ª edição, 2008.
5. CASTRO, A. & LESSA, C. Introdução a Economia – uma abordagem estruturalista. Ed. Forense – universitária: Rio de Janeiro, 1977.
6. FATHEVER, T.; ARROYO, J. e MACHADO, J. Amazônia: Estratégias de Desenvolvimento Sustentável. Pará, 1998.
7. BARISH, H. & NORMAN, N. Economic Analysis For Engineering. Ed. McGraw-Hill. New York, 1962.

5. Observações Complementares

Oferta da disciplina – Semestre

Pré – requisito - N

Teórica ou Prática – Prática

Data:	Coordenador:
____/____/____	____



Coordenação do Curso de Engenharia Química
Programa de Disciplina e Bibliografia

1. Identificação da Disciplina

Código	Nome	Credito	CH
FE III	Física Experimental III	3	60

2. Objetivo da Disciplina

Abordagem experimental da teoria eletromagnética maxwelliana no que concerne aos conceitos da eletrodinâmica.

3. Programa da Disciplina

Unidades e Discriminação dos Temas

1. Lei de Ohm.
2. Resistência interna e interferência dos instrumentos nas medidas.
3. Caracterização de fontes de tensão.
4. Ponte de Wheatstone.
5. Estudo e caracterização de um dispositivo termistor.
6. Estudo e caracterização de um dispositivo varistor.
7. Diodo semicondutor.
8. Estudo de um circuito RC.
9. Balança de corrente – medida do campo magnético de um ímã.
10. Bobinas de Helmholtz – medida do campo magnético da Terra.
11. Distribuição de potencial e campo elétrico.

4. Bibliografia

Básica e Complementar

Bibliografia Básica:

1. PERUZZO, J. Experimentos de Física Básica – Eletromagnetismo, Física Moderna e Ciências Espaciais. Editora Livraria da Física: São Paulo, 2013. (ISBN 978-85-786-1207-8)
2. FLOYD, T. L.; BUCHLA, D. M. Electronics Fundamentals: circuits, devices & applications. Essex: Pearson Education Limited, 2014. (ISBN 978-12-920-2568-1)
3. VUOLO, J. H. Fundamentos da Teoria de Erros. São Paulo: Editora Blücher, 1992. (ISBN 978-85-212-0056-7)

Bibliografia Complementar:

4. SERWAY, R. A.; JEWET JR, J. W. Princípios de Física. Eletromagnetismo. Volume 3. São Paulo: Cengage Learning, 2005. (ISBN 978-85-221-0414-7)
5. NUSSENZVEIG, H. M. Curso de Física Básica. Eletromagnetismo. Volume 3. São Paulo: Editora Blücher, 1998. (978-85-212-0134-2)
6. HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J., Fundamentos de Física. Eletromagnetismo. Volume 3. Rio de Janeiro: LTC, 2012. (ISBN 978-85-216-1607-8)
7. SEARS, F. W.; ZEMANSKY, M. W. Física III. Eletromagnetismo. Volume 3. São Paulo: Pearson, 2012. (ISBN 978-85-886-3934-8)
8. ALONSO, M.; FINN, E. J. Física. Lisboa: Escolar Editora, 2013. (ISBN 978-97-259-2296-5)
9. HECHT, E. Óptica. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2002. (ISBN 972-31-0967-0)

5. Observações Complementares

Oferta da disciplina – Semestre

Pré – requisito - N

Teórica ou Prática – Prática

Data:	Coordenador:
____/____/____	____



Coordenação do Curso de Engenharia Química
Programa de Disciplina e Bibliografia

1. Identificação da Disciplina

Código	Nome	Credito	CH
FEIV	Física Experimental IV	3	60

2. Objetivo da Disciplina

Abordagem experimental de tópicos da eletrodinâmica e da óptica

ondulatória com vistas à consolidação e amadurecimento d(a)os acadêmic(a)os sobre os conteúdos ministrados das disciplinas introdutórias de caráter teórico.

3. Programa da Disciplina

Unidades e Discriminação dos Temas

12. Medidas em correntes alternadas e circuitos trifásicos.
13. Circuito RC em série – Frequência de corte.
14. Circuito RC em série – Constante de tempo.
15. Circuito RC em série – Integração e diferenciação.
16. Circuito RLC ressonante.
17. Transformadores.
18. Curva de histerese do ferro.
19. Diodo semicondutor.
20. Lentes delgadas.
21. Ângulo de Brewster.
22. Difração em fendas e grades.

4. Bibliografia

Básica e Complementar

Bibliografia Básica:

10. PERUZZO, J. Experimentos de Física Básica – Eletromagnetismo, Física Moderna e Ciências Espaciais. Editora Livraria da Física: São Paulo, 2013. (ISBN 978-85-786-1207-8)
11. FLOYD, T. L.; BUCHLA, D. M. Electronics Fundamentals: circuits, devices & applications. Essex: Pearson Education Limited, 2014. (ISBN 978-12-920-2568-1)
12. VUOLO, J. H. Fundamentos da Teoria de Erros. São Paulo: Editora Blücher, 1992. (ISBN 978-85-212-0056-7)

Bibliografia Complementar:

13. SERWAY, R. A.; JEWET JR, J. W. Princípios de Física. Eletromagnetismo. Volume 3. São Paulo: Cengage Learning, 2005. (ISBN 978-85-221-0414-7)
14. NUSSENZVEIG, H. M. Curso de Física Básica. Eletromagnetismo. Volume 3. São Paulo: Editora Blücher, 1998. (978-85-212-0134-2)
15. HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J., Fundamentos de Física. Eletromagnetismo. Volume 3. Rio de Janeiro: LTC, 2012. (ISBN 978-85-216-1607-8)
16. SEARS, F. W.; ZEMANSKY, M. W. Física III. Eletromagnetismo. Volume 3. São Paulo: Pearson, 2012. (ISBN 978-85-886-3934-8)
17. ALONSO, M.; FINN, E. J. Física. Lisboa: Escolar Editora, 2013. (ISBN 978-97-259-2296-5)
18. HECHT, E. Óptica. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2002. (ISBN 972-31-0967-0)

5. Observações Complementares

Oferta da disciplina – Semestre

Pré – requisito - N

Teórica ou Prática – Prática

Data:	Coordenador:
____/____/____	____



Coordenação do Curso de Engenharia
Química
Programa de Disciplina e Bibliografia

1. Identificação da Disciplina

Código	Nome	Credito	CH
Fis III	Física III	3	60

2. Objetivo da Disciplina

Compreensão da evolução das ideias acerca do eletromagnetismo maxwelliano, o que culminou com as equações de Maxwell, bem como da compatibilidade dessa teoria com a relatividade restrita, fundamentando as diversas aplicações para a ciência e para a tecnologia.

3. Programa da Disciplina

Unidades e Discriminação dos Temas

23. Lei de Coulomb
24. Campo elétrico
25. Lei de Gauss
26. Potencial elétrico
27. Capacitância
28. Corrente e resistência elétrica
29. Circuitos elétricos

30. Campo magnético
31. Lei de Ampère
32. Lei da indução de Faraday
33. Equações de Maxwell

4. Bibliografia**Básica e Complementar****Bibliografia Básica:**

19. SERWAY, R. A.; JEWET JR, J. W. Princípios de Física. Eletromagnetismo. Volume 3. São Paulo: Cengage Learning, 2005. (ISBN 978-85-221-0414-7)
20. NUSSENZVEIG, H. M. Curso de Física Básica. Eletromagnetismo. Volume 3. São Paulo: Editora Blücher, 1998. (978-85-212-0134-2)
21. HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J., Fundamentos de Física. Eletromagnetismo. Volume 3. Rio de Janeiro: LTC, 2012. (ISBN 978-85-216-1607-8)
22. SEARS, F. W.; ZEMANSKY, M. W. Física III. Eletromagnetismo. Volume 3. São Paulo: Pearson, 2012. (ISBN 978-85-886-3934-8)
23. ALONSO, M.; FINN, E. J. Física. Lisboa: Escolar Editora, 2013. (ISBN 978-97-259-2296-5)
24. HECHT, E. Óptica. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2002. (ISBN 972-31-0967-0)

5. Observações Complementares

Oferta da disciplina – Semestre

Pré – requisito - N

Teórica ou Prática – Teórica

Data:

Coordenador:

30. HECHT, E. Óptica. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2002. (ISBN 972-31-0967-0)

5. Observações Complementares

Oferta da disciplina – Semestre

Pré – requisito - N

Teórica ou Prática – Teórica

Data:

Coordenador:


Coordenação do Curso de Engenharia Química
Programa de Disciplina e Bibliografia
1. Identificação da Disciplina

Código	Nome	Credito	CH
Fis IV	Física IV	3	60

2. Objetivo da Disciplina

Compreensão do desenvolvimento histórico do eletromagnetismo maxwelliano, a sua compatibilidade com a teoria da relatividade restrita, a abordagem natural da óptica e as suas aplicações para a ciência e para a tecnologia. Verificar como a óptica ondulatória auxilia na compreensão do comportamento ondulatório da matéria e no entendimento dos fenômenos quânticos por meio das aplicações da interpretação da mecânica quântica desenvolvida pela escola de Copenhagen.

3. Programa da Disciplina**Unidades e Discriminação dos Temas**

34. Ondas eletromagnéticas
35. Óptica geométrica
36. Ótica ondulatória
37. Teoria da relatividade restrita
38. Física quântica
39. Física atômica
40. Física nuclear
41. Partículas elementares

4. Bibliografia**Básica e Complementar****Bibliografia Básica:**

25. SERWAY, R. A.; JEWET JR, J. W. Princípios de Física. Óptica e Física Moderna. Volume 4. São Paulo: Cengage Learning, 2005. (ISBN 85-221-0437-9)
26. NUSSENZVEIG, H. M. Curso de Física Básica. Óptica, Relatividade e Física Quântica. Volume 4. São Paulo: Editora Blücher, 1998. (978-85-212-0163-2)
27. HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J., Fundamentos de Física. Óptica e Física Moderna. Volume 4. Rio de Janeiro: LTC, 2012. (ISBN 978-85-216-1608-5)
28. SEARS, F. W.; ZEMANSKY, M. W. Física IV. Óptica e Física Moderna. Volume 4. São Paulo: Pearson, 2012. (ISBN 978-85-886-3935-5)
29. ALONSO, M.; FINN, E. J. Física. Lisboa: Escolar Editora, 2013. (ISBN 978-97-259-2296-5)

Bibliografia Complementar:
Coordenação do Curso de Engenharia Química
Programa de Disciplina e Bibliografia
1. Identificação da Disciplina

Código	Nome	Credito	CH
FE	Fundamentos da Eletroquímica	3	60

2. Objetivo da Disciplina

O objetivo do curso é o desenvolvimento das atividades voltadas ao estudo da eletroquímica e sua aplicação a engenharia química, determinando o potencial; a condutividade; os processos Farádicos e não Farádicos; a interface dos eletrodos de pilhas, avaliando, caracterizando e tratando os tipos de corrosão, além dos processos eletrolíticos.

3. Programa da Disciplina**Unidades e Discriminação dos Temas**

- 6- Pilhas eletroquímicas
- 7- Células Eletrolíticas
- 8- Formas de Corrosão
- 9- Inibidores de Corrosão

4. Bibliografia**Básica e Complementar****Bibliografia Básica:**

3. GENTIL, V. Corrosão. 5 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
4. RUSSEL, J.B. Química Geral. 2ed. Vol 2. São Paulo: Pearson Makron Books, 1994.
5. PILLA, L. Físico-Química. Vol 1. Rio de Janeiro: Livros técnico e Científicos. editora S.A. 1980. 451p.
6. PILLA, L. Físico-Química. Vol 2. Rio de Janeiro: Livros técnico e Científicos. editora S.A. 1980. 457p.
7. SKOOP, D.A; WEST, D.M; HOOLER, F.J.; CROUCH. Fundamentos de Química Analítica. 8º Ed. São Paulo: EDUSP, 1998.

Bibliografia Complementar:

1. CALLISTER, W. D. Ciências e Engenharia de Materiais: Uma Introdução. 7ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007
2. PERRY, R. H.; GREEN, D. W.; MALONEY, J. O. Perry's chemical engineers' handbook. 7th ed. New York: McGraw-Hill, 1988.

5. Observações Complementares

Oferta da disciplina – Semestre

Data:

Coordenador:


Coordenação do Curso de Engenharia Química
Programa de Disciplina e Bibliografia
1. Identificação da Disciplina

Código	Nome	Credito	CH
LEQ III	Laboratório de Engª Química III	3	60

2. Objetivo da Disciplina

Aplicar os conhecimentos adquiridos durante as disciplinas de Transporte de Quantidade de Movimento, Operações Unitárias III, Termodinâmica da Engenharia Química I e II; Fenômenos de Transferência de Massa.

3. Programa da Disciplina
Unidades e Discriminação dos Temas
1- Medidas de isotermas de absorção para dimensionamento de equipamentos para absorção
2- Operação em leito de absorção.
3- Medidas de isotermas de adsorção para dimensionamento de equipamentos para adsorção.
4- Operação em leito de adsorção.
5- Medidas de isotermas de secagem em secador tipo túnel.
6- Cristalização em túnel de secagem e em estufa.
7- Operações de lixiviação de minérios com operação em batelada.
4. Bibliografia
Básica e Complementar
Bibliografia Básica:
CREMASCO, M. A. Fundamentos de Transferência de Massa . 2ª Ed., Unicamp, 2002.
DEWITT, D. P.; INCROPERA, F. R. Fundamentos de Transferência de Calor e de Massa . 3.ed

BENNETT, C. O.; MYERS, J. E. Fenômenos de transporte: quantidade de movimento, calor e massa. São Paulo: McGraw-Hill, 1978.

Bibliografia Complementar:

BEJAN, A. **Transferência de Calor**, São Paulo, Edgard Blucher, 1996.
 PERRY, R. H.; GREEN, D. W.; MALONEY, J. O. **Perry's chemical engineers' handbook**. 7th ed. New York: McGraw-Hill, 1988.

5. Observações Complementares

Oferta da disciplina – Semestre

Data: _____ Coordenador: _____

KOCH, VILLAÇA; GRUNFELD, Ingedore. **Coesão Textual**. São Paulo: Contexto, 1989.
 A Coerência Textual. São Paulo: Contexto, 1989.
 ORLANDI, Eni Pulcinelli. **Discurso E Leitura**. São Paulo: Cortêz, 1988.

Bibliografia Complementar:

BLIKSTEIN, Izidoro. **Técnicas de Comunicação Escrita**. São Paulo: Ática, 1993.
 FÁVERO, Leonor Lopes. **Coesão e Coerência Textuais**. São Paulo: Ática, 1991.
 GRANATIC, Branca. **Técnicas Básicas de Redação**. São Paulo: Scipione, 1991.
 MARTINS, Maria Helena. **O que é Leitura?**. São Paulo: Brasiliense, 1993.
 FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para Entender o Texto**. São Paulo: Ática, 1990.

SERAFINI, Maria Teresa. **Como Escrever Textos**. Rio de Janeiro: Globo, 1987.

SOARES, Magd e Campos, Edson Nascimento. **Técnica De Redação:**

As Articulaçôes Lústicas Como Técnica De Pensamento. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1978

5. Observações Complementares

Oferta da disciplina – Semestre 1º

Pré – requisito

Teórica ou Prática - Teórica

Data: _____ Coordenador: _____

UEAP Universidade do Estado do Amapá	Coordenação do Curso de Engenharia Química Programa de Disciplina e Bibliografia
1. Identificação da Disciplina	
Código	Nome
LPC	LÍNGUA PORTUGUESA E COMUNICAÇÃO
Credito	CH
2	40
2. Objetivo da Disciplina	
Reforçar e complementar os conhecimentos básicos da língua portuguesa para aplicá-los, corretamente, na vida profissional.	
3. Programa da Disciplina	
Unidades e Discriminação dos Temas	
LEITURA E CONSTRUÇÃO DE SENTIDO: 1.1. Leitura como processo interativo entre o leitor e o texto; 1.2. A polissemia; 1.3. Sentido literal e sentido não literal; 1.4. Sentidos não literais: pressupostos e subentendidos; 1.5. Estratégias para a análise dos implícitos; 1.6. Marcadores do discurso: advérbios, pronomes de 3ª pessoa, conjunções; 1.7. Leitura e interpretação de textos, cuja temática esteja voltada para a realidade do curso ou para o assunto estudado.	
PRODUÇÃO DE TEXTO: 2.1. Texto e Leitura; 2.2. Tessitura e diferentes tipos de leitura; 2.3. Parágrafo padrão: características, organização do pensamento, elaboração; 2.4. Coesão e Coerência textuais; 2.5. Texto dissertativo e argumentativo; 2.6. Produção de textos voltados para a realidade do curso.	
ATUALIZAÇÃO GRAMATICAL: 3.1. Emprego e correlação das formas verbais; 3.2. Síntese de concordância e de regência; 3.3. Dificuldades mais frequentes; 3.4. Pontuação; 3.5. Mecanismos de articulação das orações no período: coordenação e subordinação; 3.6. Leitura e interpretação de textos.	
REDAÇÃO TÉCNICA: 4.1. Elaboração de documentos oficiais comuns a todos os cursos: requerimento, relatório, currículo; 4.2. Elaboração de textos pertinentes a cada curso.	
4. Bibliografia	
Bibliografia Básica:	
GARCIA, Othon Moacir. Comunicação em prosa Moderna . Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1988.	

UEAP Universidade do Estado do Amapá	Coordenação do Curso de Engenharia Química Programa de Disciplina e Bibliografia		
1. Identificação da Disciplina			
Código	Nome	Credito	CH
PEB	Processos da Engenharia Bioquímica	4	80
2. Objetivo da Disciplina			
A disciplina tem o objetivo de orientar o aluno na busca de capacidade em lidar com os processos bioquímicos, que têm a particularidade de terem agentes de transformação com vida e/ou atividade (Células microbianas, animais ou vegetais, ou ainda enzimas), utilizando ferramentas de engenharia química a partir de uma visão sistêmica.			
3. Programa da Disciplina			
Unidades e Discriminação dos Temas			
UNIDADE I: Descrição de um processo Biotecnológico			
UNIDADE II: Esterilização do Equipamento			
UNIDADE III: Esterilização de Meios			
UNIDADE IV: Esterilização do Ar			
UNIDADE V: Cinética dos Processos Bioquímicos			
UNIDADE VI: Processo descontínuo			
UNIDADE VII: Processo Contínuo			
UNIDADE VIII: Processo descontínuo alimentado			
UNIDADE IX: Transferência de massa nos processos bioquímicos			
UNIDADE X: Agitação de líquidos em fermentação			
UNIDADE XI: Citação das principais operações utilizadas na separação e purificação de bioprodutos			
4. Bibliografia			
Básica e Complementar			
Bibliografia Básica:			
SHEREV, R. N.; BRINK, J. A. Indústrias de Processos Químicos . 4ª Ed. Guanabara. Rio de Janeiro: 1980.			
SCHMIDELL, W et AL. Biotecnologia Industrial: Engenharia Bioquímica , Vol 2. 4ª Ed. Edgard Blucher Ltda. São Paulo: 2011.			
Bibliografia Complementar:			
SCHMIDELL, W et AL. Biotecnologia Industrial: Fundamentos , Vol 1. 4ª Ed. Edgard Blucher Ltda. São Paulo: 2011.			
Solomons, TWG, Química Orgânica , 8a. ed., LTC, Rio de Janeiro, 2006, Vols 1 e 2.			

5. Observações Complementares	
Oferta da disciplina – Pré – requisito – Teórica ou Prática	
Data:	Coordenador:

UEAP Universidade do Estado do Amapá	Coordenação do Curso de Engenharia Química Programa de Disciplina e Bibliografia
--	---

1. Identificação da Disciplina			
Código	Nome	Credito	CH
SE	Sociologia para Engenheiros	3	60

2. Objetivo da Disciplina
Possibilitar uma apreensão crítica da realidade e dos modelos de desenvolvimento, tendo em vista a uma atuação ética e consciente do profissional da engenharia.

3. Programa da Disciplina
Unidades e Discriminação dos Temas
1. Estado, sociedade e indivíduo.
2. Ideologias e culturas.
3. Sociedade capitalista.
4. Ciência, tecnologia e inovação.
5. Política científica e políticas tecnológicas.
6. Valores e ética na prática científica.

4. Bibliografia
Básica e Complementar
Bibliografia Básica:
1. FLEURY, M. T. L.; FISHER, R. M. (Org.). <i>Cultura e poder nas organizações</i> . São Paulo: Atlas, 2007.
2. FREYRE, Gilberto. <i>Homens, engenharias e rumos sociais</i> . Prefácio de Edgard Costa Oliveira. São Paulo: É Realizações, 2010.
3. KIM, L. & Richard N. <i>Tecnologia, aprendizado e inovação - as experiências das economias de industrialização recente</i> . Campinas: Ed Unicamp, 2005.
4. RAWAMURA, Lili Ratsuco. <i>Engenheiro, trabalho e ideologia</i> . São Paulo: Ática, 1981.
5. ROSA, Luiz Pinguelli. <i>Tecnociências e humanidades : novos paradigmas, velhas questões</i> . São Paulo: Paz e Terra, 2005.

Bibliografia Complementar
1. SERPA, Ângelo. <i>O Espaço Público na Cidade Contemporânea</i> . SP: Ed Contexto, 2007.
2. SINGER, P. & SOUZA, A R. (org). <i>A economia solidária no Brasil: a autogestão como resposta ao desemprego</i> . São Paulo: Editora Contexto, 2000.
3. FROMM, Erich. <i>A revolução da esperança: por uma tecnologia humanizada</i> . Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1969.

5. Observações Complementares	
Oferta da disciplina – Semestre	
Pré – requisito - N	
Teórica ou Prática – Teórica	
Data:	Coordenador:

UEAP Universidade do Estado do Amapá	Coordenação do Curso de Engenharia Química Programa de Disciplina e Bibliografia
--	---

1. Identificação da Disciplina			
Código	Nome	Credito	CH
TEEQ	Tópicos Especiais na Engenharia Química	5	100

2. Objetivo da Disciplina
A disciplina "Tópicos Especiais em Engenharia química" visa suprir uma

área de conhecimento que os acadêmicos eventualmente estejam necessitando para seus respectivos projetos ou área de conhecimento e que não estão incluídas no elenco das disciplinas usuais:

3. Programa da Disciplina
Unidades e Discriminação dos Temas
Ementa variável, abordando tópicos especiais em transferência de quantidade de movimento, calor e massa, operações unitárias, cinética química, cálculo de reatores, termodinâmica de equilíbrio de fases e de processos de escoamento, processamento químico e balanços de massa e energia.
Estudos de casos na área de engenharia química.

4. Bibliografia
Básica e Complementar
Bibliografia Básica:
A bibliografia será especificada pelo docente responsável da disciplina e de acordo com os assuntos abordados.

5. Observações Complementares	
Oferta da disciplina – Pré – requisito Teórica ou Prática	
Data:	Coordenador:

RESOLUÇÃO N. 076/2014-CONSU/UEAP

Aprova alterações no Projeto Pedagógico de Curso de Engenharia Florestal da Universidade do Estado do Amapá, quanto à matriz curricular.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade e do Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, no artigo 7º, inciso XIV, tendo em vista a deliberação adotada no plenário, em reunião do dia 11 de dezembro de 2014 e processo n. 46.000.720/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alterações na matriz Curricular do curso de Engenharia Florestal da Universidade do Estado do Amapá – UEAP, no âmbito do Projeto Pedagógico de Curso - PPC, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição. Dé-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 15 de dezembro de 2014.

Prof.Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

ANEXO - RESOLUÇÃO N. 76/2014- CONSU/UEAP

4.13 MATRIZ CURRICULAR DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

1º SEMESTRE				
DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito
	T	P		
Cálculo I	60	20	80	
Metodologia Científica	40	20	60	
Química Orgânica	60	0	60	
Química Geral	60	20	80	
Introdução a Ciência Florestal	20	20	40	
Morfologia e anatomia vegetal	40	20	60	
Comunicação e Expressão	40	20	60	
Álgebra linear	40	20	60	
CH DO SEMESTRE	360	140	500	

2º SEMESTRE				
DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito
	T	P		
Cálculo II	60	20	80	Cálculo I
Física I	40	20	60	

Bioquímica	40	20	60	Química Orgânica
Informática Básica	20	40	60	
Zoologia Aplicada	40	20	60	
Estatística Aplicada à Ciência Florestal	40	20	60	
Fisiologia Vegetal	40	20	60	Morfologia e anatomia vegetal
Desenho Técnico	40	20	60	
CH DO SEMESTRE	320	180	500	

3º SEMESTRE

DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito
	T	P		
Microbiologia Florestal	40	20	60	
Física II	40	20	60	
Sistemática vegetal	40	20	60	Morfologia e anatomia vegetal
Gênese, Morfologia e Classificação do Solo	40	20	60	
Experimentação Florestal I	40	20	60	Estatística Aplicada à Ciência Florestal
Cálculo III	40	20	60	Cálculo II
Ecologia Básica	40	20	60	
Desenho Técnico Digital	0	40	40	Desenho Técnico
CH DO SEMESTRE	280	160	460	

4º SEMESTRE

DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito
	T	P		
Genética	40	20	60	
Tecnologia de Sementes Florestais	40	20	60	
Fertilidade do solo	40	20	60	
Ecologia Florestal	60	20	80	Ecologia Básica
Experimentação Florestal II	40	20	60	Experimentação Florestal I
Dendrologia	40	20	60	Sistemática vegetal
Patologia Florestal	40	20	60	
Física III	40	20	60	
CH DO SEMESTRE	340	160	500	

5º SEMESTRE

DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito
	T	P		
Química da Madeira	40	20	60	
Entomologia Florestal	40	20	60	
Anatomia da Madeira	40	20	60	
Dendrometria	40	20	60	Experimentação Florestal II
Meteorologia e Climatologia	40	20	60	
Viveiros Florestais	40	20	60	
Cartografia e Topografia	60	20	80	
Optativa			60	
CH DO SEMESTRE	300	140	500	

6º SEMESTRE

DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito
	T	P		
Melhoramento Florestal	40	20	60	Genética
Crescimento e Produção Florestal	40	20	60	Dendrometria
Propriedades Físicas e Mecânicas da Madeira	40	20	60	Anatomia da Madeira
Sensoriamento Remoto	40	20	60	Cartografia e Topografia
Manejo Integrado de Pragas	40	20	60	Entomologia Florestal
Sociologia e Extensão Rural	40	20	60	
Avaliação e Perícias Rurais	40	20	60	
Optativa			60	
CH DO SEMESTRE	280	140	480	

7º SEMESTRE

DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito
	T	P		
Inventário Florestal	60	20	80	Dendrometria
Recuperação de Áreas Degradadas	40	20	60	
Estrutura da Madeira	40	20	60	Propriedades Físicas e Mecânicas da Madeira
Manejo de Bacias Hidrográficas	40	20	60	
Geoprocessamento Aplicado aos Recursos Naturais	40	40	80	Sensoriamento Remoto
Silvicultura Tropical	40	20	60	
Optativa			60	
CH DO SEMESTRE	260	140	460	

8º SEMESTRE

DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito
	T	P		
Manejo de Florestas Plantadas	40	20	60	Inventário Florestal
Tecnologia de Produtos Florestais madeireiros I	40	20	60	Propriedades Físicas e Mecânicas da Madeira
Construções Rurais	40	20	60	Estrutura da Madeira
Práticas Silviculturais	30	10	40	Silvicultura Tropical
Economia Florestal	40	20	60	
Manejo de Fauna	20	20	40	
Proteção Florestal	40	20	60	
Optativa			60	
CH DO SEMESTRE	250	130	440	

9º SEMESTRE

DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito
	T	P		
Mecanização e Exploração Florestal	40	20	60	
Pesquisa operacional para fins florestais	40	20	60	Manejo de Florestas Plantadas
Legislação Ambiental e Florestal	40	20	60	
Tecnologia de Produtos Florestais madeireiros II	60	20	80	Propriedades Físicas e Mecânicas da Madeira
Tecnologia de Produtos Florestais não Madeireiros	40	20	60	
Silvicultura Urbana	40	20	60	Práticas Silviculturais
TCC 1		60	60	
Optativa	40	20	60	
CH DO SEMESTRE	300	200	500	

10º SEMESTRE

DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito
	T	P		

Tecnologia de Produtos Florestais madeireiros III	40	20	60	Propriedades Físicas e Mecânicas da Madeira
Manejo de Áreas Silvestres	20	20	40	
Sistemas Agroflorestais	40	20	60	Práticas Silviculturais
Planejamento e Administração Florestal	40	20	60	
Manejo de Florestas Tropicais	60	20	80	Estrutura e Dinâmica de Florestas
TCC 2		60	60	TCC 1
Optativa	40	20	60	
CH DO SEMESTRE	240	180	420	

C.H. Total: 4960h

C.H. de Disciplinas Obrigatórias: 4400h

C.H. Mínima de Disciplinas Optativas: 240h. O discente deverá optar por apenas uma (01) disciplina em cada período letivo, devendo cumprir no mínimo as 240 horas até a integralização do curso.

C.H. de Atividades Complementares: 120h

C.H. do Estágio Supervisionado Obrigatório: 200h, a serem desenvolvidas a partir do sexto semestre, de acordo com o artigo 8º da Resolução 03/2006 da CNE/CES e Resolução CNE/CES 11 da Universidade do Estado do Amapá.

C.H. de Trabalho de Conclusão de Curso: 120h, desenvolvidas no nono e décimo semestre. O docente poderá orientar no máximo três discentes, exceto em casos excepcionais.

OPTATIVAS				Pré-requisito	semestre
DISCIPLINAS	CHT	CHP	CHS	o	

Seminários em Ciências Florestais	20	20	40	5
Educação Ambiental	40	20	60	5
Dendrologia Aplicada	40	20	60	5
Gestão Ambiental	40	20	60	5
Inglês Instrumental I	40	20	60	6
Projetos em Educação Ambiental	20	40	60	6
Propagação de Essências Florestais	20	40	60	6
Nutrição Mineral de Árvores	40	20	60	6
Insetos de interesse da Engenharia Florestal	20	20	40	6
Cultura de Tecidos Vegetais	40	20	60	7
Inglês Instrumental II	20	20	40	7
Ética e Legislação Profissional	20	20	40	7
Preservação da Madeira	40	20	60	7
Avaliação de Impactos Ambientais	40	20	60	7
Elaboração e Análise de Projetos	20	20	40	8
Auditoria e Certificação Ambiental	40	20	60	8
Agroecologia e Agricultura Orgânica	30	30	60	8
Modelagem Florestal	40	20	60	8
Utilização de resíduos florestais para bioenergia	40	20	60	9
Cadeias Produtivas Florestais	40	20	60	9
Ecoturismo	40	20	60	9
Gestão de Agronegócio	40	20	60	9
Segurança no Trabalho Florestal	20	20	40	10
Tecnologia de Polpa e Celulose	40	20	60	10
Paisagismo	20	20	40	10
Certificação Florestal	40	20	60	10

OBS.: O discente poderá cursar as disciplinas optativas, quando estas forem oferecidas e preencherem o número mínimo de 10 (dez) discentes matriculados/turma, a partir do 5º (quinto) semestre, sendo obedecidos os pré-requisitos.

RESOLUÇÃO N. 077/2014-CONS/UEAP

Aprova as normas de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação da Universidade do Estado do Amapá- UEAP.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade e do Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, no artigo 7º, inciso XIV, tendo em vista a deliberação adotada no plenário, em reunião do dia 23 de dezembro de 2014 e processo n. 46.000.276/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as normas de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário

da UEAP, em 26 de dezembro de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Araújo
Presidente do CONSU

INEXO - RESOLUÇÃO Nº 077/2014-CONS/UEAP

NORMAS GERAIS PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SEÇÃO I DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), nos termos desta Norma, é componente curricular obrigatório para os cursos de graduação.

Art. 2º Para efeito desta norma entende-se como:

I. **professor sistematizador:** professor do quadro efetivo da Universidade do Estado do Amapá, pertencente ao respectivo colegiado do curso que oferta a disciplina TCC, preferencialmente com titulação mínima em nível de mestrado, que conduzirá o TCC em suas diferentes etapas no tocante à matrícula, acompanhamento, orientações gerais e organização do processo de avaliação.

II. **orientador:** todo docente efetivo, substituto, associado, visitante ou voluntário na UEAP, com titulação mínima de especialização na área do objeto em estudo.

III. **orientador-externo:** pesquisador, docente e/ou técnico, com titulação mínima de especialização na área de objeto em estudo, devidamente credenciado pelo colegiado do curso.

IV. **banca examinadora:** formada por docentes efetivos substitutos ou temporários desta IES ou membros convidados, na condição de titular ou suplente, para examinar e avaliar a defesa do TCC em suas respectivas etapas de avaliação, com titulação mínima de especialização conforme critérios definidos pelos colegiados de curso, observados os seguintes requisitos:

a) que os membros desenvolvam pesquisa na área do objeto em estudo do TCC ou áreas correlatas;

b) que a banca examinadora titular seja composta por pelo menos um docente efetivo do quadro da UEAP;

c) que a banca examinadora seja composta, preferencialmente, contemplando um membro que seja externo ao quadro da UEAP;

d) que a composição da banca examinadora seja homologada pelo Colegiado do Curso, registrada em ata.

SEÇÃO II DA CONCEPÇÃO

Art. 3º O TCC consiste na elaboração, pelo aluno, de um trabalho de pesquisa nas modalidades monografia ou produções diversas, cujo objeto e/ou problemática estejam relacionados às diferentes áreas de conhecimento/atuação do respectivo curso, sob a orientação e avaliação de docente, centrado em determinada área de formação acadêmico-profissional.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º A realização do TCC em nível de graduação, na Universidade do Estado do Amapá, tem como objetivos:

I. propiciar ao aluno condições de refletir criticamente sobre os conteúdos de sua área de formação, analisando, compreendendo e interpretando o universo da pesquisa científica;

II. identificar em um determinado contexto problemas que orientarão a pesquisa, propondo a sua sistematização e execução por meio de metodologias adequadas, proporcionando a aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos na academia em seu futuro campo de ação profissional;

III. realizar, mediante análises proporcionadas pelas atividades do TCC, revisão das disciplinas necessárias para o desenvolvimento do trabalho;

IV. transformar as atividades de TCC em oportunidades para estabelecer contatos e intercâmbios com diferentes segmentos da sociedade durante o processo de pesquisa;

V. proporcionar ao aluno a possibilidade de colocar em evidência os conhecimentos construídos durante o tempo de permanência na Universidade.

CAPÍTULO III DAS MODALIDADES DE TCC

Art. 5º Consideram-se como modalidade do TCC:

I. **Monografia:** gênero textual/discursivo da esfera acadêmica em conformidade com as Normas da Universidade do Estado do Amapá e Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

II. **Produções Diversas:** artigo científico, relatório, técnico-científico, produção de vídeo, filme, protótipo, invento e similares, desde que possuam caráter científico na área de abrangência de cada Curso.

§ 1º Os TCC elaborados e apresentados através das produções diversas deverão indicar em sua configuração os fundamentos teóricos metodológicos orientadores do processo de construção, em forma de gênero textual/discursivo da esfera acadêmica, respeitando as normas estabelecidas pelo respectivo Colegiado.

§ 2º A definição da(s) modalidade(s) de TCC adotada(s) pelos acadêmicos será determinada por cada colegiado, por meio dos Projetos Político-Pedagógico de curso (PPC).

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA EM TCC

Art. 6º O aluno será considerado apto a matricular-se na disciplina TCC I, quando tiver integralizado o percentual mínimo definido no Projeto Pedagógico do Curso, observando-se o cumprimento dos pré-requisitos definidos naquele documento.

Art. 7º A matrícula em TCC I e TCC II será operacionalizada pela Divisão de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, conforme a oferta da disciplina pelos Colegiados.

§ 1º A matrícula em TCC II somente poderá ser efetuada pelo aluno, após registro e aprovação em TCC I.

§ 2º Somente poderá fazer a defesa de seu TCC, na qualificação ou defesa final, o aluno efetivamente matriculado naquele semestre letivo da oferta da disciplina equivalente.

Art. 8º Os alunos que pretendam desenvolver o TCC em Instituição conveniada, dentro dos programas oficiais de Intercâmbio Institucional, deverão apresentar proposta de trabalho para prévia aprovação dos respectivos colegiados.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º O desenvolvimento do TCC contemplará a seguinte estrutura:

- I. colegiado do curso;
- II. coordenação de curso;
- III. professor Sistematizador;
- IV. orientador;
- V. banca examinadora;
- VI. acadêmico;
- VII. divisão de Apoio ao Ensino;
- VIII. divisão de Registro e Controle Acadêmico.

Art. 10 Ao colegiado do curso compete:

- I. acompanhar e garantir o cumprimento da política do TCC, cumprindo o previsto no Regimento Geral da Instituição e na presente norma;
- II. participar dos encontros para definição e distribuição dos orientadores com seus respectivos orientandos, assim como aprovar a composição dos membros das bancas examinadoras;
- III. sugerir e deliberar os orientadores nas ocasiões em que o acadêmico enfrentar dificuldade de encontrar orientador;
- IV. elaborar manual de orientações do TCC, estabelecendo a metodologia, regras e formatos dos Trabalhos de Conclusão de Curso, em consonância com as Normas Vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial o comitê ABNT/CB 014 que trata de normas para INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO e o template aprovado no Conselho Universitário;
- V. definir regras, recursos, datas e locais para as comunicações orais relacionadas ao Exame de Qualificação e Defesa Pública de TCC;
- VI. trabalhar pela divulgação e reconhecimento

do valor dos trabalhos pela comunidade;

VII. ter conhecimento e acompanhar a carga horária atribuída aos professores que se encontram como orientadores e a atuação dos mesmos na execução dos trabalhos;

VIII. aprovar e homologar os nomes dos orientadores dos Trabalhos de Conclusão de Curso e as respectivas bancas examinadoras que avaliarão os mesmos.

Art. 11 A coordenação de curso compete:

I. providenciar as condições necessárias para contribuir com o bom andamento das etapas do TCC, no âmbito de seu Colegiado;

II. receber as cópias do TCC avaliadas pelo orientador do trabalho e encaminhá-las aos membros das bancas para defesa de qualificação ou defesa final.

Art. 12 Ao professor sistematizador do TCC compete:

I. orientar sobre as normas da instituição para elaboração e desenvolvimento do TCC, assim como os trâmites e prazos para apresentação e conclusão do TCC;

II. promover reuniões de orientação e acompanhamento com os alunos que estão desenvolvendo o TCC;

III. encaminhar aos acadêmicos os formulários de acompanhamento de TCC;

IV. organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC que se constituem na construção, entrega do projeto e versão final para defesa;

V. organizar e homologar junto ao seu colegiado os nomes dos orientadores de projetos e bancas examinadoras;

VI. conferir o recebimento das cópias do TCC e autorizar e garantir o encaminhamento para os membros das bancas examinadoras;

VII. organizar, em conjunto com a coordenação do curso, as defesas dos trabalhos, providenciando local e equipamentos necessários segundo a disponibilidade e necessidade;

VIII. sugerir orientadores nas ocasiões em que o acadêmico enfrentar dificuldade de encontrar orientador;

IX. conferir o cumprimento das Normas Gerais de TCC da UEAP na entrega da versão final do trabalho

X. efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes ao TCC junto ao DRCA somente após o atendimento as eventuais recomendações da banca e adequação as Normas Gerais de TCC da UEAP.

Art. 13 Ao orientador compete:

I. apresentar ao aluno a sistemática do TCC;

II. acompanhar a execução dos projetos e atuar junto aos alunos com vistas ao atendimento das normas para apresentação de TCC;

III. atender os alunos nas diversas etapas do TCC;

IV. participar das reuniões para as quais for convocado e cumprir decisões tomadas;

V. encaminhar, nos prazos determinados, ao professor sistematizador, devidamente preenchidas e assinadas, as fichas de frequência e avaliação dos alunos, na qual deverá conter a ciência do(s) aluno(s) orientado(s);

VI. presidir a sessão de qualificação e de defesa de TCC;

VIII. assinar, juntamente com os membros da banca examinadora, as folhas de avaliação dos trabalhos e os relatórios finais.

IX. sugerir para o professor sistematizador, os membros da banca examinadora;

Art. 14 A banca examinadora compete:

I. estar no dia, local e horário determinado para avaliação do TCC;

II. tomar conhecimento dos documentos necessários para registro dos critérios de avaliação;

III. registrar, de forma legível, as notas e observações inerentes ao processo de avaliação;

IV. entregar ao presidente da sessão de defesa, no final da avaliação, toda a documentação referente a este processo;

V. os membros titulares devem informar com antecedência mínima de 24 horas, ao professor sistematizador, sobre eventual impossibilidade de participar do processo de avaliação, salvo casos emergenciais que impossibilitem a veiculação da informação em tempo hábil.

VI. os membros suplentes devem ler o trabalho e efetuar as correções necessárias, bem como

estarem preparados para a suplência na banca examinadora, no caso da impossibilidade de algum membro titular.

Art. 15 Ao aluno matriculado em TCC compete:

I. comparecer às reuniões convocadas pela coordenação de curso, professor sistematizador e por seu professor orientador;

II. cumprir os prazos estabelecidos pelo colegiado de curso, professor sistematizador e professor orientador;

III. reunir-se, periodicamente, com seu orientador para análise, discussão e adoção de medidas, se necessárias, para o aprimoramento do trabalho;

IV. elaborar a versão final do TCC para fins de avaliação, de acordo com as instruções do seu orientador, do colegiado do curso, da banca examinadora e das orientações Institucionais vigentes para a elaboração do trabalho;

V. comparecer em dia, hora e local determinado para a apresentação oral da versão final do trabalho para a qual tenha sido convocado, de acordo com o calendário estabelecido pelo colegiado de curso.

Art. 16 A Divisão de Apoio ao Ensino compete:

I. encaminhar o nome dos professores responsáveis pela operacionalização do TCC definidos pelo Colegiado de Curso, escolhidos como professores sistematizadores, para o seu registro junto ao sistema da universidade, com vistas à emissão de diário e lançamento de notas;

Art. 17 A Divisão de Registro e Controle Acadêmico compete:

I. cadastrar o professor sistematizador junto ao sistema da universidade para emissão de diário e lançamento de notas;

II. atestar a integralização da matriz curricular do acadêmico somente após receber, conferir e arquivar toda documentação referente à defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do mesmo;

III. executar as demais atribuições determinadas no Regimento Geral no que diz respeito à documentação acadêmica dos alunos desta IES.

CAPÍTULO VI DO DESENVOLVIMENTO DO TCC I E TCC II SEÇÃO I TCC I

Art. 18 No TCC I, as atividades serão conduzidas pelo professor sistematizador que supervisiona e acompanha o desenvolvimento do projeto de pesquisa, o qual deve ser elaborado pelo acadêmico sob a responsabilidade do professor orientador, para submissão em exame de qualificação promovido pelo colegiado.

Art. 19 O tema para o TCC deverá ser homologado em reunião de colegiado e deve estar inserido em um dos campos de atuação do curso do aluno, conforme linhas de pesquisa dos docentes do colegiado do curso.

Parágrafo Único - O colegiado de curso pode, a critério do professor sistematizador, credenciar docente de outro colegiado da UEAP ou docente externo à Instituição.

Art. 20 O acompanhamento didático-pedagógico voltado para os orientadores e discentes em TCC I será realizado pelo coordenador de curso e professor sistematizador.

Parágrafo Único - As orientações para condução do TCC I deverão estar em consonância com as Normas Vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial o comitê ABNT/CB 014, que trata de normas para INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, o template aprovado no Conselho Superior Universitário, assim como as orientações específicas elaboradas pelos colegiados, quando essas não estiverem contempladas nas normas gerais da universidade.

SEÇÃO II TCC II

Art. 21 O TCC II caracteriza-se pela execução do projeto consoante a(s) modalidade(s) admitida(s) pelo curso, devidamente qualificado em TCC I, assim como defesa e entrega da versão final do trabalho em formato impresso e digital, após o cumprimento do inciso IX do Art. 12.

Art. 22 A defesa final constitui-se requisito obrigatório para aprovação e será realizada em forma de apresentação pública, divulgada pela coordenação à comunidade acadêmica com, no mínimo, sete dias de antecedência.

Art. 23 Para executar a defesa final do TCC, o acadêmico deverá protocolar requerimento com aceite do orientador, autorizando a defesa final

junto à coordenação do respectivo curso, no prazo determinado pelo colegiado de curso.

CAPÍTULO VII

DOS PROCESSOS DE ORIENTAÇÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO

Art. 27 A orientação do TCC deverá ser conduzida por docente da UEAP e, dependendo da especificidade do tema, admitir-se-á a possibilidade de orientador externo, na condição de orientador ou coorientador, desde que previamente credenciado pelo colegiado do curso nos termos do Art. 19.

Art. 28 O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado individualmente.

Art. 29 Será atribuído, no Plano de Atividades Individuais do Docente (PAID), referente ao respectivo período letivo, a carga horária determinada na Resolução nº 072/2014.

Parágrafo Único - Aos orientadores e professores sistematizadores pertencentes ao quadro de docentes da UEAP será contabilizada a referida carga horária em TCC I e TCC II.

SEÇÃO II DA APRESENTAÇÃO

Art. 30 A apresentação do TCC ocorrerá nas formas escrita (apresentação textual da pesquisa desenvolvida) e oral (exposição do trabalho e arguição para banca examinadora), para as quais considera-se:

I. **apresentação escrita:** compreende o resultado de todo o percurso teórico-metodológico do trabalho, de acordo com a sua especificidade, devidamente circunscrita ao tema adotado, observando-se o atendimento das Normas Vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial o comitê ABNT/CB 014, que trata de normas para INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, o template aprovado no Conselho Superior Universitário, assim como orientações específicas elaboradas pelos colegiados, quando essas não estiverem contempladas nas normas gerais da universidade.

II. **apresentação oral:** resulta na socialização da trajetória da pesquisa, demonstrando domínio do conteúdo, sequência lógica e clareza na exposição das ideias, dentro de um tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos.

Art. 31 No que concerne à apresentação escrita do Trabalho de Conclusão de Curso, em sua versão final para a defesa em TCC II, os elementos textuais devem contemplar o número mínimo de laudas, definidos em deliberação das normas específicas do colegiado de curso.

Art. 32 A não apresentação do TCC para o processo de avaliação no tempo e prazo previstos pelo colegiado de curso implicará em reprovação automática.

Art. 33 No prazo determinado pelo colegiado de curso que antecede ao exame de qualificação ou defesa do TCC, o aluno deverá entregar o número de cópias impressas e encadernadas do TCC definidas pelo respectivo colegiado, respeitando o número de avaliadores, segundo a(s) modalidade(s) admitida(s) pelo respectivo curso.

Parágrafo Único - Para inscrição na defesa do TCC II, o trabalho deve vir acompanhado de termo de encaminhamento devidamente assinado por seu orientador ou, na ausência, pelo coorientador.

SEÇÃO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 34 São condições NECESSÁRIAS para aprovação em TCC I:

I. elaboração de projeto constituído entre o acadêmico e seu respectivo orientador, submetido e aprovado em exame de qualificação, conforme prazos definido pelo colegiado de curso.

II. submissão do projeto em exame de qualificação, que consistirá em etapa preliminar da avaliação obrigatória em todos os cursos, com o propósito de conferir situações de natureza teórico-metodológicas e para fins de atribuição de

nota correspondente à apresentação oral e escrita do projeto em andamento.

Parágrafo Único - A nota correspondente à avaliação do TCC I será obtida por meio de nota atribuída pelo professor-sistematizador (AP1), nota atribuída pelo orientador (AP2) e da média aritmética simples advinda das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora constituída para o exame de qualificação (AF).

Art. 35 Para aprovação em TCC I, o projeto deve ser avaliado com o mínimo de pontos previsto no regimento acadêmico, na média final.

Art. 36 São condições necessárias para aprovação em TCC II:

I. estar devidamente inscrito para participar da defesa final, conforme o prazo estabelecido pela coordenação de curso;

II. frequência maior ou igual a 75% nas atividades programadas pelo professor sistematizador de TCC e orientador;

III. apresentação da monografia ou de outra modalidade estabelecida nesta norma, elaborada de acordo com as normas da UEAP e com as orientações de cada colegiado;

IV. defesa e aprovação na apresentação pública.

§ 1º No impedimento do orientador, caberá ao coorientador assumir as prerrogativas atribuídas e as funções determinadas nesta norma.

§ 2º No impedimento do orientador e coorientador, o professor sistematizador do TCC ou um suplente indicado por ele assumirá as prerrogativas atribuídas e as funções determinadas nesta norma.

§ 3º Fica vedada a atribuição de conceito condicionada à revisão do trabalho após a defesa.

Art. 37 O presidente da banca examinadora não atribuirá nota à qualificação e a defesa do TCC.

Art. 38 A etapa de desenvolvimento e execução do TCC II assim como a defesa final deverão acontecer no prazo previsto pelo colegiado de curso.

Parágrafo Único - Em caso de aluno concluinte que não tenha obtido aprovação em TCC II durante o período letivo, o mesmo deverá matricular-se novamente no semestre seguinte para a integralização, desde que haja autorização do seu colegiado para oferta da disciplina.

Art. 39 A avaliação do TCC, nas modalidades adotadas pela UEAP, deverá ser registrada em formulário de avaliação elaborado pelos colegiados de curso, no qual deverão constar:

I. título do TCC;

II. nome do autor;

III. nome do orientador e coorientador (se houver);

IV. elementos constitutivos da avaliação, respectiva pontuação e notas/média atribuídas;

V. parecer da banca examinadora;

VI. local e data da avaliação;

VII. nome e assinatura do orientador, da banca examinadora e do autor.

Art. 40 Os critérios de avaliação do formulário de avaliação devem envolver:

§ 1º No trabalho escrito:

a) aspectos formais do TCC, especificamente no tocante às normas da ABNT e normas gerais da UEAP;

b) clareza na definição da questão/problema de pesquisa e dos objetivos de investigação;

c) desenvolvimento do trabalho (apresentação da fundamentação teórica, adequação dos procedimentos metodológicos, apresentação dos resultados obtidos ou da revisão de literatura realizada, considerações finais).

§ 2º Na apresentação oral, o domínio do conteúdo, organização da apresentação, capacidade de comunicar as ideias e de argumentação.

Art. 41 A nota referente ao TCC II está condicionada à averiguação do cumprimento das normas pelo professor sistematizador, com autorização por escrita do orientador para entrega da versão final do TCC II, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Os acadêmicos devem procurar a Biblioteca Central da UEAP para solicitar a elaboração de ficha catalográfica, a qual deve constar na versão final do TCC, conforme orientações do professor sistematizador.

Art. 42 Após a defesa do TCC, os acadêmicos terão até 15 (quinze) dias para realizar as possíveis alterações sugeridas pela banca avaliadora, devendo entregar na coordenação de curso, após autorização do professor sistematizador.

I. uma cópia do texto final do TCC em CD (formato PDF) com capa, devidamente identificado com o nome da instituição, curso, título do trabalho, autores, orientador, local/data e resumo em língua vernacular;

II. uma cópia do TCC com encadernação "capa dura" na cor do respectivo curso para compor o acervo da biblioteca da UEAP, seguido de autorização assinada pelo respectivo (a) orientador (a) comprovada por meio da ficha para protocolo da versão final do trabalho de conclusão de curso.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 A solução de casos especiais ou em regime de exceção por motivos de força maior devidamente justificados pelo(s) aluno(s), professor(es), ou orientador(es), cujas requisições demandem ajustes é de competência do colegiado de curso e do professor sistematizador.

Art. 44 Não é de competência desta norma prever a remuneração para profissionais não ligados ao quadro de servidores da UEAP para atuar como orientador ou coorientador de TCC, uma vez que a mesma trata somente de diretrizes gerais técnicas-pedagógicas para elaboração e apresentação do TCC, devendo esta questão ser alvo de instrumento legal complementar.

Art. 45 Toda e qualquer questão que por ventura ocorra e que não esteja prevista nestas normas ou na legislação educacional vigente será objeto de deliberação do colegiado do curso, em primeira instância e pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, em última instância, no âmbito da Instituição.

Art. 46 A presente norma entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior Universitário da UEAP.

Sociedades de Economia Mista

CAESA

Patrícia de Cássia da Silva Brito

RESENHA DA ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA-CNPJ SOB O Nº 05.976.311/0001-04, REALIZADA NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2015.

Aos quatorze dias do ano de dois mil e quinze, às dez horas, na Sede da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, situada na Avenida Ernestino Borges, 222, Centro, nesta cidade de Macapá, por convocação do Conselho de Administração, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da CAESA, representando mais de dois terços do Capital Social, conforme consta no "Livro de Presença" dos Acionistas. Direção dos trabalhos o Senhor Ruy Guilherme Smith Neves - Presidente da Companhia e Presidente do Conselho de Administração, verificando haver *quorum legal* para Assembleia Geral. Composição da Mesa, como Presidente de Honra, Excelentíssimo Senhor João Bosco Papaléu Paes, Vice-Governador do Estado do Amapá, representante do Governo do Estado-Acionista Majoritário e Controlador da Companhia, designado através do Decreto 0188/2015, os acionistas presentes, que abaixo subscrevem, Presentes também a senhora Patrícia de Cássia da Silva Brito, o senhor Leandro da Silva Passos e, eu Ângela Maria Bezerra

Assunção, acionista e assessora dos Conselhos de Administração e Fiscal da CAESA, convocada para secretariar a presente Assembléia. **Pauta da Assembléia Extraordinária: Item 1- Eleição e Posse da Presidência da CAESA; Item 2- O que ocorrer.** Cumprida a exigência legal, da Convocação para a Assembléia Geral Extraordinária feita através do Diário Oficial, conforme segue: dias 05, 06 e 07 de janeiro de 2015, sob os números 5871, 5872 e 5873, respectivamente. Seguindo a **Ordem do Dia**, o presidente do CONSAD esclareceu que a eleição e posse dos administradores da CAESA pela Assembléia Geral dos acionistas é uma exigência do artigo 12 do Estatuto da Empresa, em conformidade ao artigo 132 da lei 6.404/76 a Lei das Sociedades Anônimas. Leitura do Ofício nº01/2015, ratificado pelo Ofício nº018/2015-GOV, do acionista majoritário - o Governo do Estado do Amapá, com a indicação do nome da senhora **Patrícia de Cássia da Silva Brito** para assumir o cargo de Diretora Presidente da CAESA. **Item 01 para deliberação: Eleição e Posse da Presidência da CAESA.** Submetida à aprovação da Assembléia, o nome da senhora **Patrícia de Cássia da Silva Brito**, para o cargo de presidente da CAESA. Não houve manifestação contrária. Presidente do CONSAD declarou aprovado para assumir o cargo de Diretora Presidente da CAESA, o nome da senhora **PATRICIA DE CÁSSIA DA SILVA BRITO**, brasileira, casada, engenheira eletricista, CREA-PA nº 9.108, RG nº. 533033 PTC/AP e CPF nº. 381.447.602-63, residente e domiciliada na Rua Pedro Afonso da Silveira, nº.161, bairro Jd. Marco Zero, nesta cidade de Macapá. **Deliberado o Item 02: O que Ocorrer.** Nesse quesito, explicou que pelo fato das indicações terem chegado em momentos diferentes, para que houvesse cumprimento do prazo legal, entre a publicação do Edital de Convocação e a realização da Assembléia Geral, por prudência foi estabelecido o segundo item aberto no que ocorrer. Feita a explicação, leu o Ofício nº18/2015-GOV, do Governo do Estado do Amapá, sugerindo o nome dos senhores **Paulo Roberto Távora de Mendonça**, para o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, **João Batista Bosque Gomes**, para **Diretor Técnico** e o senhor **Leandro da Silva Passos**, para o cargo de **Diretor Operacional**. Da mesma forma que o item anterior, disponibilizou a documentação pessoal, exigida pela lei. O presidente submeteu a aprovação dos acionistas da CAESA, os nomes acima citados. Como não houve manifestação contrária, o presidente do CONSAD, **declarou aprovadas as indicações:** para o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, o sr **PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, Registro CREA nº 030369009-7, portador do RG nº. 031247/ PTC/AP e CPF nº. 324.786.312-53, residente e domiciliado na Avenida Luiza Damasceno Soares, nº. 136, bairro Jd. Marco Zero, nesta cidade de Macapá, **que substituirá o senhor EVANDRO AMARAL PINGARILHO**, para o cargo de **Diretor Operacional**, Sr. **LEANDRO DA**

SILVA PASSOS, brasileiro, casado, engenheiro de pesca. Registro CREA nº. 031012290-2, portadora do RG nº. 221439 PTC/AP e CPF nº. 590.981.122-34, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Magalhães dos Santos, nº.1959, bairro Novo Horizonte II, nesta cidade de Macapá, **que substituirá o senhor CARLOS ANTONIO ALMEIDA DE MELLO**, para o cargo de **Diretor Técnico**, o sr.. **JOÃO BATISTA BOSQUE GOMES**, brasileiro, solteiro, engenheiro sanitaria, Registro CREA nº. 150662548-7, portadora do RG nº. 79861/ SSP/AP e CPF nº. 071.310.622-00, residente e domiciliado na Rua Dr. Braulino, nº.1034, Bairro Zerão, nesta cidade, **que substituirá o senhor AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**. Ultrapassada essa fase, dirigiu-se a cada um dos eleitos e desejou-lhes sucesso na gestão de suas Pastas, ressaltando que a CAESA, tem agora em um momento especial, dois funcionários efetivos assumindo cargo de diretoria: a senhora Patrícia de Cássia da Silva Brito e o senhor Leandro da Silva Passos. Ainda com a palavra, o presidente, em nome da Diretoria que está sendo substituída, agradeceu a todos os funcionários da casa e aqueles que mesmo não sendo efetivos colaboraram com sua força de trabalho e levasse a termo a gestão. Em seguida, passou a palavra para a presidente eleita Patrícia de Cássia da Silva Brito, que a agradeceu a presença de todos, agradeceu ao Governo do Estado, acionista majoritário, representado pelo vice-governador João Bosco Papaléu Paes, pela oportunidade e a confiança em si depositada; disse que aceitou o desafio não só como profissional, mas principalmente como funcionária da CAESA; que não medirá esforços para fazer uma boa gestão e finalizou dizendo que conta com o esforço pessoal de cada funcionário. Em seguida franqueou a palavra ao Diretor Operacional eleito, senhor Leandro Passos que disse ser este um momento especial, posto que completam 19 anos de CAESA no dia 15 de janeiro, agradeceu a confiança nele depositada; disse que conhece os desafios, no entanto eles são inerentes a qualquer atividade e não medirá esforços para contribuir de forma positiva para a melhoria da CAESA. Retomando a palavra, o presidente do CONSAD, disse que não era momento de prestar contas, vez que os Relatórios de Administração foram disponibilizados para a Comissão de Transição do governo que assumiu, então mais uma vez parabeniza a todos, deseja à presidente Patrícia Brito tranquilidade e serenidade para o gerenciamento nos momentos de crise e aos demais que irão compor a Diretoria Executiva da CAESA, desejou-lhes boa sorte. Agradeceu a cada um dos trabalhadores e trabalhadoras da CAESA, ao presidente do Sindicato, aos companheiros que vieram, a convite, somar com a equipe que estava e em especial aos outros Diretores pelo esforço despendido. Em seguida, passou a palavra ao Senador Papaléu Paes que agradeceu a cada trabalhador e trabalhadora; parabenizou e agradeceu à Diretoria que ora se despede; fez referencia ao seu irmão mais velho que foi diretor da

CAESA, José Maria Papaléu Paes, tido como um dos melhores diretores da Companhia, pela forma respeitosa como conduzia os seus trabalhadores e que, fazendo isso, honra também a grande instituição que é a CAESA; por fim, disse que deseja aos diretores que se despedem, a sensação de dever cumprido e conclamou a todos os presentes que zelem por seus nomes. Retomando a palavra, o presidente do CONSAD, conclamou aos Diretores eleitos que assinassem o Termo de Posse. Nada mais para tratar, deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, diante do que determinou a lavratura da presente ATA, extraindo-se as necessárias cópias para o seu arquivamento na Junta Comercial e a devida publicação no Diário Oficial do Estado, após lida e achada de acordo, vai assinada pelo Representante do Acionista Majoritário e Controlador, pelos Senhores Acionistas presentes, pelo Presidente do Conselho de Administração, pelos Diretores que ora assumem e, ao final por mim, Ângela Maria Bezerra Assunção, que atuei como Secretária da Assembléia Geral Ordinária. Macapá-AP, 14 de janeiro de 2015.-x-x-x-x-x-x-x-x-

João Bosco Papaléu Paes
Representante do Acionista Majoritário e Controlador

Ruy Guilherme Smith Neves
Presidente do CONSAD

José Roberto de Souza Pena
Acionista/CONSAD

José Adenário Santos Brancourt
Acionista

João Batista Bosque Gomes
Diretor/Acionista

Emanuel Ramalho de Oliveira
Acionista/CONSAD

Demétrio Celestino Pinheiro da Costa
Acionista

Orlando Barbosa da Silva
Acionista/CONSAD

Lázaro Pantaleão da Silva
Acionista

Patrícia de Cássia da Silva Brito
Diretora/Acionista

Paulo Roberto Távora de Mendonça
Diretor/Acionista

Leandro da Silva Passos
Diretor

Ângela Maria Bezerra Assunção
Secretária da AGE

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado
Des. Carmo Antônio de Souza

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Departamento de Contabilidade

7º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD/2014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
02.061.1001.1269	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO DO TJAP	3.3.90.39	101	50.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.4.90.52	101	1.347.218,00	1.397.218,00
02.061.1001.2460	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - TJAP				
	Aposentadoria e Reformas	3.1.90.01	101	6.646.948,00	
	Pensões	3.1.90.03	101	912.447,00	
	Outros Benefícios Assistenciais	3.1.90.08	101	15.000,00	
	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	101	87.160.439,00	
	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	107	23.295.617,00	
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	107	2.783.488,00	
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16	101	1.566.101,00	
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16	107	2.101.753,00	
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16	171	754.655,00	

Aprova:

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos
Presidente do TJAP

02.061.1001.2775	Despesas de Exercícios Anteriores -	3.1.90.92	107	11.172.057,00	
	Ressarcimento de despesa de Pessoal Requisitado	3.1.90.96	101	535.700,00	
02.061.1001.2777	Obrigações Patronais	3.1.91.13	107	12.747.447,00	
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14	107	1.020.000,00	
02.061.1001.2778	Material de Consumo	3.3.90.30	107	837.282,00	
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	107	496.650,00	
02.061.1001.2779	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	107	3.014.053,00	
	Locação de Mão-de-obra	3.3.90.37	107	7.249.285,00	
02.061.1001.2780	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	341.501,00	
	Auxílio-Alimentação	3.3.90.46	107	11.744.286,00	
02.061.1001.2781	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	107	7.459.200,00	
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.3.90.48	107	146.100,00	
02.061.1001.2782	Auxílio Transporte	3.3.90.49	107	10.000,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	107	3.049.560,00	
02.061.1001.2783	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	107	1.447.621,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	158.446,00	
02.061.1001.2784	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	185.912,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.93	107	400.000,00	
02.061.1001.2785	ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ	4.4.90.92	172	48.375,00	187.203.927,00
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14	101	50.000,00	
02.061.1001.2786	Material de Consumo	3.3.90.30	101	100.000,00	
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	101	100.000,00	
02.061.1001.2787	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	101	100.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	101	220.000,00	
02.061.1001.2788	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	101	455.620,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	101	40.000,00	
02.061.1001.2789	COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.3.90.83	101	35.000,00	1.000.620,00
	Material de Consumo	3.3.90.30	101	5.000,00	
02.061.1001.2790	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	101	625.000,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	101	100.000,00	
02.061.1001.2791	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	101	20.000,00	750.000,00
	MANUT. E APRIMORAMENTO DO SIST. JUZADOS ESPECIAIS	3.1.90.11	121	29.856.800,00	
02.061.1001.2792	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.13	101	53.535,00	
	Obrigações Patronais	3.1.90.16	101	75.781,00	
02.061.1001.2793	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.92	101	2.291.934,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.91.13	101	3.191.322,00	
02.061.1001.2794	Obrigações Patronais	3.3.90.30	101	152.250,00	
	Material de Consumo	3.3.90.39	101	412.800,00	
02.061.1001.2795	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.39	107	100.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.46	107	1.929.600,00	
02.061.1001.2796	Auxílio-Alimentação	3.3.90.49	107	467.350,00	38.531.382,00
	Auxílio Transporte	3.3.90.30	107	721.419,00	
02.061.1001.2797	RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO PARQUE DE INFORMÁTICA	3.3.90.35	107	22.590,00	
	Material de Consumo	3.3.90.36	107	12.000,00	
02.061.1001.2798	Serviços de Consultoria	3.3.90.39	107	2.237.850,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.93	107	20.000,00	
02.061.1001.2799	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.4.90.52	107	1.986.141,00	5.000.000,00
	Indenizações e Restituições				
02.061.1001.2800	Equipamento e Material Permanente				
	Indenizações e Restituições				
02.061.1001.2801	03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA				
	FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA				
02.061.1001.2802	Material de Consumo	3.3.90.30	225	1.514.675,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	271	45.632,00	
02.061.1001.2803	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.90.31	271	30.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	225	28.842,00	
02.061.1001.2804	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	271	70.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	225	980.000,00	
02.061.1001.2805	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.3.90.48	225	10.000,00	
	Obras e Instalações	4.4.90.51	225	1.863.158,00	
02.061.1001.2806	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	225	923.868,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	271	134.292,00	
02.061.1001.2807	Indenizações e Restituições	4.4.90.93	225	15.000,00	5.619.467,00
	Indenizações e Restituições				
02.061.1001.2808	03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE				
	FUNDO DE APOIO AOS JUZADOS DA CRIANÇA E JUVENTUDE - FAJUI				
02.061.1001.2809	Material de Consumo	3.3.90.30	225	236.347,00	
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.90.31	225	10.000,00	
02.061.1001.2810	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	225	54.766,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	271	100.000,00	
02.061.1001.2811	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.39	225	372.916,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	271	47.688,00	
02.061.1001.2812	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	225	1.365.205,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	271	69.565,00	2.256.487,00
02.061.1001.2813	ORÇAMENTO				
	TOTAL				
02.061.1001.2814	FISCAL	233.883.147,00			
	SEGURIDADE	0,00			
02.061.1001.2815	RDA (FUNDOS)	7.871.954,00			
	TOTAL				
02.061.1001.2816	FONTE 101	136.154.907,00	56,32%		
	107	56.425.263,00	39,89%		
02.061.1001.2817	171	1.254.602,00	0,57%		
	172	48.375,00	0,02%		
02.061.1001.2818	225	7.374.777,00	3,05%		
	271	497.177,00	0,21%		
02.061.1001.2819	TOTAL	241.755.101,00	100,0%		

Macapá-AP, 17 de outubro de 2014

Nice Maria Silva de Lima
 Nice Maria Silva de Lima
 Diretora do DECONTJAP

PODER JUDICIÁRIO
 Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
 Departamento de Contabilidade

Aprova:
 Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos
 Presidente do TJAP

03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

8º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD/2014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
02.061.1001.1269	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO DO TJAP				
02.061.1001.2460	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	101	209.393,00	209.293,00
02.061.1001.2460	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - TJAP				
	Aposentadoria e Reformas	3.1.90.01	101	5.419.753,00	
02.061.1001.2460	Pensões	3.1.90.03	101	792.580,00	
	Outros Benefícios Assistenciais	3.1.90.08	101	30.260,00	
02.061.1001.2460	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	101	92.895.021,00	
	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	107	24.747.266,00	
02.061.1001.2460	Obrigações Patronais	3.1.90.13	107	2.298.460,00	
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16	101	1.586.101,00	
02.061.1001.2460	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16	107	1.889.292,00	
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16	171	794.625,00	
02.061.1001.2460	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	107	12.272.057,00	
	Indenizações e Restituições	3.1.90.94	107	2.130.437,00	
02.061.1001.2460	Ressarcimento de despesa de Pessoal Requisitado	3.1.90.96	101	341.313,00	
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	107	8.932.142,00	
02.061.1001.2460	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14	107	1.020.000,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	868.858,00	
02.061.1001.2460	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	107	406.650,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	107	3.014.053,00	
02.061.1001.2460	Locação de Mão-de-obra	3.3.90.37	107	8.994.018,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	171	424.085,00	
02.061.1001.2460	Auxílio-Alimentação	3.3.90.46	101	10.218.364,00	
	Auxílio-Alimentação	3.3.90.46	107	560.526,00	
02.061.1001.2460	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	101	10.226.382,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	107	145.100,00	
02.061.1001.2460	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.3.90.48	107	59.251,00	
	Auxílio Transporte	3.3.90.49	107	6.750,00	
02.061.1001.2460	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	107	3.049.560,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	107	1.394.729,00	
02.061.1001.2460	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	75.861,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	103	148.499,00	
02.061.1001.2460	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	319.856,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	170	74.813,00	
02.061.1001.2460	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	172	342.500,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	4.4.90.92	172	48.375,00	195.458.568,00
02.061.1001.2775	ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14	101	50.000,00	
02.061.1001.2777	Material de Consumo	3.3.90.30	101	100.000,00	
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	101	100.000,00	
02.061.1001.2778	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	101	100.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	107	220.000,00	
02.061.1001.2779	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	101	7.248,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	101	455.620,00	
02.061.1001.2780	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	101	40.000,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	101	35.000,00	1.007.968,00
02.061.1001.2781	COMUNICAÇÃO SOCIAL				
	Material de Consumo	3.3.90.30	101	1.355,00	
02.061.1001.2782	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	101	313.340,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	101	26.768,00	
02.061.1001.2783	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	101	6.838,00	348.341,00
	Equipamento e Material Permanente				

02.061.1001.2778	MANUT. E APRIMORAMENTO DO SIST. JUÍZADOS ESPECIAIS	3.1.90.08	101	25.261,00	
	Outros Benefícios Assistenciais	3.1.90.11	101	23.680.569,00	
	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.16	101	1.196.521,00	
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.92	101	2.215.314,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.94	101	186.318,00	
	Indenizações e Restituições	3.1.91.13	101	2.748.669,00	
	Obrigações Patronais	3.3.90.30	101	107.564,00	
	Material de Consumo	3.3.90.36	101	466.707,20	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.39	101	390.385,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	69.514,00	
	Auxílio-Alimentação	3.3.90.46	101	57.101,00	
	Auxílio-Transporte	3.3.90.49	101	1.960.089,00	
	Auxílio-Transporte	3.3.90.49	107	1.770.490,00	
	Auxílio-Transporte	3.3.90.49	107	467.350,00	35.351.859,00
02.061.1191.2779	RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO PARQUE DE INFORMÁTICA	3.3.90.33	107	123.363,00	
	Material de Consumo	3.3.90.35	107	22.590,00	
	Serviços de Consultoria	3.3.90.39	107	1.761.955,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.93	107	2.520,00	
	Indenizações e Restituições	4.4.90.52	107	1.457.524,00	3.367.963,00
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA					
02.061.0172.2633	FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA	3.3.90.33	225	1.670.125,00	
	Material de Consumo	3.3.90.36	271	45.632,00	
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.90.31	271	30.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	225	28.842,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	271	70.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	225	1.140.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	271	134.292,00	
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.3.90.48	225	10.000,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	225	30.000,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	225	40.000,00	
	Obras e Instalações	4.4.90.51	225	1.953.158,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	225	743.868,00	
	Indenizações e Restituições	4.4.90.93	225	15.000,00	6.020.917,00
03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUÍZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE					
02.061.0173.1262	FUNDO DE APOIO AOS JUÍZADOS DA CRIANÇA E JUVENTUDE - FAJ	3.3.90.30	225	236.347,00	
	Material de Consumo	3.3.90.31	225	10.000,00	
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.90.36	225	54.766,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	271	100.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.39	225	372.916,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	271	47.688,30	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	225	1.365.205,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	271	69.565,00	2.256.487,00
ORÇAMENTO	TOTAL				
FISCAL	235.595.593,00			49.418.974,00	2.064.630,00
SEGURIDADE	0,00			0,00	0,00
CONVENIOS	148.499,00			148.499,00	0,00
RDA (FUNDOS)	8.277.404,00			4.220.609,00	4.056.795,00
	FONTE 01	136.154.907,00	55,80%		
	107	57.720.396,00	40,05%		
	103	148.499,00	0,06%		
	170	74.813,00	0,03%		
	171	1.254.602,30	0,51%		
	172	395.875,30	0,16%		
	225	7.786.227,30	3,19%		
	271	497.777,30	0,20%		
	TOTAL	244.021.436,30	100,00%		

Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 1794, de 30.12.2013 - COE nº 5523, de 30/12/2013.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2014

Nice Maria Silva de Lima

Nice Maria Silva de Lima
Diretora do DECONTJAP

Publicações Diversas

ASSEJUE/AP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
FEDERAL DO AMAPÁ - CNPJ 04.172.976/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Represente do Grupo de Associados ao final firmada da Associação dos Servidores da Justiça Federal, RESOLVE, de acordo com Art. 5º, Art. 12º inciso I, II, VIII, Art. 13º Inciso I, III e X, combinado com Art. 23º alínea "A, I", Art. 24º subitem 21 inciso III, com fundamentos ao Art. 25º e Art. 29º todos do Estatuto Social da ASSEJUE/AP. CONVOCAR, os associados em dia com suas obrigações sociais, a participarem de uma Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 30/01/2015, na Avenida Fáb, nº 1374, Bairro Centro, Macapá, Estado do Amapá, sendo que, a 1ª convocação ocorrerá às 09hs com quórum deliberativo de 50% + 1 dos associados, e não atingido quórum, a 2ª convocação se dará às 10hs com quórum deliberativo de qualquer número de associados (Art. 24º), quando na oportunidade deliberarão sobre a seguinte pauta da ordem do dia: A) Aprovação ou não, da nova Minuta do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL DO AMAPÁ, a fim de se adequar as exigências contidas no NCC - Lei 10.406/02; B) Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da ASSEJUE/AP. * O Processo Eleitoral por se tratar de caso extraordinário e atípico, já que, o mandato da Diretoria encontra-se vencido há mais 180 dias, e por não ter sido realizada eleição em tempo hábil de acordo com o Previsto no Estatuto Social e legislação vigente, acontecerá dia 30/01/2015, o o sufrágio de votos se dará das 11h às 17h, o resultado será conhecido até às 18hs, a posse dos eleitos será às 19h, desde que, não haja recursos contra a chapa eleita. O registro de chapa será de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital, e de 02 (dois) dias a contar da publicação do registro da chapa para impugnações de candidatos ou chapa, e de 01 (um) dia para julgamento da impugnação, e 01 (um) dia para resultado das impugnações após o julgamento; A secretária do sindicato funcionará das 09hs às 17hs exclusivamente para registro de chapas, o local de votação será no endereço acima especificado, não atingido o quórum o 2º pleito acontecerá em 05 (cinco) dias, no mesmo local e horário definido na primeira eleição, não atingido quórum no 2º pleito, será realizada 3ª pleito em 72 (setenta e duas) horas, após a realização do 2º pleito no mesmo local e horário definidos no segundo pleito, só terá direito a voz e votos os associados em dias com suas obrigações sociais na forma do Estatuto Social da ASSEJUE/AP e em legislação legal. OBS. O número de Associados em dia na ASSEJUE/AP é no total 07 (sete) associados.

Macapá/Ap. 19 de Janeiro de 2014

Graciete Lobato Vidal
CPF 163.904.312-87
Representante do Grupo de Associados.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2015

Pelo presente, ficam convocados todos os Médicos inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, a se fazerem presentes à

Assembleia Geral extraordinária do referido Conselho a ser realizada dia 12/02/2015, às 19:00h em primeira convocação e às 19:30h em segunda convocação, em sua sede a Av. Feliciano Coelho, nº 1060, bairro do Trem, para apreciação da Prestação de Contas do exercício de 2014.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2015.

Dorimar dos Santos Barbosa
Dr. Dorimar dos Santos Barbosa
Presidente - CRM/AP



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2014

INSTRUMENTO E PARTES: CONTRATO Nº. 001/2014, celebrado entre o Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, e a Empresa J.L. DA SILVA FERREIRA - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, da Constituição Federal com o Art. 22, II § 2º e 54 da Lei de nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Asseio, Limpeza, Manutenção e Conservação do edifício sede do Conselho Regional de Medicina CRM-AP.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 51.430,91

Macapá - AP, 22 de dezembro de 2014.

Dorimar dos Santos Barbosa
Dorimar dos Santos Barbosa
Presidente/CRM-AP



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2012

INSTRUMENTO E PARTES: CONTRATO Nº. 01/2012, celebrado entre o Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, e a Empresa J.N. DE SOUZA NETO - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei de nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Prorrogação da Vigência, do Preço e da dotação orçamentária.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 92.880,00

Macapá - AP, 08 de janeiro de 2015.

Dorimar dos Santos Barbosa
Dorimar dos Santos Barbosa
Presidente/CRM-AP



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO

Em, 06/01/2015

Dorimar dos Santos Barbosa
DORIMAR DOS SANTOS BARBOSA
Presidente/CRM-AP

JUSTIFICATIVA Nº. 001/2015 - CPL/CRM-AP

Senhor Presidente:

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria, a presente Justificativa, objetivando a alteração das Cláusulas Quinta, Sétima e Nona do Contrato nº 01/2012, firmado com a empresa J. N. DE SOUZA NETO - EPP.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço remanescente de Vigias, realizado perante o Edifício sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá. Justifica-se as alterações aqui propostas, tendo em vista, a necessidade de se manter a prestação do serviço, evitando-se assim a descontinuidade da atividade institucional do CRM-AP.

Ademais, a prorrogação do referido instrumento, oferece vantagem econômica para a administração, eis que a referida empresa concedeu uma redução no preço, assim sendo mais para este CRM-AP.

Como se percebe, o objeto do presente contrato se enquadra no disposto legal em epígrafe, por ser o serviço de Vigilância, Ostensiva e ou Monitorado considerado uma prestação de serviço de execução contínua.

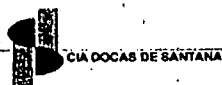
Pelo exposto, sugerimos a homologação da presente justificativa, com fulcro no artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para o fim de se prorrogar a partir de 11/01/2015 até 11/01/2016.

Macapá - AP, 06 de janeiro de 2015.

Sheila Sémom Souza
Presidente/CPL/CRM-AP
Portaria nº 50/2014

A EMPRESA M A E R VALENTE FURTADO LTDA-ME, "Pousada do Seu Joao", Torna Público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Ferreira Gomes, a renovação da Licença de Operação, para a atividade de Hotelaria.

A "LANÇONETE POR DO SOL", Torna Público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Ferreira Gomes, a renovação da Licença de Operação, para a atividade de Lanchonete, vendas de bebidas e Similares.



Ratifico nos termos da Lei
Em: 12/01/2015

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente

JUSTIFICATIVA Nº 02/2015-CPL/CDSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2015-SMA/CDSA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Resíduos Sólidos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICATÁRIO: Tratalix Serviços Ambientais do Brasil Ltda - EPP.

CNPJ Nº 10.747.923/0001-65

VALOR PARA 12 MESES: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Elemento de Despesa 02.05.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, consignado no Orçamento vigente da CDSA.

Senhor Presidente,
Pretende a Companhia Docas de Santana pactuar com a empresa Tratalix Serviços Ambientais do Brasil Ltda - EPP, CNPJ Nº 10.747.923/0001-65, referente aos serviços de transporte de resíduos sólidos, por 12 (doze) meses.

Justifica-se a presente pactuação considerando o teor do Memorando nº 001/2015-SMA/CDSA, de 05 de janeiro de 2015, o qual alerta sobre a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de transporte de resíduos sólidos gerados na CDSA, haja vista a impossibilidade de sua contratação no ano de 2014.

A Comissão de Licitação manifestou-se pela inexigibilidade de licitação, fundamentando sua decisão no Artigo 25, caput, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor (Lei Federal Lei nº 8.666/93), conforme redação abaixo:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial":

A regra impõe sempre licitar, pois a escolha de um determinado fornecedor sem o devido procedimento licitatório, favorecendo apenas um dentre muitos, irá quebrar o equilíbrio da competição, ferindo frontalmente o princípio da isonomia, bem como os da impessoalidade e legalidade. Porém, se a Administração necessita adquirir um bem ou contratar um determinado serviço que somente uma empresa possa fornecer ou executar, torna-se impossível a realização da licitação, pois a gama de competidores se restringe a apenas um único participante, inviabilizando, portanto, o certame licitatório. Portanto, verifica-se que o caso em comento se trata de inviabilidade de competição, uma vez que, de acordo com informações do chefe da Seção de Meio Ambiente, acostadas às fls. 06 do presente processo, somente a empresa supracitada atende aos requisitos do termo de referência que originou a pretendida contratação. Há de se ressaltar que inicialmente a ANVISA informou que havia somente duas empresas aptas para o serviço em voga (e-mail anexo às fls. 07) - a empresa contratada e a empresa AP Combustível - porém, em resposta à CDSA (e-mail anexo às fls. 08), a empresa AP Combustível (AP Marine) informou que trata apenas com resíduos

oleosos, não servindo, portanto, para as pretensões desta Companhia.

Desta forma, verifica-se, in casu, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da inexigibilidade da licitação em pauta, quais sejam: a justificativa da solicitação e inviabilidade de competição. Dal, concluímos que a contratação em voga enquadra-se perfeitamente na hipótese de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, insculpida no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração da CDSA, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Santana-AP, 12 de janeiro de 2015.

Giovanny Rodrigues da Silva
- Presidente da CPL -



Ratifico nos termos da Lei
Em: 12/01/2015

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente

JUSTIFICATIVA Nº 01/2015-CPL/CDSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 195/2014-SEINF/CDSA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Internet Banda Larga Fibra Óptica Dedicada de Velocidade de 2 Mbps/s.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICATÁRIO: Voce Telecomunicações Ltda.

CNPJ Nº 07.656.757/0001-87

VALOR ANUAL: R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Elemento de Despesa 02.05.32 - Serviços de Internet, consignado no Orçamento vigente da CDSA.

Senhor Presidente,

Pretende a Companhia Docas de Santana pactuar com a empresa Voce Telecomunicações Ltda, CNPJ Nº 07.656.757/0001-87, referente aos serviços de Internet Banda Larga com Link em Fibra Óptica Dedicada de Velocidade de 2 Mbps/s., por 12 (doze) meses.

Justifica-se a presente pactuação considerando o teor do Memorando nº 058/2014-SEINF/CDSA, de 05 de dezembro de 2014, o qual alerta sobre a necessidade de nova contratação de empresa especializada em serviços de Internet, uma vez que o contrato então vigente estava prestes a vencer, não sendo possível sua renovação.

A Comissão de Licitação manifestou-se pela inexigibilidade de licitação, fundamentando sua decisão no Artigo 25, caput, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor (Lei Federal Lei nº 8.666/93), conforme redação abaixo:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial":

A regra impõe sempre licitar, pois a escolha de um determinado fornecedor sem o devido procedimento licitatório, favorecendo apenas um dentre muitos, irá quebrar o equilíbrio da competição, ferindo frontalmente o princípio da isonomia, bem como os da impessoalidade e legalidade. Porém, se a Administração necessita adquirir um bem ou contratar um determinado serviço que somente uma empresa possa fornecer ou executar, torna-se impossível a realização da licitação, pois a gama de competidores se restringe a apenas um único participante, inviabilizando, portanto, o certame licitatório. Portanto, verifica-se que o caso em comento se trata de inviabilidade de competição, uma vez que, de acordo com informações do chefe da Seção de Informática, acostadas às fls. 025 do presente processo, somente a empresa supracitada atende aos requisitos do termo de referência que originou a pretendida contratação, mormente no que concerne à

viabilidade de se oferecer Internet Banda Larga via fibra óptica.

Desta forma, verifica-se, in casu, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da inexigibilidade da licitação em pauta, quais sejam: a justificativa da solicitação e inviabilidade de competição. Dal, concluímos que a contratação em voga enquadra-se perfeitamente na hipótese de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, insculpida no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração da CDSA, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Santana-AP, 06 de janeiro de 2015.

Giovanny Rodrigues da Silva
- Presidente da CPL -

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREGAO PRESENCIAL Nº 05/2015-SRP

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes-AP, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, avisa que realizará licitação, conforme a abaixo especificado: Tipo: Menor preço lote, Data de abertura: 30/01/2015, Hora: 08:00h (horário local). Objeto: **REGISTRO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, EQUIPAMENTOS DE SONORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARINS, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS E PORTAIS METÁLICAS, BANNER E ESPAÇOS PARA EVENTOS EM GERAL**, pelo período de 12 (doze) meses. O edital poderá ser retirado após publicação no D.O.E. O pregoeiro e equipe de apoio colocam-se a disposição para qualquer esclarecimento, das 08:00 às 12. Maiores informações na Sala da Cpl, Rua São João nº 399/499-Ferreira Gomes-AP.

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

Tipo: Menor preço por Lote
Data de abertura: 29 de dezembro de 2014
Hora: 14:00 (local)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Empresa Vencedora:
ALICIO DOS SANTOS DO ROSARIO-EPP
CNPJ nº 34.930.990/0001-24
LOTES: I e II
AMAZON CONSTRUÇÃO EIRELLI-EPP
CNPJ: CNPJ: 11.185.013/0001-07
LOTES: III e IV

Termo de Adjudicação

Observados os preceitos legais e fundamentos do inciso IV do art. 3º e c/c inciso XX da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto a licitante vencedora do certame com o respectivo resultado acima mencionado, conforme decisão mencionada. Na ata de sessão realizada no dia 29/12/2014.

Ferreira Gomes-AP, 06 de Janeiro de 2015
FABRICIO DO ROSARIO VALENTE

Pregoeiro,

Termo de Homologação

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, conferidas por Lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observados os preceitos do art. 43, inciso VI da Lei 8666/93, Resolve: Homologar o julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 24/2014, realizado pelo Pregoeiro FABRICIO DO ROSARIO VALENTE, supra epígrafado do dia 29/12/2014, às 14:00h, que declarou como vencedora a Empresa do objeto da presente licitação, conforme especificado no resultado final do certame.

Empresa Vencedora:
ALICIO DOS SANTOS DO ROSARIO-EPP
CNPJ nº 34.930.990/0001-24
LOTES: I e II
AMAZON CONSTRUÇÃO EIRELLI-EPP
CNPJ: CNPJ: 11.185.013/0001-07
LOTES: III e IV

Ferreira Gomes-AP, 07 de janeiro de 2015.
ELCIAS GUIMARAES BORGES
Prefeito Municipal